



REQUISIÇÃO PARA ABERTURA



Ilm^º Sra Tainara Fatima de Oliveira
Agente de contratação
Lamim/MG

No exercício de minhas atribuições Legais conferidas como Secretário Municipal de Educação, venho através deste solicitar providências para realização de processo licitatório, conforme preconiza a Lei Federal 14.133/2021 para: **ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTES, POR MEIO DE PESSOA JURÍDICA DE QUALQUER NATUREZA E REGIME TRIBUTÁRIO, O QUE INCLUI VEÍCULOS DIVERSOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA TRANSPORTES DIVERSOS, COM OU SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, AFERIDOS POR QUILOMETRO RODADO, PARA ATENDER A DEMANDA DO ENTES CONSORCIADOS, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CIDRUS.**

Lamim, 17 de fevereiro de 2026

Amanda Aparecida Rezende Reis Gomes
Secretaria Municipal de Educação



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 – DEMANDANTE

Unidade Organizacional: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela demanda: Amanda Aparecida Rezende Reis Gomes

E-mail: educacao@lamim.mg.gov.br

2-OBJETO DA DEMANDA

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CIDRUS, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de transporte, mediante disponibilização de veículos e motoristas devidamente habilitados, com ou sem fornecimento de combustível, remunerados por quilômetro rodado, em regime de empreitada por preço unitário, destinados exclusivamente à execução das rotas do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lamim/MG.

2.1 – DESCRIÇÃO DA DEMANDA

A Secretaria Municipal de Educação possui a responsabilidade de garantir o transporte diário dos estudantes da rede pública municipal residentes na zona rural e em localidades distantes das unidades escolares, assegurando-lhes o acesso e a permanência na escola. O Município possui extensa malha viária composta por estradas pavimentadas e não pavimentadas, demandando veículos com características distintas para atendimento das diversas rotas escolares existentes.

2.2 – Justificativa da necessidade da contratação

Atualmente, a frota municipal mostra-se insuficiente para atender integralmente todas as rotas do transporte escolar, seja em razão da limitação quantitativa dos veículos disponíveis, seja pelos elevados custos de aquisição, manutenção, renovação da frota e contratação de motoristas. A contratação pretendida busca assegurar a continuidade da prestação do transporte escolar durante todo o calendário letivo, evitando interrupções que possam comprometer o direito dos estudantes ao acesso à educação. O transporte escolar constitui serviço público essencial e instrumento indispensável para assegurar a efetividade do direito fundamental à educação, contribuindo para redução da evasão escolar, melhoria da frequência dos alunos e garantia do acesso às atividades pedagógicas. Dessa forma, verifica-se plenamente caracterizada a necessidade administrativa da contratação.

2.3 – Quantidade a ser contratada



OTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CARRO	TIPO DE VIA	LUGARES	DIAS LETIVOS ANO	KM DIA REAL	VALOR KM DIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
10	2	VEICULO MINIVAN/KOMBI 09 LUGARES, ANO MÍNIMO 2009 FLEX, 3 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.	KOMBI	60 % não pavimentada	9P	200	135	R\$ 4.30	R\$ 11,610.00	R\$ 116,100.00
10	3	VEICULO VAN/KOMBI 12 LUGARES, ANO MÍNIMO 2009 FLEX, 3 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.	KOMBI	60 % não pavimentada	12P	200	101	R\$ 7.16	R\$ 14,463.00	R\$ 144,630.00
10	3	VEICULO VAN/KOMBI 12 LUGARES, ANO MÍNIMO 2009 FLEX, 3 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.	KOMBI	60 % não pavimentada	12P	200	110	R\$ 7.16	R\$ 15,752.00	R\$ 157,520.00
10	4	VEICULO VAN/KOMBI 15 LUGARES, ANO MÍNIMO 2009 FLEX, 3 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.	KOMBI	60 % não pavimentada	15P	200	136	R\$ 6.44	R\$ 17,516.80	R\$ 175,168.00



10	2	VEICULO MINIVAN/KOMBI 09 LUGARES, ANO MÍNIMO 2009 FLEX, 3 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.	KOMBI	60 % não pavimentada	9P	200	105	R\$	5.73	R 12,033. \$ 0 0	R 120,33 \$ 0
10	2	VEICULO MINIVAN/KOMBI 09 LUGARES, ANO MÍNIMO 2009 FLEX, 3 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.	KOMBI	60 % não pavimentada	9P	200	81	R\$	7.16	R 11,599. \$ 2 0	R 115,99 \$ 0
10	2	VEICULO MINIVAN/KOMBI 09 LUGARES, ANO MÍNIMO 2009 FLEX, 3 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.	KOMBI	60 % não pavimentada	9P	200	79	R\$	7.16	R 11,312. \$ 8 0	R 113,12 \$ 0
10	2	VEICULO MINIVAN/KOMBI 09 LUGARES, ANO MÍNIMO 2009 FLEX, 3 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.	KOMBI	60 % não pavimentada	9P	200	113	R\$	5.73	R 12,949. \$ 8 0	R 129,49 \$ 0



10	13	VEICULO ÔNIBUS MÍNIMO 43 A 45 LUGARES, ANO MÍNIMO 2009 DIESEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.	ÔNIBUS	60 % não pavimentada	44P	200	110	R\$ 10.74	R 23,628. \$ 0 0	R 236,28 \$ 0
10	13	VEICULO ÔNIBUS MÍNIMO 43 A 45 LUGARES, ANO MÍNIMO 2009 DIESEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.	ÔNIBUS	100 % pavimentada	45P	200	140	R\$ 8.59	R 24,052. \$ 0 0	R 240,52 \$ 0
10	2	VEICULO MINIVAN/KOMBI 09 LUGARES, ANO MÍNIMO 2009 FLEX, 3 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO,	KOMBI	60 % não pavimentada	9P	200	109	R\$ 5.73	R 12,491. \$ 4 0	R 124,9 \$ 0



		ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.									
									TOTAL	R 167,408 \$.2 0	R 1,674,0 \$ 82. 00

2.4- Grau de Prioridade

Urgente

2.5- Origem de Recurso:

2.6 – Vinculação/dependência com outro DFD

2.7 – Forma de pagamento

() Integral () Parcelada

2.8 – Natureza da demanda

(x) Continuada () Por escopo

3 – DEMANDA CONSTOU DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

() Não (x) Sim

4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DA DEMANDA

As quantidades foram definidas pela Secretaria Municipal de Educação considerando: • número de alunos transportados; • extensão das rotas escolares; • quilometragem diária percorrida; • tipo de estrada; • capacidade dos veículos necessários para cada itinerário. Os quantitativos correspondem àqueles constantes da solicitação de adesão encaminhada ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 010/2025.

5.2 – Previsão de data em que a demanda deverá estar suprida

6 – INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA SOLUÇÃO

7 – APOIO DE SERVIDORES DE SETOR TÉCNICO ESPECIALIZADO

() Sim (x) Não. Especificar o setor:



8 – INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

9 – RESPONSÁVEL E PELA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

Nome: Amanda Aparecida Rezende Reis Gomes

Cargo/ Função: Secretaria de Educação

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

E-mail: educacao@lamim.mg.gov.br

10 – PESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA

Nome: Amanda Aparecida Rezende Reis Gomes

Cargo/ Função: Secretário de Educação

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

E-mail: educacao@lamim.mg.gov.br

Previsão de data em que deve ser iniciada execução dos serviços:

Contração Imediata, conforme solicitação da secretaria solicitante.

Local para entrega: Praça Padre Lucas Leal, centro Lamim

Pagamento em até 30 dias após a emissão da nota fiscal

SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO

(x) FAVORÁVEL: Aprovo o prosseguimento das atividades voltadas à contratação, considerando sua relevância e oportunidade aos objetivos estratégicos e as necessidades da área requisitante.

() DESFAVORÁVEL:

Neste termos, encaminha-se para ciência da demanda e autorização para prosseguimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Decretos Municipais regulamentadores no âmbito do Município de Lamim.

Lamim, 17 fevereiro de 2026

Amanda Aparecida Rezende Reis Gomes

Secretária Municipal de Educação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CIDRUS, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de transporte, mediante disponibilização de veículos e motoristas devidamente habilitados, com ou sem fornecimento de combustível, remunerados por quilômetro rodado, em regime de empreitada por preço unitário, destinados exclusivamente à execução das rotas do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lamim/MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação possui a responsabilidade de garantir o transporte diário dos estudantes da rede pública municipal residentes na zona rural e em localidades distantes das unidades escolares, assegurando-lhes o acesso e a permanência na escola.

O Município possui extensa malha viária composta por estradas pavimentadas e não pavimentadas, demandando veículos com características distintas para atendimento das diversas rotas escolares existentes.

Atualmente, a frota municipal mostra-se insuficiente para atender integralmente todas as rotas do transporte escolar, seja em razão da limitação quantitativa dos veículos disponíveis, seja pelos elevados custos de aquisição, manutenção, renovação da frota e contratação de motoristas.

A contratação pretendida busca assegurar a continuidade da prestação do transporte escolar durante todo o calendário letivo, evitando interrupções que possam comprometer o direito dos estudantes ao acesso à educação.

O transporte escolar constitui serviço público essencial e instrumento indispensável para assegurar a efetividade do direito fundamental à educação, contribuindo para redução da evasão escolar, melhoria da frequência dos alunos e garantia do acesso às atividades pedagógicas.

Dessa forma, verifica-se plenamente caracterizada a necessidade administrativa da contratação.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se alinhada às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação para atendimento da política pública de transporte escolar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar, além das exigências constantes da Ata de Registro de Preços, os seguintes requisitos:

- veículos compatíveis com as rotas escolares;
- motoristas devidamente habilitados conforme categoria exigida pelo Código de Trânsito Brasileiro;



- atendimento às normas do CONTRAN aplicáveis ao transporte escolar;
- manutenção preventiva e corretiva durante toda a execução contratual;
- seguro total dos veículos;
- assistência 24 horas;
- rastreamento veicular;
- substituição imediata do veículo em caso de pane ou indisponibilidade;
- fornecimento de combustível quando previsto na Ata;
- disponibilidade integral durante o calendário escolar;
- observância dos horários e itinerários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Todos os veículos deverão permanecer em perfeitas condições de segurança, conservação e funcionamento durante toda a execução contratual.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas pela Secretaria Municipal de Educação considerando:

- número de alunos transportados;
- extensão das rotas escolares;
- quilometragem diária percorrida;
- tipo de estrada;
- capacidade dos veículos necessários para cada itinerário.

Os quantitativos correspondem àqueles constantes da solicitação de adesão encaminhada ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 010/2025.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante o planejamento da contratação foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Execução por frota própria

Alternativa considerada inviável em razão da insuficiência da frota municipal, dos elevados custos de aquisição de novos veículos, contratação de motoristas, manutenção, seguros, licenciamento e demais despesas inerentes à gestão de frota.

b) Realização de licitação própria

Embora juridicamente possível, demandaria prazo considerável para conclusão de todas as fases da contratação, podendo comprometer o início ou a continuidade da prestação do transporte escolar.

c) Contratação eventual por demanda

Alternativa inadequada diante do caráter contínuo do transporte escolar, que exige disponibilidade permanente durante todo o calendário letivo.

d) Adesão à Ata de Registro de Preços

A adesão mostrou-se a alternativa mais vantajosa por reunir diversas vantagens:

- contratação mais célere;
- redução dos custos administrativos;



- preços previamente registrados mediante procedimento competitivo;
- compatibilidade integral do objeto com a necessidade do Município;
- possibilidade de início imediato da execução das rotas escolares;
- manutenção da continuidade do calendário letivo.

Conclui-se, portanto, que a adesão representa a solução técnica e economicamente mais vantajosa.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme planilha de adesão constante dos autos, o valor global estimado da contratação é de: R\$ 1.674.082,00.

A estimativa baseia-se nos preços registrados na Ata nº 010/2025.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de veículos destinados exclusivamente ao transporte escolar, acompanhados de motoristas habilitados, incluindo manutenção, assistência 24 horas, seguro, rastreamento veicular e combustível quando previsto, conforme especificações constantes da Ata de Registro de Preços.

A remuneração ocorrerá por quilômetro efetivamente rodado, permitindo maior controle da execução contratual e racionalização dos gastos públicos.

9. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

Não se recomenda o parcelamento da contratação.

A prestação do transporte escolar exige gestão integrada das rotas, padronização operacional, centralização da fiscalização e responsabilidade única pela execução dos serviços.

Além disso, a Ata de Registro de Preços já contempla estrutura de contratação compatível com essa forma de execução.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- garantir a continuidade das rotas do transporte escolar;
- assegurar o acesso dos estudantes às unidades escolares;
- reduzir os índices de evasão escolar;
- garantir maior segurança aos alunos durante os deslocamentos;
- atender integralmente ao calendário letivo;
- proporcionar maior eficiência logística;
- reduzir custos administrativos relacionados à gestão de frota própria;
- assegurar economicidade mediante utilização de preços registrados.

11. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Antes da formalização da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:



- obtenção da autorização do órgão gerenciador da Ata;
- aceite formal do fornecedor registrado;
- comprovação da vantajosidade da adesão;
- reserva orçamentária;
- elaboração do Termo de Referência;
- designação de gestor e fiscais do contrato;
- emissão da autorização para contratação;
- celebração do contrato administrativo.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que interfiram na presente contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são inerentes à utilização de veículos automotores.

Como medidas mitigadoras deverão ser observadas:

- manutenção periódica dos veículos;
- utilização de veículos em boas condições mecânicas;
- descarte ambientalmente adequado de resíduos provenientes das manutenções;
- observância da legislação ambiental vigente.

14. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se plenamente necessária para garantir a continuidade da prestação do transporte escolar da rede pública municipal.

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2025 revela-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, permitindo atendimento imediato das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com redução dos custos administrativos e maior eficiência na prestação dos serviços.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2025 constitui a solução mais vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lamim/MG.

A contratação permitirá garantir a continuidade das rotas do transporte escolar, assegurando o acesso dos estudantes à educação, com observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, razão pela qual este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação, recomendando o prosseguimento do processo administrativo para adesão à Ata de Registro de Preços.

Lamim, 17 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA DE
LAMIM
GESTÃO 2025-2028

Amanda Aparecida Rezende Reis Gomes
Secretária Municipal de Educação





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CIDRUS, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de transporte escolar, mediante disponibilização de veículos e motoristas devidamente habilitados, com ou sem fornecimento de combustível, remunerados por quilômetro rodado, em regime de empreitada por preço unitário, destinados exclusivamente ao atendimento das rotas do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lamim/MG.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, que demonstrou a necessidade da contratação e concluiu pela viabilidade técnica, operacional e econômica da adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2025, considerando a insuficiência da frota municipal para atendimento integral das rotas escolares.

A adesão à Ata representa solução mais vantajosa para a Administração, proporcionando maior celeridade, economicidade e eficiência na prestação do transporte escolar.

3. DA JUSTIFICATIVA

O transporte escolar constitui serviço público essencial para garantir o acesso e a permanência dos estudantes na rede pública de ensino.

O Município necessita assegurar o deslocamento diário dos alunos residentes na zona rural e demais localidades distantes das unidades escolares, garantindo o cumprimento do calendário letivo e evitando prejuízos ao processo de ensino-aprendizagem.

A contratação de empresa especializada permite maior eficiência operacional, redução dos custos relacionados à gestão de frota própria e continuidade da prestação do serviço.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de veículos destinados exclusivamente ao transporte escolar, acompanhados de motoristas devidamente habilitados, incluindo todos os encargos necessários à execução dos serviços, conforme especificações constantes da Ata de Registro de Preços.

Os serviços compreenderão, entre outros:

- disponibilização dos veículos;
- disponibilização de motoristas habilitados;
- manutenção preventiva e corretiva;
- seguro total;
- assistência 24 horas;
- rastreamento veicular;
- combustível, quando previsto na Ata;
- substituição imediata de veículos em caso de falha mecânica.



5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados conforme as rotas definidas pela Secretaria Municipal de Educação, observando:

- itinerários estabelecidos;
- quilometragem prevista;
- horários escolares;
- calendário letivo vigente;
- quantidade de alunos por veículo;
- tipo de estrada (pavimentada e não pavimentada).

Os veículos deverão atender integralmente às especificações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação aplicável ao transporte escolar.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá observar, no mínimo:

- veículos em perfeitas condições de conservação;
- documentação regular dos veículos;
- motoristas habilitados na categoria correspondente;
- atendimento às exigências do Código de Trânsito Brasileiro;
- cumprimento das normas do CONTRAN aplicáveis ao transporte escolar;
- substituição imediata do veículo em caso de pane;
- manutenção preventiva e corretiva durante toda a execução contratual;
- observância das normas de segurança.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO

A execução ocorrerá durante todo o calendário letivo da rede municipal de ensino.

Os serviços serão prestados nas rotas definidas pela Secretaria Municipal de Educação, podendo sofrer alterações de quilometragem, itinerário ou quantitativo de alunos, conforme necessidade da Administração.

A remuneração ocorrerá por quilômetro efetivamente rodado, conforme os valores registrados na Ata de Registro de Preços.

8. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, por servidor formalmente designado.

Compete ao fiscal:

- acompanhar a execução das rotas;
- verificar a regularidade dos veículos;
- conferir a quilometragem executada;
- registrar ocorrências;
- atestar as medições mensais;



- comunicar irregularidades à Administração.

A gestão contratual será realizada por servidor designado pela autoridade competente.

9. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

A medição ocorrerá mensalmente, mediante conferência da quilometragem efetivamente executada em cada rota.

O pagamento ficará condicionado:

- à execução regular dos serviços;
- ao atesto do fiscal do contrato;
- à apresentação da Nota Fiscal;
- à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Os pagamentos serão realizados conforme cronograma financeiro da Administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- executar integralmente os serviços;
- manter os veículos em perfeitas condições de uso;
- disponibilizar motoristas habilitados;
- cumprir rigorosamente os horários das rotas escolares;
- substituir imediatamente veículos com defeito;
- responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- manter seguro dos veículos quando exigido;
- comunicar imediatamente qualquer ocorrência que comprometa a execução dos serviços;
- manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

- disponibilizar as rotas escolares;
- fiscalizar a execução contratual;
- atestar a prestação dos serviços;
- efetuar os pagamentos devidos;
- aplicar penalidades quando cabíveis;
- prestar as informações necessárias à execução do contrato.

12. DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.



13. DA ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.674.082,00, correspondente aos quantitativos constantes da solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2025.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, observadas as classificações funcionais e programáticas correspondentes.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa, incluindo:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade, quando cabível.

16. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente, mantendo os veículos em boas condições de funcionamento, realizando manutenção periódica e promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência:

- o Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- a Ata de Registro de Preços nº 010/2025;
- a planilha de quantitativos e rotas;
- a proposta da contratada;
- os documentos de autorização da adesão emitidos pelo órgão gerenciador e pelo fornecedor.

Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Lamim/MG, 17 de fevereiro de 2026.

Amanda Aparecida Rezende Reis Gomes
Secretária Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR



De Licitações - Lamim/MG <licitacao@lamim.mg.gov.br>

Para <contato@coopermaccoop.com.br>

Data 2026-02-18 17:04



 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO.docx (~654 KB)

Boa tarde, prezados!

Segue em anexo solicitação de cotação para prestação de serviços de transporte escolar.

Solicitamos que a cotação seja encaminhada acompanhada dos dados completos da empresa, contendo: razão social, CNPJ, endereço e contato.

Ficamos no aguardo do retorno.

Atenciosamente,

Tainara Fátima de Oliveira

Agente de Contratações

Rua Sergipe, 1062 LJ 03 - Bairro Savassi
Belo Horizonte/MG - CEP 30.130-174
www.coopermaccoop.com.br - Tel.: (31) 2565-6220



Empresa: AGUIA COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS – COOPERMAC

CNPJ: 07.485.120/0001-75

Endereço: Rua Sergipe, 1062 - Savassi, Cidade Belo Horizonte - MG, CEP: 30.130-174.

Telefone: 31 2565-6220

E-mail: contato@coopermaccoop.com.br

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

CARRO	TIPO DE VIA	LUGARES	DIAS LETIVOS ANO	KM DIA REAL	VALOR KM DIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
KOMBI	60 % não pavimentada	9P	200	135	R\$ 6,25	R\$ 16.875,00	R\$ 168.750,00
KOMBI	60 % não pavimentada	12P	200	101	R\$ 7,20	R\$ 14.544,00	R\$ 145.440,00
KOMBI	60 % não pavimentada	12P	200	110	R\$ 7,20	R\$ 15.840,00	R\$ 158.400,00
KOMBI	60 % não pavimentada	15P	200	136	R\$ 6,25	R\$ 17.000,00	R\$ 170.000,00
KOMBI	60 % não pavimentada	9P	200	105	R\$ 7,20	R\$ 15.120,00	R\$ 151.200,00
KOMBI	60 % não pavimentada	9P	200	81	R\$ 8,15	R\$ 13.203,00	R\$ 132.030,00
KOMBI	60 % não pavimentada	9P	200	79	R\$ 8,15	R\$ 12.877,00	R\$ 128.770,00
KOMBI	60 % não pavimentada	9P	200	113	R\$ 7,20	R\$ 16.272,00	R\$ 162.720,00
ÔNIBUS	60 % não pavimentada	44P	200	110	R\$ 9,35	R\$ 20.570,00	R\$ 205.700,00
ÔNIBUS	100 % pavimentada	45P	200	140	R\$ 8,75	R\$ 24.500,00	R\$ 245.000,00
KOMBI	60 % não pavimentada	9P	200	109	R\$ 7,20	R\$ 15.696,00	R\$ 156.960,00
							R\$ 1.824.970,00

O Presente orçamento tem validade de 30 dias, assim como o prazo de implantação dos serviços é de 30 dias, a contar da data de assinatura do contrato, caso eventualmente seja este o interesse da administração.

Caso necessário a prestação de serviço, poderá ser readequada, observando o que estabelece a lei.

Belo Horizonte, 24 de Fevereiro de 2026.

AGUIA COOPERATIVA
MISTA DE TRANSPORTES E
SERVICOS:07485120000175

Assinado de forma digital por AGUIA
COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTES
E SERVICOS:07485120000175
Dados: 2026.02.24 13:54:57 -03'00'

Águia Cooperativa Mista de Transportes e Serviços

COOPERMAC Presidente

Fernando de Souza Freitas

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR



De Licitações - Lamim/MG <licitacao@lamim.mg.gov.br>

Para <lockpolillocadora@gmail.com>

Data 2026-02-18 17:03

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO.docx (~654 KB)



Boa tarde, prezados!

Segue em anexo solicitação de cotação para prestação de serviços de transporte escolar.

Solicitamos que a cotação seja encaminhada acompanhada dos dados completos da empresa, contendo: razão social, CNPJ, endereço e contato.

Ficamos no aguardo do retorno.

Atenciosamente,

Tainara Fátima de Oliveira

Agente de Contratações

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2026

REQUERENTE:

Tainara Fátima de Oliveira
Agente de Contratações
Prefeitura Municipal de Lamim/MG

REF.: RESPOSTA – Solicitação de Cotação

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar

DADOS DO FORNECEDOR:

LOCKPOLI – LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 11.330.377/0001-35
Rua Silvério Ribeiro, 146 – Fundos – Bairro Santa Rosa – Belo Horizonte/MG
Telefone: 31 98623-7373
E-mail: bhef.eduardo@gmail.com
Contato: Eduardo Alziro

Prezada Agente,

Conforme solicitado, encaminhamos abaixo a COTAÇÃO para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, conforme planilha especificada no termo de referência:

CARRO	TIPO DE VIA	LUGARES	DIAS LETIVOS ANO	KM DIA REAL	VALOR KM DIA (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
KOMBI	60 % não pavimentada	9P	200	135	4,70	12.690,00	126.900,00
KOMBI	60 % não pavimentada	12P	200	101	7,90	15.958,00	159.580,00
KOMBI	60 % não pavimentada	12P	200	110	7,90	17.380,00	173.800,00



LOCKPOLI
LOCADORA DE VEÍCULOS



KOMBI	60 % não pavimentada	15P	200	136	7,10	19.312,00	193.120,00
KOMBI	60 % não pavimentada	9P	200	105	6,30	13.230,00	132.300,00
KOMBI	60 % não pavimentada	9P	200	81	7,90	12.798,00	127.980,00
KOMBI	60 % não pavimentada	9P	200	79	7,90	12.482,00	124.820,00
KOMBI	60 % não pavimentada	9P	200	113	6,30	14.238,00	142.380,00
ÔNIBUS	60 % não pavimentada	44P	200	110	10,95	24.090,00	240.900,00
ÔNIBUS	100 % pavimentada	45P	200	140	9,60	26.880,00	268.800,00
KOMBI	60 % não pavimentada	9P	200	109	6,30	13.734,00	137.340,00
TOTAL						182.792,00	1.827.920,00

Validade: 90 (noventa) dias

Prazo de entrega: conforme demanda da requerente

Faturamento: Mensal

Prazo para Pagamento: 15 (quinze) dias, após emissão da Nota Fiscal

Observação: no preço proposto estão inclusas as despesas com frete e impostos.

Desde já, nos colocamos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,


Eduardo Alziro
Diretor - LOCKPOLI

31 98623-7273 (claro)

31 99733-6512 (vivo)

31 3564-6512

lockpolilocadora@gmail.com

Rua Silvério Ribeiro, 146 | Fundo
Santa Rosa | Belo Horizonte

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR



De Licitações - Lamim/MG <licitacao@lamim.mg.gov.br>

Para <coopertar.coop@gmail.com>

Data 2026-02-18 17:05

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO.docx (~654 KB)

Boa tarde, prezados!

Segue em anexo solicitação de cotação para prestação de serviços de transporte escolar.

Solicitamos que a cotação seja encaminhada acompanhada dos dados completos da empresa, contendo: razão social, CNPJ, endereço e contato.

Ficamos no aguardo do retorno.

Atenciosamente,

Tainara Fátima de Oliveira

Agente de Contratações



PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura Municipal de Lamim

A/C: Tainara Fátima de Oliveira – Agente de Contratações

E-mail: licitacao@lamim.mg.gov.br

Prezada,

Encaminhamos abaixo a proposta da **COOPERTAR - COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO E SIMILARES DE RAPOSOS**, para a prestação de serviços de transporte escolar, conforme as especificações abaixo:

CARRO	TIPO DE VIA	LUGARES	DIAS LETIVOS ANO	KM DIA REAL	VALOR KM DIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
KOMBI	60 % não pavimentada	9P	200	135	R\$ 4,30	R\$ 11.610,00	R\$ 116.100,00
KOMBI	60 % não pavimentada	12P	200	101	R\$ 7,16	R\$ 14.463,20	R\$ 144.632,00
KOMBI	60 % não pavimentada	12P	200	110	R\$ 7,16	R\$ 15.752,00	R\$ 157.520,00
KOMBI	60 % não pavimentada	15P	200	136	R\$ 6,44	R\$ 17.516,80	R\$ 175.168,00
KOMBI	60 % não pavimentada	9P	200	105	R\$ 5,73	R\$ 12.033,00	R\$ 120.330,00
KOMBI	60 % não pavimentada	9P	200	81	R\$ 7,16	R\$ 11.599,20	R\$ 115.992,00
KOMBI	60 % não pavimentada	9P	200	79	R\$ 7,16	R\$ 11.312,80	R\$ 113.128,00
KOMBI	60 % não pavimentada	9P	200	113	R\$ 5,73	R\$ 12.949,80	R\$ 129.498,00
ÔNIBUS	60 % não pavimentada	44P	200	110	R\$ 10,74	R\$ 23.628,00	R\$ 236.280,00
ÔNIBUS	100 % pavimentada	45P	200	140	R\$ 8,59	R\$ 24.052,00	R\$ 240.520,00
KOMBI	60 % não pavimentada	9P	200	109	R\$ 5,73	R\$ 12.491,40	R\$ 124.914,00
TOTAL						R\$ 167.408,20	R\$ 1.674.082,00

COOPERTAR COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO E SIMILARES DE RAPOSOS
A:06006147000175

COOPERTAR - COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO E SIMILARES DE RAPOSOS - CNPJ: 06.006.147/0001-75

Rua Cacuera, nº 529 – Sala 403 - Bairro Jaraguá - CEP: 31.270-350 – Belo Horizonte/MG

E-mail: coopertar.coop@gmail.com

Site: <https://coopertar.com.br/>

Contato: 31 9 7254-2171

- **Validade da Proposta:** 90 (noventa) dias.
- **Prazos e Condições Gerais:** Conforme Termo de Referência

DADOS DO FORNECEDOR:

COOPERTAR - Cooperativa de Serviços de Transporte Alternativo e Similares de Raposos

CNPJ: 06.006.147/0001-75

I. ESTADUAL: 539347882.00-31

ENDEREÇO: Rua Cacuera, nº 529 – Sala 403 - Bairro Jaraguá - CEP: 31.270-350 – Belo Horizonte/MG

E-MAIL: coopertar.coop@gmail.com

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2026

COOPERTAR COOPERATIVA DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE
A:06006147000175

Assinado digitalmente por COOPERTAR COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE A:06006147000175
ND: CN=COOPERTAR COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
A:06006147000175, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngsterID Múltipla
Razão: Eu editei e aprovo este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Belo Horizonte/MG
Data: 2026.02.25 10:41:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

COOPERTAR COOPERATIVA

OFICIO ADESÃO ORGÃO GERENCIADOR



De Licitações - Lamim/MG <licitacao@lamim.mg.gov.br>

Para Licitacao <licitacao@cidrus.mg.gov.br>

Data 2026-02-27 13:30



OFICIO ORGAO GERENCIADOR - CIDRUS.pdf (~619 KB)

Boa tarde, prezados!

Encaminho, em anexo, o ofício referente à adesão ao transporte escolar, para análise e providências cabíveis.

Atenciosamente,

Tainara Fátima de Oliveira

Agente de Contratações



Ofício nº 50/2026

Lamim, 26 de fevereiro de 2026

Ao

Órgão Gerenciador:

CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável

Assunto: Solicitação de Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2024

Prezados Senhores,

Em consonância com o disposto no art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, informamos o interesse deste órgão em aderir à Ata de Registro de Preços nº 010/2025, firmada com a empresa COOPERTAR, para aquisição dos seguintes itens:

PLANILHA ADESÃO ARP CIDRUS

OTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CARRO	TIPO DE VIA	LUGARES	DÍAS LETIVOS ANO	KM DIA REAL	VALOR KM DIA	VALOR MEN SAL	VALOR AN
10	2	VEICULO MINIVAN/KOMBI 09 LUGARES, ANO MÍNIMO 2009 FLEX, 3 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.	KOMBI	60 % não pavimentada	9P	200	135	R\$ 4.30	R\$ 11,610.00	R\$ 11,610.00
10	3	VEICULO VAN/KOMBI 12 LUGARES, ANO MÍNIMO 2009 FLEX, 3 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR, COM	KOMBI	60 % não pavimentada	12P	200	101	R\$ 7.16	R\$ 14,463.20	R\$ 14,463.20



		CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
--	--	-------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



10	2	VEICULO MINIVAN/KOMBI 09 LUGARES, ANO MÍNIMO 2009 FLEX, 3 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.	KOMBI	60 % não pavimentada	9P	200	79	R\$ 7.16	R 11,312.8	R 113
								\$ 0	\$ 0	\$
10	2	VEICULO MINIVAN/KOMBI 09 LUGARES, ANO MÍNIMO 2009 FLEX, 3 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.	KOMBI	60 % não pavimentada	9P	200	113	R\$ 5.73	R 12,949.8	R 12
								\$ 0	\$ 0	\$
10	13	VEICULO ÔNIBUS MÍNIMO 43 A 45 LUGARES, ANO MÍNIMO 2009 DIESEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.	ÔNIBUS	60 % não pavimentada	44P	200	110	R\$ 10.74	R 23,628.0	R 23
								\$ 0	\$ 0	\$
10	13	VEICULO ÔNIBUS MÍNIMO 43 A 45 LUGARES, ANO MÍNIMO 2009 DIESEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.	ÔNIBUS	100 % pavimentada	45P	200	140	R\$ 8.59	R 24,052.0	R 24
								\$ 0	\$ 0	\$
10	2	VEICULO MINIVAN/KOMBI 09 LUGARES, ANO MÍNIMO 2009 FLEX, 3 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO,	KOMBI	60 % não pavimentada	9P	200	109	R\$ 5.73	R 12,491.4	R 1
								\$ 0	\$ 0	\$





		ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.								
									TOTAL	R 167,408.2 R 1,8 \$

Diante do exposto, solicitamos manifestação formal dessa instituição quanto à aceitação da presente solicitação de adesão à referida Ata de Registro de Preços nº 010/2025.

Em caso de aceite, pedimos o envio de ofício de autorização formal, especificando os itens a serem aderidos, para fins de instrução do processo, para o e-mail: licitacao@lamim.mg.gov.br

Desde já, agradecemos a atenção e colaboração.

Atenciosamente,

WALDINEY DE SOUZA
CAMPOS:03368755684
Assinado de forma digital por
WALDINEY DE SOUZA
CAMPOS:03368755684
Dados: 2026.02.26 14:28:04 -03'00'

Waldiney de Souza Campos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lamim





CIDRUS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL



OFÍCIO Nº: 60/2026

Candeias/MG, 26 de fevereiro de 2026.

**EXCELENTÍSSIMO SR.
WALDINEY DE SOUZA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL LAMIM**

Assunto: Resposta ao ofício nº 050/2026 - Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços Nº 10/2025, relativamente ao processo Licitatório nº 011/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-a cordialmente, acusamos o recebimento da solicitação formal apresentada por esse Município, por meio da qual se requer autorização para adesão à Ata de Registro de Preços Nº 10/2025, relativamente ao processo Licitatório nº 011/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024, promovidos no âmbito deste Consórcio Público.

O objeto da referida ata é a contratação de serviços continuados de transportes, com valor autorizado de adesão para o Município é de **R\$ 1.674.082,00 (um milhão seiscentos e setenta quatro mil e oitenta dois reais), lote 10 itens 02-03-04 e 13**, para o município.

Diante do exposto e considerando o interesse consorciado, informamos que fica **AUTORIZADA A ADESÃO** do Município de Itabira/MG à mencionada Ata de Registro de Preços, devendo ser observadas todas as condições constantes no instrumento convocatório e na ata de registro de preços correspondente.

FORNECEDORES:

COOPERTAR - COOPERATIVA DE SERVICOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO

E SIMILARES DE RAPOSOS, com sede na Rua Cedro, Nº 42, Bairro Retirinho, Raposos/MG
CNPJ: 06.006.147/0001-75

Repres. Legal: **ALINE DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA** CPF: 035.949.196-09

E-MAIL: **coopertar.coop@gmail.com**

Ressaltamos que caberá ao Município interessado realizar consulta prévia à empresa detentora da ata acerca da disponibilidade para fornecimento dos bens pretendidos, nos termos da legislação vigente, especialmente o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações correlatas.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Aenciosamente,

**MATEUS
MARCIANO DOS
SANTOS:08792153
640**

Assinado de forma digital
por MATEUS MARCIANO
DOS SANTOS:08792153640
Dados: 2026.03.02 14:48:41
-03'00'

**MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIDRUS**

OFICIO ADESÃO FORNECEDOR



De Licitações - Lamim/MG <licitacao@lamim.mg.gov.br>

Para <coopertar.coop@gmail.com>

Data 2026-02-27 13:28



OFICIO FORNECEDOR - CIDRUS (1).pdf (~640 KB)

Boa tarde, prezados!

Encaminho, em anexo, o ofício referente à adesão ao transporte escolar, para análise e providências cabíveis.

Atenciosamente,

Tainara Fátima de Oliveira

Agente de Contratações

Lamim, 26 de fevereiro de 2026



OFÍCIO Nº 051/2025

Origem: Prefeitura de Lamim

Destinação: COOPERTAR

Assunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Senhor Representante,

Vimos por meio deste, informar que a Prefeitura Municipal de XXXXXX tem interesse em aderir à Ata de Registro de Preços ARP nº 010/2025 realizada pelo órgão gerenciador **CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável** para prestação de serviços de locação de veículos leves, pesados e máquinas, equipamentos veiculares e afins (com e sem condutor, com e sem combustível), e cujo fornecedor beneficiário é o xxxxxxxx. Com fulcro no art. 22, § 2º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, consultamos se Vossa Senhoria aceita fornecer o serviço decorrente da adesão, conforme especificado na tabela anexa no valor estimado de R\$ **1.674.082,00**.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO							
CARRO	TIPO DE VIA	LUGARES	DIAS LETIVOS ANO	KM DIA REAL	VALOR KM DIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
KOMBI	60 % não pavimentada	9P	200	135	R\$ 4,30	R\$ 11.610,00	R\$ 116.100,00
KOMBI	60 % não pavimentada	12P	200	101	R\$ 7,16	R\$ 14.463,20	R\$ 144.632,00
KOMBI	60 % não pavimentada	12P	200	110	R\$ 7,16	R\$ 15.752,00	R\$ 157.520,00
KOMBI	60 % não pavimentada	15P	200	136	R\$ 6,44	R\$ 17.516,80	R\$ 175.168,00
KOMBI	60 % não pavimentada	9P	200	105	R\$ 5,73	R\$ 12.033,00	R\$ 120.330,00
KOMBI	60 % não pavimentada	9P	200	81	R\$ 7,16	R\$ 11.599,20	R\$ 115.992,00
KOMBI	60 % não pavimentada	9P	200	79	R\$ 7,16	R\$ 11.312,80	R\$ 113.128,00
KOMBI	60 % não pavimentada	9P	200	113	R\$ 5,73	R\$ 12.949,80	R\$ 129.498,00



ÔNIBUS	60 % não pavimentada	44P	200	110	R\$ 10,74	R\$ 23.628,00	R\$ 236.280,00
ÔNIBUS	100 % pavimentada	45P	200	140	R\$ 8,59	R\$ 24.052,00	R\$ 240.520,00
KOMBI	60 % não pavimentada	9P	200	109	R\$ 5,73	R\$ 12.491,40	R\$ 124.914,00
TOTAL						R\$ 167.408,20	R\$ 1.674.082,00

Se houver aceitação do fornecimento decorrente de adesão, nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, solicitamos que seja informado que o atendimento a esta adesão não prejudicará o compromisso assumido junto ao órgão gerenciador e aos demais participantes da Concorrência ARP nº 010/2025.

Solicitamos que nos encaminhem sua resposta através de ofício devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

WALDINEY DE SOUZA
CAMPOS:03368755684

Assinado de forma digital por
WALDINEY DE SOUZA
CAMPOS:03368755684
Dados: 2026.02.26 14:35:08 -03'00'

Waldiney de Souza Campos

Prefeito Municipal

OFÍCIO – nº 032/2025/COOPERTAR



ASSUNTO: ANUÊNCIA DA ARP 010/2025

Prezado Senhor Waldiney de Souza Campos
Prefeito do município de Lamim/MG

A COOPERTAR – Cooperativa de Serviços de Transporte Alternativo e Similares de Raposos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.066.147/0001-75, por meio de sua representante legal, Aline da Conceição de Almeida, vem, respeitosamente, **manifestar sua anuência à Ata de Registro de Preços nº 010/2025**, decorrente do **Processo Licitatório nº 011/2024**, realizada por intermédio do CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos e máquinas diversas, conforme solicitado por meio do **Ofício nº 051/2026**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2026.



JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2024 – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CIDRUS.

1. DA JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CIDRUS, cujo objeto contempla a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de transporte, destinados, no âmbito deste Município, exclusivamente à execução das rotas do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para assegurar a continuidade do transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, especialmente daqueles residentes na zona rural e em localidades distantes das unidades escolares.

O Estudo Técnico Preliminar concluiu que a frota municipal atualmente disponível é insuficiente para atendimento integral das rotas escolares, tornando necessária a contratação de empresa especializada para garantir a continuidade do serviço durante todo o calendário letivo.

2. DA VANTAJOSIDADE DA ADESÃO

Após análise técnica das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, verificou-se que a adesão à Ata de Registro de Preços apresenta vantagens significativas em relação à realização de procedimento licitatório próprio.

Dentre as principais vantagens destacam-se:

- redução do tempo necessário para contratação, possibilitando atendimento imediato das necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
- manutenção da continuidade das rotas do transporte escolar, evitando prejuízos ao calendário letivo;
- eliminação dos custos administrativos decorrentes da realização de novo procedimento licitatório;
- utilização de preços já registrados em procedimento competitivo regularmente realizado pelo órgão gerenciador;
- contratação de solução já testada e estruturada, reduzindo riscos relacionados à execução contratual;
- maior eficiência administrativa, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

3. DA COMPATIBILIDADE DO OBJETO

Verificou-se que o objeto constante da Ata de Registro de Preços nº 010/2025 é plenamente compatível com as necessidades do Município.

A Ata contempla a disponibilização de veículos de diferentes capacidades, acompanhados de motoristas habilitados, incluindo manutenção, assistência, seguro, rastreamento e demais



requisitos necessários para execução do transporte escolar, atendendo integralmente às demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Os quantitativos pretendidos correspondem às necessidades levantadas pela Administração para atendimento das rotas escolares durante o exercício, conforme planejamento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

4. DA ECONOMICIDADE

A economicidade da adesão decorre da utilização de preços previamente registrados em procedimento licitatório competitivo, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CIDRUS.

Além dos preços registrados, a Administração evita despesas indiretas decorrentes da realização de nova licitação, tais como:

- elaboração de novo procedimento licitatório;
- publicação de avisos;
- condução das fases interna e externa do certame;
- mobilização de servidores;
- custos administrativos relacionados ao processamento da licitação.

A contratação por meio da adesão proporciona racionalização dos recursos públicos, permitindo maior eficiência na utilização da estrutura administrativa municipal.

5. DA CELERIDADE

Outro aspecto relevante refere-se à celeridade da contratação.

A realização de nova licitação demandaria prazo incompatível com a necessidade imediata de manutenção das rotas do transporte escolar.

A adesão à Ata permite que a contratação seja formalizada em prazo significativamente menor, garantindo a continuidade da prestação do serviço sem prejuízo aos estudantes da rede municipal de ensino.

6. DA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR E AO FORNECEDOR

Em observância aos procedimentos administrativos aplicáveis à adesão à Ata de Registro de Preços, a Administração realizou consulta formal ao órgão gerenciador da Ata e ao fornecedor registrado quanto à possibilidade de atendimento da presente contratação.

Constam dos autos o pedido de autorização encaminhado ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CIDRUS e a consulta ao fornecedor beneficiário da Ata, demonstrando a observância dos requisitos necessários para a formalização da adesão.

7. DA CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2025 revela-se a alternativa mais vantajosa para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lamim/MG.



A solução apresenta plena compatibilidade com o objeto pretendido, assegura maior celeridade na contratação, reduz custos administrativos, preserva a continuidade do transporte escolar e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Dessa forma, fica demonstrada a vantajosidade da adesão, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para formalização da contratação.

Lamim/MG, 26 de fevereiro de 2026.



Amanda Aparecida Rezende Reis Gomes
Secretária Municipal de Educação



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2024 – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CIDRUS.

1. DA FINALIDADE

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar os motivos que fundamentam a escolha da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CIDRUS, para atendimento da necessidade de contratação de serviços continuados de transporte escolar destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Lamim/MG.

2. DA COMPATIBILIDADE DO OBJETO

Após análise do objeto registrado na Ata de Registro de Preços nº 010/2025, verificou-se que as especificações técnicas nela constantes atendem às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A Ata contempla a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte mediante disponibilização de veículos de diferentes capacidades, com motoristas devidamente habilitados, em regime de empreitada por preço unitário, remunerado por quilômetro rodado, abrangendo todos os serviços necessários à adequada execução do objeto.

As características dos veículos registrados mostram-se compatíveis com as rotas escolares do Município, permitindo o atendimento seguro e eficiente dos estudantes da rede pública municipal, conforme as necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar.

3. DA ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação constatou que a frota própria é insuficiente para atender integralmente às rotas do transporte escolar, sendo necessária a contratação complementar de empresa especializada.

A Ata escolhida contempla exatamente a solução necessária para suprir essa demanda, permitindo a contratação dos tipos de veículos compatíveis com as características das rotas municipais, observando a capacidade de passageiros, as condições das vias e a quilometragem estimada.

Além disso, a forma de remuneração por quilômetro efetivamente rodado apresenta compatibilidade com a dinâmica do transporte escolar, possibilitando maior controle da execução contratual e adequada utilização dos recursos públicos.

4. DA ESCOLHA DA ATA Nº 010/2025

A escolha da Ata de Registro de Preços nº 010/2025 decorreu da verificação de que seu objeto atende integralmente às necessidades da Administração Municipal, tanto sob o aspecto técnico quanto operacional.

Foram considerados, entre outros, os seguintes fatores:

- compatibilidade entre o objeto registrado e a demanda do Município;



- disponibilidade dos tipos de veículos necessários à execução das rotas escolares;
- previsão de disponibilização de motoristas devidamente habilitados;
- possibilidade de contratação por quilometragem efetivamente executada;
- atendimento das exigências legais aplicáveis ao transporte de passageiros;
- existência de quantitativos suficientes para suportar a adesão pretendida;
- manifestação favorável do órgão gerenciador quanto à possibilidade de adesão;
- consulta formal ao fornecedor registrado quanto ao interesse e à capacidade de atendimento da demanda.

5. DOS BENEFÍCIOS DA ESCOLHA

A utilização da Ata de Registro de Preços nº 010/2025 proporciona benefícios relevantes à Administração Pública, dentre os quais destacam-se:

- atendimento tempestivo da demanda da Secretaria Municipal de Educação;
- continuidade da prestação do transporte escolar durante o calendário letivo;
- redução do tempo necessário para formalização da contratação;
- racionalização dos procedimentos administrativos;
- aproveitamento de procedimento licitatório regularmente realizado por órgão público;
- maior eficiência administrativa;
- observância dos princípios da economicidade, planejamento, eficiência e interesse público.

6. DA CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a Ata de Registro de Preços nº 010/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2024 e gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CIDRUS, é plenamente compatível com as necessidades do Município de Lamim/MG para a contratação de serviços continuados de transporte escolar.

A escolha da referida Ata mostra-se técnica, operacional e administrativamente adequada, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e possibilitando a contratação de solução compatível com o objeto pretendido, em observância aos princípios que regem a Administração Pública e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Assim, justifica-se a escolha da Ata de Registro de Preços nº 010/2025 como instrumento apto a viabilizar a contratação pretendida.

Lamim/MG, 26 de fevereiro de 2026.

Amanda Aparecida Rezende Reis Gomes
Secretária Municipal de Educação



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CIDRUS)

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Endereço: Praça Monsenhor Castro, 99, Centro, Candeias, MG

Telefone: (35) 3833-2062

E-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

1. Tipo de contratação

Pregão Eletrônico

Sistema de Registro de Preços

2. Assunto

Solicitação de abertura de procedimento legal, na forma da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, visando a abertura e registro de preços de Pessoa(s) Jurídica(s), de qualquer natureza, incluindo Sociedades Anônimas e Cooperativas, visando futuras e eventuais prestações de serviços e locação de veículos diversos de transportes, com ou sem condutor e/ou monitor e/ou ajudante, com e sem o fornecimento de combustível, além de estarem em bom estado de conservação e atenderem a todos os requisitos, específicos e gerais, apresentados no presente Edital. em favor do Consórcio).

3. Identificação da demanda

Órgão Requisitante:

Consórcio CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

Setor responsável pela demanda:

Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável



4. Classificação de objeto

Bens e serviços comuns.

5. Descrição do objeto

A presente contratação visa o registro de preços de Pessoa(s) Jurídica(s), de qualquer natureza, incluindo Sociedades Anônimas e Cooperativas, visando futuras e eventuais prestações de serviços e locação de veículos diversos de transportes, com ou sem condutor e/ou monitor e/ou ajudante, com e sem o fornecimento de combustível, além de estarem em bom estado de conservação e atenderem a todos os requisitos, específicos e gerais, apresentados no presente Edital em favor do Consórcio)

SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS:

A descrição do objeto, por transparência e didática comunicacional, está composta extensivamente no ANEXO XV - PLANILHA EM BRANCO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA (MODELO), de onde também se faz constar da estimativa de consumo e preço, porém se revela útil e eficiente o fracionamento e divisão da informação, em garantia ao acesso detalhado e ponderável à informação, em 20 lotes, sendo eles:

a. Lotes 01 e 02: Serviços de transporte utilizando motocicletas de 150 a 750 cilindradas, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com a opção de incluir ou não um condutor, e com a possibilidade de fornecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: As motocicletas devem ter no máximo 8 (oito) anos de idade, contados a partir do ano de fabricação registrado no respectivo documento do veículo, emitido pelo DETRAN, até o ano de início do contrato. Além disso, quaisquer motoristas devem possuir uma habilitação apropriada para o tipo de veículo que vão dirigir, de acordo com as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.

Custo Global Estimado: A remuneração será baseada numa quilometragem previamente definida em pacotes mensais, confirmada por medições mensais. Os custos deverão ser discriminados através do ANEXO XV - PLANILHA EM BRANCO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA (MODELO), que mostra a



quantidade de quilometragem contratada e, abaixo de cada item, a remuneração a ser proposta pelo participante, por qualquer quilômetro excedente do pacote inicialmente contratado, seguindo a expectativa de uso, para garantir a continuidade dos serviços. O último item de cada lote deste grupo é remunerado da mesma maneira, com a opção sem condutor, sendo a responsabilidade de abastecimento da contratante.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

b. Lotes 03 e 04: Serviços de transporte com pick-ups, hatch, sedans e SUVs, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com a possibilidade de inclusão ou não de um condutor, e com ou sem fornecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: As motocicletas devem ter no máximo 8 (oito) anos de idade, a contar do ano de fabricação registrado no respectivo documento do veículo, emitido pelo DETRAN, até o ano de início do contrato. Além disso, quaisquer condutores devem possuir uma habilitação adequada para o tipo de veículo que vão dirigir, em conformidade com as regras estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.

Custo Global Estimado: A remuneração será baseada em uma quilometragem pré-definida em pacotes mensais, verificada por medições mensais. Os custos são estabelecidos através do **ANEXO XV - PLANILHA EM BRANCO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA (MODELO)**, que apresenta a quantidade de quilometragem contratada e, abaixo de cada item, indica espaço para preenchimento da remuneração por qualquer quilômetro excedente do pacote inicialmente contratado, seguindo a expectativa de uso, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. O último item de cada lote deste grupo é remunerado da mesma maneira, com a opção sem condutor, sendo o abastecimento de combustível uma responsabilidade da contratante e de acordo com as regras definidas no presente Termo de Referência.

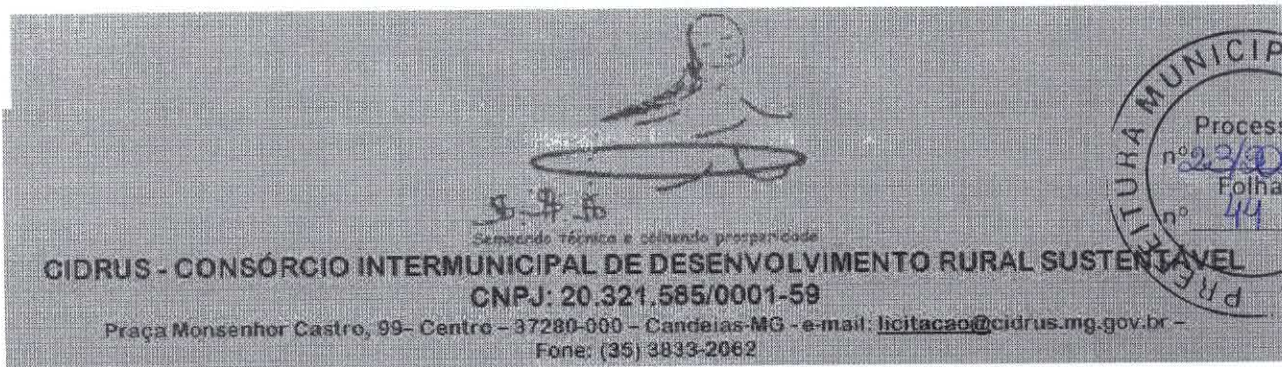


Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

c. Lotes 05 e 06: Fornecimento de veículos do tipo ambulância para remoções simples e UTI, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com a opção de inclusão ou não de um motorista, e com ou sem combustível, para os consorciados.

Requisito de qualidade mínima: Os veículos devem ter no máximo 8 (oito) anos de idade, a contar do ano de fabricação registrado no respectivo documento do veículo, emitido pelo DETRAN, até o ano de início do contrato. Os veículos devem estar em conformidade com a descrição constante do **ANEXO XV - PLANILHA EM BRANCO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA (MODELO)**, mantendo um bom estado de conservação. Deverão estar equipados com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, bem como com o kit básico adequado ao tipo de Ambulância, de acordo com as normas da ABNT - NBR 14561/12000. Além disso, eventuais motoristas/condutores devem possuir uma habilitação apropriada para o veículo que irão dirigir, devendo estar de acordo com as regras estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, além de possuírem treinamento adequado para a função.

Custo Global Estimado: A remuneração será baseada em uma quilometragem pré-definida em pacotes mensais, verificada por medições mensais. Os custos são estabelecidos através do **ANEXO XV - PLANILHA EM BRANCO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA (MODELO)**, que apresenta a quantidade de quilometragem contratada e, abaixo de cada item, indica a remuneração por qualquer quilômetro excedente do pacote inicialmente contratado, seguindo a expectativa de uso e visando garantir a continuidade dos serviços. O último item de cada lote deste grupo é remunerado da mesma maneira, com a opção sem condutor, sendo o abastecimento de combustível uma responsabilidade da contratante e de acordo com as regras definidas no presente Termo de Referência.



Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

d. Lote 07 e 08. Locação de motocicletas, veículos leves e caminhonetes 4x2 e 4x4, com manutenção, seguro e rastreador veicular, equipados com sirene e personalizados com a plotagem específica, com a opção de incluir ou não um condutor, e com fornecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: os veículos não podem ter mais de 8 (oito) anos, considerando o ano de fabricação informado no documento do veículo (emitido pelo DETRAN), até o ano de início da execução do contrato, e/ou devem estar em conformidade com a descrição na Planilha (Anexo XV). Além disso, devem estar em bom estado de conservação. Eventuais motoristas/condutores devem possuir habilitação adequada ao veículo a ser conduzido, devendo cumprir as exigências prescritas no Código de Trânsito Brasileiro, além de possuírem treinamento para a função.

Custo Global Estimado: a remuneração será pelo uso ou disponibilidade, seguindo a abordagem de franquia mensal de uso pré-definida por uma determinada quantidade de quilometragem, sendo a utilização estimada. Os custos são detalhados na Planilha (Anexo XV), que apresenta a franquia de quilometragem contratada e, abaixo de cada item, estabelece a remuneração para qualquer hora que exceda a franquia inicialmente contratada, seguindo a expectativa de uso e visando garantir a continuidade dos serviços. O último item de cada lote deste grupo é remunerado da mesma forma, com a opção sem condutor, com o abastecimento de combustível sendo responsabilidade da contratante, de acordo com as regras do presente Termo de Referência.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão



detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

e. Lotes 09 e 10. Prestação de serviços de transporte escolar e de equipe, utilizando veículos como carros, kombis, vans, micro-ônibus e ônibus de várias configurações e capacidades, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com a opção de incluir ou não um motorista, monitor e abastecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: Os veículos devem ter até 15 anos de fabricação, conforme documentação do DETRAN, até o início da execução do contrato, e/ou corresponder à descrição na Planilha (Anexo XV), além de estarem em bom estado de conservação. Inclusão opcional de motorista, monitor e abastecimento de combustível. Requisito adicional: os condutores devem possuir carteira de habilitação adequada ao tipo de veículo, conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro. Para o transporte escolar, é preferencial a presença de um monitor qualificado para assegurar um ambiente seguro e acolhedor.

Custo global estimado: será determinado pelo uso ou disponibilidade, com modelo de franquia mensal de quilometragem. Detalhes de custo estão especificados na Planilha (Anexo XV), com remuneração para horas excedentes à franquia inicialmente contratada, visando garantir a continuidade dos serviços. O último item de cada lote deste grupo é remunerado de forma semelhante, incluindo a opção sem condutor, com a responsabilidade pelo abastecimento de combustível a cargo da contratante, conforme regras estabelecidas no presente Termo de Referência.

Características de Uso: Os licitantes devem considerar variações de preço de acordo com o tipo de estrada utilizada pela frota do lote. Rotas são categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total é composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, assim como os respectivos preços de referência, são detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Propostas devem ser baseadas nessa classificação.

f. Lotes 11 e 12. Prestação de serviços de locação de vans de teto alto para transporte de passageiros, adaptadas para cadeirantes, com diversas opções de franquia de quilometragem,



manutenção, seguro e rastreador veicular, com a possibilidade de incluir ou não um condutor e fornecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: As vans devem ser de fabricação nacional ou do Mercosul, com ano de fabricação a partir de 2013, motor turbo e intercooler com potência mínima de 125 CV, movidas a diesel S-10. A configuração do veículo deve suportar no mínimo 3 cadeirantes e 6 passageiros adicionais, além do motorista, com especificações incluindo câmbio manual de no mínimo cinco marchas à frente e uma a ré sincronizadas, direção hidráulica, tração traseira ou dianteira, e ar condicionado frio/quente para a cabine do motorista e o compartimento dos passageiros. As vans devem possuir quatro portas, sendo duas dianteiras, uma lateral corrediça e uma traseira, pintura externa sólida na cor branca, e devem estar equipadas com elevador para cadeirante acionado por controle remoto, martelinhos de segurança, extintor de 4 kg, e kits de trilhos fixos no piso para a fixação das cadeiras de rodas.

Custo Global Estimado: A remuneração será baseada no uso ou disponibilidade, seguindo um modelo de franquia mensal de uso, determinada por uma quantidade específica de quilometragem utilizada, que é estimada. Os custos detalhados na Planilha (Anexo XV) apresentam as franquias de quilometragem contratada e estabelecem a remuneração para quilômetros excedentes, seguindo a expectativa de uso e visando garantir a continuidade dos serviços.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

g. Lotes 13 e 14. Locação de caminhões compactadores de coleta de lixo e de múltiplas funções, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com a opção de incluir ou não um motorista, combustível e ajudantes/coletores.

Requisito de qualidade mínima: os veículos devem ter até 20 (vinte) anos, levando em conta o ano de fabricação registrado no documento do veículo (emitido pelo DETRAN), até o início da execução do



contrato, e/ou devem corresponder à descrição na Planilha (Anexo XV), além de estarem em bom estado de conservação. Além disso, os possíveis condutores devem ter uma carteira de habilitação compatível com o veículo a ser dirigido, cumprindo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

Custo Global Estimado: a remuneração será baseada no uso ou disponibilidade, seguindo um modelo de franquia mensal apropriado à sua natureza, definido por uma quantidade específica por hora utilizada, que é estimada. Os custos são detalhados na Planilha (Anexo XV), que apresenta a franquia por hora contratada e, abaixo de cada item, estabelece a remuneração para qualquer hora que exceda a franquia inicialmente contratada, de acordo com a expectativa de uso e visando garantir a continuidade dos serviços. Os itens da planilha variam conforme a franquia, e a presença ou ausência de ajudantes/coletores, quando tais variações são possíveis, de acordo com as regras do presente Termo de Referência.

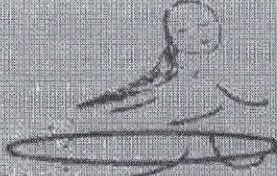
Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'pavimentadas' quando até 60% do trajeto total for composto por trechos pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

h. Lotes 15 e 16. Locação de caminhões pipa para transporte de água não potável em estradas pavimentadas, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com a opção de incluir ou não um condutor, e com a possibilidade de fornecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: os caminhões pipa devem ter até 20 (vinte) anos, levando em conta o ano de fabricação registrado no documento do veículo (emitido pelo DETRAN), até o início da execução do contrato, e/ou devem corresponder à descrição na Planilha (Anexo XV), além de estarem em bom estado de conservação. Além disso, os condutores devem ter uma carteira de habilitação compatível com o veículo a ser dirigido, cumprindo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

Custo Global Estimado: a remuneração será baseada no uso ou disponibilidade, seguindo um modelo de franquia mensal apropriado à sua natureza, definido por uma quantidade específica por hora




Sempre com técnica e criando prosperidade
CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59
Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -
Fone: (35) 3833-2062

utilizada, que é estimada. Os custos são detalhados na Planilha (Anexo XV), que apresenta a franquia por hora contratada e, abaixo de cada item, estabelece a remuneração para qualquer hora que exceda a franquia inicialmente contratada, de acordo com a expectativa de uso e visando garantir a continuidade dos serviços.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

I. Lotes 17 e 18. Locação de máquinas pesadas, com manutenção preventiva e corretiva, seguro e rastreador veicular, com a opção de incluir ou não um condutor, e com a possibilidade de fornecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: os veículos devem ter até 20 (vinte) anos de fabricação, conforme documento competente, até o início da execução do contrato, e/ou devem corresponder à descrição na Planilha (Anexo XV), além de estarem em bom estado de conservação. Além disso, os motoristas devem possuir carteira de habilitação compatível com o tipo de veículo a ser conduzido, atendendo às exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

Custo Global Estimado: a remuneração será baseada no uso ou disponibilidade, seguindo um modelo de franquia mensal adequado à sua natureza, definido por uma quantidade específica por hora utilizada, que é estimada. Os custos são detalhados na Planilha (Anexo XV), que apresenta a franquia por hora contratada e, abaixo de cada item, estabelece a remuneração para horas excedentes à franquia inicialmente contratada, conforme a expectativa de utilização e visando garantir a continuidade dos serviços.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço devido ao tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, assim como os respectivos preços de referência, estão detalhados



na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem embasar suas propostas nessa classificação.

J. Lotes 19 e 20. Prestação de serviço de locação de transporte de pessoal, utilizando veículos com capacidade entre 16 e 47 lugares, adequados para estradas com até 60% de pavimentação, equipados com seguro e rastreador veicular, com a opção de incluir ou não um condutor, e com a possibilidade de fornecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: os veículos devem ter até 5 (cinco) anos, levando em conta o ano de fabricação registrado no documento competente, até o início da execução do contrato, e/ou devem corresponder à descrição na Planilha (Anexo XV). Além disso, os condutores devem ter uma carteira de habilitação compatível com o veículo a ser dirigido, cumprindo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

Custo Global Estimado: a remuneração será baseada no uso ou disponibilidade, seguindo um modelo de franquia mensal apropriado à sua natureza, definido por uma quantidade específica por hora utilizada, que é estimada. Os custos são detalhados na Planilha (Anexo XV), que apresenta a franquia por hora contratada e, abaixo de cada item, estabelece a remuneração para qualquer hora que exceda a franquia inicialmente contratada, de acordo com a expectativa de uso e visando garantir a continuidade dos serviços.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

No desenvolver do presente Termo de Referência e o estudo técnico para este edital, reconhece a complexidade e a diversidade dos itens e serviços a serem contratados. A variedade de veículos e serviços demandados implica em uma multiplicidade de custos associados, que precisam ser analisados e apresentados de forma clara e precisa. Para atender a essa necessidade, adota-se uma



abordagem pragmática por meio da planilha referencial de custos, que serve como um instrumento essencial para a transparência e a eficiência do processo licitatório.

A metodologia de amostragem proposta para a elaboração das planilhas de custo é uma solução prática que permite aos licitantes concentrarem seus esforços em uma representação fiel dos custos envolvidos. Ao selecionar uma franquia representativa dentro de cada categoria de veículo ou serviço, os licitantes podem detalhar os custos de forma mais gerenciável, sem comprometer a abrangência e a precisão necessárias para uma avaliação justa das propostas. Este método não apenas simplifica o processo de elaboração da proposta, mas também facilita a análise comparativa por parte do consórcio licitante, garantindo que todas as propostas sejam avaliadas com base em critérios consistentes e equitativos.

Além disso, a inclusão dessa abordagem no Termo de Referência e no estudo técnico reforça o compromisso do consórcio com a transparência e a objetividade do processo de licitação. Ao estabelecer diretrizes claras para a apresentação das planilhas de custo, o consórcio assegura que os licitantes tenham uma compreensão precisa das expectativas e requisitos do edital, promovendo assim uma concorrência justa e aberta. A adoção dessa metodologia de amostragem reflete uma estratégia cuidadosamente planejada para equilibrar a necessidade de detalhamento com a praticidade na apresentação dos custos, contribuindo para a eficácia e a eficiência da contratação dos serviços e veículos necessários.

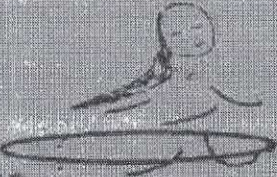
8. Estimativa das Quantidades

Tabela com quantitativo atual segundo o Qedu.

* Referências (dados Qedu)

<http://cdn.novo.qedu.org.br/uf/31-minas-gerais>

Para assegurar que todos os 25 municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CIDRUS) sejam devidamente atendidos, a estimativa das quantidades de serviços necessários deve considerar tanto a demanda atual quanto uma projeção de reserva técnica. Esta abordagem visa adequar-se às necessidades futuras, resultando em um quantitativo que não só atende à demanda atual, mas também prevê possíveis aumentos no aumento da frota, bem como à adesão de novos municípios ao consórcio. A estimativa será detalhada e fundamentada em um estudo preliminar. A inclusão de uma reserva técnica oferece a



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59
Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -
Fone: (35) 3833-2062

flexibilidade e prontidão necessárias para acomodar variações no número de alunos, assegurando que todos tenham acesso aos recursos educacionais necessários.

09. Fonte de Recursos

Por ser tratar de Registro de Preços não haverá obrigatoriedade na contratação e consequentemente não haverá necessidade de indicação de dotação orçamentária.

10. Indicação do Fiscal do Contrato

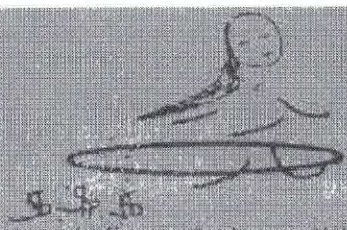
Função/cargo	Nome completo
Auxiliar Administrativo	Maisa Elias Rodrigues

13. Aprovação e Autorização da Autoridade Competente

Aprovo o encaminhamento da contratação, considerando sua relevância em relação às necessidades da Área Requisitante e designo como membros da Equipe de Planejamento da Contratação os técnicos apontados no item acima. Encaminhe-se ao setor responsável para elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Candeias, 30 de julho de 2024

Delfina Resende Furtado
Diretora Executiva do CIDRUS



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -
Fone: (35) 3833-2062

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Matriz de Riscos)

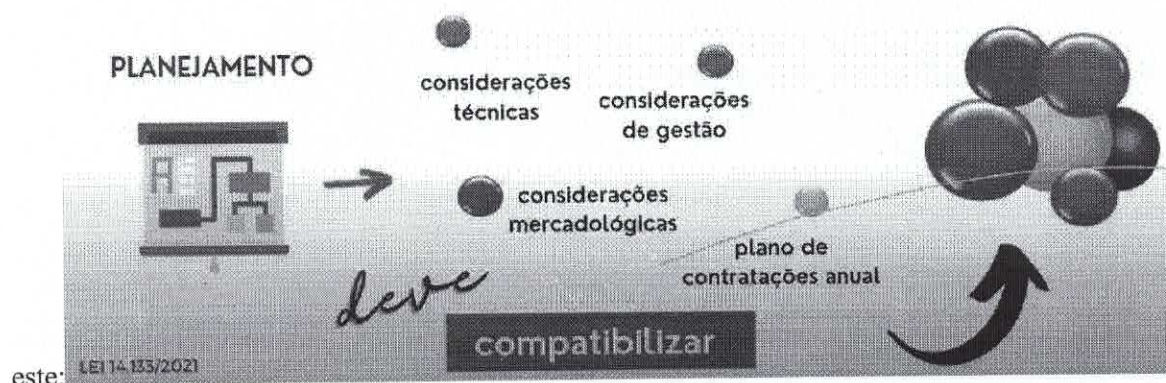
I - INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento fundamental para o processo de contratação pública, sendo elaborado pela equipe de planejamento da contratação. O objetivo do ETP é produzir informações necessárias e suficientes para a escolha da solução que atenda à necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. O presente documento tem por finalidade ser produzir e registrar informações, visando à elaboração de um ETP de qualidade, que proporcione segurança e siga ao processo de instrução pública.

Assim, considerando o objeto pretendido, o presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo apresentar as informações necessárias para a contratação de serviços e locação de veículos diversos de transportes, com ou sem condutor e/ou auxiliar monitor, e com ou sem fornecimento de combustível, em favor do Consórcio, contemplando desde a descrição da necessidade da contratação até as justificativas escolha do tipo de solução. O objeto da contratação inclui desde motocicletas até veículos de transporte de passageiros e de carga, sendo fornecido com ou sem motoristas/condutores, com ou sem assistentes/monitores e com e sem fornecimento de combustível, para atender as necessidades dos entes Consorciados.

A fim de ilustrar, cumpre apresentar fluxograma acerca da fase preparatória do Processo de Compras Públicas, sendo

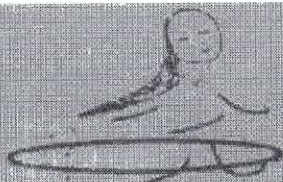
A FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO DE COMPRAS PÚBLICAS



Cumprando esclarecer que o presente estudo técnico, segue o que dispõe o art. 18 da Lei 14.133/21, em seu §2º, adotando o estudo em sua forma simplificada.

Ademais, o presente Estudo Técnico Preliminar considera a interferência da Matriz de Riscos e soluções encontradas na pesquisa de preços, art. 103, 3º da Lei 14.133/21, podendo distribuir riscos, o que muda a base de preços em referência aos custos, por isso quando da pesquisa de preços deve-se apresentar a Matriz de riscos aos prestadores e fornecedores.

Assim, para sua elaboração, a equipe se orientou pelo exposto nos artigos 6 e 7 da IN nº 40, de 2020 e os Estudos Técnicos Preliminares, de onde se pode extrair que os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos em destaque azul e, facultativamente, os sem destaque do seguinte quadro:



S. S. S.

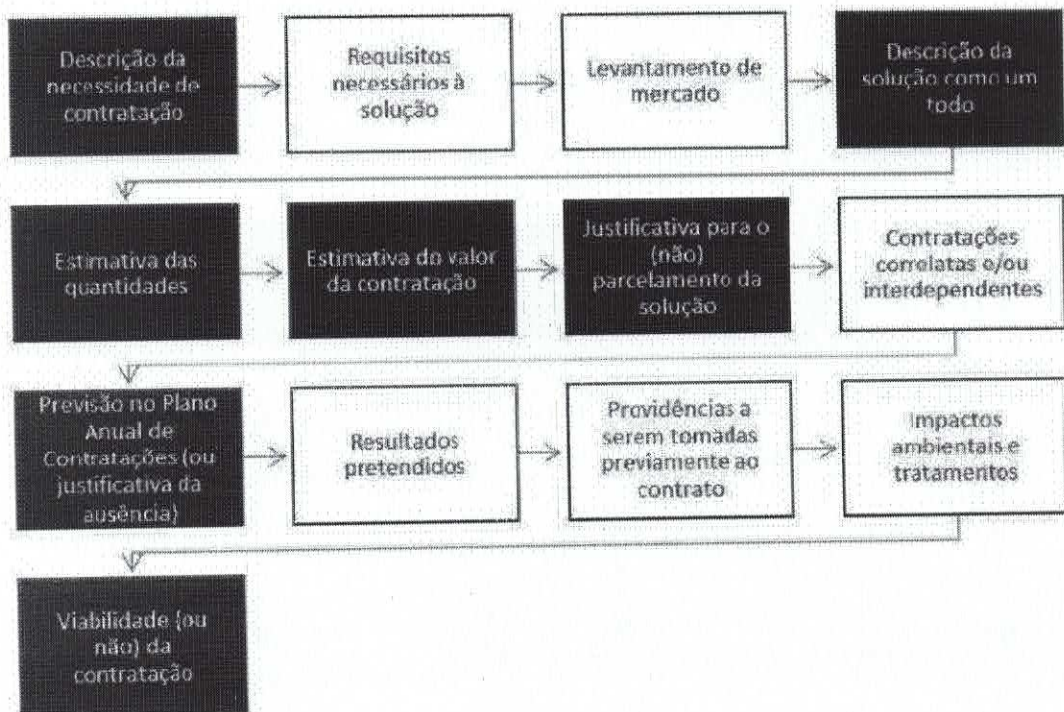
Semeando técnica e colhendo prosperidade

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candearas-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

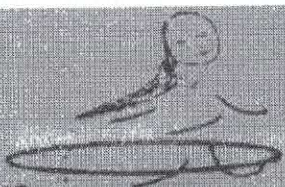
Fone: (35) 3833-2062



II - DA JUSTIFICATIVA E ORIENTAÇÕES ACERCA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de transporte deve ser realizada com o objetivo primordial de garantir a segurança e eficiência na locomoção dos usuários atendidos. Para isso, a Administração Pública adota o procedimento de licitação, que deve ser pautado pelos princípios da isonomia e da impessoalidade, valores fundamentais que sustentam as leis do ordenamento jurídico.

As licitações são conjuntos de procedimentos administrativos obrigatórios para aquisição de bens ou serviços contratados com empresas que fornecem serviços à Administração Pública. É necessário que a proposta de preços apresentada pelos licitantes seja clara e transparente, permitindo que tanto eles quanto a administração pública possam avaliar de forma precisa os custos envolvidos e a exequibilidade da proposta. Nesse sentido, o modelo da Proposta de Preços deve ser apresentado mediante Planilha de Composição de Custos e Preços, documento essencial em processos licitatórios dessa natureza.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (35) 3833-2062

No processo de contratação, é fundamental considerar os riscos envolvidos, tais como a ausência de manutenção periódica, o abandono da execução do contrato, a presença de licitantes aventureiros, a falta de capacitação de motoristas e condutores, a falha de funcionamento veicular, o desequilíbrio econômico do contrato, a ausência de experiência dos condutores em áreas rurais desprovidas de asfalto, a ineficiência na comunicação em casos de urgência na substituição de equipamento ou pessoal que se revelar inadequado.

Assim, a contratação de serviços de transporte deve ser realizada por meio de um processo licitatório que garanta a segurança e eficiência na locomoção dos usuários, pautado pelos princípios da isonomia e da impessoalidade, com transparência na proposta de preços e consideração dos riscos envolvidos na contratação.

Nesse prisma, se faz essencial listar alguns dos critérios e justificativas a serem observados:

1. Serviços de transporte como primordiais para garantir a locomoção segura e eficiente dos usuários atendidos.
2. Licitação como um procedimento adotado pela Administração Pública para contratar parceiros privados para a prestação de serviços públicos.
3. Observância aos princípios da isonomia e da impessoalidade na contratação pública.
4. Princípios como valores fundamentais que sustentam as leis do ordenamento jurídico.
5. Licitações como conjuntos de procedimentos administrativos para aquisição de bens ou serviços contratados, obrigatórios antes da celebração de contratos com empresas que fornecem serviços à Administração Pública.
6. Estabelecer modelo da Proposta de Preços como documento essencial em processos licitatórios, permitindo que os licitantes e a administração pública possam avaliar de forma precisa os custos envolvidos e a exequibilidade da proposta.
7. Riscos envolvidos na contratação pretendida, tais como a ausência de manutenção periódica, abandono da execução do contrato, licitantes aventureiros, ausência de capacitação de motoristas e condutores, falha de funcionamento veicular, desequilíbrio econômico do contrato, ausência de



xperiência dos condutores em áreas rurais desprovidas de asfalto, ineficiência na comunicação em casos de urgência na substituição de equipamento ou pessoal que se revelar inadequado.

É nessa direção que aponta o resultado do presente Estudo Técnico Preliminar.

III - DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS IDENTIFICADOS

A identificação das necessidades de negócio visa compreender as demandas dos entes consorciados para a prestação de serviços de transporte. O objetivo é entender as particularidades e peculiaridades de cada entidade, a fim de garantir que as soluções propostas atendam às suas necessidades. Para isso, foram realizadas reuniões com representantes de cada Consorciado, a fim de identificar as demandas, as rotas e os horários de transporte, a quantidade de veículos solicitados e quaisquer outras informações relevantes para a prestação de serviços de qualidade. Será dada atenção especial à acessibilidade, segurança e sustentabilidade, bem como à viabilidade financeira das soluções propostas.

No momento atual, já avançadas as reuniões, é possível se apontar as seguintes necessidades:

1. Serviços de transporte especializados em vítimas, remoção simples e UTI. devem possuir idade não superior a 16 (dezesseis) anos contados do ano de fabricação informado no respectivo documento veicular;
2. Serviços de transporte com pick-ups, Hatch, sedan, suv com/sem condutor, e com/sem fornecimento de combustível. Em que devem possuir idade não superior a 08 (oito) anos contados do ano de fabricação informado no respectivo documento veicular;
3. Serviços de transporte com motocicletas de 150 a 700 cilindradas, pick-ups, Hatch, sedan, com plotagens e sirenes, com/sem condutor, e com/sem fornecimento de combustível. Em que devem possuir idade não superior a 08 (oito) anos contados do ano de fabricação informado no respectivo documento veicular;
4. Serviços de transporte coletivo de pessoal, com veículo tipo automóvel, kombi, VAN, micro-ônibus e ônibus com várias configurações e capacidades, com/sem condutor,



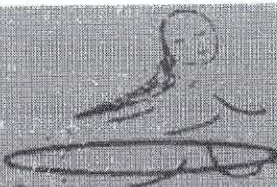
CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (35) 3833-2062

- com/sem monitor e com/sem fornecimento de combustível. Em que devem possuir idade não superior a 15 (anos) anos contados do ano de fabricação informado no respectivo documento veicular.
5. Serviços de locação de vans de teto alto adaptadas para cadeirantes, com opções de franquia de quilometragem e flexibilidade na inclusão de condutor e fornecimento de combustível, conforme os Lotes 11 e 12. Estes veículos devem ser de fabricação nacional ou do Mercosul, com ano de fabricação a partir de 2013, equipados com motor turbo e intercooler com potência mínima de 125 CV, movidos a diesel S-10.
 6. Contratação de uma empresa que tenha políticas rígidas acerca das manutenções periódicas nos veículos;
 7. Capacitação de motoristas e monitores para o exercício de suas atividades e de forma mais ampla envolvendo o trato com beneficiários dos serviços;
 8. Controle de manutenções preventivas e corretivas nos veículos;
 9. Oferta de treinamento para motoristas e monitores que operarem em áreas rurais;
 10. Manutenção de canais de comunicação eficientes para substituição de equipamentos e pessoal;
 11. Comprometimento comprovável com atos voltados para a redução dos impactos ambientais;
 12. Padronização dos uniformes dos condutores e monitores, conforme o local de exercício das funções;
 13. Capacitação de motoristas e monitores para lidar com conflitos.
 14. Os veículos devem ser preparados com disposição adequada ao fim a que se destinar.
 15. Deve ser mantida a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos necessários a boa prestação dos serviços.
 16. Os veículos devem ser sofisticados com tecnologia de rastreamento via satélite, de forma a permitir o monitoramento em tempo real pelo Contratante.
 17. Motocicletas devem ser de cilindradas entre 150 e 700;


Semeando técnica e colhendo prosperidade
CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candiaias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -

Fone: (35) 3833-2062



18. Disponibilidade de veículos com condutor ou sem condutor, flexibilizando a contratação de forma a atender precisamente as necessidades do Contratante;
19. Disponibilidade de veículos com ou sem fornecimento de combustível, flexibilizando a contratação de forma a atender precisamente as necessidades do Contratante;
20. Franquia mensal fragmentada de quilometragem pré-definida para remuneração, possibilitando o pagamento exato da demanda cumprida, é dizer, cortando excessos;
21. Elaborar Planilha Referencial de Contratação para dimensionamento dos custos e detalhamento da contratação;
22. A remuneração específica para eventuais quilômetros/hora excedentes à franquia inicialmente contratada será calculada com base na expectativa de uso, sem acréscimo significativo no preço em comparação com o uso dentro do pacote previamente estabelecido;
23. Os veículos devem possuir idade não superior a um determinado número de anos contados do ano de fabricação, variando conforme o tipo e natureza de veículo.
24. Os veículos devem estar em bom estado de conservação, adequados ao fim a que se destinam.
25. Eventuais motoristas/condutores devem possuir treinamento para a função.
26. O custo global estimado será remunerado pelo uso ou disponibilidade seguindo o método de franquia mensal de uso pré-definido por dado número de quilometragem ou horas de utilização.
27. A utilização é estimada e o dimensionamento dos custos se revelará por meio da Planilha Referencial de Contratação.
28. Em caso de veículos sem condutor, o abastecimento será por conta do contratante e segundo as regras a serem protegidas quando da elaboração do Termo de Referência.
29. Em se tratando de serviços de transporte escolar, os veículos devem possuir curso de monitoria como forma de agregar valor complementar à prestação de serviços, em ambiente seguro e humanizado.



30. As vans de teto alto devem acomodar no mínimo três cadeirantes e seis passageiros adicionais, além do motorista, e devem estar equipadas com especificações como câmbio manual de no mínimo cinco marchas à frente e a ré sincronizada, direção hidráulica, tração traseira ou dianteira, e ar-condicionado frio/quente para a cabine do motorista e o compartimento dos passageiros.
31. As vans de teto alto devem possuir quatro portas, sendo duas dianteiras, uma lateral corredeira e uma traseira, com pintura externa sólida na cor branca. Além disso, devem estar equipados com elevador para cadeirante acionado por controle remoto, martelinhos de segurança, extintor de 4 kg, e kits de trilhos fixos no piso para a fixação das cadeiras de rodas.
32. É necessária a consideração de variação de preço dependendo se a frota do lote será utilizada em estradas pavimentadas ou não pavimentadas. Esta condição deve ser prevista pelos licitantes em uma seção separada na apresentação da proposta, seguindo as referências dos lotes, que estão organizados para atender essa especificação. Acerca da locação de caminhões compactador de lixo e multitarefas, esse deve prever variações que atendam aos consorciados, tal como especificar preços com/ou sem condutor, com/ou sem combustível, com ou sem coletores/auxiliares. devem possuir idade não superior a 20 (vinte) anos contados do ano de fabricação informado no respectivo documento veicular, quando do início dos serviços.
33. Os veículos, quando for o caso, devem estar equipados com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, bem como com o kit básico adequado ao tipo de atendimento, conforme normas da ABNT - NBR 14561/12000.
34. Sistema de Câmeras de Gravação Contínua: Câmera frontal externa para monitoramento da via à frente do ônibus. Câmera traseira externa para visualização do tráfego atrás do veículo.
35. Duas câmeras internas, uma focada nos assentos frontais e outra nos traseiros, para cobertura total do interior do ônibus. Sensores e Câmera de Ré: Sensores de ré com detecção de



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59
Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37.280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -
Fone: (35) 3833-2062

- obstáculos em um raio mínimo de 5 metros. Câmera de ré acoplada a um monitor LCD ou LED de no mínimo 7 polegadas no painel do veículo.
36. Sistema de GPS Integrado: Monitoramento em tempo real e armazenamento de histórico de localização por um período mínimo de sete dias. Acesso ao sistema de GPS pelos pais dos alunos, mediante cadastro prévio pela instituição educacional. Disponibilidade de acesso via dispositivos móveis ou computadores.
37. Funcionalidades adicionais: Implementação de TAGs acopláveis às mochilas dos alunos para monitoramento em tempo real. Criação de um portal de comunicação entre pais, escolas e administração dos ônibus.
38. Conformidade e Segurança: Equipamentos e sistemas em conformidade com as normas de segurança e legislação vigente. Avaliações periódicas da eficácia e conformidade dos sistemas de monitoramento e segurança.
39. Atualizações e Manutenções: Assegurar a operacionalidade e atualização dos sistemas conforme as necessidades e avanços tecnológicos.

Em assim sendo, se pode definir o objeto licitatório como sendo a seleção e registro de preços de Pessoa(s) Jurídica(s), de qualquer natureza, incluindo Sociedades Anônimas e Cooperativas, visando futuras e eventuais prestações de serviços e locação de veículos diversos de transportes, com ou sem condutor e/ou monitor e com e sem o fornecimento de combustível, em favor do Consórcio.

IV - ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO

Em busca de atender desde a menor até a maior demanda apresentada pelo Consórcio e o melhor interesse público, a quantidade a ser contratada deve ser orçada seguindo franquias adaptáveis a realidade do contrato a que, eventualmente, se vier a formalizar. Em razão disso, fora elaborado critério de contratação observando as necessidades específicas de cada ente consorciado para que quando do ajuste da contratação pelos entes consorciados se possa concretizar o menor custo ao melhor benefício possível, traduzindo com eficiência os critérios de utilidade.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Prça Monsenhor Castro, 99- Centro - 37280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br - Fone: (35) 3833-2062

Em virtude do anterior apresentado, o quantitativo e qualitativo da contratação encontra-se formulados no **ANEXO XV - PLANILHA EM BRANCO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA (MODELO)**, porém para melhor organização e visibilidade, bem como a fim de atender o melhor interesse público, a contratação se dará por lotes, sendo extremamente importante para visão global e tomada de decisões a identificação de cada lote, sendo:

Cláusula Quarta. A descrição do objeto, por transparência e didática comunicacional, está composta extensivamente no **ANEXO XV - PLANILHA EM BRANCO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA (MODELO)**, de onde também se faz constar da estimativa de consumo e preço, porém se revela útil e eficiente o fracionamento e divisão da informação, em garantia ao acesso detalhado e ponderável à informação, em 20 lotes, sendo eles:

a. Lotes 01 e 02: Serviços de transporte utilizando motocicletas de 150 a 750 cilindradas, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com a opção de incluir ou não um condutor, e com a possibilidade de fornecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: As motocicletas devem ter no máximo 8 (oito) anos de idade, contados a partir do ano de fabricação registrado no respectivo documento do veículo, emitido pelo DETRAN, até o ano de início do contrato. Além disso, quaisquer motoristas devem possuir uma habilitação apropriada para o tipo de veículo que vão dirigir, de acordo com as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.

Custo Global Estimado: A remuneração será baseada numa quilometragem previamente definida em pacotes mensais, confirmada por medições mensais. Os custos deverão ser determinados através do **ANEXO XV - PLANILHA EM BRANCO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA (MODELO)**, que mostra a quantidade de quilometragem contratada e, abaixo de cada item, devendo o participante preencher a remuneração por qualquer quilômetro excedente do pacote inicialmente contratado, seguindo a expectativa de uso, para garantir a continuidade dos serviços. O último item de cada lote deste grupo é remunerado da mesma maneira, com a opção sem condutor, sendo a responsabilidade de abastecimento da contratante.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não



pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

b. Lotes 03 e 04: Serviços de transporte com pick-ups, hatch, sedans e SUVs, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com a possibilidade de inclusão ou não de um condutor, e com ou sem fornecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: As motocicletas devem ter no máximo 8 (oito) anos de idade, a contar do ano de fabricação registrado no respectivo documento do veículo, emitido pelo DETRAN, até o ano de início do contrato. Além disso, quaisquer condutores devem possuir uma habilitação adequada para o tipo de veículo que vão dirigir, em conformidade com as regras estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.

Custo Global Estimado: A remuneração será baseada numa quilometragem previamente definida em pacotes mensais, confirmada por medições mensais. Os custos deverão ser determinados através do **ANEXO XV – PLANILHA EM BRANCO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA (MODELO)**, que mostra a quantidade de quilometragem contratada e, abaixo de cada item, devendo o participante preencher a remuneração por qualquer quilômetro excedente do pacote inicialmente contratado, seguindo a expectativa de uso, para garantir a continuidade dos serviços. O último item de cada lote deste grupo é remunerado da mesma maneira, com a opção sem condutor, sendo a responsabilidade de abastecimento da contratante.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

c. Lotes 05 e 06: Fornecimento de veículos do tipo ambulância para remoções simples e UTI, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com a opção de inclusão ou não de um motorista, e com ou sem combustível, para os consorciados.

Requisito de qualidade mínima: Os veículos devem ter no máximo 8 (oito) anos de idade, a contar do ano de fabricação registrado no respectivo documento do veículo, emitido pelo DETRAN, até o ano de início do contrato. Os veículos devem estar em conformidade com a descrição no **ANEXO XV – PLANILHA EM**



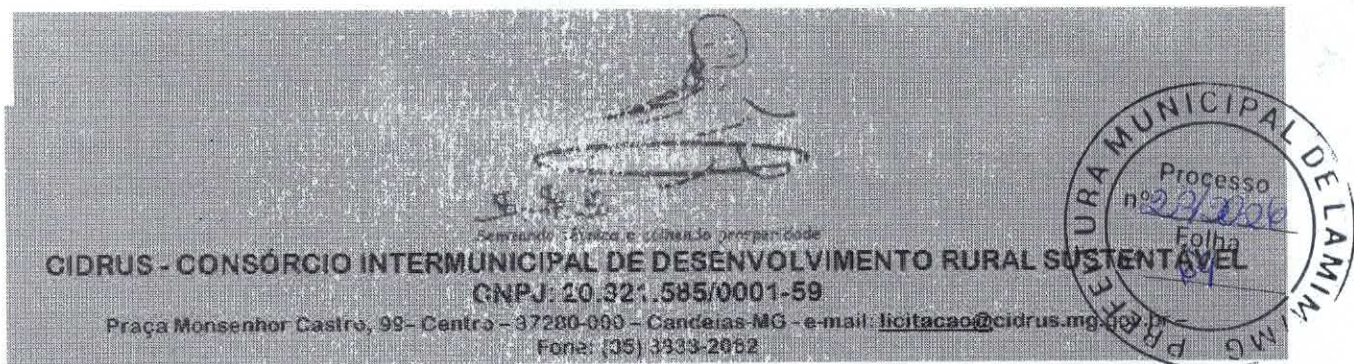
BRANCO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA (MODELO), mantendo um bom estado de conservação. Deverão estar equipados com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, bem como com o kit básico adequado ao tipo de Ambulância, de acordo com as normas da ABNT – NBR 14561/12000. Além disso, eventuais motoristas/condutores devem possuir uma habilitação apropriada para o veículo que irão dirigir, devendo estar de acordo com as regras estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, além de possuírem treinamento adequado para a função.

Custo Global Estimado: A remuneração será baseada em uma quilometragem pré-definida em pacotes mensais, verificada por medições mensais. Os custos deverão ser estabelecidos através do **ANEXO XV – PLANILHA EM BRANCO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA (MODELO)**, que apresenta a quantidade de quilometragem contratada e, abaixo de cada item, indica o local onde o participante deverá apresentar sua proposta de remuneração incluindo qualquer quilômetro excedente do pacote inicialmente contratado, seguindo a expectativa de uso e visando garantir a continuidade dos serviços. O último item de cada lote deste grupo é remunerado da mesma maneira, com a opção sem condutor, sendo o abastecimento de combustível uma responsabilidade da contratante e de acordo com as regras definidas no presente Termo de Referência.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

d. Lote 07 e 08. Locação de motocicletas, veículos leves e caminhonetes 4x2 e 4x4, com manutenção, seguro e rastreador veicular, equipados com sirene e personalizados com a plotagem específica, com a opção de incluir ou não um condutor, e com fornecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: os veículos não podem ter mais de 8 (oito) anos, considerando o ano de fabricação informado no documento do veículo (emitido pelo DETRAN), até o ano de início da execução do contrato, e/ou devem estar em conformidade com a descrição na Planilha (Anexo XV). Além disso, devem estar em bom estado de conservação. Eventuais motoristas/condutores devem possuir habilitação adequada



ao veículo a ser conduzido, devendo cumprir as exigências prescritas no Código de Trânsito Brasileiro, além de possuírem treinamento para a função.

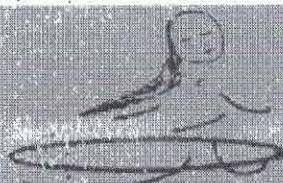
Custo Global Estimado: a remuneração será pelo uso ou disponibilidade, seguindo a abordagem de franquia mensal de uso pré-definida por uma determinada quantidade de quilometragem, sendo a utilização estimada. Os custos são detalhados na Planilha (Anexo XV), que apresenta a franquia de quilometragem contratada e, abaixo de cada item, estabelece a remuneração para qualquer hora que exceda a franquia inicialmente contratada, seguindo a expectativa de uso e visando garantir a continuidade dos serviços. O último item de cada lote deste grupo é remunerado da mesma forma, com a opção sem condutor, com o abastecimento de combustível sendo responsabilidade da contratante, de acordo com as regras do presente Termo de Referência.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

e. Lotes 09 e 10. Prestação de serviços de transporte escolar e de equipe, utilizando veículos como carros, kombis, vans, micro-ônibus e ônibus de várias configurações e capacidades, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com a opção de incluir ou não um motorista, monitor e abastecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: Os veículos devem ter até 15 anos de fabricação, conforme documentação do DETRAN, até o início da execução do contrato, e/ou corresponder à descrição na Planilha (Anexo XV), além de estarem em bom estado de conservação. Inclusão opcional de motorista, monitor e abastecimento de combustível. Requisito adicional: os condutores devem possuir carteira de habilitação adequada ao tipo de veículo, conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro. Para o transporte escolar, é preferencial a presença de um monitor qualificado para assegurar um ambiente seguro e acolhedor.

Custo global estimado: será determinado pelo uso ou disponibilidade, com modelo de franquia mensal de quilometragem. Detalhes de custo estão especificados na Planilha (Anexo XV), com remuneração para



Seleção técnica e custando proporcionalidade

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candéias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -
Fone: (35) 3333-2062



horas excedentes à franquia inicialmente contratada, visando garantir a continuidade dos serviços. O último item de cada lote deste grupo é remunerado de forma semelhante, incluindo a opção sem condutor, com a responsabilidade pelo abastecimento de combustível a cargo da contratante, conforme regras estabelecidas no presente Termo de Referência.

Características de Uso: Os licitantes devem considerar variações de preço de acordo com o tipo de estrada utilizada pela frota do lote. Rotas são categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total é composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, assim como os respectivos preços de referência, são detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Propostas devem ser baseadas nessa classificação.

f. Lotes 11 e 12. Prestação de serviços de locação de vans de teto alto para transporte de passageiros, adaptadas para cadeirantes, com diversas opções de franquia de quilometragem, manutenção, seguro e rastreador veicular, com a possibilidade de incluir ou não um condutor e fornecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: As vans devem ser de fabricação nacional ou do Mercosul, com ano de fabricação a partir de 2013, motor turbo e intercooler com potência mínima de 125 CV, movidas a diesel S-10. A configuração do veículo deve suportar no mínimo 3 cadeirantes e 6 passageiros adicionais, além do motorista, com especificações incluindo câmbio manual de no mínimo cinco marchas à frente e uma a ré sincronizadas, direção hidráulica, tração traseira ou dianteira, e ar condicionado frio/quente para a cabine do motorista e o compartimento dos passageiros. As vans devem possuir quatro portas, sendo duas dianteiras, uma lateral corrediça e uma traseira, pintura externa sólida na cor branca, e devem estar equipadas com elevador para cadeirante acionado por controle remoto, martelinhos de segurança, extintor de 4 kg, e kits de trilhos fixos no piso para a fixação das cadeiras de rodas.

Custo Global Estimado: A remuneração será baseada no uso ou disponibilidade, seguindo um modelo de franquia mensal de uso, determinada por uma quantidade específica de quilometragem utilizada, que é estimada. Os custos detalhados na Planilha (Anexo XV) apresentam as franquias de quilometragem contratada e estabelecem a remuneração para quilômetros excedentes, seguindo a expectativa de uso e visando garantir a continuidade dos serviços.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br - Fone: (35) 3833-2062

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

g. Lotes 13 e 14. Locação de caminhões compactadores de coleta de lixo e de múltiplas funções, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com a opção de incluir ou não um motorista, combustível e ajudantes/coletores.

Requisito de qualidade mínima: os veículos devem ter até 20 (vinte) anos, levando em conta o ano de fabricação registrado no documento do veículo (emitido pelo DETRAN), até o início da execução do contrato, e/ou devem corresponder à descrição na Planilha (Anexo XV), além de estarem em bom estado de conservação. Além disso, os possíveis condutores devem ter uma carteira de habilitação compatível com o veículo a ser dirigido, cumprindo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

Custo Global Estimado: a remuneração será baseada no uso ou disponibilidade, seguindo um modelo de franquia mensal apropriado à sua natureza, definido por uma quantidade específica por hora utilizada, que é estimada. Os custos são detalhados na Planilha (Anexo XV), que apresenta a franquia por hora contratada e, abaixo de cada item, estabelece a remuneração para qualquer hora que exceda a franquia inicialmente contratada, de acordo com a expectativa de uso e visando garantir a continuidade dos serviços. Os itens da planilha variam conforme a franquia, e a presença ou ausência de ajudantes/coletores, quando tais variações são possíveis, de acordo com as regras do presente Termo de Referência.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'pavimentadas' quando até 60% do trajeto total for composto por trechos pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59
Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37260-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -
Fone: (35) 3833-2062

h. Lotes 15 e 16. Locação de caminhões pipa para transporte de água não potável em estradas pavimentadas, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com a opção de incluir ou não um condutor, e com a possibilidade de fornecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: os caminhões pipa devem ter até 20 (vinte) anos, levando em conta o ano de fabricação registrado no documento do veículo (emitido pelo DETRAN), até o início da execução do contrato, e/ou devem corresponder à descrição na Planilha (Anexo XV), além de estarem em bom estado de conservação. Além disso, os condutores devem ter uma carteira de habilitação compatível com o veículo a ser dirigido, cumprindo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

Custo Global Estimado: a remuneração será baseada no uso ou disponibilidade, seguindo um modelo de franquia mensal apropriado à sua natureza, definido por uma quantidade específica por hora utilizada, que é estimada. Os custos são detalhados na Planilha (Anexo XV), que apresenta a franquia por hora contratada e, abaixo de cada item, estabelece a remuneração para qualquer hora que exceda a franquia inicialmente contratada, de acordo com a expectativa de uso e visando garantir a continuidade dos serviços.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

i. Lotes 17 e 18. Locação de máquinas pesadas, com manutenção preventiva e corretiva, seguro e rastreador veicular, com a opção de incluir ou não um condutor, e com a possibilidade de fornecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: os veículos devem ter até 20 (vinte) anos de fabricação, conforme documento competente, até o início da execução do contrato, e/ou devem corresponder à descrição na Planilha (Anexo XV), além de estarem em bom estado de conservação. Além disso, os motoristas devem possuir carteira de habilitação compatível com o tipo de veículo a ser conduzido, atendendo às exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.921.595/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-103 - Santana-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fax: (35) 3833-2031



Custo Global Estimado: a remuneração será baseada no uso ou disponibilidade, seguindo um modelo de franquia mensal adequado à sua natureza, definido por uma quantidade específica por hora utilizada, que é estimada. Os custos são detalhados na Planilha (Anexo XV), que apresenta a franquia por hora contratada e, abaixo de cada item, estabelece a remuneração para horas excedentes à franquia inicialmente contratada, conforme a expectativa de utilização e visando garantir a continuidade dos serviços.

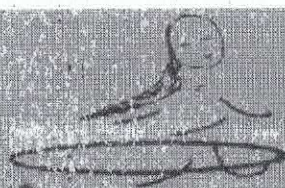
Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço devido ao tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, assim como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem embasar suas propostas nessa classificação.

j. Lotes 19 e 20. Prestação de serviço de locação e transporte de pessoal, utilizando veículos com capacidade entre 16 e 47 lugares, adequados para estradas com até 60% de pavimentação, equipados com seguro e rastreador veicular, com a opção de incluir ou não um condutor, e com a possibilidade de fornecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: os veículos devem ter até 5 (cinco) anos, levando em conta o ano de fabricação registrado no documento competente, até o início da execução do contrato, e/ou devem corresponder à descrição na Planilha (Anexo XV), além de estarem em bom estado de conservação. Além disso, os condutores devem ter uma carteira de habilitação compatível com o veículo a ser dirigido, cumprindo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

Custo Global Estimado: a remuneração será baseada no uso ou disponibilidade, seguindo um modelo de franquia mensal apropriado à sua natureza, definido por uma quantidade específica por hora utilizada, que é estimada. Os custos são detalhados na Planilha (Anexo XV), que apresenta a franquia por hora contratada e, abaixo de cada item, estabelece a remuneração para qualquer hora que exceda a franquia inicialmente contratada, de acordo com a expectativa de uso e visando garantir a continuidade dos serviços.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-900 - Candeeiras-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -

Fone: (35) 3833-2062

pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

Ao desenvolver o Estudo Técnico para o presente edital, o consórcio licitante enfatiza a importância de uma abordagem estruturada e eficaz para a avaliação dos custos associados aos diversos itens e serviços requeridos. Dada a ampla gama de veículos e serviços especificados, torna-se impraticável detalhar individualmente cada item. Portanto, propõe-se uma metodologia baseada em amostragem para a elaboração das planilhas de custo, permitindo uma representação equilibrada e gerenciável dos custos envolvidos.

Essa estratégia de amostragem exige que os licitantes selecionem uma franquia exemplar em cada categoria de veículo ou serviço para a elaboração da planilha de custos correspondente. Essa abordagem não só facilita a organização e a apresentação dos dados de custo, mas também assegura que a análise de custo seja abrangente e reflita com precisão a estrutura de preços dos serviços ofertados. Ao concentrar-se em amostras representativas, os licitantes podem fornecer estimativas de custo mais focadas e relevantes para a avaliação do consórcio licitante.

A inclusão dessa metodologia no Estudo Técnico visa promover uma maior clareza e objetividade na avaliação das propostas. Estabelecendo diretrizes claras para a composição das planilhas de custo, o consórcio busca garantir que todos os licitantes estejam alinhados com as expectativas do edital, fomentando assim uma competição justa e transparente. Essa abordagem é um reflexo do compromisso do consórcio em realizar um processo de licitação que não só atenda às necessidades imediatas, mas também assegure a sustentabilidade e a eficiência dos serviços contratados a longo prazo.

V – Análise e Discussão acerca da viabilidade das soluções e seus CUSTOS DE CONTRATAÇÃO

Dos trabalhos realizados, foram identificados os seguintes riscos e possíveis soluções e sobre eles se lançou debate acerca da viabilidade, incluindo os custos de contratação e responsabilidade em caso de evento danoso, sendo o momento de apresentar os resultados.

Antes, contudo, compete esclarecer que resguardando a liberdade de expressão segundo compreensão técnica individual e afim de afastar qualquer risco de retaliação ou vantagem indevida, quando se julgar necessário



apresentar o ponto de vista de algum dos participantes a eles serão atribuídos letras maiúsculas ao invés de seus nomes, no entanto, constará do documento a identificação dos envolvidos em sua elaboração.

Dito isso, foram identificados os seguintes riscos e possíveis soluções:

1. Risco Identificado: Falhas mecânicas nos veículos

Impacto: alto

Probabilidade: Médio

Gravidade: Alto.

Nível de Risco: Médio

Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada

Solução Encontrada: Plano de manutenção preventiva e corretiva

Discussão sobre a viabilidade da solução apontada: A implementação de um plano de manutenção preventiva e corretiva pode ser uma solução eficaz para minimizar os riscos de falhas mecânicas nos veículos. No entanto, é importante considerar a viabilidade da solução em termos de custos e possibilidade de execução pela empresa contratada.

Custódio de Contratação: O valor gasto

O participante A sugere que seja verificado se a empresa contratada possui um plano de manutenção preventiva e corretiva em vigor e que seja avaliado a eficácia desse plano para a prevenção de falhas mecânicas nos veículos.

O participante B concorda que a verificação da existência e eficácia do plano de manutenção preventiva e corretiva deve ser realizada e sugere que seja incluída uma cláusula contratual que obrigue a empresa contratada a manter e atualizar o plano de manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de contrato.

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -
Fone: (35) 3833-2062



O participante C acrescenta que, caso seja necessário implementar o plano de manutenção preventiva e corretiva, o contratante deve estabelecer um orçamento para os custos de implementação e que esse orçamento deve ser negociado com a empresa contratada antes da assinatura do contrato.

2. **Risco Identificado:** Abandono da execução do contrato em razão do licitante propor preço inexecutável.

Impacto: Alto

Probabilidade: Médio

Gravidade: Alta

Nível de Risco: Alto

Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada

Solução Encontrada: Exigir Planilha de Composição de Custo Detalhada.

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A exigência da Planilha de Composição de Custo Detalhada pode reduzir de forma eficiente o risco da proposta de preços inexecutáveis pelos licitantes, ainda fornecendo parâmetros mínimos, como modelo de planilha a ser preenchida que facilitaria para os Licitantes. Como parâmetro a orientar a margem de preço adotados é de grande relevância se elaborar a PLANILHA REFERENCIAL DE CONTRATAÇÃO -ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E ESTIMATIVA DE CUSTO para fazer parte integrante do Termo de Referência. De toda forma, é importante se analise e avalie criteriosamente as planilhas projetadas pelos licitantes para garantir que os preços padrões sejam factíveis e viáveis, além de estipular que os licitantes vencedores adequem a Planilha de Composição de Custos ao resultado do certamente, no prazo de 72 horas a contar da notícia do vencedor para que tal documento componha os termos do contrato.

Custos de Contratação: Com base na necessidade de demonstrar organização e domínio na atuação dos licitantes, a exigência da apresentação de planilha de composição de Custo exemplificando: a) 1 (um) veículo de cada modelo a que será destinado ao cumprimento do contrato; b) Planilha de preços,

GIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ 20.321.565/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37260-000 - Candeeiras-MG - e-mail: licitacao@gidrus.mg.gov.br -
Fone: (35) 3839-2032



completa, considerando item por item, o que pode ser considerada uma solução viável para o risco de abandono da execução do contrato em razão do licitante na proporção de preço inexequível.

É importante ressaltar que a falta de organização e de informações transmitidas na Planilha de Composição de Custo pode ser considerada uma manifestação de risco de dano, uma vez que a empresa contratada pode estar sujeita a realizar o trabalho sem ter os recursos financeiros adequados, o que pode prejudicar a execução do contrato.

No que se refere aos custos de contratação, o valor pode variar de acordo com a complexidade do trabalho a ser executado e a quantidade de informações necessárias para a elaboração da Planilha de Composição de Custo. É possível que a empresa contratada já esteja adequada à solução indicada, o que pode reduzir os custos para o contratante. Porém, caso a empresa contratada não possua as informações de forma organizada, o contratante poderá arcar com os custos da contratação de um profissional ou equipe especializada para auxiliar na elaboração da Planilha de Composição de Custo.

3. **Risco Identificado:** Ausência de Manutenção Periódica

Impacto: Alto

Probabilidade: Médio

Gravidade: Alta

Nível de Risco: Alto

Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada

Solução Encontrada: Estabelecer um plano de manutenção preventiva e corretiva para os veículos, com a realização de revisões periódicas, troca de peças desgastadas e prestação de reparos necessários. Essas atividades devem ser registradas em um sistema informatizado de controle de manutenção e supervisionadas por um responsável designado pela empresa.

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: Participante B: Concordo com o A. Além disso, é preciso considerar os custos envolvidos na contratação desse serviço e quem arcará com esses



custos. Será que a empresa contratada já está adequada à solução proposta? Isso pode reduzir os custos de implementação.

Participante C: Concordo com o B. Podemos solicitar à empresa contratada que nos informe se ela já possui um plano de manutenção preventiva e corretiva em vigor e se ele atende às nossas necessidades. Isso pode ajudar a reduzir os custos de contratação e a aumentar a solução.

Discussão sobre a Viabilidade da Solução apontada: Com base na discussão, a solução proposta parece viável, mas é importante avaliar os custos envolvidos na contratação e se a empresa contratada já possui um plano de manutenção preventiva e corretiva em vigor que atende às necessidades da nossa empresa. Além disso, é preciso avaliar se a empresa contratada tem recursos para implementar e manter o plano de manutenção. É importante que essas questões sejam discutidas antes da tomada de decisão final.

Custos de Contratação: Os custos de implementação da solução podem variar de acordo com o tamanho da frota de veículos e frequência de manutenção necessária. No entanto, é importante que a empresa contratada arque com os custos de implementação e execução do plano de manutenção preventiva e corretiva, já que é sua responsabilidade garantir a segurança dos passageiros durante o transporte. Caso a empresa já tenha implementado um plano de manutenção adequado, os custos adicionais podem ser reduzidos ou inexistentes. É importante que o contratante faça uma avaliação criteriosa da empresa contratada antes da contratação, verificando se ela possui um plano de manutenção.

4. **Risco Identificado:** Acidentes de trânsito

Impacto: alto

Probabilidade: Médio

Gravidade: alto

Nível de Risco: alto

Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada



Solução Encontrada: Investimento em treinamento para condutores e monitores acerca das normas de trânsito.

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada:

Participante A: Acredito que investir em treinamento para os condutores e monitores seja uma solução adequada e eficiente para prevenir acidentes de trânsito. No entanto, é importante avaliar a qualidade e a periodicidade desses treinamentos, para garantir que estejam sempre atualizados e condizentes com as normas e regulamentações vigentes.

Participante B: Concorde com o Participante A. Além disso, é necessário ter um acompanhamento rigoroso do desempenho dos condutores e monitores, para identificar possíveis falhas e necessidades de ajustes nos treinamentos. Isso deve ser feito por meio de avaliações periódicas, feedbacks e supervisão contínua.

Participante C: Com relação aos custos, é preciso avaliar se a empresa a ser contratada já oferece treinamentos adequados aos seus funcionários, ou se será necessário investir na contratação de uma empresa especializada. Caso seja necessário contratar uma empresa, é importante considerar os custos de treinamento, deslocamento e hospedagem dos funcionários, além de possíveis custos com materiais didáticos e equipamentos necessários. Quanto à arcar com os custos, geralmente cabe à empresa contratada, mas é importante que o contrato estabeleça claramente essa responsabilidade.

Custos de Contratação: Os custos de contratação dependem da necessidade de investir em uma empresa especializada em treinamentos de trânsito ou se a empresa a ser contratada já oferece treinamentos adequados. Caso seja necessário contratar uma empresa, os custos podem variar de acordo com a abrangência e qualidade do treinamento, a quantidade de funcionários a serem treinados e os custos de deslocamento e hospedagem. Se a empresa a ser contratada já oferecer treinamentos adequados, os custos podem ser menores, limitando-se aos custos de supervisão e avaliação contínua do desempenho dos funcionários. Em geral, os custos devem ser arcados pela empresa contratada, mas é importante que o contrato estabeleça claramente essa responsabilidade.

5. **Risco Identificado:** Comportamento inadequado dos condutores e monitores.

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37260-000 - Candiaias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (35) 3832-2062



Impacto: alto

Probabilidade: Médio

Gravidade: Médio

Nível de Risco: Médio

Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada

Solução Encontrada: Treinamentos regulares para condutores e monitores.

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A solução proposta é bastante viável, uma vez que treinamentos regulares para os condutores e monitores são fundamentais para garantir um comportamento adequado e seguro no transporte de passageiros. Além disso, é importante que a empresa contratada esteja comprometida em manter a qualidade do serviço oferecido e em atender às normas e regulamentações do setor de transporte.

Custos de Contratação: Os custos para a implementação dessa solução podem variar de acordo com a carga horária dos treinamentos e o número de condutores e monitores envolvidos. A empresa contratada pode arcar com parte dos custos, mas é importante que o contratante também esteja disposto a investir na capacitação dos funcionários. Caso a empresa contratada já possua treinamentos regulares para seus funcionários, os custos podem ser menores ou mesmo inexistentes, dependendo do acordo estabelecido entre as partes.

6. **Risco Identificado:** Falta de experiência dos condutores em condições adversas de trânsito rural

Impacto: alto

Probabilidade: Médio

Gravidade: Médio

Nível de Risco: Médio

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37220-000 - Candia-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br - Fone: (35) 3913-2262



Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada

Solução Encontrada: Treinamento específico para essas situações ou exigir comprovação de experiência.

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: O Participante A pontuação que o treinamento específico para condução em condições adversas pode ser bastante eficaz para mitigar o risco identificado. No entanto, destaca que é importante garantir que os instrutores estejam acomodados e tenham experiência nesse tipo de treinamento para que seja efetivo. O Participante B concorda com a solução proposta, mas sugere que além do treinamento, a empresa contratada também pode disponibilizar equipamentos de segurança adequados, como pneus apropriados para o tipo de terreno, para minimizar ainda mais o risco de acidentes. Já o Participante C acredita que a solução pode ser custosa e sugere que seja avaliada a possibilidade de comprovação de exigência de experiência prévia dos condutores em condução em condições adversas.

Custos de Contratação: O valor a ser gasto para implementar uma solução de treinamento específico para condução em condições adversas pode variar dependendo da empresa contratada, da duração do treinamento e do número de motoristas e monitores a serem treinados. Caso a empresa contratada já esteja adequada à solução, os custos podem ser menores, já que não seria necessário investir na capacitação dos instrutores e na aquisição de equipamentos específicos. Quanto à responsabilidade pelos custos, é comum que uma empresa contratante arque com os custos relacionados à capacitação e treinamento de seus funcionários, mas é importante que essa questão seja previamente definida no contrato de prestação de serviços.

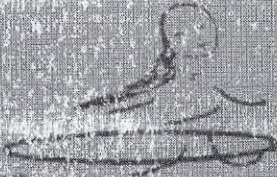
7. **Risco Identificado:** Quebra de equipamentos

Impacto: alto

Probabilidade: Médio

Gravidade: Média

Nível de Risco: médio


CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-030 - Candeeiras-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (35) 3833-2062



Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada

Solução Encontrada: Manutenção preventiva dos equipamentos e acompanhamento da comprovação de sua realização.

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A manutenção preventiva dos equipamentos é uma medida importante para evitar a quebra e garantir o bom funcionamento dos equipamentos. No entanto, é preciso que a empresa contratada esteja comprometida em realizar a manutenção de forma adequada e dentro dos prazos estabelecidos. Além disso, é importante que a comprovação da realização da manutenção seja acompanhada de forma rigorosa pela administração pública, a fim de garantir a efetividade da solução encontrada.

Custos de Contratação: A manutenção preventiva dos equipamentos é uma medida importante para evitar a quebra e garantir o bom funcionamento dos equipamentos. No entanto, é preciso que a empresa contratada esteja comprometida em realizar a manutenção de forma adequada e dentro dos prazos estabelecidos. Além disso, é importante que a comprovação da realização da manutenção seja acompanhada de forma rigorosa pela administração pública, a fim de garantir a efetividade da solução encontrada.

8. **Risco Identificado:** Ineficiência na comunicação em casos de necessidade na substituição de equipamento ou pessoal

Impacto: alto

Probabilidade: Média

Gravidade: Alta

Nível de Risco: Médio

Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada

Solução Encontrada: Estabelecer protocolos claros de comunicação entre a empresa e os usuários, definindo os canais de comunicação, os prazos de resposta e as responsabilidades de cada parte envolvida. É importante garantir que uma equipe responsável pela comunicação esteja disponível em

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candiaias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (35) 3833-2062



todos os momentos, inclusive em finais de semana e feriados, para solucionar problemas que possam ocorrer.

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A solução proposta parece ser viável, uma vez que estabelece protocolos claros de comunicação e responsabilidades, além de garantir a disponibilidade de uma equipe responsável pela comunicação em todos os momentos. Isso deve minimizar a ineficiência na comunicação e reduzir os impactos em caso de necessidade de substituição de equipamento ou pessoal. No entanto, é importante avaliar a capacidade da empresa contratada em implementar e seguir esses protocolos, bem como a possibilidade de treinar seus funcionários para atuarem de forma eficiente na comunicação com os usuários.

Custos de Contratação: A solução proposta parece ser viável, uma vez que estabelece protocolos claros de comunicação e responsabilidades, além de garantir a disponibilidade de uma equipe responsável pela comunicação em todos os momentos. Isso deve minimizar a ineficiência na comunicação e reduzir os impactos em caso de necessidade de substituição de equipamento ou pessoal. No entanto, é importante avaliar a capacidade da empresa contratada em implementar e seguir esses protocolos, bem como a possibilidade de treinar seus funcionários para atuarem de forma eficiente na comunicação com os usuários.

9. **Risco Identificado:** Ineficiência na substituição e substituição de equipamentos.

Impacto: alto

Probabilidade: Médio

Gravidade: Médio

Nível de Risco: Baixo

Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada

Solução Encontrada: Estabelecer um sistema de gestão de estoque de equipamentos e materiais, com a definição de um inventário atualizado e implementação de protocolos de solicitação e entrega de



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37230-000 - Canaieiras-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br - Fone: (35) 3333-2002

materiais. É importante garantir que os equipamentos estejam disponíveis em quantidade suficiente e em bom estado de conservação, para evitar a interrupção dos serviços.

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A solução proposta é viável e pode ser implementada com sucesso. A gestão de estoque é uma prática comum em empresas e pode ser facilmente adaptada aos serviços de transporte contratados pela Administração Pública. A definição de um inventário atualizado e a implementação de protocolos de solicitação e entrega de materiais são medidas simples, mas eficazes, para garantir que os equipamentos estejam disponíveis e em boas condições de uso. Além disso, essa solução também pode contribuir para a redução de custos, pois evita a aquisição desnecessária de materiais e equipamentos.

Custos de Contratação: Os custos de contratação para implementação dessa solução podem incluir a contratação de profissionais capacitados para gerir o estoque, aquisição de software para gestão de estoque, treinamentos e capacitações para a equipe envolvida na gestão de estoque, entre outros. No entanto, esses custos podem ser facilmente justificados pelos benefícios da solução proposta, que incluem a redução de interrupções no serviço de transporte, a melhoria da eficiência na gestão de estoque e a redução de custos operacionais a longo prazo.

10. **Risco Identificado:** Ausência de funcionários

Impacto: baixo

Probabilidade: Médio

Gravidade: Alta

Nível de Risco: Médio

Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada.

Solução Encontrada: Possibilitar a sub-rogação de serviços para contingências.

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A solução de sub-rogação de serviços para contingências é viável e pode ser aplicada em situações em que haja ausência de funcionários da empresa contratada, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população. No entanto, é

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-370 - Camde. us-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (35) 0833-2062



importante que haja uma definição clara dos procedimentos a serem adotados em caso de contingências. Além disso, é essencial que a empresa contratada tenha um plano de contingência bem estruturado para minimizar os impactos.

Custos de Contratação: Os custos para implementação da sub-rogação de serviços para contingências podem variar de acordo com a complexidade dos serviços prestados e a quantidade de empresas ou profissionais envolvidos no plano de contingência. É necessário realizar uma análise cuidadosa para definir os recursos financeiros necessários para garantir a continuidade dos serviços prestados.

11. **Risco Identificado:** Roubo ou furto de equipamentos

Impacto: alto

Probabilidade: Baixa

Gravidade: Alta

Nível de Risco: Médio

Responsabilidade Atribuída: A Contratada e subsidiariamente a Contratante.

Solução Encontrada: Instalação de Câmeras de Segurança e Código de Ética, Conduta, etc pela empresa Contratada.

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A instalação de câmeras de segurança e a implementação de um código de ética e conduta pela empresa contratada podem ser soluções eficazes para prevenir e coibir o roubo ou furto de equipamentos. No entanto, é importante considerar os custos envolvidos na aquisição, instalação e manutenção das câmeras, bem como a necessidade de treinamento dos funcionários da empresa contratada em relação ao código de ética e conduta. Além disso, é necessário avaliar a privacidade dos funcionários e usuários e garantir que as medidas adotadas estejam em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis.

Custos de Contratação: Os custos de contratação para a instalação de câmeras de segurança e implementação de um código de ética e conduta podem variar dependendo do tamanho do local a ser monitorado e do tipo de equipamento utilizado. É necessário realizar um estudo de viabilidade



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59
Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br
Fone: (35) 3833-2062

financeira para avaliar os custos envolvidos e verificar se a solução proposta é viável em termos de investimento e retorno esperado.

12. **Risco Identificado:** Greve de Funcionários

Impacto: Alto

Probabilidade: Baixa

Gravidade: Alto

Nível de Risco: Alto

Responsabilidade Atribuída: Se enquadra em caso fortuito, não a distribuição de responsabilidades.

Solução Encontrada: Planejamento de contingência para possíveis paralisações, fomento de adequadas condições de trabalho e remuneração.

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A solução proposta é viável, pois a empresa deve estar preparada para eventuais paralisações dos funcionários e deve ter um planejamento de contingência bem estruturado para minimizar os impactos no serviço prestado. Além disso, investir em melhores condições de trabalho e remuneração pode contribuir para diminuir a probabilidade de greves. É importante avaliar a capacidade financeira da empresa para arcar com os custos necessários para implementar essas medidas e planejar adequadamente a sua execução.

Custos de Contratação: A solução proposta é viável, pois a empresa deve estar preparada para eventuais paralisações dos funcionários e deve ter um planejamento de contingência bem estruturado para minimizar os impactos no serviço prestado. Além disso, investir em melhores condições de trabalho e remuneração pode contribuir para diminuir a probabilidade de greves. É importante avaliar a capacidade financeira da empresa para arcar com os custos necessários para implementar essas medidas e planejar adequadamente a sua execução.

13. **Risco Identificado:** Falta de limpeza nos veículos.

Impacto: Médio



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 49 - Centro - 37280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br - Fone: (35) 3833-2062

Probabilidade: Médio

Gravidade: Alto

Nível de Risco: Baixo

Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada

Solução Encontrada: Estabelecer e controlar a Rotina de limpeza e higienização dos veículos.

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A solução de estabelecer e controlar a rotina de limpeza e higienização dos veículos é viável, pois é uma medida simples e efetiva para garantir a higiene e a conservação dos veículos. Além disso, é uma medida de baixo custo, que pode ser facilmente implementada pela empresa contratada. No entanto, é importante garantir que a rotina de limpeza seja adequada e suficiente para atender aos requisitos de higiene e segurança dos usuários dos veículos.

Custos de Contratação: Os custos de contratação para implementar essa solução são relativamente baixos, pois se resumem principalmente ao treinamento dos funcionários da empresa contratada responsáveis pela limpeza dos veículos e à aquisição dos materiais de limpeza e higienização necessários. No entanto, é importante garantir que esses custos estejam incluídos no orçamento do contrato e sejam devidamente planejados e controlados para evitar impactos financeiros negativos para a empresa contratada.

14. Risco Identificado: Problemas com a documentação dos veículos

Impacto: alto

Probabilidade: Baixo

Gravidade: Alto

Nível de Risco: Médio

Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37200-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br - Fone: (35) 3833-2062

Solução Encontrada: Monitoramento constante e atualização de documentos

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A solução de monitoramento constante e atualização de documentos é viável, uma vez que é uma obrigação da empresa contratada manter os documentos dos veículos em dia. Para isso, a empresa pode utilizar sistemas de gestão de documentos para controle e monitoramento da validade e atualização dos documentos. Além disso, é importante estabelecer protocolos claros para a solicitação, recebimento e controle dos documentos, garantindo que tudo esteja sempre em ordem.

Custos de Contratação: Os custos de contratação podem incluir a contratação de um profissional responsável por monitorar e atualizar a documentação dos veículos, bem como o investimento em sistemas de gestão de documentos. Também pode haver custos relacionados a treinamento dos funcionários responsáveis pela gestão da documentação e aquisição de materiais necessários para manter a documentação em ordem.

15. Risco Identificado: Problemas com o pagamento dos funcionários

Impacto: alto

Probabilidade: Baixo

Gravidade: Alta

Nível de Risco: Alto

Responsabilidade Atribuída:

Solução Encontrada: Empresa Contratada

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: Exercer controle por amostragem da folha de pagamentos da Contratada.

Custos de Contratação: Depende do tamanho da equipe responsável pelo controle e auditoria da folha de pagamentos, no entanto estabelecer canal de comunicação segura e eficiente junto a contratada ajudam a reduzir os custos da solução.



16. Risco Identificado: Problemas de comunicação com os passageiros

Impacto: Alto

Probabilidade: Médio

Gravidade: baixo

Nível de Risco: Médio

Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada

Solução Encontrada: Estabelecimento de protocolos claros de comunicação e dar treinamento sobre atendimento ao público, técnicas comunicacionais.

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A solução encontrada é viável, pois visa melhorar a comunicação com os passageiros, o que é fundamental para a qualidade do serviço prestado. A implementação de protocolos claros de comunicação e treinamento dos funcionários pode ser uma medida relativamente simples e de baixo custo para a empresa contratada. Além disso, uma boa comunicação pode contribuir para a fidelização dos passageiros e a reputação positiva da empresa.

Custos de Contratação: Os custos de implementação dependerão do tamanho da empresa e da extensão do treinamento necessário, mas podem ser razoáveis se planejados adequadamente.

17. Risco Identificado: Conflitos com passageiros

Impacto: Alto

Probabilidade: Médio

Gravidade: Alto

Nível de Risco: Alto

Responsabilidade Atribuída: A depender de estabelecer culpa ou dolo.

Solução Encontrada: Promover treinamentos na área de Gestão das Emoções e Gestão de Conflitos.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99- Centro - 37280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br - Fone: (35) 3833 2062

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A solução encontrada para o risco de conflitos com passageiros, que consiste em promover treinamentos na área de Gestão das Emoções e Gestão de Conflitos, é viável, pois pode contribuir significativamente para reduzir a probabilidade de ocorrência do risco e minimizar seu impacto, além de melhorar a qualidade do serviço prestado aos passageiros. Os treinamentos podem ser realizados de forma presencial ou online, com o apoio de profissionais capacitados na área de psicologia e gestão de conflitos. A viabilidade da solução também pode ser avaliada em relação ao custo-benefício e à possibilidade de investimentos em tecnologias e ferramentas que facilitem a comunicação entre motoristas e passageiros em situações de conflito.

Custos de Contratação: Os custos de contratação para a implementação da solução podem variar de acordo com a abrangência dos treinamentos e a quantidade de colaboradores envolvidos, além do custo de aquisição de materiais e tecnologias necessárias para o suporte da gestão de conflitos. No entanto, o investimento em treinamento de gestão de conflitos pode trazer retornos significativos, como a redução do número de incidentes envolvendo passageiros, a melhoria da imagem da empresa perante o público, e a fidelização de clientes. Portanto, é importante avaliar os custos de contratação em relação aos benefícios gerados pela solução proposta.

18. **Risco Identificado:** Conflitos entre funcionários

Impacto: Alto

Probabilidade: Médio

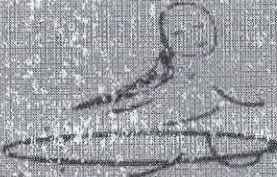
Gravidade: Alto

Nível de Risco: Alto

Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada

Solução Encontrada: Estabelecimento de normas de conduta e mediação de conflitos. Promover treinamentos na área de Gestão das Emoções e Gestão de Conflitos.

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A solução proposta é viável, pois a empresa pode estabelecer normas de conduta claras e treinar os funcionários para lidar com conflitos de forma


Semeando técnica e cultivando prosperidade
CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (35) 3833-2062



eficaz, promovendo um ambiente de trabalho saudável e produtivo. A mediação de conflitos também é uma medida importante, pois pode ajudar a resolver disputas entre os funcionários antes que se tornem mais graves. No entanto, é importante avaliar os custos da implementação dessas soluções e considerar se são financeiramente viáveis para a empresa contratada.

Custos de Contratação: A solução proposta é viável, pois a empresa pode estabelecer normas de conduta claras e treinar os funcionários para lidar com conflitos de forma eficaz, promovendo um ambiente de trabalho saudável e produtivo. A mediação de conflitos também é uma medida importante, pois pode ajudar a resolver disputas entre os funcionários antes que se tornem mais graves. No entanto, é importante avaliar os custos da implementação dessas soluções e considerar se são financeiramente viáveis para a empresa contratada.

19. **Risco Identificado:** Acidentes de trânsito envolvendo passageiros

Impacto: alto

Probabilidade: Médio

Gravidade: alto

Nível de Risco: alto

Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada

Solução Encontrada: Investimento em treinamento para motoristas e monitores sobre as normas de trânsito, verificação regular das condições de segurança dos veículos, além da adoção de medidas preventivas como uso de cintos de segurança, manutenção dos pneus, dentre outras ações que podem garantir a segurança dos passageiros. Discursão acerca da

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A solução proposta é viável e pode reduzir significativamente o risco de acidentes de trânsito envolvendo passageiros. No entanto, é importante que haja comprometimento da empresa contratada, implemente as medidas e garanta que os motoristas e monitores sigam as orientações fornecidas durante os treinamentos. Além disso, é fundamental que siga as fiscalizações periódicas para verificar o cumprimento das normas e seguir as ações adotadas.



Custos de Contratação: O custo para implementação da solução pode variar dependendo do tamanho da frota e do número de motoristas e monitores que precisam ser treinados. É possível que haja um aumento nos gastos com manutenção dos veículos e na aquisição de equipamentos de segurança. Quanto ao custo da implementação do treinamento, pode-se contratar uma empresa especializada ou capacitadores internos, o que pode variar o valor do investimento. A empresa contratada deve arcar com os custos da implementação das medidas propostas. Quanto ao custo da implementação do treinamento, pode-se contratar uma empresa especializada ou capacitadores internos, o que pode variar o valor do investimento. A empresa contratada deve arcar com os custos da implementação das medidas propostas. Quanto ao custo da implementação do treinamento, pode-se contratar uma empresa especializada ou capacitadores internos, o que pode variar o valor do investimento. A empresa contratada deve arcar com os custos da implementação das medidas propostas.

20. **Risco Identificado:** Problemas de segurança para os passageiros

Impacto: alto

Probabilidade: Médio

Gravidade: Médio

Nível de Risco: Médio

Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada

Solução Encontrada: Implementação de medidas de segurança implementadas

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A implementação de medidas de segurança para os passageiros é uma solução viável e necessária para garantir a segurança de todos. Entre as medidas que podem ser implementadas estão a instalação de câmeras de segurança, a contratação de seguranças, a realização de treinamentos para os funcionários em relação a procedimentos de segurança, entre outras. É importante considerar os custos envolvidos e avaliar a relação custo-benefício de cada medida para garantir a efetividade da solução adotada.

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.221.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37200-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (35) 3843-2002



Custos de Contratação: A implementação de medidas de segurança para os passageiros é uma solução viável e necessária para garantir a segurança de todos. Entre as medidas que podem ser implementadas estão a instalação de câmeras de segurança, a contratação de seguranças, a realização de treinamentos para os funcionários em relação a procedimentos de segurança, entre outras. É importante considerar os custos envolvidos e avaliar a relação custo-benefício de cada medida para garantir a efetividade da solução adotada.

21. Risco Identificado: Falta de comprometimento da empresa com a redução dos impactos ambientais

Impacto: alto

Probabilidade: Médio

Gravidade: Médio

Nível de Risco: Médio

Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada

Solução Encontrada: Estruturar incentivos para que a empresa a ser contratada possua mecanismos eficientes para abrandar o impacto da poluição do ar, vinculado ao resgate de carbono ou reflorestamento compatível com o volume de suas atividades.

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A solução apontada é viável, tal como aponta Cartilha sobre Poluição Veicular e Medidas Eficientes (Anexo IV) pois incentivar a empresa contratada a adotar medidas eficientes para reduzir os impactos ambientais é uma ação positiva que pode gerar benefícios para a empresa e para o meio ambiente. No entanto, é importante avaliar o custo-benefício da implementação dessas medidas e garantir que elas sejam realmente efetivas na redução dos impactos ambientais. Além disso, deve-se estabelecer um sistema de monitoramento para garantir que a empresa contratada esteja cumprindo os acordos estabelecidos.

Custos de Contratação: Os custos de contratação podem variar dependendo das medidas que serão implementadas pela empresa contratada para reduzir os impactos ambientais. Algumas medidas podem



envolver investimentos em tecnologia, contratação de pessoal especializado, entre outros. Por isso, é necessário avaliar as opções disponíveis e os custos envolvidos para selecionar a empresa contratada que ofereça o melhor custo-benefício.

22. **Risco Identificado:** Atraso do cronograma de transporte

Impacto: Médio

Probabilidade: Médio

Gravidade: Médio

Nível de Risco: Médio

Responsabilidade Atribuída:

Solução Encontrada: Empresa Contratada

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: Estabelecer o uso de sistema inteligente de rastreamento, de acesso fácil, remoto e instantâneo.

Custos de Contratação: Os custos de contratação para implementação de um sistema de rastreamento inteligente podem variar de acordo com a complexidade e escala do projeto, incluindo custos de hardware, software, infraestrutura de rede e mão de obra especializada. É importante realizar uma análise de custo-benefício para avaliar a viabilidade financeira da solução proposta.

23. **Risco Identificado:** Descumprimento dos prazos mantidos no contrato

Impacto: alto

Probabilidade: Médio

Gravidade: Médio

Nível de Risco: Médio

Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada



Solução Encontrada: Estabelecimento de contratos claros e precisos, com estrutura de incentivos a que compense mais o cumprimento do que o descumprimento, sem, contudo, ser abusivas as exigências.

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A solução de estabelecer contratos claros e precisos e oferecer incentivos ao cumprimento é viável e eficaz para mitigar o risco de descumprimento dos prazos estabelecidos no contrato. É importante que as exigências não sejam abusivas para não prejudicar a empresa contratada e a relação contratual.

Custos de Contratação: Os custos de contratação para implementar essa solução podem variar de acordo com a complexidade e a extensão do contrato e dos incentivos oferecidos. É necessário considerar os recursos necessários para a elaboração e a negociação do contrato, bem como os custos dos incentivos oferecidos, como bônus ou prêmios pelo cumprimento do prazo.

24. **Risco Identificado:** Ineficiência na comunicação

Impacto: alto

Probabilidade: Médio

Gravidade: baixo

Nível de Risco: Médio

Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada

Solução Encontrada: Implementação de um sistema de gestão de comunicação, com protocolos claros e treinamento para os envolvidos. Criação de um canal de comunicação de fácil acesso e monitoramento regular para garantir a eficiência do sistema.

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A implementação de um sistema de gestão de comunicação é uma solução viável e eficaz para reduzir o risco de ineficiência na comunicação. Além disso, a criação de um canal de fácil acesso e o treinamento dos envolvidos podem ajudar a aumentar a eficácia da comunicação. No entanto, é importante garantir que o sistema seja monitorado regularmente e que os protocolos sejam atualizados conforme necessário para garantir sua eficácia contínua.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.521.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candia - MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br - Fone: (35) 3833-2062

Custos de Contratação: O custo de contratação dependerá do tipo e da extensão dos treinamentos a serem realizados, bem como das ferramentas tecnológicas a serem implementadas. Será necessário realizar um levantamento detalhado para estimar o custo total da solução proposta.

25. Risco Identificado: Ineficiência na substituição de equipamentos e pessoal

Impacto: alto

Probabilidade: Médio

Gravidade: Médio

Nível de Risco: Médio

Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada

Solução Encontrada: Estabelecimento de contratos claros e precisos

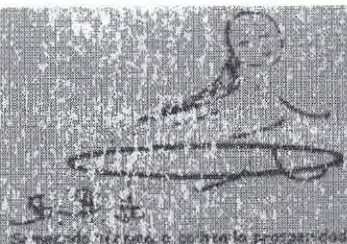
Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A solução de estabelecer contratos claros e precisos para a substituição de equipamentos e pessoal é viável e fundamental para garantir a eficiência na prestação de serviços. É importante que o contrato estabeleça prazos para a substituição e manutenção de equipamentos e que haja uma equipe de backup para suprir a ausência de um funcionário. Além disso, é necessário que haja um monitoramento constante do desempenho dos equipamentos e dos funcionários para garantir que a substituição ocorra antes que haja uma falha.

Custos de Contratação: Os custos de contratação podem variar dependendo do tipo de equipamento e do nível de especialização do funcionário a ser substituído. É importante que esses custos estejam previstos no contrato e sejam compatíveis com o orçamento disponível para evitar prejuízos financeiros.

26. Risco Identificado: Ausência de uniforme ou uniforme fora dos padrões do condutor e/ou monitor.

Impacto: Médio

Probabilidade: Baixa



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.821.385/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37231-000 - Itatira-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -
Fone: (35) 3813-2062

Gravidade: Média

Nível de Risco: Alta

Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada

Solução Encontrada: A Contratada deve estabelecer estrutura de incentivos para que seus prestadores utilizem adequadamente os uniformes. É estabelecer um código de vestimenta para os condutores e monitores, com a definição dos itens que devem ser utilizados, como camisa, calça, sapato e crachá, por exemplo. É importante que o uniforme seja de fácil identificação e esteja de acordo com os padrões de higiene e segurança exigidos para o transporte de passageiros. A empresa também deve fornecer os uniformes de forma gratuita e em quantidade suficiente para garantir que todos os funcionários permaneçam uniformizados durante a prestação do serviço.

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A solução proposta é viável e eficaz, pois estabelece um código de vestimenta claro e objetivo para os condutores e monitores, o que torna mais fácil o cumprimento das normas. Além disso, ao fornecer os uniformes de forma gratuita e em quantidade suficiente, a empresa garante que todos os funcionários permaneçam uniformizados, o que contribui para a imagem profissional e organizada da empresa. O estabelecimento de uma estrutura de incentivos também é uma medida importante para garantir a adesão dos funcionários às normas estabelecidas.

Custos de Contratação: Os custos de fornecimento de uniformes devem ser incluídos no orçamento da empresa contratada e podem variar de acordo com a quantidade de funcionários e a qualidade dos materiais utilizados. No entanto, é importante lembrar que os custos com uniformes são um investimento na imagem e na qualidade do serviço prestado, e devem ser encarados como tal.

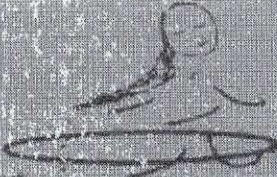
27. Risco Identificado: Dificuldade de acesso dos beneficiários aos serviços

Impacto: Alto

Probabilidade: Média

Gravidade: Alta




Semeando ideias e criando prosperidade
CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59
Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candeeiras-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -
Fone: (35) 3833-2062

Nível de Risco: Médio

Responsabilidade Atribuída: Contratante

Solução Encontrada: Avaliação dos locais de embarque e desembarque, tendências do transporte para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e alterar rota acaso local se revele danoso aos usuários

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: É viável e necessário realizar a avaliação dos locais de embarque e desembarque para garantir o acesso dos beneficiários aos serviços de transporte. Além disso, é importante analisar as tendências do transporte para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a fim de implementar as melhores práticas e tecnologias disponíveis para garantir a acessibilidade dos usuários. A alteração de rota em caso de locais danosos aos usuários também é uma solução viável e necessária para garantir a segurança e o conforto dos beneficiários.

Custos de Contratação: Os custos de contratação dependerão do escopo da avaliação dos locais de embarque e desembarque, bem como da implementação das soluções necessárias para garantir o acesso dos beneficiários. É importante investir em tecnologias e infraestruturas acessíveis, bem como em treinamentos e capacitações para os motoristas e monitores do transporte. Todos esses custos devem ser considerados no orçamento do projeto para garantir a efetividade e a qualidade do serviço prestado aos beneficiários.

28. Risco Identificado: Problemas com a segurança dos passageiros nos pontos de embarque e desembarque

Impacto: Alto

Probabilidade: Médio

Gravidade: Alto

Nível de Risco: Alto

Responsabilidade Atribuída: Contratante



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candeeiras-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br - Fone: (35) 3833-2062

Solução Encontrada: Avaliação dos locais de embarque e desembarque, estabelecimento de protocolos de segurança para usuários e funcionários

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A avaliação dos locais de embarque e desembarque é essencial para identificar potenciais riscos e permitir a implementação de medidas de segurança adequadas, como iluminação adequada, câmeras de segurança, sinalização adequada e barreiras físicas para evitar o acesso de veículos não autorizados. Além disso, o estabelecimento de protocolos de segurança para usuários e funcionários, como treinamentos periódicos e equipamentos de proteção individual, pode ajudar a reduzir o risco de incidentes nos pontos de embarque e desembarque. A viabilidade da solução depende da disponibilidade de recursos financeiros e da cooperação dos usuários e funcionários para seguir as medidas de segurança estabelecidas.

Custos de Contratação: Os custos para implementação de medidas de segurança nos pontos de embarque e desembarque podem variar dependendo do local e das necessidades específicas de cada ponto. Entre os custos envolvidos podem estar a instalação de câmeras de segurança, iluminação adequada, barreiras físicas e sinalização adequada, além dos custos relacionados à compra de equipamentos de proteção individual e treinamentos periódicos para os funcionários. O investimento em segurança é fundamental para garantir a proteção dos usuários e funcionários e reduzir os riscos de incidentes, portanto, deve ser considerado um investimento importante a ser realizado pelo contratante.

29. Risco Identificado: Problemas com a segurança no percurso da viagem.

Impacto: Alto

Probabilidade: Médio

Gravidade: Alto

Nível de Risco: Alto

Responsabilidade Atribuída: Contratante

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 26.321.505/0001-50

Praça Monsenhor Castro, 94 - Centro - 37280-500 - Cardealas-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -
Fone: (35) 3833-2862



Solução Encontrada: Avaliação dos locais e horários de maior risco de ocorrência, estabelecimento de protocolos de segurança para usuários e funcionários que inclua o acompanhamento eventual e sigiloso de fiscal ou agente de segurança.

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A avaliação dos locais e horários de maior risco de ocorrência e o estabelecimento de protocolos de segurança são medidas viáveis e importantes para garantir a segurança dos usuários e funcionários. No entanto, é importante considerar os custos e recursos necessários para implementar essas soluções de forma efetiva, como a contratação de agentes de segurança e equipamentos de monitoramento. Além disso, é importante que as medidas de segurança sejam adequadamente comunicadas e treinadas para todos os envolvidos no serviço de transporte.

Custos de Contratação: Os custos de contratação para implementar as medidas de segurança podem variar dependendo da complexidade das soluções adotadas. Alguns possíveis custos incluem: contratação de agentes de segurança, aquisição e instalação de equipamentos de monitoramento, treinamento de funcionários e usuários, e despesas operacionais adicionais para a implementação dos protocolos de segurança. O custo total dependerá da extensão das medidas adotadas e da escala do serviço de transporte.

30. Risco Identificado: Falta de monitoramento adequado no ônibus escolar.

- **Impacto:** Alto
- **Probabilidade:** Médio
- **Gravidade:** Alto
- **Nível de Risco:** Alto
- **Responsabilidade Atribuída:** Empresa Contratada
- **Solução Encontrada:** Implementação de um sistema de câmeras de gravação contínua.
- **Discussão acerca da Viabilidade da Solução apontada:** A instalação de um sistema de câmeras de gravação contínua nos ônibus escolares é uma medida eficaz para aumentar a segurança dos

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 07.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37230-000 - Candiaias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -
Fone: (35) 3233-2062



estudantes. Esta solução permite o monitoramento constante do ambiente interno e externo do veículo, contribuindo para a prevenção de incidentes e a rápida resposta em caso de emergências. A viabilidade desta solução é reforçada pela sua capacidade de dissuadir comportamentos inadequados e fornecer evidências em situações de disputa.

- **Custos de Contratação:** Os custos envolvidos na implementação do sistema de câmeras incluem a aquisição dos equipamentos, instalação e manutenção periódica. Estes custos devem ser avaliados em relação aos benefícios significativos em termos de segurança e gestão de riscos.

31. Risco Identificado: Acidentes durante manobras de ré

- **Impacto:** Alto
- **Probabilidade:** Médio
- **Gravidade:** Alto
- **Nível de Risco:** Alto
- **Responsabilidade Atribuída:** Empresa Contratada
- **Solução Encontrada:** Instalação de sensores de ré e câmera de ré.
- **Discussão acerca da Viabilidade da Solução apontada:** A instalação de sensores de ré e câmera de ré nos ônibus escolares é uma solução prática para reduzir o risco de acidentes durante as manobras. Esta tecnologia proporciona ao motorista uma melhor percepção do ambiente ao redor do veículo, especialmente em áreas de difícil visualização. A viabilidade desta solução é alta, considerando a redução significativa do risco de colisões e acidentes, o que justifica o investimento.
- **Custos de Contratação:** O investimento necessário para a instalação dos sensores de ré e da câmera de ré inclui o custo dos dispositivos e a instalação. Estes custos devem ser balanceados com os benefícios de aumentar a segurança dos estudantes e reduzir a probabilidade de acidentes.

32. Risco Identificado: Inabilidade de rastrear ônibus escolares em tempo real.

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37230-000 - Candeias MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br - Fone: (35) 3833-2062



- **Impacto:** Alto
- **Probabilidade:** Baixo
- **Gravidade:** Alto
- **Nível de Risco:** Médio
- **Responsabilidade Atribuída:** Instituição Educacional
- **Solução Encontrada:** Implementação de um sistema de GPS integrado.
- **Discussão acerca da Viabilidade da Solução apontada:** A implementação de um sistema de GPS integrado nos ônibus escolares é uma solução eficiente para permitir o rastreamento em tempo real dos veículos. Isso não só aumenta a segurança dos estudantes, mas também proporciona tranquilidade aos pais e responsáveis. A viabilidade desta solução é reforçada pela disponibilidade de tecnologia avançada e pelo valor agregado em termos de gestão de frota e resposta rápida em situações de emergência.
- **Custos de Contratação:** Os custos associados à implementação do sistema de GPS incluem a aquisição do hardware, software e custos operacionais. Estes devem ser considerados em relação aos benefícios de segurança e eficiência operacional proporcionados pelo sistema.

33. Risco Identificado: Dificuldade no monitoramento da localização dos estudantes.

- **Impacto:** Médio
- **Probabilidade:** Baixo
- **Gravidade:** Médio
- **Nível de Risco:** Médio
- **Responsabilidade Atribuída:** Instituição Educacional
- **Solução Encontrada:** Implementação de TAGs acopláveis às mochilas dos alunos.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.721.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -
Fone: (35) 3833-2062

- **Discussão acerca da Viabilidade da Solução apontada:** A utilização de TAGs acopláveis às mochilas dos alunos para monitoramento em tempo real é uma solução inovadora que aumenta a segurança dos estudantes, permitindo aos pais e responsáveis rastrear não apenas o ônibus, mas também a localização específica de seus filhos. Esta solução é viável devido à sua simplicidade tecnológica e ao grande benefício que proporciona em termos de segurança e tranquilidade para os pais.
 - **Custos de Contratação:** O custo para implementar as TAGs inclui a aquisição dos dispositivos e a integração com o sistema de monitoramento existente. Estes custos devem ser ponderados em relação ao valor agregado em segurança e satisfação dos pais.
34. **Risco Identificado:** Falta de comunicação efetiva entre pais, escolas e administração dos ônibus.
- **Impacto:** Médio
 - **Probabilidade:** Médio
 - **Gravidade:** Médio
 - **Nível de Risco:** Médio
 - **Responsabilidade Atribuída:** Instituição Educacional
 - **Solução Encontrada:** Criação de um portal de comunicação direta.
 - **Discussão acerca da Viabilidade da Solução apontada:** A criação de um portal de comunicação direta entre pais, escolas e a administração dos ônibus é uma solução eficaz para melhorar a comunicação e o compartilhamento de informações. Este portal pode facilitar a comunicação de emergências, ausências escolares e outras informações relevantes, melhorando a coordenação e a resposta a situações diversas. A viabilidade desta solução é alta, considerando a importância da comunicação eficiente e o uso generalizado de tecnologias digitais.
 - **Custos de Contratação:** Os custos para desenvolver e manter um portal de comunicação incluem o design, desenvolvimento e hospedagem do sistema, além de custos operacionais contínuos. Estes

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 39 - Centro - 37200-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br - Fone: (35) 3835-2062



custos devem ser avaliados em relação aos benefícios de melhorar a comunicação e a gestão de informações.

35. **Risco Identificado:** Não conformidade com normas de segurança e legislação vigente.

- **Impacto:** Alto
- **Probabilidade:** Baixo
- **Gravidade:** Alto
- **Nível de Risco:** Alto
- **Responsabilidade Atribuída:** Empresa Contratada
- **Solução Encontrada:** Assegurar a conformidade com as normas de segurança e legislação.
- **Discussão acerca da Viabilidade da Solução apontada:** Garantir que todos os equipamentos e sistemas estejam em conformidade com as normas de segurança e legislação vigente é fundamental para a segurança dos estudantes e a legalidade das operações. A viabilidade desta solução é indiscutível, pois a conformidade legal e a segurança são requisitos básicos para a operação de transporte escolar. A implementação de verificações regulares e atualizações de sistemas conforme necessário são medidas essenciais.
- **Custos de Contratação:** Os custos associados à garantia de conformidade incluem auditorias regulares, atualizações de equipamentos e sistemas, e possíveis multas por não conformidade. Estes custos são justificados pela importância de manter um ambiente seguro e legalmente compatível.

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Proença Montsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br - Fone: (35) 3833-2062

5 - Matriz de Riscos

Em consequência da análise dos riscos e danos e da discussão entorno dos temas, foi possível se alcançar a seguinte Matriz de Riscos:

Riscos	Impacto	Probabilidade	Gravidade	Nível de Risco	Responsável	Medidas Preventivas/Corretivas
Falhas mecânicas nos veículos	alto	Médio	Alto	Médio	Empresa Contratada	Plano de manutenção preventiva e corretiva
Abandono da execução do contrato em razão do licitante propor preço inexecuível	Alto	Médio	Alto	Alto	Empresa Contratada	É apontado para a mitigação do risco encontrado a necessidade de se incluir, como condição de habilitação e critério de desclassificação, a apresentação prévia de Planilha de Composição de Preços, que deve ser adequada pela licitante vencedora, as



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Semear o futuro e cultivar a prosperidade

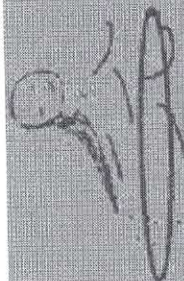
CNPJ: 20.321.565/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99- Centro - 37280-000 - Candia-MG - e-mail: licitacao@cidrus-mg.gov.br -

Fone: (35) 3833-2062



condições finais do certame, nas condições do Edital.					
Ausência de Manutenção Periódica					Estabelecer um plano de manutenção preventiva e corretiva para os veículos, com a realização de revisões periódicas, troca de peças desgastadas e prestação de reparos necessários. Essas atividades devem ser registradas em um sistema informatizado de controle de manutenção e supervisionadas por um responsável designado pela empresa.
					Investimento em treinamento para condutores e monitores acerca das normas de trânsito.
Acidentes de trânsito					Investimento em treinamento para condutores e monitores acerca das normas de trânsito.
					Investimento em treinamento para condutores e monitores acerca das normas de trânsito.



S. P. B.

Serviços técnicos e educação profissional

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Prça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candiaias-MG - e-mail: licitacao@cidrus-mg.gov.br -

Fone: (35) 3833-2062



Comportamento inadequado dos condutores e monitores	alto	Médio	Médio	Médio	Médio	Empresa Contratada	Treinamentos regulares para condutores e monitores
Falta de experiência dos condutores em condições adversas de trânsito rural	alto	Médio	Médio	Médio	Médio	Empresa Contratada	Treinamento específico para essas situações ou exigir comprovação de experiência.
Quebra de equipamentos	Alto	Médio	Média	Médio	Média	Empresa Contratada	Manutenção preventiva dos equipamentos e acompanhamento da comprovação de sua realização.
Ineficiência na comunicação	Alto	Média	Alta	Médio	Médio	Empresa Contratada	Estabelecer protocolos claros de comunicação entre a empresa e os usuários.



operational aspects of a digital network.

CNPJ: 20.321.585/0001-59

UNF0.20.321.55069.51
e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br - 37280-000 - Candeias-MG

Phone: (35) 3833-2062

casos de necessidade na substituição de equipamento ou pessoal						definindo os canais de comunicação, os prazos de resposta e as responsabilidades de cada parte envolvida. É importante garantir que uma equipe responsável pela comunicação esteja disponível em todos os momentos, inclusive em finais de semana e feriados, para solucionar problemas que possam ocorrer.
Ineficiência na substituição e substituição de equipamentos	Alto	Médio	Médio	Baixo	Empresa Contratada	Estabelecer um sistema de gestão de estoque de equipamentos e materiais, com a definição de um inventário atualizado e implementação de protocolos de solicitação e entrega de materiais. É importante garantir que os equipamentos estejam disponíveis em quantidade suficiente e em bom estado de conservação, para evitar a interrupção dos



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Sanidade, educação e cultura promovendo

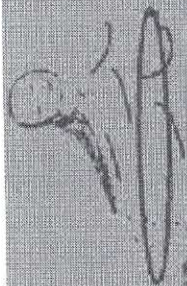
CNPJ: 20.321.585/0001-59

Prça Monsenhor Celso, 99 - Centro - 37280-000 - Candiaias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -

Fone: (35) 3833-2062



							serviços.
Ausência de funcionários	baixo	Médio	Alta	Médio			Possibilitar a sub-rogação de serviços para contingências.
Roubo ou furto de equipamentos	Alto	Baixa	Alta	Médio	A Contratada e subsidiariamente a Contratante.		Instalação de Câmeras de Segurança e Código de Ética, Conduta, etc pela empresa Contratada,
Greve de Funcionários	Médio	Baixa	Alto	Alto	Se enquadra em caso fortuito, não a distribuição de responsabilidades.		Planejamento de contingência para possíveis paralisações, fomento de adequadas condições de trabalho e remuneração.
Falta de limpeza nos veículos.	Médio	Médio	Alto	Baixo	Empresa Contratada		Estabelecer e controlar a Rotina de limpeza e higienização dos veículos.



S. P. B.

Semear o futuro e colhar o progresso

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Prça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candia MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -
Fone: (35) 3833-2062

Problemas com a documentação dos veículos	Alto	Baixo	Alto	Médio	Empresa Contratada	Monitoramento constante e atualização de documentos
Problemas com o pagamento dos funcionários	Alto	Baixo	Alta	Alto	Empresa Contratada	Exercer controle por amostragem da folha de pagamentos da Contratada.
Desequilíbrio econômico do contrato em relação a veículos que trafegam em vias sem pavimentação, em razão do custo incremento do custo	Alto	Alto	Média	Médio	Contratante	Traçar diferencial remuneratório para veículos que tenham que trafegar em vias sem pavimentação.



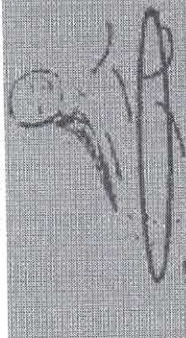
CNPJ: 20.321.585/0001-59

Pr.ª Munsenhor Castro, 89 – Centro – 37200-000 – Candéias-MG - e-mail: lilicacao@cidrus.ing.gov.br
Fone: (35) 3833-2062

Form: (35) 3833-2002



de manutenção, ocasionando falhas na prestação dos serviços em tais itinerários.									
Problemas de comunicação com os passageiros	Alto	Médio	baixo	Médio	Empresa Contratada				Estabelecimento de protocolos claros de comunicação e dar treinamento sobre atendimento ao público, técnicas comunicacionais.
Conflitos com passageiros	Alto	Médio	Alto	Alto	A depender de estabelecer culpa ou dolo.				Promover treinamentos na área de Gestão das Emoções e Gestão de Conflitos.
Conflitos entre	Alto	Médio	Alto	Alto	Empresa				Estabelecimento de normas de conduta e mediação de conflitos. Promover



S. P. B.

Semear a semente e colher a prosperidade

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 93 - Centro - 37200-000 - Candia-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (35) 3833-2062

funcionários					Contratada	treinamentos na área de Gestão das Emoções e Gestão de Conflitos.
Acidentes de trânsito envolvendo passageiros					Empresa	Implementação de medidas de segurança implementadas
	alto	Médio	alto	alto	Contratada	
Problemas de segurança para os passageiros					Empresa	Implementação de medidas de segurança implementadas
	alto	Médio	Médio	Médio	Contratada	
Falta de comprometimento da empresa com a redução dos impactos ambientais	Alto	Médio	Médio		Empresa Contratada	Estruturar incentivos para que a empresa a ser contratada possua mecanismos eficientes para abrandar o impacto da poluição do ar, vinculado ao resgate de carbono ou reflorestamento compatível com o volume de



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Prça Monsenhor Castro, 93 - Centro - 37260-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus-mg.gov.br -

Fone: (35) 3833-2062



suas atividades.				
Atraso do crenograma de transporte	Médio	Médio	Médio	Empresa Contratada
Licitantes aventureiros que realizam a proposta sem efetivamente ter como cumprir as obrigações, por exemplo, não possuem expertise, confiando a administração dos	Alto	Média	Alto	Empresa Contratada
I. exigir que o Licitante declare que que ao momento da contratação a contratada disporá dos veículos e serviços, em número e características tal como previsto na Planilha Referencial de Contratação - Especificação do Serviço e Estimativa de Custo, sob as penas da Lei.				

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Fone: (35) 3833-2062

Fone: (35) 3833-2062

Processo nº 23/2006
Folha 109

5-PB

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
 Semando técnica e sabendo prosperidade
 CNPJ: 20.321.585/0001-59
 Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candéias-MG - e-mail: jtoifaccao@cidrus.mg.gov.br -
 Fone: (35) 3833-2062

padrões do condutor c/ou monitor.							um código de vestimenta para os condutores e monitores, com a definição dos itens que devem ser utilizados, como camisa, calça, sapato e crachá, por exemplo. É importante que o uniforme seja de fácil identificação e esteja de acordo com os padrões de higiene e segurança exigidos para o transporte de passageiros. A empresa também deve fornecer os uniformes de forma gratuita e em quantidade suficiente para garantir que todos os funcionários permaneçam uniformizados durante a prestação do serviço.
Dificuldade de acesso aos beneficiários	Alto	Média	Alta	Médio	Contratante		Avaliação dos locais de embarque e desembarque, tendências do transporte para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e alterar rota acaso local se revele

PROCESSO MUNICIPAL
 Processo nº 23/2006
 Folha nº 110



5-4-16

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
 Centro de Tecnologia e Cultura - Universidade
 CNPJ: 20.321.585/0001-59
 Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37251-000 - Candiaias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -
 Fone: (35) 3833-2062

A probabilidade e o impacto foram avaliados em uma escala de baixo, médio e alto, e o nível de risco foi determinado com base na multiplicação dessas duas variáveis. Os riscos com nível alto serão monitorados de perto pela Contratante, e medidas preventivas e corretivas serão integradas pela empresa contratada.

Problemas
segurança
passagem
de
e comunicação

com
dos
nos
de
de
de





CIDRUS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Prça Monsenher Castro, 99 - Centro - 37260-060 - Candeeiras-MG - e-mail: licitacao@cidrus-mg.gov.br -
Fone: (35) 3833-2062

VI - DA ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

Da Análise de Estrutura de Incentivos que vise garantir que a contratação se concretize com todas as exigências contratuais, é importante estabelecer uma estrutura de incentivo adequada e contratar empresa que demonstre em sua organização estrutural e possua políticas, tais como as indicadas pelas melhores práticas de Governança Corporativa, que forneçam ambiente de segurança jurídica e perenidade que indiquem a capacidade de cumprir com os requisitos. Nesse sentido, é recomendável que o contrato estabeleça as seguintes cláusulas, dentre outras:

- Cláusula de débitos: prever desestímulos em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada ou mesmo fora da qualidade esperada;
 - Cláusula de rescisão: prever a possibilidade de rescisão do contrato em caso de descumprimento grave das obrigações contratuais;
 - Cláusula de garantia: prever a apresentação de garantias financeiras que assegurem o cumprimento do contrato pela contratada;
 - Cláusula de reajuste: prever a possibilidade de reajuste dos preços do contrato, de acordo com a variação de custos e índices médios.
 - Prever critérios mínimos de gestão basilares, fundadas na Governança Corporativa.
 - Prever instrumento de medição de resultado que preveja condições objetivas.
5. Ferramentas para a Redução de Impacto Ambiental Além dos riscos mencionados acima, é importante destacar que as atividades de transporte geram impactos ambientais, necessariamente. Nesse sentido, é importante que a empresa contratada adote medidas para minimizar tais impactos, uma vez que esta é sua atividade fim. Algumas das ferramentas disponíveis para redução de impacto ambiental são:
- Plantio de árvores ou criação de áreas verdes para resgate de carbono.



- Prever incentivos, tais como a técnica do melhor preço sustentável, a fim de promover a cultura de sustentabilidade há muito adotada pelo Brasil.
- Investimento em ações de Sociedades Anônimas, abertas ou fechadas, destinadas ao resgate de carbono e/ou preservação de ambiente de grande potencial ecológico e, por conseguinte, de grande capacidade em resgatar carbono do ar.
- Investimento em criptomoedas que tenha como fundamento a preservação de florestas e/ou resgate de carbono.
- INCLUIR CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO que estejam em conformidades com as legislações afetas ao objeto e ao processo licitatório.

VII - ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS DE CONTRATAÇÃO

Pelas razões aqui expostas, os orçamentos apresentados serão restritos, sigilosos, sendo significativo estabelecer e justificar as diretrizes para a adoção do sigilo dos orçamentos estimados das contratações previstas neste edital, conforme disposto na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Este procedimento visa assegurar a integridade e a competitividade dos processos licitatórios, alinhando-se aos princípios da eficiência, legalidade e interesse público.

Seção 2: Base Legal

A fundamentação legal para a adoção do sigilo nos orçamentos estimados encontra-se nos artigos 13 e 24 da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem:

- **Art. 13:** Assegura a publicidade dos atos praticados no desenvolvimento dos processos licitatórios, com exceções para o conteúdo das propostas até a sua abertura e para o orçamento da Administração nos termos do art. 24.
- **Art. 24:** Permite que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, desde que justificado, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Além disso, o sigilo não prevalece para os órgãos de controle interno e externo.



Seção 3: Justificativa para o Sigilo do Orçamento

A adoção do sigilo do orçamento estimado para as contratações previstas neste edital é justificada pelos seguintes motivos:

1. Proteção da Competitividade:

- O sigilo impede que os licitantes ajustem suas propostas com base no valor orçado pela Administração, evitando práticas anticompetitivas e conluíus. Isso promove um ambiente de concorrência saudável, onde os participantes apresentam suas melhores propostas com base em suas próprias capacidades e estratégias.

2. Prevenção de Manipulações e Fraudes:

- Ao manter o orçamento em sigilo, reduz-se o risco de manipulações de propostas e fraudes, garantindo que os valores apresentados pelos licitantes reflitam verdadeiramente suas estimativas de custo e lucro, sem influência indevida por informações privilegiadas.

3. Maximização dos Benefícios para a Administração:

- Com propostas mais competitivas e baseadas em avaliações independentes dos licitantes, a Administração Pública tem maiores chances de obter propostas mais vantajosas economicamente, otimizando o uso dos recursos públicos.

1. Divulgação das Informações Necessárias:

- Encontram-se divulgados todos os quantitativos e demais informações necessárias para a elaboração das propostas, garantindo que os licitantes tenham acesso aos dados essenciais para a preparação de suas ofertas, conforme exigido pelo art. 24.

Em assim sendo, a adoção do sigilo do orçamento estimado nas contratações previstas neste edital é uma medida fundamentada na legislação vigente e justificada pela necessidade de promover a competitividade, prevenir manipulações e fraudes, e maximizar os benefícios econômicos para a Administração Pública. Com a implementação de procedimentos transparentes e a garantia de acesso aos órgãos de controle, assegura-se que esta prática será conduzida de forma ética e eficiente, sempre em observância ao interesse público.

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.421.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (35) 3833-2062



VIII – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo total da contratação é um componente essencial para a elaboração deste edital, pois proporciona uma visão clara e precisa dos recursos financeiros necessários para a execução dos serviços e locação de veículos previstos. Esta estimativa foi elaborada com base em critérios técnicos, econômicos e financeiros, visando garantir a viabilidade e a eficiência da contratação.

Seção 2: Metodologia de Estimativa

A metodologia adotada para a estimativa de custo total da contratação considerou os seguintes aspectos:

1. Levantamento de Preços de Mercado:

- Realizou-se uma pesquisa de preços abrangente no mercado, considerando fornecedores de diversas regiões e características semelhantes aos serviços e veículos descritos neste edital. Esta pesquisa seguiu as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 40 de 2020.

2. Análise de Planilhas de Composição de Custos:

- Foram elaboradas planilhas de composição de custos detalhadas para cada lote, contemplando todos os itens e serviços necessários. Estas planilhas incluíram custos diretos, indiretos, encargos sociais, tributos e margens de lucro, garantindo a transparência e a precisão da estimativa.

3. Consideração de Riscos e Contingências:

- Foram identificados e analisados os principais riscos associados à execução dos serviços, como variações de preço de insumos, flutuações de mercado e eventuais necessidades de manutenção corretiva. Estabeleceu-se uma margem de contingência para mitigar estes riscos e assegurar a continuidade dos serviços.

Seção 3: Sigilo da Estimativa de Custo



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Prça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37261-000 - Lajão-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -
Fon: (35) 3853-2062

Conforme disposto nos artigos 13 e 24 da Lei nº 14.133/2021, e com o intuito de assegurar a competitividade e integridade do processo licitatório, a estimativa de custo total da contratação será mantida em sigilo, desde que devidamente justificada.

1. Justificativa para o Sigilo:

- o O sigilo do orçamento estimado visa proteger a competitividade do processo licitatório, impedindo que os licitantes ajustem suas propostas com base no valor orçado pela Administração. Esta prática evita conluios e práticas anticompetitivas, promovendo um ambiente de concorrência saudável.

IX – CONCLUSÃO DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Diante dos riscos identificados, é recomendável que a Contratante estabeleça um processo rigoroso de avaliação das empresas interessadas na prestação dos serviços de transporte escolar. É importante respeitar critérios como experiência no mercado, qualidade da frota de veículos, treinamento dos motoristas e monitores, entre outros. Além disso, é fundamental que o contrato estabeleça todas as obrigações e responsabilidades das partes envolvidas, de forma clara e precisa, a fim de garantir a segurança dos passageiros e o cumprimento das obrigações contratuais. A implementação de medidas preventivas e corretivas, bem como a estruturação adequada de incentivo, contribuirão para minimizar os riscos identificados e assegurar a qualidade do serviço prestado. Por fim, é fundamental que a empresa contratada adote medidas para minimizar o impacto ambiental de suas atividades, garantindo a preservação do meio ambiente e para um futuro sustentável.

Em seus aspectos corporativos, a Governança busca garantir que a gestão da empresa seja feita de forma a maximizar o valor para os acionistas e assegurar a sustentabilidade da organização. Isso inclui a garantia dos direitos das partes interessadas, a estrutura de poder e relações entre seus órgãos, e o sistema normativo que rege as relações internas e externas da empresa. A governança corporativa é um tema importante, pois as empresas são uma parte fundamental da economia e sua gestão tem impacto direto na sociedade. A governança pública também é importante, pois as instituições públicas têm a responsabilidade de garantir o bem-estar da sociedade e a gestão eficiente dos recursos públicos.

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 39 - Centro - 37280-000 - Candiaias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -
Fone: (35) 3353-2062



As estratégias de gestão estão relacionadas aos desafios únicos enfrentadas na contratação pública, como a complexidade das políticas públicas e a necessidade de lidar com interesses conflitantes. A governança pública é responsável por garantir que as políticas públicas e as ações governamentais estejam alinhadas com os objetivos da sociedade e que os recursos públicos sejam usados de forma eficiente e eficaz. Isso inclui a implementação de mecanismos de liderança, estratégia e controle, que permitem avaliar, direcionar e monitorar a gestão dos recursos públicos. Por isso, é importante envolver a colaboração e o trabalho em parceria com outras organizações, tanto públicas quanto privadas, para alcançar objetivos comuns e maximizar o impacto das ações.

A governança pública também é desafiada pela necessidade de lidar com questões complexas, como o desenvolvimento econômico, a proteção ambiental, a inclusão social e a segurança nacional. Isso requer uma abordagem intersetorial, onde diferentes áreas do governo trabalham juntas para alcançar objetivos comuns. Além disso, a governança pública precisa ser capaz de lidar com a incerteza e a complexidade das questões públicas, que podem ser afetadas por fatores externos, como mudanças climáticas, crises econômicas e conflitos internacionais. Isso requer uma abordagem flexível e adaptável, onde as políticas podem ser revisadas e ajustadas de acordo com as necessidades e circunstâncias em constante mudança.

Por isso, as técnicas de administração de contratos públicos precisam ser capazes de lidar com questões de ética e integridade, onde os funcionários públicos são esperados para atuar de forma ética e evitar conflitos de interesses. Isso inclui medidas para prevenir a corrupção e garantir que os recursos públicos sejam usados de forma eficiente e eficaz.

Além disso, a governança pública também precisa ser capaz de lidar com questões de inclusão e equidade. Isso inclui a promoção de políticas e programas que visem a reduzir desigualdades e promover a inclusão de grupos marginalizados e vulneráveis. Isso também inclui a capacidade de garantir que as políticas e programas governamentais sejam acessíveis e eficazes para todos, independentemente de sua origem ou condição socioeconômica.

Ademais, é necessário ser capaz de lidar com questões de responsabilidade e accountability. Isso inclui a capacidade de garantir que os funcionários públicos e os órgãos governamentais sejam responsáveis perante o público e sejam responsáveis por suas ações e decisões.



Envolvendo todos os agentes integrados no desenvolver das atividades, a governança publica traz aspectos cruciais de sustentabilidade, transparência, segurança e controle, por isso se justificam os critérios eleitos para a contratação e as legislações escolhidas para a segurança jurídica do procedimento licitatório e da contratação em si.

Por isso, a governança na administração pública é um tema especialmente relevante, pois é responsável por garantir a eficiência, a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Isso é fundamental para construir uma sociedade livre, justa e solidária, e para alcançar os objetivos estabelecidos pela Constituição.

X - ANEXOS

São parte integrantes do presente Estudo Técnico Preliminar os seguintes documentos:

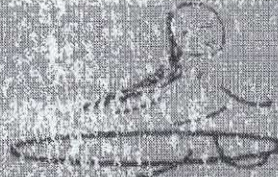
- Cartilha sobre Poluição Veicular e Medidas Eficientes (Anexo IV)
- Planilha em Branco para Preenchimento da Proposta (Modelo)

XI - APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 10 de 07 de maio de 2024.

O presente Estudo Técnico Preliminar se fez aprovado e devidamente assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes, bem como pela autoridade máxima da área de TIC do Consórcio

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE



Processo nº 03/2024

Folha 120

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 95- Centro - 37280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br - Fone: (35) 3833-2062

<nome do integrante técnico> Matrícula: xxxxxx <Local>, <dia> de <mês> de <ano>	<nome do integrante requisitante> Matrícula: xxxxxx <Local>, <dia> de <mês> de <ano>
--	---

Candeias, 31 de julho de 2024.

Delfina Resende Furtado

DIRETORA EXECUTIVA CIDRUS



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -

Fone: (35) 3833-2062

TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA.....	84
DO SISTEMA DE GOVERNANÇA	86
DO OBJETO.....	91
DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL.....	92
DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E SUA ESTRUTURA	100
DESCRIÇÃO DOS RISCOS E SOLUÇÕES	105
CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	108
FORMA DE CONDUÇÃO	108
FORMA DE EXECUÇÃO	111
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	115
CONDIÇÕES E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	118
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL	153
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	120
QUALIFICAÇÃO JURÍDICA	156
REGULARIDADE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	120
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA	157
REGULARIDADE NORMATIVA.....	121
CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	124



CIDRUS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Praca Monsenhor Ca. 11, 43 - Ubatuba - SP - CEP: 13.200-1-53 - Fone: (13) 3365-1100 - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	127
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	128
ALTERAÇÃO SUBJETIVA.....	131
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.....	131
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	132
IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR FISCAL.....	132
LISTA DE ANEXOS.....	279



FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

Cláusula Primeira. O presente Termo de Referência Técnica considerou, em seu desenvolvimento, o direcionamento legal fomentado pela Administração Pública Federal em reflexo das Melhores Práticas de Governança Corporativa e Pública, visando assegurar ambiente de segurança jurídica e redução de riscos às leis afetas ao procedimento licitatório compatíveis com: a Lei 14.133/21, o “Pacote Anticorrupção”, à Proteção de Dados, ao Acesso a Informação, bem como será disciplinado e regulamentado pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, considerando, assim, as seguintes normativas aplicáveis, no que for compatível com a regulamentação estrita composta pelo teor do Termo de Referência, do Edital e seus documentos correlatos, resguardando, assim, a autonomia dos entes federativos por meio de tais instrumentos se regulará o processo licitatório:

- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.
- Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção realizada pela Organização das Nações Unidas – ONU.
- LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 5ª ed. Brasil. Advocacia-Geral da União (AGU). Consultoria-Geral da União. Julho/2022.
- Guia de contratações sustentáveis do Ministério Público Federal. – Brasília: MPF, 2016.
- Cartilha Como Inserir Critérios de Sustentabilidade nas Contratações Públicas. Brasília: AGU, dezembro 2022.
- Guia da Política de Governança Pública / Casa Civil da Presidência da República – Brasília, 2018.
- Lei 13.709/2018. (Lei Geral de Proteção de Dados).
- Lei nº 12.846/2013. (Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências)

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.385/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 59 - Centro - 37280-010 - Camocim-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (35) 3833-7062



FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

Cláusula Primeira. O presente Termo de Referência Técnica considerou, em seu desenvolvimento, o direcionamento legal fomentado pela Administração Pública Federal em reflexo das Melhores Práticas de Governança Corporativa e Pública, visando assegurar ambiente de segurança jurídica e redução de riscos às leis afetas ao procedimento licitatório compatíveis com: a Lei 14.133/21, o “Pacote Anticorrupção”, à Proteção de Dados, ao Acesso a Informação, bem como será disciplinado e regulamentado pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, considerando, assim, as seguintes normativas aplicáveis, no que for compatível com a regulamentação estrita proposta pelo teor do Termo de Referência, do Edital e seus documentos correlatos, resguardando, assim, a autonomia dos entes federativos por meio de tais instrumentos se regulará o processo licitatório:

- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.
- Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção realizada pela Organização das Nações Unidas – ONU.
- LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 5ª ed. Brasil. Advocacia-Geral da União (AGU). Consultoria-Geral da União. Julho/2022.
- Guia de contratações sustentáveis do Ministério Público Federal. – Brasília: MPF, 2016.
- Cartilha Como Inserir Critérios de Sustentabilidade nas Contratações Públicas. Brasília: AGU, dezembro 2022.
- Guia da Política de Governança Pública / Casa Civil da Presidência da República – Brasília, 2018.
- Lei 13.709/2018. (Lei Geral de Proteção de Dados).
- Lei nº 12.846/2013. (Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências)

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.521.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 39 - Centro - 37.200-000 - Candia, MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (35) 3333-2022



- Decreto 11.129/2022. (Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira).
- Lei nº 12.527/2011. (Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências).
- Decreto nº 9.203/17. (Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional).
- Lei Complementar 101/2000. (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (GesPública).
- Decreto 10.160/19. (Institui a Política Nacional de Governo Aberto e o Comitê Interministerial de Governo Aberto).
- Lei nº 12.527/2011. (Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências).
- Lei nº 14.129/2021 (Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017).
- Lei nº 9.605/1998 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente; e dá outras providências).
- Lei nº 9.613/1998 (Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências).

CIDRUS - CONJÓRGO INTENAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Praga Monseunw Castro, 9 - Alameda - 13.291-000 - São Paulo - SP - Brasil. atracao@cidrus.org.br
Fone: (11) 3133-2069



- Lei n.º 13.608/2018 (Dispõe sobre o serviço telefônico de recebimento de denúncias e sobre recompensa por informações que auxiliem nas investigações policiais; e altera o art. 4º da Lei n.º 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, para prover recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para esses fins).
- Decreto n.º 9.203/2017 (Dispõe sobre a política de governança da administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional).
- Instrução Normativa n.º 13/2012 - CGU (Põe os procedimentos para apuração da responsabilidade administrativa dos servidores públicos de que trata a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, a ser observada pelas entidades do Poder Executivo Federal).
- LEI Nº 11.107/2005, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre a organização dos consórcios públicos e dá outras providências;
- DECRETO Nº 6.017/2007, de 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de organização dos consórcios públicos.

SISTEMA DE GOVERNANÇA

Cláusula Segunda. Para fins do presente Título de Referência, entende-se por Governança o sistema pelo qual as organizações são dirigidas e controladas, sejam elas empresariais, civis ou públicas, com o objetivo de gerar valor as atividades, processos e procedimentos em promoção de todas as partes interessadas afim de assegurar a sua sustentabilidade (IPG, 2019) no intuito de equilibrar os interesses, de forma a alcançar resultados desejados pelas partes envolvidas, direta ou indiretamente na cadeia de atividades.

§1º. Considerando que o próprio T. de Referência (TR) avalia, periodicamente, a capacidade de Governança da Administração Pública, a fim de garantir a essencialidade de se adotar suas práticas quando da construção de políticas públicas e ações de desenvolvimento.

§2º. Para os fins do presente Título de Referência, a Governança será analisada sob quatro perspectivas de observação: (a) sociedade e cidadania; (b) poder e políticas públicas; (c) órgãos e entidades; e (d) atividades e processos. Para ser considerada uma peça importante na construção de uma administração pública justa e eficiente.

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 25.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37260-000 - Carlinhas-MG e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (31) 3833-2062



Inciso I. Por se tratar a Governança de sistema de gestão pelo qual as organizações são dirigidas e controladas denota-se que a mesma advém de uma cultura impulsionada por acontecimentos que mudaram, definitivamente, os parâmetros da cultura de gestão corporativa e pública, razão pela qual os aspectos de Governança estão distribuídos nas mais diversas legislações e normas brasileiras, servindo de orientação e sustentação jurídica para o presente Termo de Referência, resguardando a autonomia dos entes federativos, especial e especificamente as seguintes referências normativas:

1. Parágrafo único do art. 11, da Lei n.º 14.133/2021. Indica que incumbe a alta administração do órgão ou entidade da responsabilidade pela governança das contratações e o dever de se implementar processos e estruturas, relativas de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e seus respectivos contratos, no intuito de se alcançar objetivos planejados em promoção de um ambiente íntegro e confiável que assegure o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias a favor de se promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações;
2. Inciso IV do §1º do artigo 60. Garantia de preferência, em caso de empate, às empresas que investem em pesquisa e desenvolvimento tecnológico no País ou comprovem práticas de mitigação ambiental;
3. Inciso IV do artigo 11, da Lei n.º 14.133/2021. Inclui a adoção de políticas e medidas de desenvolvimento sustentável como um dos objetivos do processo licitatório;
4. Artigo 144, da Lei n.º 14.133/2021. Possibilita a remuneração variável do contratado considerando critérios de sustentabilidade ambiental.
5. Lei n.º 14.133/2021, art. 25, §4º. Institui como obrigatório o programa de integridade em contratos de grande vulto;
6. Inciso IV do art. 60 da Lei n.º 14.133/2021. Inclui a presença de programa de integridade dentre um dos quatro critérios de desempate, quando em duas ou mais propostas.
7. Lei n.º 14.133/2021, art. 156, §1º, V. Determina que "a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade" constitui fator a ser considerado na aplicação de sanções pelas infrações administrativas previstas na lei.

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 95 - Centro - 37200-000 - Camargos-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (35) 3933-2062



8. Incisos I e IV do art. 11 da Lei n.º 14.133/2021. Inclui dentre os objetivos do processo licitatório a seleção da contratação mais vantajosa ao interesse público e o incentivo à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável;
9. Inciso I do art. 169, da Lei n.º 14.133/2021. Faz referência a estrutura de governança, ao especificar que os servidores e empregados público formarão a primeira linha de defesa das contratações públicas.
10. Lei n.º 9.613/1998. Impulsiona o sistema de Compliance no Brasil ao dispor sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências;
11. Lei nº 12.846/2013. Incrementa o sistema de Compliance (integridade) na legislação brasileira para prevenção de suborno, com destaque para a responsabilização objetiva administrativa e civil das pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos que sejam cometidos em seu interesse ou benefício, através da conhecida Lei Anticorrupção Empresarial, que no exterior é comumente chamada como o Clean Company Act;
12. Decreto 11.129/2022, artigo 56, I. Estabelece de forma clara o tripé que qualquer programa de Compliance deve exibir, devendo prevenir (evitar atos ilícitos), detectar (encontrar irregularidades em curso) e sanar (remediar situações de desvios ocorridos).
13. Decreto 11.129/2022, artigo 56, inciso II. Indica o objetivo de fomentar e manter cultura de integridade no ambiente organizacional, em flagrante ampliação do escopo do programa de Compliance vigente que cede lugar ao conceito de Integridade onde se extrapola os limites das empresas e entes Públicos para outras searas, indicando elementos efetivos da obrigatoriedade da instrumentalização de Compliance na organização empresária que contrate com a Administração Pública.
14. Decreto nº 9.203/17. Revela visão moderna sobre as melhores práticas de Governança Pública, destacando-a como elemento-chave para a efetividade e sucesso da administração pública em que a considera enquanto conjunto de práticas e ferramentas que permitem a avaliação, direção

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

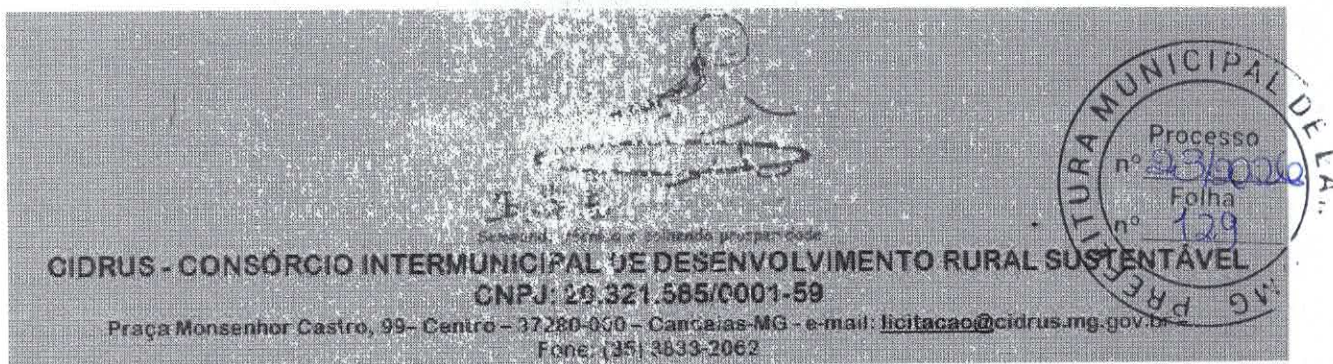
Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Camelinha-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (35) 3833-1062



e monitoramento da gestão, com o objetivo de conduzir políticas públicas e oferecer serviços de qualidade ao cidadão.

15. Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública, elaborado pelo TCU. Denota que a implementação das Práticas de Governança se revela fundamental para a construção de políticas públicas eficientes e responsáveis, que atendam às demandas da sociedade. A governança pública é, portanto, uma ferramenta valiosa para promover a transformação e o desenvolvimento da administração pública.
16. Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (GesPública). Objetiva nortear a administração pública de acordo com princípios constitucionais e padrões de excelência gerencial.
17. Lei 12.813, de 16 de maio de 2013, aborda o conflito de interesses na administração pública o que se equivale ao chamado "Conflito de Agência" nos aspectos de Governança.
18. Decreto 10.160/19. Se posiciona enquanto marco na promoção do Governo Aberto no Brasil, por instituir o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto em que visa aumentar a transparência e o acesso à informação pública, melhorar a prestação de serviços públicos e fortalecer a integridade pública. O plano contempla iniciativas, ações, projetos, programas e políticas públicas voltadas, também, ao aprimoramento da governança pública (Art. 2º, II) e ao aumento da transparência (Art. 2º, I).
19. Decreto nº 9.203/17, artigo 4º. Se revela importante passo na direção da governança pública eficiente e efetiva, pois, por exemplo, destaca as diretrizes da governança, como a busca de resultados para a sociedade, simplificação administrativa e implementação de controles internos.
20. Decreto nº 9.203/17, artigo 5º. Se percebe de forma destacada os mecanismos essenciais para o exercício da governança pública, incluindo liderança (fundamental a integridade e responsabilidade), estratégia (define diretrizes e objetivos para alcançar resultados eficientes) e controle (mitiga riscos e garante uma execução ordenada e ética das atividades da organização).



21. Acórdão 2.622/2015 do TCU/Plenário. Estabelece os principais objetivos da Governança Pública como sendo a harmonização das políticas e estratégias de gestão de aquisições com as prioridades do negócio da organização para obter resultados, a mitigação de riscos nas compras e a garantia de uso eficiente dos recursos.
22. Constituição Federal do Brasil, 1988, “caput” do art. 225¹. Estabelece expressamente que: (i) o meio ambiente ecologicamente equilibrado é um direito subjetivo (“Todos têm direito”); (ii) que o meio ambiente é um bem jurídico da categoria “de uso comum do povo”; (iii) que o meio ambiente é dotado de fundamentalidade material, na medida em que serve de base para o exercício de outros direitos, especialmente a vida e saúde; (iv) que a tutela e preservação ao meio ambiente são deveres do Poder Público e da coletividade; (v) que o meio ambiente é um direito titularizado pelas presentes e futuras gerações.
23. Enunciado nº 11 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria-Geral da União (4ª Edição). Determina que as licitações e contratações sustentáveis constituem política pública relevante para a Administração, cabendo aos Órgãos Consultivos, mediante suas práticas e manifestações nos processos submetidos a seu exame, fomentar e sedimentar a sua instrumentalização para a construção de um meio ambiente sustentável.
24. PARECER n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU. Elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade visa orientar a atuação consultiva no que toca à adoção de critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade em todas as fases das contratações públicas². O parecer foi aprovado pelo Diretor do Departamento de Coordenação e Orientação

¹ a) “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”

² a) Consta de sua ementa: I. Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos; II. A impossibilidade de adoção de tais critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito;



de Órgãos Jurídicos (DESPACHO n. 00334/2021/DECOR/CGU/AGU) e pelo Subconsultor-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU).

25. Lei 14.133/2021, art. 5º. Ratifica o desenvolvimento nacional sustentável como princípio nas licitações e contratações públicas.
26. Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, inciso XII. Estabelece que na fase preparatória se deve formular a necessidade de avaliação prévia dos aspectos de sustentabilidade relacionados a contratação pretendida.
27. Lei 14.133/2021, art. 34, §1º. Permite a inclusão de custos decorrentes dos impactos ambientais na precificação do objeto, sempre que objetivamente mensuráveis.
28. Lei 14.133/2021, art. 144, caput. Estrutura incentivos à competitividade mediante o estabelecimento de remuneração variável com base em critérios de sustentabilidade ambiental vinculada ao desempenho do contratado.

DO OBJETO

Cláusula Terceira. O Objeto do presente Termo de Referência é a seleção e registro de preços de Pessoa(s) Jurídica(s), de qualquer natureza, incluindo Sociedades Anônimas e Cooperativas, visando futuras e eventuais prestações de serviços e locação de veículos diversos de transportes, com ou sem condutor e/ou monitor e/ou ajudante, com e sem o fornecimento de combustível, além de estarem em bom estado de conservação e atenderem a todos os requisitos, específicos e gerais, apresentados no presente Edital. em favor do Consórcio.

Parágrafo Único. Os serviços a que refere o caput são tais como o fornecimento de motocicletas, caminhão de lixo, caminhão par varrição e capina, ambulâncias, veículos automotores, veículos de carga (viva ou não), veículos de transporte de passageiros, ou de qualquer outra natureza, sendo fornecido com ou sem motoristas/condutor, com ou sem assistentes/monitores com ou sem o fornecimento de combustível, para atender as necessidades dos entes Consorciados e de eventuais entes que venham a aderir a ata de registro de preços.

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 49 - Centro - 37200-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (35) 3833-2061



DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL

Cláusula Quarta. A descrição do objeto, por transparência e didática comunicacional, está composta extensivamente no **ANEXO XV -- PLANILHA EM BRANCO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA (MODELO)**, porém se revela útil e eficiente o fracionamento e divisão da informação, em garantia ao acesso detalhado e ponderável à informação, em 20 lotes, sendo eles:

a. Lotes 01 e 02: Serviços de transporte utilizando motocicletas de 150 a 750 cilindradas, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com a opção de incluir ou não um condutor, e com a possibilidade de fornecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: As motocicletas devem ter no máximo 8 (oito) anos de idade, contados a partir do ano de fabricação registrado no respectivo documento do veículo, emitido pelo DETRAN, até o ano de início do contrato. Além disso, quaisquer motoristas devem possuir uma habilitação apropriada para o tipo de veículo que vão dirigir, de acordo com as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.

Custo Global Estimado: A remuneração será baseada numa quilometragem previamente definida em pacotes mensais, confirmada por medições mensais. Os custos deverão ser determinados através do **ANEXO XV -- PLANILHA EM BRANCO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA (MODELO)**, que mostra a quantidade de quilometragem contratada e, abaixo de cada item, devendo o participante preencher a remuneração por qualquer quilômetro excedente do pacote inicialmente contratado, seguindo a expectativa de uso, para garantir a continuidade dos serviços. O último item de cada lote deste grupo é remunerado da mesma maneira, com a opção sem condutor, sendo a responsabilidade de abastecimento da contratante.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.



b. Lotes 03 e 04: Serviços de transporte com pick-ups, hatch, sedans e SUVs, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com a possibilidade de inclusão ou não de um condutor, e com ou sem fornecimento de combustível.

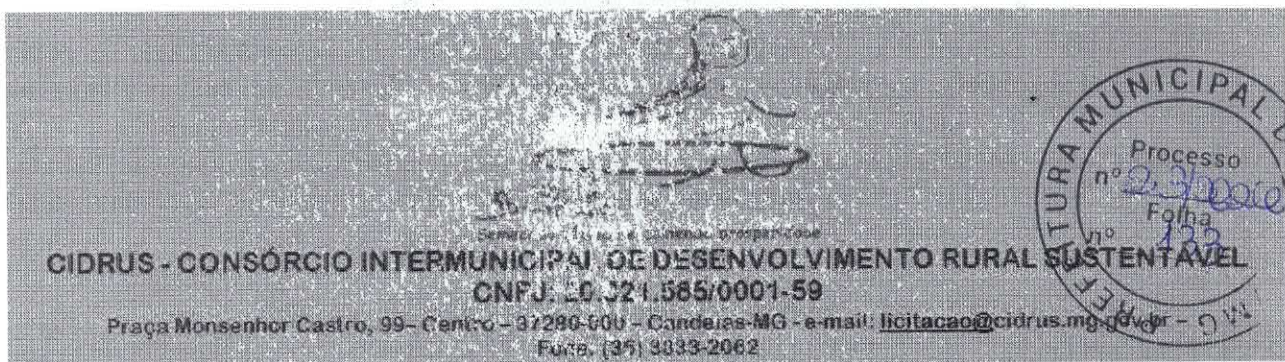
Requisito de qualidade mínima: As motocicletas devem ter no máximo 8 (oito) anos de idade, a contar do ano de fabricação registrado no respectivo documento do veículo, emitido pelo DETRAN, até o ano de início do contrato. Além disso, quaisquer condutores devem possuir uma habilitação adequada para o tipo de veículo que vão dirigir, em conformidade com as regras estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.

Custo Global Estimado: A remuneração será baseada numa quilometragem previamente definida em pacotes mensais, confirmada por medições mensais. Os custos deverão ser determinados através do **ANEXO XV – PLANILHA EM BRANCO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA (MODELO)**, que mostra a quantidade de quilometragem contratada e preço de cada item, devendo o participante preencher a remuneração por qualquer quilômetro excedente do pacote inicialmente contratado, seguindo a expectativa de uso, para garantir a continuidade dos serviços. O último item de cada lote deste grupo é remunerado da mesma maneira, com a opção sem condutor, sendo a responsabilidade de abastecimento da contratante.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

c. Lotes 05 e 06: Fornecimento de veículos do tipo ambulância para remoções simples e UTI, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com a opção de inclusão ou não de um motorista, e com ou sem combustível, para os consorciados.

Requisito de qualidade mínima: Os veículos devem ter no máximo 8 (oito) anos de idade, a contar do ano de fabricação registrado no respectivo documento do veículo, emitido pelo DETRAN, até o ano de início do contrato. Os veículos devem estar em conformidade com a descrição do **ANEXO XV – PLANILHA EM BRANCO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA (MODELO)**, mantendo um bom estado de conservação. Deverão estar equipados com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, bem como com o kit básico adequado ao tipo de Ambulância, de acordo com as normas da ABNT – NBR 14561/12000.



Além disso, eventuais motoristas/condutores devem possuir uma habilitação apropriada para o veículo que irão dirigir, devendo estar de acordo com as regras estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, além de possuírem treinamento adequado para a função.

Custo Global Estimado: A remuneração será baseada numa quilometragem previamente definida em pacotes mensais, confirmada por medições mensais. Os custos deverão ser determinados através do **ANEXO XV - PLANILHA EM BRANCO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA (MODELO)**, que mostra a quantidade de quilometragem contratada e, abaixo de cada item, devendo o participante preencher a remuneração por qualquer quilômetro excedente do pacote inicialmente contratado, seguindo a expectativa de uso, para garantir a continuidade dos serviços. O último item de cada lote deste grupo é remunerado da mesma maneira, com a opção sem condutor, sendo a responsabilidade de abastecimento da contratante.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

d. Lote 07 e 08. Locação de motocicletas, veículos leves e caminhonetes 4x2 e 4x4, com manutenção, seguro e rastreador veicular, equipados com sirene e personalizados com a plotagem específica, com a opção de incluir ou não um condutor, e com fornecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: os veículos não podem ter mais de 8 (oito) anos, considerando o ano de fabricação informado no documento do veículo (emitido pelo DETRAN), até o ano de início da execução do contrato, e/ou devem estar em conformidade com a descrição na Planilha (Anexo XV). Além disso, devem estar em bom estado de conservação. Eventuais motoristas/condutores devem possuir habilitação adequada ao veículo a ser conduzido, devendo cumprir as exigências prescritas no Código de Trânsito Brasileiro, além de possuírem treinamento para a função.

Custo Global Estimado: a remuneração será pelo uso ou disponibilidade, seguindo a abordagem de franquia mensal de uso pré-definida por uma determinada quantidade de quilometragem, sendo a utilização estimada. Os custos são detalhados na Planilha (Anexo XV), que apresenta a franquia de quilometragem contratada e, abaixo de cada item, estabelece a remuneração para qualquer hora que exceda a franquia inicialmente



contratada, seguindo a expectativa de uso e visando garantir a continuidade dos serviços. O último item de cada lote deste grupo é remunerado da mesma forma, com a opção sem condutor, com o abastecimento de combustível sendo responsabilidade da contratante, de acordo com as regras do presente Termo de Referência.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

e. Lotes 09 e 10. Prestação de serviços de transporte escolar e de equipe, utilizando veículos como carros, kombis, vans, micro-ônibus e ônibus de várias configurações e capacidades, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com a opção de incluir ou não um motorista, monitor e abastecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: Os veículos devem ter até 15 anos de fabricação, conforme documentação do DETRAN, até o início da execução do contrato, e/ou corresponder à descrição na Planilha (Anexo XV), além de estarem em bom estado de conservação. Inclusão opcional de motorista, monitor e abastecimento de combustível. Requisito adicional: os condutores devem possuir carteira de habilitação adequada ao tipo de veículo, conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro. Para o transporte escolar, é preferencial a presença de um monitor qualificado para assegurar um ambiente seguro e acolhedor.

Custo global estimado: será determinado pelo uso ou disponibilidade, com modelo de franquia mensal de quilometragem. Detalhes de custo estão especificados na Planilha (Anexo XV), com remuneração para horas excedentes à franquia inicialmente contratada, visando garantir a continuidade dos serviços. O último item de cada lote deste grupo é remunerado de forma semelhante, incluindo a opção sem condutor, com a responsabilidade pelo abastecimento de combustível a cargo da contratante, conforme regras estabelecidas no presente Termo de Referência.

Características de Uso: Os licitantes devem considerar variações de preço de acordo com o tipo de estrada utilizada pela frota do lote. Rotas são categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total é composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas,

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

GNPJ: 20.721.385/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37200-000 - Cardeas-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (35) 3333-2062



assim como os respectivos preços de referência, são detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Propostas devem ser baseadas nessa classificação.

f. Lotes 11 e 12. Prestação de serviços de locação de vans de teto alto para transporte de passageiros, adaptadas para cadeirantes, com diversas opções de franquia de quilometragem, manutenção, seguro e rastreador veicular, com a possibilidade de incluir ou não um condutor e fornecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: As vans devem ser de fabricação nacional ou do Mercosul, com ano de fabricação a partir de 2013, motor turbo e intercooler com potência mínima de 125 CV, movidas a diesel S-10. A configuração do veículo deve suportar no mínimo 3 cadeirantes e 6 passageiros adicionais, além do motorista, com especificações incluindo câmbio manual de no mínimo cinco marchas à frente e uma a ré sincronizadas, direção hidráulica, tração traseira ou dianteira, e ar condicionado frio/quente para a cabine do motorista e o compartimento dos passageiros. As vans devem possuir quatro portas, sendo duas dianteiras, uma lateral corrediça e uma traseira, pintura externa sólida na cor branca, e devem estar equipadas com elevador para cadeirante acionado por controle remoto, martelinhos de segurança, extintor de 4 kg, e kits de trilhos fixos no piso para a fixação das cadeiras de rodas.

Custo Global Estimado: A remuneração será baseada no uso ou disponibilidade, seguindo um modelo de franquia mensal de uso, determinada por uma quantidade específica de quilometragem utilizada, que é estimada. Os custos detalhados na Planilha (Anexo XV) apresentam as franquias de quilometragem contratada e estabelecem a remuneração para quilômetros excedentes, seguindo a expectativa de uso e visando garantir a continuidade dos serviços.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

g. Lotes 13 e 14. Locação de caminhões compactadores de coleta de lixo e de múltiplas funções, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com a opção de incluir ou não um motorista, combustível e ajudantes/coletores.

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.221.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 17280-300 - Campinas-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (35) 333-2022



Requisito de qualidade mínima: os veículos devem ter até 20 (vinte) anos, levando em conta o ano de fabricação registrado no documento do veículo (emitido pelo DETRAN), até o início da execução do contrato, e/ou devem corresponder à descrição na Planilha (Anexo XV), além de estarem em bom estado de conservação. Além disso, os possíveis condutores devem ter uma carteira de habilitação compatível com o veículo a ser dirigido, cumprindo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

Custo Global Estimado: a remuneração será baseada no uso ou disponibilidade, seguindo um modelo de franquia mensal apropriado à sua natureza, definido por uma quantidade específica por hora utilizada, que é estimada. Os custos são detalhados na Planilha (Anexo XV), que apresenta a franquia por hora contratada e, abaixo de cada item, estabelece a remuneração para qualquer hora que exceda a franquia inicialmente contratada, de acordo com a expectativa de uso, visando garantir a continuidade dos serviços. Os itens da planilha variam conforme a franquia, e a presença ou ausência de ajudantes/coletores, quando tais variações são possíveis, de acordo com as regras do presente Termo de Referência.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'pavimentadas' quando até 60% do trajeto total for composto por trechos pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

h. Lotes 15 e 16. Locação de caminhões pipa para transporte de água não potável em estradas pavimentadas, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com a opção de incluir ou não um condutor, e com a possibilidade de fornecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: os caminhões pipa devem ter até 20 (vinte) anos, levando em conta o ano de fabricação registrado no documento do veículo (emitido pelo DETRAN), até o início da execução do contrato, e/ou devem corresponder à descrição na Planilha (Anexo XV), além de estarem em bom estado de conservação. Além disso, os condutores devem ter uma carteira de habilitação compatível com o veículo a ser dirigido, cumprindo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

Custo Global Estimado: a remuneração será baseada no uso ou disponibilidade, seguindo um modelo de franquia mensal apropriado à sua natureza, definido por uma quantidade específica por hora utilizada, que é estimada. Os custos são detalhados na Planilha (Anexo XV), que apresenta a franquia por hora contratada e,

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-300 - Cardeiras-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (35) 3833-2062



abaixo de cada item, estabelece a remuneração para qualquer hora que exceda a franquia inicialmente contratada, de acordo com a expectativa de uso e visando garantir a continuidade dos serviços.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

i. Lotes 17 e 18. Locação de máquinas pesadas, com manutenção preventiva e corretiva, seguro e rastreador veicular, com a opção de incluírem não um condutor, e com a possibilidade de fornecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: os veículos devem ter até 20 (vinte) anos de fabricação, conforme documento competente, até o início da execução do contrato, e/ou devem corresponder à descrição na Planilha (Anexo XV), além de estarem em bom estado de conservação. Além disso, os motoristas devem possuir carteira de habilitação compatível com o tipo de veículo a ser conduzido, atendendo às exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

Custo Global Estimado: a remuneração será baseada no uso ou disponibilidade, seguindo um modelo de franquia mensal adequado à sua natureza, definido por uma quantidade específica por hora utilizada, que é estimada. Os custos são detalhados na Planilha (Anexo XV), que apresenta a franquia por hora contratada e, abaixo de cada item, estabelece a remuneração para horas excedentes à franquia inicialmente contratada, conforme a expectativa de utilização e visando garantir a continuidade dos serviços.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço devido ao tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, assim como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem embasar suas propostas nessa classificação.

j. Lotes 19 e 20. Prestação de serviço de locação de transporte de pessoal, utilizando veículos com capacidade entre 16 e 47 lugares, adequados para estradas com até 60% de pavimentação, equipados

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 39 - Centro - 37260-100 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (25) 3843-2082



com seguro e rastreador veicular, com a opção de incluir ou não um condutor, e com a possibilidade de fornecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: os veículos devem ter até 5 (cinco) anos, levando em conta o ano de fabricação registrado no documento competente, até o início da execução do contrato, e/ou devem corresponder à descrição na Planilha (Anexo XV). Além disso, os condutores devem ter uma carteira de habilitação compatível com o veículo a ser dirigido, cumprindo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

Custo Global Estimado: a remuneração será baseada no uso ou disponibilidade, seguindo um modelo de franquia mensal apropriado à sua natureza, definido por uma quantidade específica por hora utilizada, que é estimada. Os custos são detalhados na Planilha (Anexo XV), que apresenta a franquia por hora contratada e, abaixo de cada item, estabelece a remuneração para qualquer hora que exceda a franquia inicialmente contratada, de acordo com a expectativa de uso e visando garantir a continuidade dos serviços.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

No desenvolver do presente Termo de Referência e o estudo técnico para este edital, reconhece a complexidade e a diversidade dos itens e serviços a serem contratados. A variedade de veículos e serviços demandados implica em uma multiplicidade de custos associados, que precisam ser analisados e apresentados de forma clara e precisa. Para atender a essa necessidade, adota-se uma abordagem pragmática por meio da planilha referencial de custos, que serve como um instrumento essencial para a transparência e a eficiência do processo licitatório.

A metodologia de amostragem proposta para a elaboração das planilhas de custo é uma solução prática que permite aos licitantes concentrarem seus esforços em uma representação fiel dos custos envolvidos. Ao selecionar uma franquia representativa dentro de cada categoria de veículo ou serviço, os licitantes podem detalhar os custos de forma mais gerenciável, sem comprometer a abrangência e a precisão necessárias para uma avaliação justa das propostas. Este método não apenas simplifica o processo de elaboração da proposta,

mas também facilita a análise comparativa por parte do consórcio licitante, garantindo que todas as propostas sejam avaliadas com base em critérios consistentes e equitativos.

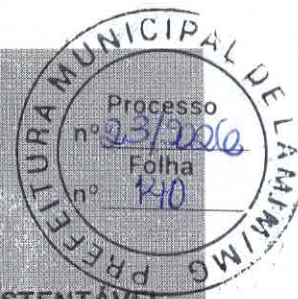
Além disso, a inclusão dessa abordagem no Termo de Referência e no estudo técnico reforça o compromisso do consórcio com a transparência e a objetividade do processo de licitação. Ao estabelecer diretrizes claras para a apresentação das planilhas de custo, o consórcio assegura que os licitantes tenham uma compreensão precisa das expectativas e requisitos do edital, promovendo assim uma concorrência justa e aberta. A adoção dessa metodologia de amostragem reflete uma estratégia cuidadosamente planejada para equilibrar a necessidade de detalhamento com a praticidade na apresentação dos custos, contribuindo para a eficácia e a eficiência da contratação dos serviços e veículos necessários.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E SUA ESTRUTURA

Cláusula Quinta. Considerando a importância dos serviços de transportes para a efetivação de serviços públicos essenciais ao bom funcionamento da sociedade como um todo, o que inclui a economia, a saúde, educação e meio ambiente, já que sem o transporte os alunos não chegam às escolas, nem mesmo as merendas escolares, os enfermos não alcançam o atendimento necessário, os funcionários (públicos ou privados) não chegam até o local de seus serviços, o lixo não seria recolhido e os equipamentos e materiais não chegariam a seus destinos.

Parágrafo Primeiro. Para fins do presente Termo de Referência considera-se a contratação de serviços de transporte como primordial para garantir a locomoção, segura e eficiente, dos usuários atendidos neste processo de fluência estrutural social, o que resta cristalino, especialmente diante dos casos de urgência/emergência, transportando pacientes diversos, medicamentos, alimentos, alunos, funcionários, resíduos etc. Sendo útil apresentar as seguintes definições a serem consideradas:

Inciso I. O presente Termo de Referência entende por licitação como um procedimento adotado pela Administração Pública com o intuito de contratar parceiros privados para a prestação de serviços públicos de forma republicana, em observância aos princípios da isonomia e da impessoalidade. Contudo, esse processo é apenas uma etapa do processo de contratação pública, cujo principal objetivo é atender às necessidades públicas de forma eficiente, econômica e sustentável, conforme o Acórdão 367/2022 do TCU, proferido pelo Ministro Bruno Dantas.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.924.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 39 - Centro - 37200-000 - Lameira - MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -

Fone: (35) 3243-2062

Inciso II. O Termo de Referência considera, ainda, que os princípios são valores fundamentais que sustentam as leis do ordenamento jurídico. Eles são responsáveis por estabelecer a base para a comunicação entre o legislador e o leitor da norma, uma vez que fundamentam a fundamentação do ato normativo.³

Inciso II. Para a inteligência do Termo de Referência licitações são conjuntos de procedimentos administrativos para aquisição de bens ou serviços contratados, obrigatórios antes da celebração de contratos com empresas que fornecem serviços à Administração Pública. Isso porque a administração não pode escolher, a seu pedido, as empresas que lhe fornecem serviços, devendo observar critérios objetivos, tais como o melhor preço sustentável, qualidade, prazo de execução e demais requisitos previstos em lei. (Acórdão 367/2022 – TCU – Plenário – Ministro Bruno Dantas).

Inciso III. Por outra sorte, entende-se por: Modelo da Proposta de Preços (Composição de Custos e Preços, Anexo XV) documento essencial em processos licitatórios, sobretudo de natureza essencial e contínua. É, pois, documento pelo qual se detalha de forma minuciosa todos os custos e despesas envolvidos na execução de um projeto, permitindo que os licitantes e a administração pública possam avaliar de forma precisa os custos envolvidos e a exequibilidade da proposta. Essa documentação é fundamental para que a administração pública possa avaliar as propostas dos licitantes e escolher a melhor opção, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade e eficiência envolvidas.

Inciso IV Conforme apurado por meio do Estudo Técnico Preliminar (ANEXO I), alguns dos riscos se revelam centrais a contratação pretendida, a saber:

- 1) Ausência de Manutenção Periódica;
- 2) Abandono da execução do contrato em razão do licitante propor preço inexequível;
- 3) Licitantes aventureiros que realizam a proposta sem efetivamente ter como cumprir as obrigações decorrentes da contratação;

a. ³ O direito administrativo se baseia em princípios norteadores para a elaboração de suas normas, bem como para a interpretação de seus dispositivos legais. Entre esses princípios administrativos, encontra-se o princípio da supremacia e indisponibilidade do interesse público, o princípio da legalidade, o princípio da moralidade, o princípio da publicidade, da sustentabilidade, entre outros, presentes em seu ordenamento. Nesse sentido, os princípios das licitações públicas constituem uma base do instituto, em conformidade com a Constituição.

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 90 - Centro - 37280-800 - Candeeiras-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (35) 2933-2062



- 4) Ausência de capacitação de motoristas e condutores para lidar com o público;
- 5) Falha de funcionamento veicular que impossibilitam o cumprimento do serviço, rota, prejudicando atividades essenciais dos cidadãos administrados.
- 6) Desequilíbrio econômico do contrato em relação a veículos que trafegam em vias sem pavimentação, em razão do incremento do custo de manutenção, ocasionando falhas na prestação dos serviços em tais itinerários.
- 7) Ausência de experiência dos condutores para conduzirem em área rural desprovida de asfalto, ocasionando falhas na prestação de serviços.
- 8) Ineficiência na comunicação em casos de urgência na substituição de equipamento ou pessoal que se revelar inadequado, ausente ou inoperante por circunstâncias variadas.
- 9) Ausência de comprometimento da CONTRATADA com atos voltados para a redução dos impactos ambientais ocasionados por suas atividades.
- 10) Ineficiência na reposição e substituição de equipamentos, ocasionando descumprimento parcial dos serviços contratados.
- 11) Ausência de uniforme ou uniforme fora dos padrões do condutor e/ou monitor.
- 12) Risco inevitável de poluição do ar, porém existentes medidas de mitigação e redução de danos.

Parágrafo Segundo. O presente Termo de Referência reconhece que por meio da contratação de serviços de transporte que se proporciona o acesso aos serviços essenciais, que se fomenta o direito garantia constitucional de ir e vir, que se promove a humanização e melhorias na qualidade geral de vida dos cidadãos administrados e de todos aqueles que se relacionam com a Administração Pública.

Inciso I. Em reconhecimento da importância dos serviços que envolve o transporte, foi realizado Estudo Técnico Preliminar (Anexo I) onde se fez constar o detalhamento dos potenciais riscos da contratação e de potenciais impactos ambientais, apontando as respectivas medidas mitigadoras e questões relacionadas à logística reversa, atos de abrandamento dos efeitos poluentes e outros recursos naturais.

Inciso II. De maneira adjacente a nova determinação legal, a administração pública, ao impor maior controle ambiental nos critérios na execução do serviço e o modelo de contratação sustentável, possibilita estabelecer, caso conveniente, critério de **melhor preço sustentável**, em vez de menor preço, para definir a empresa



vencedora, caso entenda que deva ser estabelecida a preferência por bens e/ou serviços que tenham por resultado final menor impacto ambiental no processo produtivo.

- a. Os critérios de sustentabilidade estabelecidos no presente Termo de Referência é reflexo do resultado do Estudo Preliminar e se revela de fundamental importância sendo seu alcance amplo, tal como demonstra a **CARTILHA SOBRE POLUIÇÃO VEICULAR E MEDIDAS EFICIENTES (ANEXO IV)**.

Parágrafo Terceiro. Através do presente Termo de Referência, inspirado pelo Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (GesPública), se reconhece o fato de que devido ao tempo e dinheiro gastos na elaboração de processos licitatórios pelos "entes públicos", em muitas oportunidades os processos licitatórios acabam desertos ou não alcançam a contratação, deixando desguarnecida a segurança jurídica e econômica das contratações públicas o que leva, muitas vezes, a contratação direta sem que seja possível observar os efetivos riscos gerados pela contratação, expondo o interesse público a risco que poderia ter sido controlado e distribuído por meio dos mecanismos atuais direcionados a gestão pública e privada, sendo este um dos objetivos do presente Termo de Referência.

Inciso I. Em mesmo ambiente do anterior, se admite que a contratação junto a entes Públicos é, constantemente, utilizada como meio de corrupção, a qual deve ser combatida a todo custo pela cultura de Governança Pública e Corporativa e legislação correlata indicada no presente Termo de Referência.

Parágrafo Quarto. Por meio do presente Termo de Referência se comunga com a noção de que a estruturação de incentivos, constantes do presente Termo de Referência, orientam as tomadas de decisões das partes e incentivam o avanço na cultura administrativa sustentável nas realidades pública e privada. Por isso, o modelo de contratação proposto é composto de itens vinculados à diferentes franquias de utilização, a diferentes composições (com ou sem condutor, monitor e fornecimento de combustível), a situações diversas (trafegar em pista com ou sem pavimentação) ainda que para o mesmo equipamento, o que permite ao Contratante optar e adequar ao seu planejamento, sem que para tanto tenha que onerar a máquina pública em reiterados processos licitatórios e contratos, otimizando atos e despesas orçamentárias, afastando riscos de descumprimento continuado e de despesas acima do estritamente necessário.

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus-mg.gov.br

Fone: (35) 3533-2012



Inciso I. O Termo de Referência é regido baixo a normas que visam aspectos essenciais no entorno do modelo de gestão conhecido por Governança Pública e Governança Corporativa, em adoção a mecanismos eficientes no combate à corrupção, em benefício da segurança de dados, do acesso à informação, da transparência e da segurança jurídica e na eficiência da contratação sustentável, as quais se realizam por medidas de Governança.

Inciso II. Soma-se ao anterior o fato de que o presente Termo de Referência é formulado considerando o Guia de Contratações Sustentáveis, notadamente a 4ª e 5ª edições, formulado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade da DECOR/CGU/AGU (Advocacia Geral da União), a que revela importante destacar:

- a) Ainda quando considerações iniciais da 4ª Edição nos indica que o “Guia tem aplicação de âmbito nacional, voltada aos órgãos da Administração Pública Federal assessorados pela AGU. (...) No entanto, sua incidência também serve de referência para Municípios e Estados. (...) Ressaltamos que a implementação de contratações sustentáveis é um desafio no estabelecimento de um novo paradigma de gestão pública, em que se “aprende fazendo” e que se constrói no agir institucional e aprimoramento constante.”⁴
- b) Na 5ª Edição do Guia de Contratações Sustentáveis esclarece que as contratações sustentáveis se inserem em um contexto internacional, como um compromisso de Direito Internacional Público, confirmado perante a Organizações das Nações Unidas (ONU), em Nova York, no ano de 2015, na presença de mais de 150 líderes mundiais, que se traçou 17 objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) até 2030, em que a pauta de contratações sustentáveis se fez perceber em 2 dos 17 objetivos (12 e 7).⁵

⁴ O Tribunal de Contas da União manifestou-se no sentido de que o Guia “tem como objetivo oferecer segurança aos gestores públicos na implementação de práticas socioambientais” (Acórdão nº 1056/2017 - Plenário). Em outra oportunidade, a Corte de Contas entendeu pela licitude de cláusulas editalícias relativas à habilitação e à certificação dos licitantes, desenhadas com base em recomendações constantes do Guia, admitindo sua reprodução para certames futuros (Acórdão nº 2661/2017-Plenário).

⁵ 12 – “Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis”, em sua meta nº 7, que é a de “promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.”

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.301.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 17250-000 - Ourinhos - SP - e-mail: licitacao@cidrus.org.br

Fone: (14) 3833-3062



Inciso III. Em razão dos critérios estabelecidos em conformidade com os pontos relevantes e essenciais à contratação sustentável, tal e como apontado pelo Estudo Técnico Preliminar, a inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021 vai de encontro com o princípio da economicidade e da contratação sustentável, em consideração a complexidade do objeto e requisitos mínimos estabelecidos.

DESCRIÇÃO DOS RISCOS E SOLUÇÕES

Cláusula Sexta. Dentre os fatores de riscos apontados no decorrer do Estudo Técnico Preliminar (ANEXO I), por transparência, se aponta a maioria e principais riscos contratuais para a CONTRATANTE:

- II. Risco identificado (Ausência de Manutenção Periódica): A solução para esse problema é estabelecer um plano de manutenção preventiva e corretiva para os veículos, com a realização de revisões periódicas, troca de peças desgastadas e prestação de reparos necessários. Essas atividades devem ser registradas em um sistema informatizado de controle de manutenção e supervisionadas por um responsável designado pela empresa.
- III. Risco identificado (Abandono da execução do contrato em razão do licitante propor preço inexecutável): É apontado para a mitigação do risco encontrado a necessidade de se incluir, como condição de habilitação e critério de desclassificação, a elaboração prévia de PLANILHA PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA (MODELO), que deve ser adequada pela licitante vencedora, nas condições finais do certame e nas condições do Edital.
- IV. Risco identificado (Licitantes aventureiros que realizam a proposta sem efetivamente ter como cumprir as obrigações, por exemplo, não possuem expertise, confiando a administração dos serviços a terceiros): A solução para este problema pode ser exigir que o Licitante declare que ao momento da contratação a contratada disporá dos veículos e serviços, em número e características tal como previsto na Planilha Referencial de Contratação - Especificação do Serviço e Estimativa de Custo, sob as penas da Lei.
- V. Risco identificado (Ausência de capacitação de motoristas para lidarem com o público): A solução para este problema é oferecer treinamentos regulares para motoristas e monitores,



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -

Fone: (35) 3833-2062

capacitando-os para lidar com o público, cumprindo as normas de trânsito e os protocolos de atendimento. Esses treinamentos devem ser realizados por profissionais qualificados e experientes, utilizando metodologias modernas e recursos didáticos qualificados.

- VI. Risco identificado (Falha de funcionamento veicular que impossibilitam o cumprimento do serviço): A solução para esse problema é estabelecer um plano de contingência para casos de falhas mecânicas ou acidentes que possam comprometer o cumprimento do serviço. Esse plano deve incluir a disponibilidade de veículos reservas, que podem ser utilizados em situações de emergência, bem como a implementação de protocolos de comunicação e informação para os usuários.
- VII. Risco identificado (Desequilíbrio econômico do contrato em relação a veículos que trafegam em vias sem pavimentação, em razão do incremento do custo de manutenção, ocasionando falhas na prestação dos serviços em tais itinerários): A solução para esse problema é delimitar na própria divisão dos lotes o diferencial da prestação para que o licitante aponte o diferencial remuneratório para veículos que tenham que trafegar em vias sem pavimentação.
- VIII. Risco identificado (Ausência de experiência dos condutores para cuidarem em área rural desprovida de asfalto): A solução para este problema é oferecer treinamentos específicos para os condutores, que os capacitam para dirigir em áreas rurais ou em condições adversas de estradas. Esses treinamentos devem incluir técnicas de condução protetora, conhecimento das normas de trânsito e segurança veicular em ambientes de baixa visibilidade ou com condições climáticas adversas.
- IX. Risco identificado (Ineficiência na comunicação em casos de necessidade na substituição de equipamento ou pessoal): A solução para este problema é estabelecer protocolos claros de comunicação entre a empresa e os usuários, definindo os canais de comunicação, os prazos de resposta e as responsabilidades de cada parte envolvida. É importante garantir que uma equipe responsável pela comunicação esteja disponível em todos os momentos, inclusive em finais de semana e feriados, para solucionar problemas que possam ocorrer.

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37260-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br - Fone: (35) 3832-2062



- X. Risco identificado (Ausência de comprometimento da CONTRATADA com atos voltados para a redução dos impactos ambientais causados por suas atividades): A solução para esse problema é estabelecer políticas e práticas de sustentabilidade na empresa, como a utilização de veículos menos poluentes, a redução do consumo de energia e água, o uso de materiais recicláveis, entre outras iniciativas. Essas práticas devem ser divulgadas aos usuários e à comunidade em geral, demonstrando o compromisso da empresa com a preservação do meio ambiente.
- XI. Risco identificado (Ineficiência na substituição e substituição de equipamentos, ocasionando descumprimento parcial dos serviços contratados): A solução para este problema é estabelecer um sistema de gestão de estoque de equipamentos e materiais, com a definição de um inventário atualizado e implementação de protocolos de solicitação e entrega de materiais. É importante garantir que os equipamentos estejam disponíveis em quantidade suficiente e em bom estado de conservação, para evitar a interrupção dos serviços.
- XII. Risco identificado (Ausência de uniforme ou uniforme fora dos padrões do condutor e/ou monitor): A solução para esse problema é estabelecer um código de vestimenta para os condutores e monitores, com a definição dos itens que devem ser utilizados, como camisa, calça, sapato e crachá, por exemplo. É importante que o uniforme seja de fácil identificação e esteja de acordo com os padrões de higiene e segurança exigidos para o transporte de passageiros. A empresa também deve fornecer os uniformes de forma gratuita e em quantidade suficiente para garantir que todos os funcionários permaneçam uniformizados durante a prestação do serviço.

Parágrafo Único. Em resumo, as soluções propostas envolvem a adoção de medidas preventivas e corretivas, a capacitação e treinamento da equipe, a implementação de protocolos de comunicação e gestão de estoque, o compromisso com a sustentabilidade e a definição de um código de vestimenta adequado. Com essas medidas, a empresa poderá minimizar os riscos identificados e garantir a qualidade e eficiência na prestação do serviço contratado. De maneira complementar, as soluções aplicadas comporão os requisitos de habilitação ou classificação das licitantes, nos termos do Edital.

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 28.327.785/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 95 - Centro - 37.250-000 - Candiares MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (35) 3625-2062



CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Cláusula Sétima. Trata-se de serviço comum de caráter continuado com ou sem fornecimento de mão de obra, em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão regulamentado pela Lei 14.133/21, em sua forma eletrônica.

§1º. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em qualquer das atividades, previstas no art. 3.º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

§2º. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

FORMA DE CONDUÇÃO E PRAZOS

Cláusula Oitava. A licitação a ser realizada será conduzida e executada segundo os seguintes parâmetros:

- I. **Modelo adotado:** Pregão.
- I. **A disputa será do tipo:** Menor Preço Sustentável.
- II. **Forma de condução:** a disputa se dará por lote.
- III. **Modalidade:** Eletrônico.
- IV. **Apresentação do orçamento:** o valor de referência será divulgado.
- V. **Modo de disputa:** Aberto, envio de lances em sessão pública.
- VI. **Habilitação.** Prévia, antecede a fase de apresentação de propostas e lances, seguindo dos critérios estabelecidos no Edital.
- VII. **Regulamentação Específica:** O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, seus anexos e na Ordem de Serviço/Fornecimento.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ENvolvimento RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ 23.321.555/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Corvina - MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -
Fone: (35) 3233-2002

- VIII. Regras de Procedimento:** Serão adotadas as regras previstas na Lei 14.233/21, especial e especificamente as do procedimento descrito no Edital.
- IX. Prazo de início da prestação:** O prazo para início dos serviços é de até 05 (Cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviços.
- X. Natureza da prestação:** Os serviços deverão ser fornecidos, eventualmente e parcelado, no prazo acima especificado, conforme Ordem de Serviços e necessidade da CONTRATANTE.
- XI. Prazo de Contratação e vigência:** O Contrato decorrente desta Ata, poderá ter prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período na forma do art. Art. 106 c/c 107 da Lei 14.133/21.
- XII. Da Adesão à Ata de Registro de Preços:** A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, seguindo o estritamente determinado pelo Edital.
- XIII. Validade da Ata de Registro de Preços.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de (doze) meses, prorrogável por igual período na forma do art. Art. 84 da Lei 14.133/21, a partir da data de sua assinatura. A prefeitura não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa signatária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
- XIV. Da Rescisão.** Sendo o transporte de natureza contínua e essencial, seguindo a inteligência do art. 106 da Lei 14.133/21, o eventual contrato que sobrevir da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, anualmente, por depender de previsão orçamentária e, sendo assim, não havendo orçamento que baste o contrato poderá ser redimensionado ou rescindido, o que se dará mediante a notificação do Contratado com 2 meses de antecedência mínima.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 26.321.585/0001-59

Prça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candiaias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br - Fone: (35) 3333-2062

- XV. Das Condições de Melhor Preço Sustentável:** Como forma de promover as contratações sustentáveis o valor final da contratação de licitante que comprovar medidas efetivas em prol do resgate de carbono, seguindo a **Cartilha de Poluição Veicular e Medidas Eficientes** (ANEXO IV), será acrescido de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor real da proposta vencedora, dando a todos os licitantes que adotem ditas medidas a mesma margem de remuneração variável, em observância ao exposto pelo Inciso IV do §1º do artigo 60; pelo Inciso IV do artigo 11 e pelo Artigo 144, todos da Lei n.º 14.133/2021.
- XVI. §1º.** Para fins da variação da remuneração sustentável a que trata item XV acima, se aplicará o seguinte parâmetro de proporcionalidade:

Valor Total da Contratação	Percentual de valor remuneratório
Até R\$ 150.000,00	3% do valor total da remuneração mensal.
De R\$ 150.000,00 a R\$ 300.000,00	1,5% do valor total da remuneração mensal.
Acima de R\$ 300.000,00	1% do valor total da remuneração mensal.

§2º. A variação remuneração variável será calculada a cada fechamento, quando do recibo definitivo dos serviços contratados para compor o valor a que será requerida Nota Fiscal à Contratada.

Inciso. I. Os valores decorrentes da verba variável devem ser destinados, em pelo menos 50% (cinquenta por cento) à ampliação dos investimentos da CONTRATADA em atos que reduzam o impacto da poluição, fator inseparável de suas atividades.

Inciso. II. A cada 4 meses de execução do Contrato a CONTRATADA deverá enviar os comprovantes do cumprimento do estabelecido no Inciso I, retro mencionado.

- XVII. Da variação de preço.** Seguindo a métrica do Estudo Técnico Preliminar (Anexo I) os valores de contratação a serem apresentados quando da proposta deverão seguir as especificidades de cada lote, prevendo adequações em seus valores de contratação em



relação a veículos que venham a ser utilizados em vias não pavimentadas, seguindo a métrica do **ANEXO XV – PLANILHA EM BRANCO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA (MODELO)**.

FORMA DE EXECUÇÃO

Cláusula Nova. O Regime de execução se dará por empreitada por preço unitário, segundo a referência do lote e quilômetros ou horas, conforme item “custo global estimado” indicado na descrição dos lotes e constante da **PLANILHA EM BRANCO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA (MODELO)**, Planilha Anexo ao Presente Termo de Referência.

Parágrafo Único: A aferição do quanto devido se dará por medição, mediante técnica específica, é dizer, por Instrumento de Medição de Resultado (IMR) (ANEXO III), Planilha em Branco para Preenchimento da Proposta (Modelo), (Anexo XV) e segundo a unidade de medida referenciada em cada lote e/ou item de contratação.

Cláusula Décima. A CONTRATADA deverá obedecer, para execução do objeto da contratação, os seguintes prazos:

- I. **Prazo de execução Início:** a Contratada deverá disponibilizar os serviços objetos do presente Termo de Referência em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de cada Ordem de Serviço emitida pelo Contratante, envio que se dará mediante mensagem destinada ao e-mail cadastrado da CONTRATADA.
- II. **Recebimento dos serviços:** em conformidade com os artigos 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido a cada ordem de serviço emitida:
 - a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, para efeito de posterior verificação pela Secretaria contratante, em até 10 (dez) dias úteis.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.685/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37236-000 - Caramuru - MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br - Fone: (35) 3833-2262

- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 3 (três) dias úteis após a aprovação do projeto final pelo Contratante. Havendo rejeição total ou parcial, ou requerimento de correções e alterações, o Contratado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciá-las, desde que não extrapole as previsões do presente Termo de Referência.

Parágrafo Único. Deverá constar a das ordens de serviço as especificações sobre o serviço demandado, sendo minimamente: local, data, horário, item de referência da tabela, o trajeto, bem como eventuais observações adicionais, a exemplo: lista de passageiros, pontos de parada, possibilidade de variação de trajeto ou tempo de espera.

Cláusula Décima Primeira. Para efeito de pagamento a Nota Fiscal/Fatura (devidamente atestada pela Fiscalização, juntamente com a cópia da CND do INSS e CRF do FGTS) será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

§1º. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

§2º. Os pagamentos serão efetuados através de depósito/transferência em benefício de conta bancária mantida em nome da Contratada, em instituição bancária a ser informada no credenciamento do processo licitatório.

Inciso I. O pagamento passa a ser devido no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento definitivo dos serviços prestados.

§3º. O CONTRATADO se obriga a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

Inciso II. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o contratado deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Inciso III. O pagamento somente será realizado para os serviços constantes da Ordem de serviços e para aqueles que efetivamente tiverem sido concluídos dentro do período de medição.



CIDRUS - CONPÓRUM INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Praca Monsenhor Antônio de Souza, 30 - Centro - Uruí - MG - CEP: 36.000-000 - e-mail: cidtecno@cidrus-mg.gov.br -
Fone: (35) 3233-2000

Cláusula Décima Segunda. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressam os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período de prestação dos serviços;
- e. o valor a pagar;
- f. eventual destaque do valor devido em nome do órgão.

§1º. Antes de cada pagamento a contratada deverá consultar ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação constantes no edital.

Inciso I. Constatando-se, durante o contrato, irregularidade na situação da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Inciso II. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Inciso III. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e contraditório.

Inciso IV. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso em que a contratada deverá regularizar sua situação junto ao SICAF.

Inciso V. O contrato em execução será rescindido com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório, processo de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, por autoridade competente.



Inciso V. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

§2º. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora e correções serão calculados segundo a tabela expurgada do Tribunal de Justiça da comarca da Contratada.

§3º. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações incluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Inciso I. O reajuste a que menciona o parágrafo terceiro se dará com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0; \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

Inciso II. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Inciso III. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Inciso IV. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, mesmo por se mostrar incompatível com a inflação dos equipamentos e insumos

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.521.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 03 - Centro - 27200-000 - Candeias - MS - e-mail: licitacao@cidrus.ms.gov.br - Fone: (35) 3735-2662



necessários ao cumprimento do contrato, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor ou outro que se aproxime da realidade inflacionária do objeto licitado.

Inciso V. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cláusula Décima Terceira. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de apólice de seguro contando das seguintes coberturas:

- Danos Materiais de Terceiro no valor de R\$ 50.000,00
- Danos corporais a terceiros no valor de R\$ 60.000,00

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula Décima Quarta. Comete infração administrativa, punível com sanção, nos termos da Lei nº 14/133, de 2021, a CONTRATADA que:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo ímprobo ou cometer fraude de qualquer natureza;

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.595/0001-50

Praça Monsenhor Castro, 93- Centro - 37200-000 - Camargos-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (35) 3835-2662



XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

Tabela 1

Grau	Correspondência
1	0,1% sobre o valor mensal do contrato.
2	0,3% sobre o valor mensal do contrato.
3	0,6% sobre o valor mensal do contrato.
4	0,9% sobre o valor mensal do contrato.
5	1,5% sobre o valor mensal do contrato.

Tabela 2.

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.327.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 93 - Centro - 37280-000 - Cardeiras-MG - e-mail: licitacao@cidrus.org.gov.br

Fone: (35) 3833.2062



Infração		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano Físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados;	02
4	Recusar-se a executar serviço ou ato determinado pela fiscalização.	03
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE.	03
6	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
7	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço;	01
8	Deixar de Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador;	03
9	Deixar de Providenciar treinamento para seus funcionários conforme	01

 CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL CNPJ: 20.321.585/0001-59 Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37260-300 - Camargos-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br - Fone: (35) 3833-2062	 Processo nº 23/2006 Folha nº 157
---	---

	previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	
--	---	--

Inciso I. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si se não mantiverem relação contextual.

Inciso II. Previamente a aplicação de quaisquer das penalidades, será garantido ao Contratante o direito a ampla defesa, contraditório e ao devido processo legal.

Inciso III. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Inciso IV. As penalidades acima previstas dizem respeito ao descumprimento direto do contrato, sendo estipulados outros incentivos acerca da qualidade da prestação de serviços em documento próprio, Instrumento de Medição de Resultados (ANEXO III).

CONDIÇÕES E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Da participação ampla: podem participar as pessoas jurídicas, de todas as naturezas admitidas em Lei, incluindo Sociedades Anônimas e Cooperativas, desde que não sejam estrangeiras, que em sua documentação despeito de suas atividades possuam os registros das atividades a que se relacionam o objeto do presente Termo de Referência e, concomitantemente, assegurar o regular cumprimento das exigências estabelecidas no dito Termo de Referência.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

Cláusula Décima Quinta. Denominam-se requisitos técnicos àqueles relacionados aos veículos a serem locados e aos serviços a serem prestados, cuja descrição detalhada das qualificações, instalações de equipamentos, caracterizações e modificações necessárias a deixar o veículo em condições de ser utilizado ao fim a que se destinarem, encontram-se pormenorizadas na Planilha em Branco para Preenchimento da Proposta (Modelo), Anexo ao presente Termo de Referência.

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 22.321.685/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37260-000 - Canóvias-MG - e-mail: licitacoes@cidrus.mg.gov.br - Fone: (35) 3833-3062



§1º. Denominam-se requisitos operacionais aqueles relacionados com a execução do serviço e todas as atividades correlacionadas ao fornecimento de veículos, com ou sem motorista e monitor e com ou sem fornecimento de combustível, caracterizados para atendimento das necessidades do ente contratante, que se encontram pormenorizadas no Anexo XV - Planilha em Branco para Preenchimento da Proposta (Modelo) constante deste Termo de Referência.

§2º. Os serviços objeto desta contratação não requerem procedimentos de transição contratual, no início, em razão deste para essa natureza de contrato bastaria substituir um veículo pelo outro, e o aprendizado assimilado durante a execução contratual, é sempre implementado quando da instrução de novo procedimento licitatório.

§2º. Como ferramenta operacional se exige que a CONTRATADA possua instalado em seus veículos Sistema de Monitoramento e Rastreamento que deverá contar com o auxílio na sua operação de medição por meio de Sistema de monitoramento e rastreamento (Sistema WEB/APLICATIVO) em todos os veículos.

Inciso I. Tal sistema deve ser implantado e operado pelo contratado (a), com custos integralmente destes, e fornecimento de acesso em tempo real para a contratante, também sem custos adicionais ao contratante, e consistirá, no mínimo, em rastrear o veículo de forma a permitir acesso à sua localização em tempo real, via aplicativo para PC e para Smartphones - andróide e IOS - conectados à internet; emissão de relatório/mapa mensal para apuração pela contratante da quilometragem efetivamente percorrida, hora de partida e fim de cada viagem.

Inciso II. O Serviço contará com o auxílio na sua operação de medição, de Sistema de monitoramento e rastreamento (Sistema WEB/APLICATIVO) em todos os veículos. Tal sistema deve ser implantado e operado pelo contratado (a), com custos integralmente destes, e fornecimento de acesso em tempo real para a contratante, também sem custos adicionais ao contratante, e consistirá, no mínimo, em rastrear o veículo de forma a permitir acesso à sua localização em tempo real, via aplicativo para PC e para Smartphones - andróide e IOS - conectados à internet; emissão de relatório/mapa mensal para apuração pela contratante da quilometragem efetivamente percorrida, hora de partida e fim de cada viagem.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ nº 06.941.536/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 27281-000 - Candia-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br - Fone: (33) 3853-7062

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

Cláusula Décima Sexta. Denominam-se requisitos técnicos àqueles relacionados aos veículos a serem locados e aos serviços a serem prestados, cuja descrição detalhada das qualificações, instalações de equipamentos, caracterizações e modificações necessárias a deixar o veículo em condições de ser utilizado ao fim a que se destinarem, encontram-se pormenorizadas na descrição dos itens e no curso deste Edital.

QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

Cláusula Décima Sétima. A habilitação jurídica visará demonstrar a capacidade do licitante em exercer direitos e assumir obrigações, sendo que a documentação a ser apresentada serão aquelas necessárias a comprovar a existência jurídica da pessoa e a previsão estatutária regular do registro das atividades vinculadas ao objeto do presente Termo de Referência, segundo os CNAES (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) compatíveis com a prestação dos serviços, servindo para tal: a) Estatuto Social, Convenção ou documento equivalente; b) Certidão de Cadastro do CNPJ; c) QSA (Quadro de Sócios e Administradores), ou documentos equivalentes.

REGULARIDADE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Cláusula Décima Oitava. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.821.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37200-300 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -
Fone: (35) 3333-2062



- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Parágrafo único: os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis, compatíveis e equivalentes a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

Cláusula Décima Nona. A habilitação econômico-financeira tem como objetivo demonstrar a capacidade financeira do licitante para cumprir as obrigações do contrato futuro. Será comprovada de forma objetiva. A documentação exigida será a seguinte:

- I. Apresentação do certificado negativo de falência emitido pelo distribuidor local da sede do licitante.
- II. Para as Sociedades Anônimas (S/A) e Sociedades por Quotas Limitadas (LTDA.), a apresentação do balanço conforme a legislação em vigor é obrigatória.
- III. Empresas com menos de um ano de existência poderão apresentar balancetes mensais de verificação, assinados pelo representante legal e por um contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)

Cláusula Vigésima. O pregoeiro, julgando necessário, poderá requerer outros documentos além dos especificados na Cláusula Décima Nona, com a única finalidade de assegurar a sustentabilidade financeira e a viabilidade econômica do contrato.

REGULARIDADE NORMATIVA

Cláusula Vigésima Primeira. Em estrito cumprimento as legislações pertinentes, listadas no primeiro item do presente Termo de Referência ("Fundamentação Normativa), em especial aquelas que permeiam o conceito e ferramentas adotadas pela Governança Pública e Governança Corporativa, a exemplo da Nova Lei



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 27.827.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 72.200-000 - Candolândia - MS - e-mail: licitacao@cidrus.ms.gov.br

Fone: (67) 4033-2962

de Licitações, da Lei Anticorrupção, da Lei Geral de Proteção de Dados, do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, que se estabelece os requisitos complementares para habilitação no processo licitatório, sendo eles:

§1º. Possuir pessoa natural ou jurídica encarregada como CONTROLADORA, devidamente nomeada, pelo tratamento dos dados que permeiam as atividades da empresa, em conformidade com o art. 7º e 5º, inciso VI da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).

§2º. Possuir pessoa natural ou jurídica encarregada como OPERADORA, devidamente nomeada, pelo tratamento dos dados que permeiam as atividades da empresa, em conformidade com o art. 7º e 5º, inciso VI da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

§3º. Possuir pessoa natural ou jurídica que exerce a função de ENCARREGADA, devidamente nomeada, pelo tratamento dos dados que permeiam as atividades da empresa, em conformidade com o art. 7º e 5º, inciso VI da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

§4º. As pessoas nomeadas como Controladora, Operadora e Encarregada pelo tratamento de dados devem, individualmente, comprovar a capacitação técnica na área por certificado de curso de capacitação obtido, pelo menos, há 1 ano da data de publicação do Edital.

§5º. Apresentar termo de Consentimento dos funcionários e prestadores de serviços que participam das atividades da empresa a que envolve o objeto da presente licitação, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018), em especial com seu artigo 7º.

§6º. Apresentar modelo das Políticas de Gerenciamento de Incidentes de Segurança, em conformidade com o Capítulo VII, Seção I e II da LGPD que incluam:

- a. POLÍTICAS PARA CUIDAR DE EVENTUAIS INCIDENTES DE SEGURANÇA⁶ (Capítulo VII, Seção I e II da LGPD, artigos 46 ao 51);



b. Formulário de denúncia e reclamações sobre Incidente de Segurança de Dados (Art. 55-J, inciso XXIV);

c. Plano de Contingência para Incidentes de segurança (Art. 50, inciso I, alínea g);

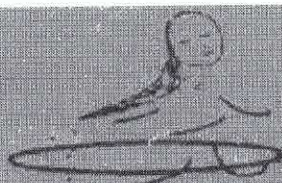
§7º. Ter estabelecido de maneira pública e evidente os padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados, administradores, independentemente do cargo ou da função exercida, como também aplicável a terceiros envolvidos nos processos e atividades dos concorrentes, seguindo a inteligência do Decreto 11.129/2022, em seu artigo 57, incisos II e III;

§8º. Já ter estabelecido nas políticas que incluam Canal de Denúncias Anônimas, de fácil acesso, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, que possibilite a denúncia de irregularidades, bem como mecanismos destinados ao tratamento das denúncias e à proteção de denunciantes de boa-fé, comprovando procedimentos internos que estabeleçam medidas disciplinares em caso de violação, Decreto 11.129/2022, em seu artigo 57, inciso X e XI;

§9º. Demonstre por meio dos documentos internos e acessos públicos, tal como em sítios da internet, a divulgação do registro das competências e estrutura organizacional da empresa licitante (art. 6º, art. 8º, §1º e 2º da LAI).

§11º. Declare (Modelo ANEXO XII) e comprove a adoção de medidas eficientes e uteis, de inclinação sustentável, que visem reduzir os impactos ambientais ocasionados pelo exercício regular da atividade de transportes, notoriamente por meio de esforços que contribuem para o Resgate de Carbono, ao se considerar a elevada emissão constatada nas atividades de transportes. (Guia Nacional de Contratação Sustentável).

Inciso I. A medida de eficiência e utilidades dos atos em favor do resgate de carbono será a estimativa média da emissão de carbono pelos veículos em favor do objeto do Termo de Referência e a estimativa do Carbono Resgatado pelas medidas adotadas, sendo mais eficiente e útil quanto maior for o percentual de Carbono Resgatado.



Semeando técnica e colhendo prosperidade

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Canideias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (35) 3833-2062



CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Cláusula Vigésima Segunda. A CONTRATADA, e suas eventuais subcontratadas, deverão cumprir, no que couber, às determinações impostas na Instrução Normativa nº 01 SLT/IMP de 2010, quando couber:

- I – Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- II – Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- IV – Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- V - Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, ou análogo a este.

Cláusula Vigésima Terceira. Os veículos a serem fornecidos pela CONTRATANTE deverão estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à emissão de poluentes.

Cláusula Vigésima Terceira. A CONTRATANTE se compromete, ainda, a fornecer veículos em atenção às normas impostas pelo Código Nacional de Trânsito e às disposições estabelecidas pelo CONTRAN, pelo DENATRAN e pelo CONAMA, no que couber.

Cláusula Vigésima Quarta. A CONTRATADA deverá seguir corretamente, nos casos que lhe couber, o calendário de manutenções, evitando desgaste acentuado de peças e componentes, podendo propor à CONTRATANTE medidas que visem a economia de combustíveis e também que reduzam a emissão de gases poluentes.



Cláusula Vigésima Quinta. A CONTRATADA deverá proceder a devida destinação, em razão de desfazimento de peças, seja para destruição ou para o reaproveitamento, levando em consideração a depreciação dos veículos para uma frota sustentável.

Cláusula Vigésima Sexta. Considerando o que dispõe a Lei nº. 12.305/10, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, é imperioso que os bens e serviços envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

Parágrafo Único. Nos termos do artigo 33 da Lei nº 12.305/2010, a CONTRATADA deverá efetuar, ou exigir de suas subcontratadas, o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, dando preferência as empresas que tenham tais procedimentos enraizados em sua atividade, obedecendo aos seguintes procedimentos:

Inciso I. Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

Inciso II. Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, por meio da CONTRATADA, coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

Inciso III. Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

§1º. Incluem-se dentre as medidas sustentáveis a serem observadas pela CONTRATADA as previstas os incisos que seguem.

Inciso I. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.



Inciso II. Providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Norma 3ª IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.

Inciso III. Quanto às substâncias que destroem a camada de ozônio, na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às diretrizes.

Inciso IV. Quanto a frascos de aerossol em geral, a CONTRATADA deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos frascos de aerossol originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.

Inciso V. Respeitar as Normas Brasileiras de Regulamentação – NBRs, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Inciso VI. A CONTRATADA se compromete a promover o fortalecimento organizacional da sustentabilidade:

Inciso VII. Exercer suas atividades promovendo a conservação dos recursos naturais, sejam eles hídricos, edáficos ou atmosféricos.

Inciso VIII. A comprovação do aqui estabelecido poderá ser feita mediante apresentação de declaração da empresa, assinalando que cumpre os critérios ambientais exigidos pelo Termo de Referência, conforme modelos integrantes como anexos ao presente documento.

§2º. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para verificar a adequação quanto às exigências, na sede da CONTRATADA e em suas eventuais subcontratas, e ao identificar alguma anormalidade, deverá



comunicar imediatamente a CONTRATADA, podendo, em caso de reincidência reiterada, exigir que o serviço não seja mais realizado naquele prestador.

§3º. Os critérios aqui previstos seguem as normativas aplicáveis, destacadamente a Lei nº 14133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos, donde se reitera a necessidade de inserir a questão do desenvolvimento nacional sustentável nos processos de licitações públicas no Brasil.⁷

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula Vigésima Sexta. Compõe o rol de obrigações da CONTRATANTE:

- I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- II. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- III. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

⁷ Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).



- V. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação aplicável.

Parágrafo Único. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- I. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- II. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- III. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- IV. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- V. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula Vigésima Sétima. Compõe o rol de obrigações da LICITANTE CONTRATADA:

- I. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- II. Fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;



- III. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- IV. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE ou beneficiários, devendo ressarcir a Administração em sua integralidade, após decisão administrativa em procedimento que garanta a ampla defesa e o contraditório da CONTRATANTE.
- V. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- VI. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- VII. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- VIII. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- IX. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- X. Apresentar Planilha de Composição de Custos e Preços (modelo Anexo XV), nos padrões estabelecidos e segundo os prazos previsto no Edital, sob pena de desabilitação ou desclassificação, conforme o caso.
- XI. Declarar, sob penas da Lei, que disponibilizará os veículos e/ou serviços, em número e características tal como previsto na Planilha em Branco para Preenchimento da Proposta (Modelo), (Anexo XV);



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br - Fone: (35) 3833-2062

- XII. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- XIII. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e veículos, mantendo-se nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- XIV. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- XV. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XVI. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XVII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XVIII. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

Cláusula Vigésima Oitava. É permitida a subcontratação.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br - Fone: (35) 3833-2062

ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Cláusula Vigésima Nona. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Cláusula Trigésima. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 134 da Lei 14.133/21.

§1º. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/21.

§2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

§3º. As vistorias relacionadas aos veículos, em razão da natureza dos serviços e impossibilidade de interrupção, resguardando o melhor interesse coletivo, ficam restritas ao número de 06 vistorias anuais.

§4º. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

§5º. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção de eventuais faltas, falhas e irregularidades constatadas.



§6º. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cláusula Trigésima Primeira. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR FISCAL

Cláusula Trigésima Segunda. Seguindo as melhores técnicas, o presente Termo de Referência indica os nomes e matrículas do Gestor de Contratação, Fiscal (ais) e setor responsável.

Gestor: Delfina Resende Furtado

Fiscal: Maisa Elias Rodrigues

Candeias, 02 de agosto de 2024.

Delfina Resende Furtado

DIRETORA EXECUTIVA CIDRUS



PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2024

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Torna-se público que o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS e este **Pregoeiro**, designado por portaria deste Consórcio levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023** e demais normativas apresentadas no Termo de Referência, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 06 de setembro de 2024 **HORÁRIO:** 09h00min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/>

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2 – O fornecimento deverá ser efetuado ao CIDRUS e aos municípios consorciados ao CIDRUS, como abaixo discriminado, com a possibilidade de adesão de outros interessados:

	Prefeituras Consorticiadas	População
1	Aguanil	4.357
2	Araújos	9.199
3	Bom Sucesso	17.151
4	Camacho	2.838
5	Dana Verde	5.272
6	Candelária	14.001
7	Carmo da Mata	11.019

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 00.321.385/0001-59
Praça Monsenhor Castro, 99- Centro - 37320-000 - Caudas-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br
Fone: (31) 8833-2062



8	Carmópolis de Minas	17.878
9	Córrego Fundo	6.133
10	Cristais	12.197
11	Desterro de Entre Rios	7.653
12	Formiga	68.248
13	Ipatinga	6.826
14	Moema	7.548
15	Monsenhor Paulo	8.340
16	Oliveira	39.262
17	Passa Tempo	8.473
18	Pedra do Indaiá	4.112
19	Perdigão	12.268
20	Perdões	21.384
21	Princemira	6.700
22	Santana do Jacaré	4.214
23	Santo Antônio do Amparo	17.285
24	São Francisco de Paula	6.187
25	San João Del Rei	90.225
	Resultado Total (qedu)	408.770

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37200-000 - Canoinhas - MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -
Fone: (35) 3833-2012



- a) A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados (relacionados acima), embora não se limite a eles, nos quesitos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforme disciplina a licitação.

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a seleção e REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual contratação de serviços continuados de transportes, por meio de pessoa jurídica de qualquer natureza e regime tributário, o que inclui veículos diversos e motoristas devidamente habilitados para transportes diversos, com ou sem fornecimento de combustível, aferidos por quilômetro rodado, para atender a demanda dos entes consorciados, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo.

1.1. Os serviços mencionados no caput incluem a provisão de motos, caminhões de coleta de resíduos, veículos para varrição e capinação, ambulâncias, veículos automotivos, veículos de carga (independentemente de serem para transporte de carga viva ou não), veículos de transporte de passageiros, entre outros de naturezas diversas. Estes podem ser fornecidos com ou sem condutores, com ou sem assistentes ou supervisores, e com ou sem inclusão de combustível, para atender aos requisitos dos entes consorciados e quaisquer outros entes que possam aderir ao registro de preços.

1.2. A licitação será organizada em conjuntos (Lotes), cada um composto por um ou mais itens, conforme a tabela apresentada no Termo de Referência e seus respectivos anexos. O licitante tem a liberdade de participar em tantos grupos quanto desejar, mas deve apresentar propostas para todos os itens que compõem cada lote, seguindo o formato da Planilha de Composição de Custos e Preços.

1.3. O proponente deve assegurar em sua proposta a apresentação dos itens em uma planilha que leve em conta as variações mencionadas neste Edital e no Termo de Referência, com ênfase especial na inclusão ou não de: a) mão de obra (como condutores e auxiliares/monitores), b) combustível. Além disso, deve-se incluir, em uma seção específica, o acréscimo no preço caso os mesmos veículos sejam

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrusa.mg.gov.br - Fone: (35) 3833-2062



usados em estradas não pavimentadas. Isso serve como um indicativo da viabilidade dos serviços contratados, seguindo o que é prescrito na planilha modelo criada para esse propósito.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no canal eletrônico e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.5. Embora conste dos demais documentos integrantes ao presente Edital, por segurança da informação cumpre apresentar os lotes:

1.5.a. Lotes 01 e 02: Serviços de transporte utilizando motocicletas de 150 a 750 cilindradas, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com a opção de incluir ou não um condutor, e com a possibilidade de fornecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: As motocicletas devem ter no máximo 8 (oito) anos de idade, contados a partir do ano de fabricação registrado no respectivo documento do veículo, emitido pelo DETRAN, até o ano de início do contrato. Além disso, quaisquer motoristas devem possuir uma habilitação apropriada para o tipo de veículo que vão dirigir, de acordo com as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.

Custo Global Estimado: A remuneração será baseada em uma quilometragem pré-definida em pacotes mensais, verificada por medições mensais. Os custos deverão ser estabelecidos através do **ANEXO XV - PLANILHA EM BRANCO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA (MODELO)**, que apresenta a quantidade de quilometragem contratada e, abaixo de cada item, indica o local onde o participante deverá apresentar sua proposta de remuneração incluindo qualquer quilômetro excedente do pacote inicialmente contratado, seguindo a expectativa de uso e visando garantir a continuidade dos serviços. O último item de cada lote deste grupo é remunerado da mesma maneira, com a opção sem condutor, sendo o abastecimento de combustível uma responsabilidade da contratante e de acordo com as regras definidas no presente Termo de Referência.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.



1.5.b. Lotes 03 e 04: Serviços de transporte com pick-ups, hatch, sedans e SUVs, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com a possibilidade de inclusão ou não de um condutor, e com ou sem fornecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: As motocicletas devem ter no máximo 8 (oito) anos de idade, a contar do ano de fabricação registrado no respectivo documento do veículo, emitido pelo DETRAN, até o ano de início do contrato. Além disso, quaisquer condutores devem possuir uma habilitação adequada para o tipo de veículo que vão dirigir, em conformidade com as regras estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.

Custo Global Estimado: A remuneração será baseada em uma quilometragem pré-definida em pacotes mensais, verificada por medições mensais. Os custos deverão ser estabelecidos através do **ANEXO XV – PLANILHA EM BRANCO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA** (MODELO que virá em documento a parte), que apresenta a quantidade de quilometragem contratada e, abaixo de cada item, indica o local onde o participante deverá apresentar sua proposta de remuneração incluindo qualquer quilômetro excedente do pacote inicialmente contratado, seguindo a expectativa de uso e visando garantir a continuidade dos serviços. O último item de cada lote deste grupo é remunerado da mesma maneira, com a opção sem condutor, sendo o abastecimento de combustível uma responsabilidade da contratante e de acordo com as regras definidas no presente Termo de Referência.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

1.5.c. Lotes 05 e 06: Fornecimento de veículos do tipo ambulância para remoções simples e UTI, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com a opção de inclusão ou não de um motorista, e com ou sem combustível, para os consorciados.

Requisito de qualidade mínima: Os veículos devem ter no máximo 8 (oito) anos de idade, a contar do ano de fabricação registrado no respectivo documento do veículo, emitido pelo DETRAN, até o ano de início do contrato. Os veículos devem estar em conformidade com a descrição na Planilha em Branco para Preenchimento da Proposta (Modelo). (Anexo XV), mantendo um bom estado de conservação. Deverão

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 27.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37200-000 - Candiaçara - MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (35) 3833-2067



estar equipados com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, bem como com o kit básico adequado ao tipo de Ambulância, de acordo com as normas da ABNT - NBR 14561/12000. Além disso, eventuais motoristas/condutores devem possuir uma habilitação apropriada para o veículo que irão dirigir, devendo estar de acordo com as regras estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, além de possuírem treinamento adequado para a função.

Custo Global Estimado: A remuneração será baseada em uma quilometragem pré-definida em pacotes mensais, verificada por medições mensais. Os custos deverão ser estabelecidos através do **ANEXO XV - PLANILHA EM BRANCO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA (MODELO)**, que apresenta a quantidade de quilometragem contratada e, ao lado de cada item, indica o local onde o participante deverá apresentar sua proposta de remuneração incluindo qualquer quilômetro excedente do pacote inicialmente contratado, seguindo a expectativa de uso e visando garantir a continuidade dos serviços. O último item de cada lote deste grupo é remunerado da mesma maneira, com a opção sem condutor, sendo o abastecimento de combustível uma responsabilidade da contratante e de acordo com as regras definidas no presente Termo de Referência.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

1.5.d. Lote 07 e 08. Locação de motocicletas, veículos leves e caminhonetes 4x2 e 4x4, com manutenção, seguro e rastreador veicular, equipados com sirene e personalizados com a plotagem específica, com a opção de incluir ou não um condutor, e com fornecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: os veículos não podem ter mais de 8 (oito) anos, considerando o ano de fabricação informado no documento do veículo (emitido pelo DETRAN), até o ano de início da execução do contrato, e/ou devem estar em conformidade com a descrição na Planilha (Anexo XV). Além disso, devem estar em bom estado de conservação. Eventuais motoristas/condutores devem possuir habilitação adequada ao veículo a ser conduzido, devendo cumprir as exigências prescritas no Código de Trânsito Brasileiro, além de possuírem treinamento para a função.



Custo Global Estimado: a remuneração, será, pelo uso ou disponibilidade, seguindo a abordagem de franquia mensal de uso pré-definida por uma determinada quantidade de quilometragem, sendo a utilização estimada. Os custos são detalhados na Planilha (Anexo XV), que apresenta a franquia de quilometragem contratada e, abaixo de cada item, estabelece a remuneração para qualquer hora que exceda a franquia inicialmente contratada, seguindo a expectativa de uso e visando garantir a continuidade dos serviços. O último item de cada lote deste grupo é remunerado da mesma forma, com a opção sem condutor, com o abastecimento de combustível sendo responsabilidade da contratante, de acordo com as regras do presente Termo de Referência.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

1.5.e. Lotes 09 e 10. Prestação de serviços de transporte escolar e de equipe, utilizando veículos como carros, kombis, vans, micro-ônibus e ônibus de várias configurações e capacidades, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com a opção de incluir ou não um motorista, monitor e abastecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: Os veículos devem ter até 15 anos de fabricação, conforme documentação do DETRAN, até o início da execução do contrato, e/ou corresponder à descrição na Planilha (Anexo XV), além de estarem em bom estado de conservação. Inclusão opcional de motorista, monitor e abastecimento de combustível. Requisito adicional: os condutores devem possuir carteira de habilitação adequada ao tipo de veículo, conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro. Para o transporte escolar, é preferencial a presença de um monitor qualificado para assegurar um ambiente seguro e acolhedor.

Custo global estimado: será determinado pelo uso ou disponibilidade, com modelo de franquia mensal de quilometragem. Detalhes de custo estão especificados na Planilha (Anexo XV), com remuneração para horas excedentes à franquia inicialmente contratada, visando garantir a continuidade dos serviços. O último item de cada lote deste grupo é remunerado de forma semelhante, incluindo a opção sem condutor, com a

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37290-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (35) 3833-2062



responsabilidade pelo abastecimento de combustível a cargo da contratante, conforme regras estabelecidas no presente Termo de Referência.

Características de Uso: Os licitantes devem considerar variações de preço de acordo com o tipo de estrada utilizada pela frota do lote. Rotas são categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total é composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, assim como os respectivos preços de referência, são detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Propostas devem ser baseadas nessa classificação.

1.5.f. Lotes 11 e 12. Prestação de serviços de locação de vans de teto alto para transporte de passageiros, adaptadas para cadeirantes, com diversas opções de franquia de quilometragem, manutenção, seguro e rastreador veicular, com a possibilidade de incluir ou não um condutor e fornecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: As vans devem ser de fabricação nacional ou do Mercosul, com ano de fabricação a partir de 2013, motor turbo e intercooler com potência mínima de 125 CV, movidas a diesel S-10. A configuração do veículo deve suportar no mínimo 3 cadeirantes e 6 passageiros adicionais, além do motorista, com especificações incluindo câmbio manual de no mínimo cinco marchas à frente e uma a ré, sincronizadas, direção hidráulica, tração traseira ou dianteira, e ar condicionado frio/quente para a cabine do motorista e o compartimento dos passageiros. As vans devem possuir quatro portas, sendo duas dianteiras, uma lateral corrediça e uma traseira, pintura externa sólida na cor branca, e devem estar equipadas com elevador para cadeirante acionado por controle remoto, martelinhos de segurança, extintor de 4 kg, e kits de trilhos fixos no piso para a fixação das cadeiras de rodas.

Custo Global Estimado: A remuneração será baseada no uso ou disponibilidade, seguindo um modelo de franquia mensal de uso, determinada por uma quantidade específica de quilometragem utilizada, que é estimada. Os custos detalhados na Planilha (Anexo XV) apresentam as franquias de quilometragem contratada e estabelecem a remuneração para quilômetros excedentes, seguindo a expectativa de uso e visando garantir a continuidade dos serviços.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não



pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

1.5.g. Lotes 13 e 14. Locação de caminhões compactadores de coleta de lixo e de múltiplas funções, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com a opção de incluir ou não um motorista, combustível e ajudantes/coletores.

Requisito de qualidade mínima: os veículos devem ter até 20 (vinte) anos, levando em conta o ano de fabricação registrado no documento do veículo (emitido pelo DETRAN), até o início da execução do contrato, e/ou devem corresponder à descrição na planilha (Anexo XV), além de estarem em bom estado de conservação. Além disso, os possíveis condutores devem ter uma carteira de habilitação compatível com o veículo a ser dirigido, cumprindo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

Custo Global Estimado: a remuneração será baseada no uso ou disponibilidade, seguindo um modelo de franquia mensal apropriado à sua natureza, definido por uma quantidade específica por hora utilizada, que é estimada. Os custos são detalhados na Planilha (Anexo XV), que apresenta a franquia por hora contratada e, abaixo de cada item, estabelece a remuneração para qualquer hora que exceda a franquia inicialmente contratada, de acordo com a expectativa de uso e visando garantir a continuidade dos serviços. Os itens da planilha variam conforme a franquia, e a presença ou ausência de ajudantes/coletores, quando tais variações são possíveis, de acordo com as regras do presente Termo de Referência.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'pavimentadas' quando até 60% do trajeto total for composto por trechos pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

1.5.h. Lotes 15 e 16. Locação de caminhões pipa para transporte de água não potável em estradas pavimentadas, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com a opção de incluir ou não um condutor, e com a possibilidade de fornecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: os caminhões pipa devem ter até 20 (vinte) anos, levando em conta o ano de fabricação registrado no documento do veículo (emitido pelo DETRAN), até o início da execução do



contrato, e/ou devem corresponder à descrição na Planilha (Anexo XV), além de estarem em bom estado de conservação. Além disso, os condutores devem ter uma carteira de habilitação compatível com o veículo a ser dirigido, cumprindo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

Custo Global Estimado: a remuneração será baseada no uso ou disponibilidade, seguindo um modelo de franquia mensal apropriado à sua natureza, definido por uma quantidade específica por hora utilizada, que é estimada. Os custos são detalhados na Planilha (Anexo XV), que apresenta a franquia por hora contratada e, abaixo de cada item, estabelece a remuneração para qualquer hora que exceda a franquia inicialmente contratada, de acordo com a expectativa de uso e visando garantir a continuidade dos serviços.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

1.5.i. Lotes 17 e 18. Locação de máquinas pesadas, com manutenção preventiva e corretiva, seguro e rastreador veicular, com a opção de incluir ou não um condutor, e com a possibilidade de fornecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: os veículos devem ter até 20 (vinte) anos de fabricação, conforme documento competente, até o início da execução do contrato, e/ou devem corresponder à descrição na Planilha (Anexo XV), além de estarem em bom estado de conservação. Além disso, os motoristas devem possuir carteira de habilitação compatível com o tipo de veículo a ser conduzido, atendendo às exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

Custo Global Estimado: a remuneração será baseada no uso ou disponibilidade, seguindo um modelo de franquia mensal adequado à sua natureza, definido por uma quantidade específica por hora utilizada, que é estimada. Os custos são detalhados na Planilha (Anexo XV), que apresenta a franquia por hora contratada e, abaixo de cada item, estabelece a remuneração para horas excedentes à franquia inicialmente contratada, conforme a expectativa de utilização e visando garantir a continuidade dos serviços.



Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço devido ao tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, assim como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem embasar suas propostas nessa classificação.

1.5.j. Lotes 19 e 20. Prestação de serviço de locação de transporte de pessoal, utilizando veículos com capacidade entre 16 e 47 lugares, adequados para estradas com até 60% de pavimentação, equipados com seguro e rastreador veicular, com a opção de incluir ou não um condutor, e com a possibilidade de fornecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: os veículos devem ter até 5 (cinco) anos, levando em conta o ano de fabricação registrado no documento competente, até o início da execução do contrato, e/ou devem corresponder à descrição na Planilha (Anexo XV), além de estarem em bom estado de conservação. Além disso, os condutores devem ter uma carteira de habilitação compatível com o veículo a ser dirigido, cumprindo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

Custo Global Estimado: a remuneração será baseada no uso ou disponibilidade, seguindo um modelo de franquia mensal apropriado à sua natureza, definido por uma quantidade específica por hora utilizada, que é estimada. Os custos são detalhados na Planilha (Anexo XV), que apresenta a franquia por hora contratada e, abaixo de cada item, estabelece a remuneração para qualquer hora que exceda a franquia inicialmente contratada, de acordo com a expectativa de uso e visando garantir a continuidade dos serviços.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

1.6. Estes lotes estão detalhados na Anexo XV - Planilha em Branco para Preenchimento da Proposta (Modelo), considerando as especificações técnicas, quantidades e custos estimados para cada item. É imperativo que os licitantes apresentem propostas que não apenas atendam, mas superem as expectativas de qualidade e desempenho estabelecidas, garantindo assim a eficácia e a eficiência dos veículos e serviços



contratados. A aderência às especificações técnicas e aos requisitos financeiros delineados nas planilhas é crucial para a seleção de propostas que ofereçam o melhor valor para o município, assegurando que os investimentos realizados resultem em benefícios tangíveis e duradouros para a comunidade atendida. Portanto, encorajamos os proponentes a empregar a máxima diligência e precisão ao elaborar suas propostas, visando contribuir para o sucesso desta iniciativa de locação de veículos adaptados para cadeirantes.

1.7. O consórcio licitante reconhece a complexidade e diversidade dos itens e serviços a serem contratados no edital e adota uma abordagem pragmática para a análise e apresentação dos custos associados a cada categoria de veículo ou serviço por meio da planilha referencial de custos. Para facilitar a compreensão e análise dos custos, os licitantes devem empregar uma metodologia de amostragem na elaboração de suas planilhas de custo. Isso implica na escolha de uma franquia representativa dentro de cada categoria de veículo ou serviço para o detalhamento dos custos. Por exemplo, para a categoria de motocicletas, os licitantes devem selecionar uma franquia específica e elaborar a planilha de custos com base nessa amostra. O mesmo procedimento deve ser seguido para outras categorias, como sedans, vans e demais veículos ou serviços ofertados. Essa abordagem visa simplificar o processo de elaboração da proposta, mantendo a precisão e a relevância dos custos apresentados. As planilhas de composição de custos devem ser anexadas à proposta e serão avaliadas como parte do critério de julgamento para a seleção da melhor oferta.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. Por se tratar de registro de preços a indicação de dotação orçamentária fica a conta dos municípios consorciados e ou aderentes.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Este pregão está aberto para participantes que já possuam credenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e também perante o sistema eletrônico fornecido pelo CIDRUS, acessível pelo site www.portaldelicitacoescidrus.com.br

3.1. Para acessar o sistema eletrônico, os concorrentes necessitarão de uma chave de identificação e senha pessoal. Eles também devem se familiarizar com o funcionamento e regras do sistema, além de receber instruções detalhadas para a correta utilização do mesmo.

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.921.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37281-000 - São João del-Rei - MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -

Fone: (31) 3313-2082



3.2. A responsabilidade pelo uso da senha de acesso é exclusiva do licitante, incluindo todas as transações realizadas diretamente por ele ou por seu representante. Nem o provedor do sistema nem o TCU são responsáveis por quaisquer danos resultantes do uso inadequado da senha, mesmo que seja por terceiros.

3.3. Estão impedidos de participar deste Certame:

3.3.a. Empresários suspensos de participar de licitações e proibidos de fazer contratos com o setor público, durante o período da sanção aplicada;

3.3.b. Empresários declarados incapazes de licitar ou contratar com o setor público, enquanto durarem as razões da penalidade ou até que seja realizada sua reabilitação;

3.3.c. Empresários impedidos de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.d. Empresários proibidos de contratar com o setor público, conforme o disposto no artigo 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

3.3.e. Empresários impedidos de contratar com o setor público, conforme o artigo 12 da Lei nº 8.429/92;

3.3.f. Qualquer interessado que se enquadre nas proibições do artigo 9º da Lei nº 14.133/21;

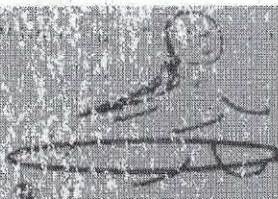
3.3.g. "Participação indireta"; como mencionado no art. 9º da Lei nº 14.133/21, inclui a participação de empresas em que uma das pessoas listadas na referida lei seja sócia, independentemente do seu conhecimento técnico sobre o objeto da licitação ou do seu papel no processo de licitação.

3.3.h. Empresas estrangeiras não autorizadas a operar no país;

3.3.i. Empresários cujos estatutos ou contratos sociais não sejam pertinentes ou compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.3.j. Empresários que estejam em processo de dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.3.l. Sociedades que fazem parte do mesmo grupo econômico, sendo aquelas que compartilham diretores, sócios ou representantes legais, ou que usam recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, a menos que seja comprovado que não representam um interesse econômico comum;


CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37260-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (35) 3833-2662



3.3.m. Consórcios de empresas, independentemente de como foram formados.

SEÇÃO IV - DA VISTORIA

4. As licitantes têm a opção de inspecionar o local onde os serviços serão prestados até o último dia útil antes da data programada para a abertura da sessão pública. O objetivo desta inspeção é compreender completamente as condições e os possíveis desafios existentes. Isso deve ser agendado antecipadamente junto ao CIDRUS.

4.1. Considerando que a inspeção é opcional, as licitantes não poderão usar a falta de conhecimento sobre as condições existentes e os possíveis desafios como uma desculpa para renunciar às responsabilidades assumidas ou para solicitar aumentos de preços devido à execução do objeto deste Pregão.

SEÇÃO V - DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

5. A participante deverá submeter a sua proposta e documentos necessários a habilitação nos moldes da Planilha em Branco para Preenchimento da Proposta (Modelo) e demais documentos referendados no presente Edital de forma exclusiva através do sistema eletrônico, antes da data e hora estabelecidas para o início da sessão, momento em que se encerrará automaticamente o período de entrega de propostas.

5.1. A participante deverá registrar, de forma explícita no sistema eletrônico, o valor total proposto para o item, com todos os impostos, frete, taxas e quaisquer outras despesas decorrentes da execução do projeto já incluídas. Isso engloba o custo por quilômetro rodado, salários compatíveis com a convenção coletiva da categoria registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, custos adicionais que afetam direta ou indiretamente a mão de obra empregada (vale transporte, vale alimentação ou outros benefícios legais concedidos, treinamentos), custos associados à performance técnica, comercial, operacional, competitividade e lucro praticado pela licitante, bem como materiais e insumos, despesas administrativas e operacionais.

5.2. A participante deverá confirmar, no campo designado do sistema eletrônico, que atende completamente aos critérios de qualificação e que sua proposta está de acordo com os requisitos do Edital.



- 5.3. A participante deverá afirmar, no espaço apropriado do Sistema, sob risco de desqualificação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, exceto como aprendizes, a partir dos quatorze anos.
- 5.4. A participante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá confirmar, no campo apropriado do Sistema, que cumpre os requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para usufruir dos benefícios previstos nessa lei.
- 5.5. A declaração falsa em relação ao cumprimento dos critérios de qualificação, à conformidade da proposta ou à classificação como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 5.6. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 5.7. Qualquer fator que possa revelar a identidade da licitante resultará na desqualificação de sua proposta, além das penalidades estabelecidas neste Edital.
- 5.8. Até o início da sessão, a licitante terá a oportunidade de retirar ou alterar a proposta que havia sido enviada anteriormente.
- 5.9. O Pregoeiro deverá interromper a sessão pública do Pregão se perceber que a análise de conformidade das propostas, referida no art. 22, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005, se estenderá por mais de um dia.
- 5.10. Após a interrupção da sessão pública, o Pregoeiro comunicará às licitantes, através de mensagens no chat, a data estimada para o início da fase de lances.
- 5.11. As propostas serão válidas enquanto for válida a Ata de Registro de Preços que decorrer do presente Edital.
- 5.12. Após o prazo de validade das propostas, caso não haja convocação para contratação, as licitantes ficam desobrigadas dos compromissos assumidos.



SEÇÃO VI - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A sessão pública deste Pregão, sob a supervisão do Pregoeiro, será iniciada na data e hora especificadas no preâmbulo deste Edital, no website <https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/>
- 6.2. No decorrer da sessão pública, a interação entre o Pregoeiro e as licitantes será feita exclusivamente por meio de mensagens em um campo específico do sistema eletrônico.
- 6.3. É responsabilidade da licitante monitorar as atividades no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo ela responsável por qualquer prejuízo resultante do não acompanhamento de qualquer mensagem enviada pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Pregoeiro analisará as propostas submetidas e excluirá, de forma justificada, as que não cumprirem com os requisitos especificados neste Edital.
- 7.2. Apenas as licitantes com propostas qualificadas irão participar da etapa de ofertas.

SEÇÃO VIII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a fase competitiva, as licitantes qualificadas terão a oportunidade de enviar lances consecutivos, somente via sistema eletrônico, sendo informadas instantaneamente sobre o horário e o valor registrados para cada lance.
- 8.2. A licitante só poderá propor um lance que seja menor do que o último que ela mesma ofertou e que foi registrado no sistema.
- 8.3. Durante a sessão, as licitantes receberão informações em tempo real sobre o valor do lance mais baixo registrado, mantendo-se a identidade da ofertante confidencial.
- 8.4. Em caso de empate, o lance que foi recebido e registrado primeiro terá preferência.
- 8.5. Os lances apresentados e considerados para fins de julgamento serão de total responsabilidade da licitante, que não terá o direito de solicitar qualquer modificação.

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.521.515/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 93 - Centro - 37240-000 - Camileira - MG - e-mail: licitacao@cidrusmg.gov.br -

Fone: (35) 3333-2082



8.6. Durante a etapa de lances, o Pregoeiro tem o direito de excluir, com justificativa, um lance cujo valor seja evidentemente inexequível.

8.8. Se o Pregoeiro for desconectado durante a etapa de lances, e o sistema eletrônico continuar disponível para as licitantes, os lances seguirão sendo aceitos, sem prejudicar as ações já realizadas.

8.9. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por mais de 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será automaticamente suspensa e reiniciará somente após uma notificação explícita às participantes no site <https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/>

8.10. A decisão de encerrar a etapa de lances será do Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para o início do tempo de encerramento.

8.11. Após o prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico enviará um aviso de encerramento iminente dos lances, após o que haverá um período de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema, findo o qual a etapa de lances será automaticamente encerrada.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E DO JULGAMENTO

10. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame e, em caso positivo, a licitante que estiver provisoriamente na primeira posição deverá apresentar sua proposta de preço, alinhada ao seu último lance e adequadamente preenchida conforme o Anexo XV, - Manilha em Branco para Preenchimento da Proposta (Modelo), em um único arquivo, no prazo de 2h (duas horas) a partir da convocação feita pelo Pregoeiro através da opção "Enviar Anexo" no portal de compras do Cidrus.

10.1. A proposta de preço deve seguir as seguintes diretrizes:

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candeias/MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br
Fone: (35) 3413-2062



10.1.1. Apresentar os preços unitários e totais por quilômetro rodado, em conformidade com as especificações do Anexo XV - Planilha em Branco para Preenchimento da Proposta (Modelo);

10.1.2. Os preços unitários e totais devem ser indicados até a segunda casa decimal.

10.2. A qualquer momento, o Pregoeiro pode solicitar que documentos enviados através da opção "Enviar Anexo" do sistema de compras do Cidrus sejam apresentados em original ou cópia autenticada, dentro de um prazo estabelecido por ele.

10.2.1. Os documentos originais ou cópias autenticadas, se solicitados, devem ser enviados para CIDRUS, localizado na Praça Monsenhor Castro, 99, Centro, Candeias/MG, CEP 37.280-000.

10.3. A licitante que abandonar o processo licitatório, não enviando a documentação exigida nesta seção, será desclassificada e estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

10.4. O Pregoeiro analisará a proposta mais bem classificada em relação à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à adequação da proposta às especificações técnicas do objeto.

10.5. O Pregoeiro pode solicitar a opinião de especialistas para auxiliar em sua decisão.

10.6. Não serão consideradas ofertas que contenham vantagens não previstas neste Edital, incluindo financiamentos subsidiados ou doações.

10.7. Propostas que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou nulos, incompatíveis com os preços de mercado, não serão aceitas, a menos que se refiram a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à remuneração parcial ou total.

10.8. Propostas com valor unitário ou global acima do estimado ou com preços manifestamente inexequíveis não serão aceitas.

10.9. Será considerada inexequível a proposta que não demonstrar sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos associados à contratação estão em consonância com os preços de mercado do objeto deste Pregão.

10.10. A proposta que não corrigir ou não justificar possíveis erros apontados pelo Pregoeiro será desclassificada.

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candiaias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (35) 3933-2062



SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

- 11.1.** A documentação especificada no presente Edital e seus anexos, que comprovem a aptidão do licitante para executar o objeto da licitação, será necessária para a habilitação, nos termos do presente edital e, no que couber os artigos 62 e seguintes da Lei 14.133/21 delinêados no Termo de Referência.
- 11.2.** A documentação necessária para a habilitação Técnico Operacional, Técnico Profissional, Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Econômico-Financeira e Normativa é um requisito preliminar e fundamental para participar dos lances.
- 11.3.** A documentação de habilitação poderá ser submetida em original, cópia ou autenticação eletrônica.
- 11.4.** Verificar-se-á se o licitante forneceu declaração atestando o cumprimento dos requisitos de habilitação, sendo o declarante responsável pela veracidade das informações fornecidas, segundo legislações aplicáveis, vez que responsável pelas informações transmitidas.
- 11.5.** O licitante deve apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas incluem todos os custos para cumprir com os direitos trabalhistas garantidos na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nos acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação das propostas.
- 11.6.** A apresentação de documentos originais nato-digitais para comprovar o cumprimento dos requisitos será necessária apenas se houver dúvida quanto à integridade do documento digital ou quando a lei especificamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 11.7.** O licitante é responsável por verificar a precisão de seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo corrigir ou alterar os registros assim que identificar qualquer erro ou desatualização. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 11.8.** A falha em cumprir o disposto no item anterior pode levar à desclassificação na etapa de habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 11.9.** A verificação pelo pregoeiro, em sites oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, é um meio legalmente aceito para fins de habilitação.



11.18. Como a fase de habilitação precede o julgamento, uma vez concluída, um licitante não pode ser excluído por motivos relacionados à habilitação, exceto por razões supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.19. Os requisitos de habilitação são aqueles discutidos no presente Edital e seus anexos.

SEÇÃO XII – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

12.1. O proponente deve possuir um sistema baseado em plataforma WEB, cuja funcionalidade principal seja o rastreamento e monitoramento veicular via GPS/GPRS/3G/4G, oferecendo adicionalmente recursos de vídeo monitoramento e telemetria. Tal sistema é imperativo para aprimorar a gestão da frota operacional com as seguintes funcionalidades:

12.1.1. Visualização em tempo real do percurso percorrido e localização atual dos veículos, para assegurar o cumprimento integral das rotas definidas e horários programados, em conformidade com as normas de segurança e legislação de trânsito vigente;

12.1.2. Controle de manutenções programadas visando o cumprimento do planejamento de custos associados à operação dos veículos;

12.1.3. Identificação constante do condutor do veículo em todas as operações, garantindo o controle rigoroso de seu uso;

12.1.4. Facilitação da localização dos veículos para atender às demandas fiscais, através de dispositivos com tecnologia GPS;

12.1.5. Fornecimento em tempo real de informações sobre veículos, condutores, percursos, horários, manutenções e condições de utilização, bem como seu histórico, para a eficácia no processo de trabalho de fiscalização operacional.

12.2. O sistema deve suportar monitoramento GPS com as seguintes especificações: últimas posições online, visualização de veículos em um endereço, status de ignição/motor, histórico de percurso, distância percorrida num período, trajeto em andamento em mapa, planejamento de rotas



com última localização como ponto de início, cercas (radial e poligonal), rota gerencial, cadastramento de pontos de referência.

12.3. É mandatório que o sistema suporte monitoramento GPRS/GSM com características como modem Quad-Band (850/900/1800/1900 MHz), GSM/GPRS, comunicação via TCP, transmissão de informações de célula (ID DA CÉLULA, MCC, MNC, LAC), conectividade GPRS, bateria de backup interna, detecção de Jamming GSM, transmissão de nível CSQ.

12.4. O sistema deve coletar informações gerais do veículo, como horímetro, tempo excessivo parado, acelerômetro, excesso de velocidade, alerta de equipamento desconectado, entradas analógicas e digitais para sensores e acessórios no veículo.

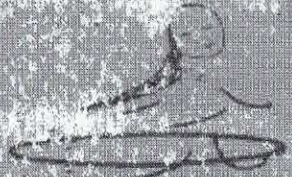
12.5. A plataforma WEB deve ser hospedada em um Datacenter de alta disponibilidade, na nuvem, acessível via browser, compatível com os sistemas operacionais Windows e MACOS, e navegadores como Google Chrome, Mozilla Firefox e Safari.

12.6. A plataforma deve permitir a integração com outros sistemas, como por exemplo, sistema de controle de cota de combustível e sistema de jornada de trabalho, após análise prévia.

12.7. A ferramenta WEB deve possuir funcionalidades de monitoramento GPS individual em tempo real, ícones de veículos em mapa, histórico do percurso do veículo, leitura de quilometragem do veículo, relatórios diversos (movimentações, operacional, excesso de velocidade, chave de ignição, paradas, distâncias percorridas, início e final de jornada de trabalho), cadastro das unidades, criação de rotas origem-destino, cercas eletrônicas e pontos de interesse.

12.8. Os relatórios devem poder ser visualizados via web podendo ser feito o download nos formatos PDF e EXCEL. O sistema deve ser configurável remotamente, sem a necessidade de intervenção física nos veículos em operação.

12.9. Todas as informações de geoposicionamento dos equipamentos devem ser armazenadas e mantidas durante o período de cinco anos. O acesso ao sistema web deve ser efetuado via conexão segura, garantindo a proteção dos dados.


Serviço técnico e eficiente para a comunidade
CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (35) 3833-2062



12.10. A empresa participante deve apresentar uma declaração de disponibilidade de seu sistema de rastreamento veicular, assinada por sua representação legal, na qual atesta possuir em suas instalações os requisitos técnicos necessários para o cumprimento e eficiência da atividade de rastreamento. A declaração deve descrever claramente a capacidade do sistema de rastreamento para operar eficazmente em áreas de sombra, confirmando sua habilidade para localizar equipamentos mediante a utilização de informações do ID da célula. A prova desta capacidade deve ser fornecida de forma detalhada e autenticada.

12.11. Para garantir a segurança dos estudantes e aprimorar a qualidade dos serviços prestados, é exigido que os ônibus escolares sejam equipados com um sistema de monitoramento avançado. Este sistema deve incluir, como configuração mínima, quatro câmeras de gravação contínua, estrategicamente posicionadas para cobrir todos os ângulos relevantes do veículo. As especificações são as seguintes:

12.11.1. Uma câmera na parte frontal externa do ônibus, para monitorar a via à frente;

12.11.2. Uma câmera na parte traseira externa, para visualização do tráfego atrás do veículo;

12.11.3. Duas câmeras internas, uma focada nos assentos frontais e outra nos assentos traseiros, garantindo a cobertura total do interior do veículo.

12.12. Os ônibus devem ser equipados com sensores de ré, capazes de detectar obstáculos em um raio mínimo de 5 metros, emitindo um sinal sonoro de alerta. Adicionalmente, uma câmera de ré deve ser instalada, conectada a um monitor LCD ou LED de no mínimo 7 polegadas no painel do veículo, para auxiliar o motorista durante manobras.

12.13. É imperativo que os ônibus escolares possuam um sistema de GPS integrado, permitindo o monitoramento em tempo real e o armazenamento de histórico de localização por um período mínimo de sete dias. Este sistema deve ser acessível aos pais dos alunos, mediante cadastro prévio



realizado pela instituição educacional, com a possibilidade de acesso via dispositivos móveis ou computadores.

12.14. O prestador deve fornecer a implementação de TAGs acopláveis às mochilas dos alunos. Estas TAGs permitirão aos pais não apenas rastrear o ônibus, mas também monitorar a localização de seus filhos em tempo real.

12.15. O prestador deve fornecer um portal de comunicação direta entre pais, escolas e a administração dos ônibus. Este portal facilitará o intercâmbio de informações relevantes, como notificações de ausências escolares, comunicação de emergências e solicitações de cuidados especiais.

12.16. Todos os equipamentos e sistemas mencionados devem estar em conformidade com as normas de segurança e legislação vigente, garantindo a integridade e o bem-estar dos estudantes durante o transporte escolar. A eficácia e a conformidade dos sistemas de monitoramento e segurança serão avaliadas periodicamente, assegurando sua operacionalidade e atualização conforme as necessidades e avanços tecnológicos.

SEÇÃO XIII – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

13.1. Denominam-se requisitos técnicos àqueles relacionados aos veículos a serem locados e aos serviços a serem prestados, cuja descrição detalhada das qualificações, instalações de equipamentos, caracterizações e modificações necessárias a deixar o veículo em condições de ser utilizado ao fim a que se destinarem, encontram-se pormenorizadas na descrição dos itens e no curso deste Edital.

SEÇÃO XIV – QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

14.1. A validação jurídica tem como objetivo comprovar a aptidão do participante para exercer direitos e cumprir responsabilidades. A documentação necessária para isso deve atestar a existência jurídica do indivíduo e a regularidade estatutária do registro das atividades relacionadas ao objeto deste Termo de Referência, alinhadas aos CNAES (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) pertinentes à



prestação dos serviços. Para isso, devem ser apresentados: a) Estatuto Social, Convenção ou documento similar; b) Certidão de Inscrição do CNPJ; c) QSA (Quadro de Sócios e Administradores) ou documentos equivalentes.

SEÇÃO XV – REGULARIDADE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

15.1. Os requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista serão verificados conforme os seguintes critérios:

15.1.1. Inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

15.1.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando aplicável, relacionado ao domicílio ou sede do licitante, de acordo com sua atividade e compatível com o objeto do contrato;

15.1.3. Regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou equivalente, conforme estabelecido por lei;

15.1.4. Regularidade em relação à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento das obrigações sociais previstas em lei;

15.1.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

15.2. Os documentos mencionados acima poderão ser substituídos ou complementados, total ou parcialmente, por outros meios adequados, compatíveis e equivalentes que comprovem a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

SEÇÃO XVI – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

16.1. A habilitação econômico-financeira tem como objetivo demonstrar a capacidade financeira do licitante para cumprir as obrigações do contrato futuro. Será comprovada de forma objetiva. A documentação exigida será a seguinte:

16.1.1. Apresentação do certificado negativo de falência emitido pelo distribuidor local da sede do licitante.

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (35) 3832-2062



16.1.2. Para as Sociedades Anônimas (S/A) e Sociedades por Quotas Limitadas (LTDA.), a apresentação do balanço conforme a legislação em vigor é obrigatória.

16.1.3. Empresas com menos de um ano de existência poderão apresentar balancetes mensais de verificação, assinados pelo representante legal e por um contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

SEÇÃO XVII – REGULARIDADE NORMATIVA

17.1. Em estrito cumprimento às legislações aplicáveis, este Edital será regido pelas leis relacionadas ao procedimento licitatório, o que inclui o "Pacote Anti-corrupção", a Proteção de Dados, o Acesso à Informação, bem como pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, considerando, dessa forma, as Legislações Federais no que for compatível com a regulamentação estrita composta Edital e seus documentos correlatos, resguardando, dessa forma, a autonomia dos entes federativos na adoção dos instrumentos que regularão o processo licitatório. A habilitação normativa seguirá os critérios aqui apresentados.

17.2. Ter uma pessoa natural ou jurídica designada como Controladora, responsável pelo tratamento dos dados relacionados às atividades da empresa, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018), conforme o art. 7º e 5º, inciso VI.

17.3. Ter uma pessoa natural ou jurídica designada como Operadora, responsável pelo tratamento dos dados relacionados às atividades da empresa, em conformidade com a LGPD, conforme o art. 7º e 5º, inciso VI.

17.4. Ter uma pessoa natural ou jurídica designada como encarregada, responsável pelo tratamento dos dados relacionados às atividades da empresa, em conformidade com a LGPD, conforme o art. 7º e 5º, inciso VI.

17.5. As pessoas designadas como Controladora, Operadora e Encarregada devem comprovar individualmente a capacitação técnica em áreas afetas às atividades a serem desempenhadas, por meio de certificado de curso de capacitação em áreas afetas às atividades desenvolvidas.

17.6. Apresentar um modelo das Políticas de Gerenciamento de Incidentes de Segurança, conforme os requisitos do Capítulo VII, Seção I e II da LGPD, incluindo:



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59
Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-900 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -
Fone: (35) 3833-2062

17.7. Possuir Políticas para lidar com incidentes de segurança (Capítulo VII, Seção I e II da LGPD, artigos 46 a 51).

17.7.1. Formulário de denúncias e reclamações sobre incidentes de segurança de dados (Art. 55-J, inciso XXIV).

17.7.2. Plano de contingência para incidentes de segurança (Art. 50, inciso I, alínea g).

17.7.3. Ter estabelecido de forma pública e clara os padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade aplicáveis a todos os funcionários e administradores, independentemente do cargo ou função exercida, bem como a terceiros envolvidos nos processos e atividades dos concorrentes, em conformidade com o Decreto 11.129/2022, em seu artigo 57, incisos II e III.

17.8. Ter políticas que incluam um Canal de Denúncias Anônimas, de fácil acesso, aberto e amplamente divulgado para funcionários e terceiros, que permita a denúncia de irregularidades, bem como mecanismos para tratar as denúncias e proteger os denunciantes de boa-fé, com procedimentos internos que estabeleçam medidas disciplinares em caso de violação, conforme o Decreto 11.129/2022, em seu artigo 57, incisos X e XI.

17.9. Demonstrar, por meio de documentos internos e acesso público, como em sites da internet, a divulgação do registro das competências e estrutura organizacional da empresa licitante, em conformidade com a LAI (Lei de Acesso à Informação) nos artigos 6º, 8º, §1º e 2º.

17.10. Para fins do cumprimento efetivo das condições do presente Edital o ente que vier a aderir a presente ata poderá requerer documentos complementares, e assim desejar.

17.11. Compete, ainda, à licitante:

17.11.1. Apresentar uma Planilha de Composição de Custos nos padrões estabelecidos e dentro dos prazos previstos no Edital, sob pena de desabilitação ou desclassificação, conforme o caso.

17.11.2. Declarar, sob pena de lei, que, no momento da contratação, a contratada disponibilizará os veículos e serviços, em número e características conforme previstos na Planilha em Branco para Preenchimento da Proposta (Modelo), (Anexo XV), sob pena de lei.

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.583/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (35) 3832-2062



17.12. O descumprimento de qualquer um dos pontos tratados nas sessões XI a XVII, resultará na desabilitação da licitante, exceto se a irregularidade for corrigível, não sendo analisada a proposta de preços devido à inversão das fases do procedimento licitatório previsto neste Edital.

SEÇÃO XVIII – Adesão à Ata de Registro de Preços

18.1. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do processo licitatório poderá utilizá-la, desde que obtenha a anuência do Órgão Gerenciador e justifique a vantagem dessa utilização. As condições e regras estabelecidas no edital e nas normas aplicáveis devem ser respeitadas.

18.2. O beneficiário da Ata de Registro de Preços tem a opção de aceitar ou não a prestação dos serviços, desde que essa opção não prejudique obrigações previamente assumidas com o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes.

18.3. As aquisições ou contratações adicionais realizadas por Órgãos ou Entidades não poderão exceder a 100% dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes.

18.4. Caso a adesão à Ata de Registro de Preços seja vantajosa para o Órgão ou Entidade não participante, é necessário enviar um ofício assinado, juntamente com a anuência do beneficiário do Registro de Preços.

18.5. A autorização para adesão de Órgãos ou Entidades à Ata de Registro de Preços será concedida mediante a anuência formal do Órgão Gerenciador.

18.6. Após a autorização de adesão, o Órgão não participante deve efetivar a contratação solicitada em até 90 dias, respeitando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, caso contrário, a autorização será cancelada automaticamente.

18.7. O Órgão ou Entidade não participante que aderir à Ata é responsável pelos atos de cobrança e fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e pela aplicação de penalidades, observando o direito à ampla defesa e ao contraditório, em relação às suas próprias contratações. Deve informar as ocorrências ao Órgão Gerenciador.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99- Centro - 37280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br - Fone: (35) 3033-2062

18.8. O consórcio não tem responsabilidade por nenhuma obrigação de pagamento ou fiscalização entre o Órgão ou Entidade não participante e a empresa vencedora. O cumprimento das obrigações é de total responsabilidade do Órgão ou Entidade aderente.

18.9. Para agilizar o processo, o Órgão ou Entidade não participante deve obter a anuência do beneficiário do Registro de Preços antes de solicitar a adesão ("carona") à Ata de Registro de Preços do consórcio.

18.11. Em caso de autorização de adesão, o Órgão não participante pode obter uma cópia integral do procedimento para compor seu processo administrativo.

18.12. A autorização de adesão só pode ser concedida até o quintuplo do quantitativo registrado para cada item da Ata de Registro de Preços, independentemente do número de Órgãos não participantes.

SEÇÃO XIX – DO RECURSO

19. Após declarar o licitante vencedor, o Pregoeiro concederá um prazo de 30 minutos, no qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e fundamentada, manifestar sua intenção de interpor recurso, utilizando o campo apropriado do sistema.

19.1. A ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido autorizará o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

19.2. O Pregoeiro analisará a intenção de recurso, aceitando-a ou rejeitando-a de forma fundamentada, por meio do campo apropriado do sistema.

19.3. A licitante cuja intenção de recurso for aceita deverá registrar as razões do recurso, no prazo de 3 dias, utilizando o campo apropriado do sistema. As demais licitantes serão intimadas a apresentar contrarrazões, também por meio do sistema, dentro do mesmo prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente.

19.4. Para cumprir o estabelecido no § 5º do artigo 165 da Lei nº 14.133/21, os interessados terão acesso aos autos do TC 032.990/2017-0.

19.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.



19.6. A aceitação do recurso resultará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

SEÇÃO XX - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. O Pregoeiro será responsável pela adjudicação do objeto deste Pregão, exceto em caso de recurso, em que a adjudicação será feita pela autoridade competente responsável pela homologação.

20.2. A homologação deste Pregão será realizada pelo Secretário-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União.

20.3. O objeto deste Pregão será adjudicado de forma global à licitante vencedora.

SEÇÃO XXI - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

21. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a **licitante vencedora** será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, tendo dita Ata a validade de 12 meses a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período.

21.1. Poderá ser acrescentada ao contrato que vier a ser assinado em decorrência da adesão da Ata de Registro de Preços qualquer vantagem apresentada pela **licitante vencedora** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital e a legislação aplicável à época de sua adesão.

21.2. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SicaF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

21.3. Os contratos que forem celebrados terão a duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia seguinte ao recebimento, pela empresa adjudicatária, da Ordem de Compra ou Ordem de Serviço para o início da execução contratual. Esses contratos poderão ser prorrogados pelo mesmo período, sucessivamente, até um limite de 60 meses, nos termos da lei 14133/2021.

21.3.1. Sobrevindo nova disposição legal aplicável aos contratos em espécie, o ente que vier a aderir a Ata de Registro de Preços resultante do presente processo licitatório poderá optar entre a Lei vigente quando do registro de preços ou quando de sua adesão.



21.4. A vigência do contrato resultante deste Pregão estará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários, conforme estabelecido no art. 105 da Lei nº 14.133/21, devido à essencialidade e continuidade do objeto licitado.

SEÇÃO XXII - DAS SANÇÕES

22. A licitante estará sujeita a sanções que incluem a proibição de participar de licitações e contratar com a União, assim como o descredenciamento no Sicaf, pelo período de até 5 (cinco) anos. Além disso, poderá ser aplicada uma multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação, e estar sujeita a outras penalidades legais, nos seguintes casos:

22.1. Praticar fraude fiscal;

22.2. Apresentar documentos falsos;

22.3. Fazer declarações falsas;

22.4. Ter um comportamento considerado inidôneo;

22.5. Não assinar o contrato dentro do prazo estabelecido;

22.6. Deixar de apresentar a documentação exigida no processo licitatório;

22.7. Não manter a proposta oferecida.

22.8. Para os fins previstos na condição 54.4, serão considerados atos inidôneos aqueles descritos nos artigos 337 em diante da Lei nº 14.133/21:

SEÇÃO XXIII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

23.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá apresentar uma impugnação ao edital deste Pregão até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública. A impugnação deverá ser enviada, respeitando o horário oficial de Brasília-DF, até às 23:59 horas.

23.2. O Pregoeiro, com o auxílio do setor técnico competente, terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas para analisar e decidir sobre a impugnação apresentada.



23.3. Caso a impugnação seja acolhida em relação a este Edital, uma nova data será designada para a realização do certame, a menos que fique evidente que a alteração não afetará a formulação das propostas.

23.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser encaminhados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data prevista para a abertura da sessão pública, através do endereço

23.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas no sistema eletrônico, para acesso dos interessados.

SEÇÃO XXIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A eventual anulação do Pregão consequentemente anula o contrato.

24.2. As licitantes não têm direito a indenização decorrente da anulação do procedimento licitatório, exceto se o contratado agiu de boa-fé, tendo direito ao ressarcimento dos encargos que tenha suportado durante o cumprimento do contrato.

24.3. Pregoeiro ou a autoridade superior têm a faculdade de, em qualquer fase deste Pregão, realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo. No entanto, não é permitida a inclusão posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro tem o poder de corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e documentos, desde que devidamente fundamentado e registrado em ata, conferindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

24.5. Caso os prazos estabelecidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

24.6. Os documentos eletrônicos produzidos com o uso de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e considerados verdadeiros em relação aos signatários, dispensando a apresentação de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 57280-300 - Camamu - MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (35) 3833.2062



24.7. As cooperativas enquadradas na situação prevista no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, estão sujeitas a todas as disposições aplicáveis às microempresas e empresas de pequeno porte.

24.8. Em caso de divergência entre as normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

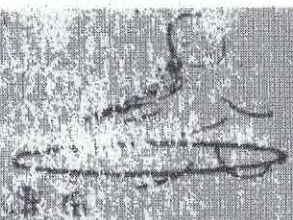
24.9. Por conveniência do órgão licitante, a data de abertura da sessão pública deste Pregão poderá ser transferida, sem prejuízo do disposto no art. 55, inciso I, a', da Lei nº 14.133/21.

24.10. A responsabilidade das partes são aquelas previstas no Anexo V, modelo de contrato, sendo certo que a responsabilidade em decorrência da má prestação dos serviços é de empresa que vier a ser contratado, salvo se a contratante der culpa ao resultado ou, ainda, causar dano aos veículos em decorrência do mal uso, o que deverá ser indenizado ao Licitante eventualmente contratado mediante apresentação de laudo técnico que conste o dano e a causa.

SEÇÃO XXV - DOS ANEXOS

25. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- **ANEXO I** - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Matriz de Riscos)
- **ANEXO II** - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
- **ANEXO III** - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR
- **ANEXO IV** - CARTILHA SOBRE POLUIÇÃO VEICULAR E MEDIDAS EFICIENTES
- **ANEXO V** - MODELO DE MINUTA DE CONTRATO
- **ANEXO VI** - PLANILHA REFERENCIAL DE CONTRATAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E ESTIMATIVA DE PREÇOS (Documento Sigiloso)
- **ANEXO VII** - MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- **ANEXO VIII** - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO
- **ANEXO IX** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- **ANEXO X** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS


CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.221.515/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37180-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (35) 8019-2062



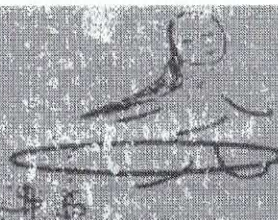
- ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS AMBIENTAIS
- ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FUTURA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
- ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES QUE ABRADE A POLUIÇÃO VEICULAR
- ANEXO XV - PLANILHA EM BRANCO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA (MODELO)

SEÇÃO XXVI - DO FORO

26. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Candeias/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Candeias, 02 de agosto de 2024

Guilherme Henrique Lamcunier
Pregoeiro


CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br
Fone: (35) 3833-2062



ANEXO I -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Matriz de Riscos)

I - INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento fundamental para o processo de contratação pública, sendo elaborado pela equipe de planejamento da contratação. O objetivo do ETP é produzir informações necessárias e suficientes para a escolha da solução que atenda à necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. O presente documento tem por finalidade ser produzir e registrar informações, visando à elaboração de um ETP de qualidade, que proporcione segurança e siga ao processo de instrução pública.

Assim, considerando o objeto pretendido, o presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo apresentar as informações necessárias para a contratação de serviços e locação de veículos diversos de transportes, com ou sem condutor e/ou auxiliar monitor, e com ou sem fornecimento de combustível, em favor do Consórcio, contemplando desde a descrição da necessidade da contratação até as justificativas e escolhas do tipo de solução. O objeto da contratação inclui desde motocicletas até veículos de transporte de passageiros e de carga, sendo fornecido com ou sem motoristas/condutores, com ou sem assistentes/monitores e com e sem fornecimento de combustível, para atender as necessidades dos entes Consorciados.

A fim de ilustrar, cumpre apresentar fluxograma acerca da fase preparatória do Processo de Compras Públicas, sendo este:

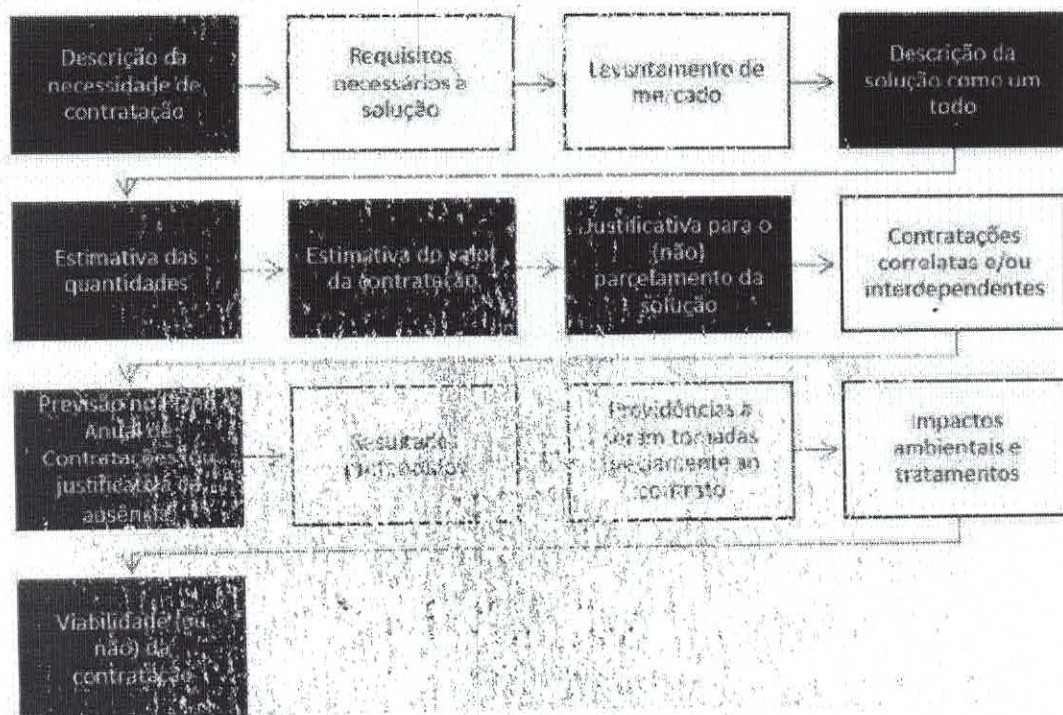
A FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO DE COMPRAS PÚBLICAS



Cumpre esclarecer que o presente estudo técnico, segue o que dispõe o art. 18 da Lei 14.133/21, em seu §2º, adotando o estudo em sua forma simplificada.

Ademais, o presente Estudo Técnico Preliminar considera a interferência da Matriz de Riscos e soluções encontradas na pesquisa de preços, art. 103, 3º da Lei 14.133/21, podendo distribuir riscos, o que muda a base de preços em referência aos custos, por isso quando da pesquisa de preços deve-se apresentar a Matriz de riscos aos prestadores e fornecedores.

Assim, para sua elaboração, a equipe se orientou pelo exposto nos artigos 6 e 7 da IN nº 40, de 2020 e os Estudos Técnicos Preliminares, de onde se pode extrair que os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos em destaque azul e, facultativamente, os sem destaque do seguinte quadro:



II - DA JUSTIFICATIVA E ORIENTAÇÕES ACERCA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de transporte deve ser realizada com o objetivo primordial de garantir a segurança e eficiência na locomoção dos usuários atendidos. Para isso, a Administração Pública adota o procedimento de licitação, que deve ser pautado pelos princípios da isonomia e da impessoalidade, valores fundamentais que sustentam as leis de ordenamento jurídico.

As licitações são conjuntos de procedimentos administrativos obrigatórios para aquisição de bens ou serviços contratados com empresas que fornecem serviços à Administração Pública. É necessário que a proposta de preços apresentada pelos licitantes seja clara e transparente, permitindo que tanto eles quanto a administração pública possam avaliar de forma precisa os custos envolvidos e a exequibilidade da proposta. Nesse sentido, o modelo da Proposta de Preços deve ser apresentado mediante Planilha de Composição de Custos e Preços, documento essencial em processos licitatórios dessa natureza.



CIDRUS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.421.865/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37251-000 - Lamiang-MG e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br - Fone: (35) 3333-2062

No processo de contratação, é fundamental considerar os riscos envolvidos, tais como a ausência de manutenção periódica, o abandono da execução do contrato, a presença de licitantes aventureiros, a falta de capacitação de motoristas e condutores, a falha de funcionamento veicular, o desequilíbrio econômico do contrato, a ausência de experiência dos condutores em áreas rurais desprovidas de asfalto, a ineficiência na comunicação em casos de urgência na substituição de equipamento ou pessoal que se revelar inadequado.

Assim, a contratação de serviços de transporte deve ser realizada por meio de um processo licitatório que garanta a segurança e eficiência na locomoção dos usuários, pautado pelos princípios da isonomia e da impessoalidade, com transparência na proposta de preços e consideração dos riscos envolvidos na contratação.

Nesse prisma, se faz essencial listar alguns dos aspectos significativos a serem observados:

8. Serviços de transporte como primordial para garantir a locomoção segura e eficiente dos usuários atendidos.
9. Licitação como um procedimento adotado pela Administração Pública para contratar parceiros privados para a prestação de serviços públicos.
10. Observância aos princípios da isonomia e da impessoalidade na contratação pública.
11. Princípios como valores fundamentais que sustentam as leis do ordenamento jurídico.
12. Licitações como conjuntos de procedimentos administrativos para aquisição de bens ou serviços contratados, obrigatórios antes da celebração de contratos com empresas que fornecem serviços à Administração Pública.
13. Estabelecer modelo da Proposta de Preços como documento essencial em processos licitatórios, permitindo que os licitantes e a administração pública possam avaliar de forma precisa os custos envolvidos e a exequibilidade da proposta.
14. Riscos envolvidos na contratação pretendida, tais como a ausência de manutenção periódica, abandono da execução do contrato, licitantes aventureiros, ausência de capacitação de motoristas e condutores, falha de funcionamento veicular, desequilíbrio econômico do contrato, ausência de

experiência dos condutores em áreas rurais desprovidas de asfalto, ineficiência na comunicação em casos de urgência na substituição de equipamento ou pessoal que se revelar inadequado.

É nessa direção que aponta o resultado do presente Estudo Técnico Preliminar.

III - DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS IDENTIFICADOS

A identificação das necessidades de negócio visa compreender as demandas dos entes consorciados para a prestação de serviços de transporte. O objetivo é entender as particularidades e peculiaridades de cada entidade, a fim de garantir que as soluções propostas atendam às suas necessidades. Para isso, foram realizadas reuniões com representantes de cada Consorciado, a fim de identificar as demandas, as rotas e os horários de transporte, a quantidade de veículos solicitados e quaisquer outras informações relevantes para a prestação de serviços de qualidade. Será dada atenção especial à acessibilidade, segurança e sustentabilidade, bem como à viabilidade financeira das soluções propostas.

No momento atual, já avançadas as reuniões, é possível se apontar as seguintes necessidades:

40. Serviços de transporte especializados em vítimas, remoção simples e UTI. devem possuir idade não superior a 16 (dezesseis) anos contados do ano de fabricação informado no respectivo documento veicular;
41. Serviços de transporte com pick-ups, Hatch, sedan, suv com/sem condutor, e com/sem fornecimento de combustível. Em que devem possuir idade não superior a 08 (oito) anos contados do ano de fabricação informado no respectivo documento veicular;
42. Serviços de transporte com motocicletas de 150 a 700 cilindradas, pick-ups, Hatch, sedan, com plotagens e sirenes, com/sem condutor, e com/sem fornecimento de combustível. Em que devem possuir idade não superior a 08 (oito) anos contados do ano de fabricação informado no respectivo documento veicular;
43. Serviços de transporte coletivo de pessoal, com veículo tipo automóvel, kombi, VAN, micro-ônibus e ônibus com várias configurações e capacidades, com/sem condutor, com/sem monitor e com/sem fornecimento de combustível. Em que devem possuir idade



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Cardeiras-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br - Fone: (35) 3833-2062

- não superior a 15 (anos) anos contados do ano de fabricação informado no respectivo documento veicular.
44. Serviços de locação de vans de teto alto adaptadas para cadeirantes, com opções de franquia de quilometragem e flexibilidade na inclusão de condutor e fornecimento de combustível, conforme os Lotes 11 e 12. Estes veículos devem ser de fabricação nacional ou do Mercosul, com ano de fabricação a partir de 2013, equipados com motor turbo e intercooler com potência mínima de 125 CV, movidos a diesel S-10.
 45. Contratação de uma empresa que tenha políticas rígidas acerca das manutenções periódicas nos veículos;
 46. Capacitação de motoristas e monitores para o exercício de suas atividades e de forma mais ampla envolvendo o trato com beneficiários dos serviços;
 47. Controle de manutenções preventivas e corretivas nos veículos;
 48. Oferta de treinamento para motoristas e monitores que operarem em áreas rurais;
 49. Manutenção de canais de comunicação eficientes para substituição de equipamentos e pessoal;
 50. Comprometimento comprovável com atos voltados para a redução dos impactos ambientais;
 51. Padronização dos uniformes dos condutores e monitores, conforme o local de exercício das funções;
 52. Capacitação de motoristas e monitores para lidar com conflitos.
 53. Os veículos devem ser preparados com disposição adequada ao fim a que se destinar.
 54. Deve ser mantida a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos necessários a boa prestação dos serviços.
 55. Os veículos devem ser sofisticados com tecnologia de rastreamento via satélite, de forma a permitir o monitoramento em tempo real pelo Contratante.
 56. Motocicletas devem ser de cilindradas entre 150 e 700;
 57. Disponibilidade de veículos com condutor ou sem condutor, flexibilizando a contratação de forma a atender precisamente as necessidades do Contratante;

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.521.585/0001-59

Praça Monsenhar Cadivo, 99 - Centro - 4.290-000 - Cardeiras-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (35) 3433-2264



58. Disponibilidade de veículos com ou sem fornecimento de combustível, flexibilizando a contratação de forma a atender precisamente as necessidades do Contratante;
59. Franquia mensal fragmentada de quilometragem pré-definida para remuneração, possibilitando o pagamento exato da demanda cumprida, é dizer, cortando excessos;
60. Elaborar Planilha Referencial de Contratação para dimensionamento dos custos e detalhamento da contratação;
61. A remuneração específica para eventuais quilômetros/hora excedentes à franquia inicialmente contratada será calculada com base na expectativa de uso, sem acréscimo significativo no preço em comparação com o uso dentro do pacote previamente estabelecido;
62. Os veículos devem possuir idade não superior a um determinado número de anos contados do ano de fabricação, variando conforme o tipo e natureza de veículo.
63. Os veículos devem estar em bom estado de conservação, adequados ao fim a que se destinam.
64. Eventuais motoristas/condutores devem possuir treinamento para a função.
65. O custo global estimado será remunerado pelo uso ou disponibilidade seguindo o método de franquia mensal de uso pré-definido por dado número de quilometragem ou horas de utilização.
66. A utilização é estimada e o dimensionamento dos custos se revelará por meio da Planilha Referencial de Contratação.
67. Em caso de veículos sem condutor, o abastecimento será por conta do contratante e segundo as regras a serem protegidas quando da elaboração do Termo de Referência.
68. Em se tratando de serviços de transporte escolar, os veículos devem possuir curso de monitoria como forma de agregar valor complementar à prestação de serviços, em ambiente seguro e humanizado.
69. As vans de teto alto devem acomodar no mínimo três cadeirantes e seis passageiros adicionais, além do motorista, e devem estar equipadas com especificações como câmbio manual de no mínimo cinco marchas à frente e a ré sincronizada, direção hidráulica, tração

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ 20.171.585/0001-59

Praça Monsenher Castro, 99 - Centro - 3.250-000 - Ourinhos-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -
Fone: (35) 3835-2063



traseira ou dianteira, e ar-condicionado frio/quente para a cabine do motorista e o compartimento dos passageiros.

70. As vans de teto alto devem possuir quatro portas, sendo duas dianteiras, uma lateral corredeira e uma traseira, com pintura externa sólida na cor branca. Além disso, devem estar equipados com elevador para cadeirante acionado por controle remoto, martelinhos de segurança, extintor de 4 kg, e kits de trilhos fixos no piso para a fixação das cadeiras de rodas.
71. É necessária a consideração de variação de preço dependendo se a frota do lote será utilizada em estradas pavimentadas ou não pavimentadas. Esta condição deve ser prevista pelos licitantes em uma seção separada na apresentação da proposta, seguindo as referências dos lotes, que estão organizados para atender essa especificação. Acerca da locação de caminhões compactador de lixo e manutenção, esse deve prever variações que atendam aos consorciados, tal como especificar preços com ou sem condutor, com ou sem combustível, com ou sem coletores/auxiliares, devem possuir idade não superior a 20 (vinte) anos contados do ano de fabricação informado no respectivo documento veicular, quando do início dos serviços.
72. Os veículos, quando for o caso, devem estar equipados com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, bem como com o kit básico adequado ao tipo de atendimento, conforme normas da ABNT - NBR 14561/12000.
73. Sistema de Câmeras de Gravação Contínua: Câmera frontal externa para monitoramento da via à frente do ônibus. Câmera traseira externa para visualização do tráfego atrás do veículo.
74. Duas câmeras internas, uma focada nos assentos frontais e outra nos traseiros, para cobertura total do interior do ônibus. Sensores e Câmera de Ré: Sensores de ré com detecção de obstáculos em um raio mínimo de 5 metros. Câmera de ré acoplada a um monitor LCD ou LED de no mínimo 7 polegadas no painel do veículo.
75. Sistema de GPS Integrado: Monitoramento em tempo real e armazenamento de histórico de localização por um período mínimo de sete dias. Acesso ao sistema de GPS pelos pais dos



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Dandeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -
Fone: (35) 3833-2062

alunos, mediante cadastro prévio pela instituição educacional. Disponibilidade de acesso via dispositivos móveis ou computadores.

76. Funcionalidades adicionais: Implementação de TAGs acopláveis às mochilas dos alunos para monitoramento em tempo real. Criação de um portal de comunicação entre pais, escolas e administração dos ônibus.
77. Conformidade e Segurança: Equipamentos e sistemas em conformidade com as normas de segurança e legislação vigente. Avaliações periódicas da eficácia e conformidade dos sistemas de monitoramento e segurança.
78. Atualizações e Manutenções: Assegurar a operacionalidade e atualização dos sistemas, conforme as necessidades e avanços tecnológicos.

Em assim sendo, se pode definir o objeto licitatório como sendo a seleção e registro de preços de Pessoa(s) Jurídica(s), de qualquer natureza, incluindo Sociedades Anônimas e Cooperativas, visando futuras e eventuais prestações de serviços e locação de veículos diversos de transportes, com ou sem condutor e/ou monitor e com e sem o fornecimento de combustível, em favor do Consórcio.

IV - ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO

Em busca de atender desde a menor até a maior demanda apresentada pelo Consórcio e o melhor interesse público, a quantidade a ser contratada deve ser orçada seguindo franquias adaptáveis a realidade do contrato a que, eventualmente, se vier a formalizar. Em razão disso, fora elaborado critério de contratação observando as necessidades específicas de cada ente consorciado para que quando do ajuste da contratação pelos entes consorciados se possa concretizar o menor custo ao melhor benefício possível, traduzindo com eficiência os critérios de utilidade.

Em virtude do anterior apresentado, o quantitativo e qualitativo da contratação encontra-se formulados na Planilha em Branco para Preenchimento da Proposta (Modelo), (Anexo XV), porém para melhor organização e visibilidade, bem como a fim de atender o melhor interesse público, a contratação se dará por lotes, sendo extremamente importante para visão global e tomada de decisões a identificação de cada lote, sendo:

GIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-58

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37240-000 - Candiaias-MG - e-mail: licitacao@gidrur.mg.gov.br

Fone: (35) 3633-2062



Cláusula Quarta. A descrição do objeto, por transparência e didática comunicacional, está composta extensivamente na Planilha em Branco para Preenchimento da Proposta (Modelo), (Anexo XV), de onde também se faz constar da estimativa de consumo e preço, porém se revela útil e eficiente o fracionamento e divisão da informação, em garantia ao acesso detalhado e ponderável à informação, em 20 lotes, sendo eles:

a. Lotes 01 e 02: Serviços de transporte utilizando motocicletas de 150 a 750 cilindradas, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com a opção de incluir ou não um condutor, e com a possibilidade de fornecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: As motocicletas devem ter no máximo 8 (oito) anos de idade, contados a partir do ano de fabricação registrado no respectivo documento do veículo, emitido pelo DETRAN, até o ano de início do contrato. Além disso, quaisquer motoristas devem possuir uma habilitação apropriada para o tipo de veículo que vão dirigir, de acordo com as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.

Custo Global Estimado: A remuneração será baseada em uma quilometragem pré-definida em pacotes mensais, verificada por medições mensais. Os custos deverão ser estabelecidos através do **ANEXO XV – PLANILHA EM BRANCO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA (MODELO)**, que apresenta a quantidade de quilometragem contratada e, abaixo de cada item, indica o local onde o participante deverá apresentar sua proposta de remuneração incluindo qualquer quilômetro excedente do pacote inicialmente contratado, seguindo a expectativa de uso e visando garantir a continuidade dos serviços. O último item de cada lote deste grupo é remunerado da mesma maneira, com a opção sem condutor, sendo o abastecimento de combustível uma responsabilidade da contratante e de acordo com as regras definidas no presente Termo de Referência.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

b. Lotes 03 e 04: Serviços de transporte com pick-ups, hatch, sedans e SUVs, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com a possibilidade de inclusão ou não de um condutor, e com ou sem fornecimento de combustível.

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 10.411.015/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 12200-000 - São João del-Rei - MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fax: (35) 3043-2967



Requisito de qualidade mínima: As motocicletas devem ter no máximo 8 (oito) anos de idade, a contar do ano de fabricação registrado no respectivo documento do veículo, emitido pelo DETRAN, até o ano de início do contrato. Além disso, quaisquer condutores devem possuir uma habilitação adequada para o tipo de veículo que vão dirigir, em conformidade com as regras estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.

Custo Global Estimado: A remuneração será baseada em uma quilometragem pré-definida em pacotes mensais, verificada por medições mensais. Os custos deverão ser estabelecidos através da Planilha em Branco para Preenchimento da Proposta (Modelo), (Anexo XV), que apresenta a quantidade de quilometragem contratada e, abaixo de cada item, indica a remuneração por qualquer quilômetro excedente do pacote inicialmente contratado, seguindo a expectativa de uso, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços. O último item de cada lote deste grupo é remunerado da mesma maneira, com a opção sem condutor, sendo o abastecimento de combustível uma responsabilidade da contratante e de acordo com as regras definidas no presente Termo de Referência.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

c. Lotes 05 e 06: Fornecimento de veículos do tipo ambulância para remoções simples e UTI, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com a opção de inclusão ou não de um motorista, e com ou sem combustível, para os consorciados.

Requisito de qualidade mínima: Os veículos devem ter no máximo 8 (oito) anos de idade, a contar do ano de fabricação registrado no respectivo documento do veículo, emitido pelo DETRAN, até o ano de início do contrato. Os veículos devem estar em conformidade com a descrição constante da Planilha em Branco para Preenchimento da Proposta (Modelo), (Anexo XV), mantendo um bom estado de conservação. Deverão estar equipados com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, bem como com o kit básico adequado ao tipo de Ambulância, de acordo com as normas da ABNT - NBR 14561/12000. Além disso, eventuais motoristas/condutores devem possuir uma habilitação apropriada para o veículo que irão dirigir, devendo



estar de acordo com as regras estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, além de possuírem treinamento adequado para a função.

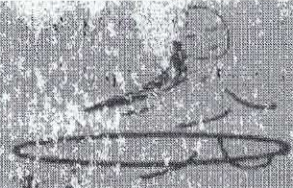
Custo Global Estimado: A remuneração será baseada em uma quilometragem pré-definida em pacotes mensais, verificada por medições mensais. Os custos deverão ser estabelecidos através do **ANEXO XV – PLANILHA EM BRANCO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA (MODELO)**, que apresenta a quantidade de quilometragem contratada e, abaixo de cada item, indica o local onde o participante deverá apresentar sua proposta de remuneração incluindo qualquer quilômetro excedente do pacote inicialmente contratado, seguindo a expectativa de uso e visando garantir a continuidade dos serviços. O último item de cada lote deste grupo é remunerado da mesma maneira, com a opção sem condutor, sendo o abastecimento de combustível uma responsabilidade da contratante e de acordo com as regras definidas no presente Termo de Referência.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

d. Lote 07 e 08. Locação de motocicletas, veículos leves e caminhonetes 4x2 e 4x4, com manutenção, seguro e rastreador veicular, equipados com sirene e personalizados com a plotagem específica, com a opção de incluir ou não um condutor, e com fornecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: os veículos não podem ter mais de 8 (oito) anos, considerando o ano de fabricação informado no documento do veículo (emitido pelo DETRAN), até o ano de início da execução do contrato, e/ou devem estar em conformidade com a descrição na Planilha (Anexo XV). Além disso, devem estar em bom estado de conservação. Eventuais motoristas/condutores devem possuir habilitação adequada ao veículo a ser conduzido, devendo cumprir as exigências prescritas no Código de Trânsito Brasileiro, além de possuírem treinamento para a função.

Custo Global Estimado: a remuneração será pelo uso ou disponibilidade, seguindo a abordagem de franquia mensal de uso pré-definida por uma determinada quantidade de quilometragem, sendo a utilização estimada. Os custos são detalhados na Planilha (Anexo XV), que apresenta a franquia de quilometragem contratada e,


Seminando ideias e criando prosperidade

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37240-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (35) 3833-2062



abaixo de cada item, estabelece a remuneração para qualquer hora que exceda a franquia inicialmente contratada, seguindo a expectativa de uso e visando garantir a continuidade dos serviços. O último item de cada lote deste grupo é remunerado da mesma forma, com a opção sem condutor, com o abastecimento de combustível sendo responsabilidade da contratante, de acordo com as regras do presente Termo de Referência.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

e. Lotes 09 e 10. Prestação de serviços de transporte escolar e de equipe, utilizando veículos como carros, kombis, vans, micro-ônibus e ônibus de várias configurações e capacidades, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com a opção de incluir ou não um motorista, monitor e abastecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: Os veículos devem ter até 15 anos de fabricação, conforme documentação do DETRAN, até o início da execução do contrato, e/ou corresponder à descrição na Planilha (Anexo XV), além de estarem em bom estado de conservação. Inclusão opcional de motorista, monitor e abastecimento de combustível. Requisito adicional: os condutores devem possuir carteira de habilitação adequada ao tipo de veículo, conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro. Para o transporte escolar, é preferencial a presença de um monitor qualificado para assegurar um ambiente seguro e acolhedor.

Custo global estimado: será determinado pelo uso ou disponibilidade, com modelo de franquia mensal de quilometragem. Detalhes de custo estão especificados na Planilha (Anexo XV), com remuneração para horas excedentes à franquia inicialmente contratada, visando garantir a continuidade dos serviços. O último item de cada lote deste grupo é remunerado de forma semelhante, incluindo a opção sem condutor, com a responsabilidade pelo abastecimento de combustível a cargo da contratante, conforme regras estabelecidas no presente Termo de Referência.

Características de Uso: Os licitantes devem considerar variações de preço de acordo com o tipo de estrada utilizada pela frota do lote. Rotas são categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto



total é composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, assim como os respectivos preços de referência, são detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Propostas devem ser baseadas nessa classificação.

f. Lotes 11 e 12. Prestação de serviços de locação de vans de teto alto para transporte de passageiros, adaptadas para cadeirantes, com diversas opções de franquia de quilometragem, manutenção, seguro e rastreador veicular, com a possibilidade de incluir ou não um condutor e fornecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: As vans devem ser de fabricação nacional ou do Mercosul, com ano de fabricação a partir de 2013, motor turbo e intercooler com potência mínima de 125 CV, movidas a diesel S-10. A configuração do veículo deve suportar no mínimo 3 cadeirantes e 6 passageiros adicionais, além do motorista, com especificações incluindo câmbio manual de no mínimo cinco marchas à frente e uma a ré sincronizadas, direção hidráulica, tração traseira ou dianteira, e ar condicionado frio/quente para a cabine do motorista e o compartimento dos passageiros. As vans devem possuir quatro portas, sendo duas dianteiras, uma lateral corrediça e uma traseira, pintura externa sólida na cor branca, e devem estar equipadas com elevador para cadeirante acionado por controle remoto, martelinhos de segurança, extintor de 4 kg, e kits de trilhos fixos no piso para a fixação das cadeiras de rodas.

Custo Global Estimado: A remuneração será baseada no uso ou disponibilidade, seguindo um modelo de franquia mensal de uso, determinada por uma quantidade específica de quilometragem utilizada, que é estimada. Os custos detalhados na Planilha (Anexo XV) apresentam as franquias de quilometragem contratada e estabelecem a remuneração para quilômetros excedentes, seguindo a expectativa de uso e visando garantir a continuidade dos serviços.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.



g. Lotes 13 e 14. Locação de caminhões compactadores de coleta de lixo e de múltiplas funções, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com a opção de incluir ou não um motorista, combustível e ajudantes/coletores.

Requisito de qualidade mínima: os veículos devem ter até 20 (vinte) anos, levando em conta o ano de fabricação registrado no documento do veículo (emitido pelo DETRAN), até o início da execução do contrato, e/ou devem corresponder à descrição na Planilha (Anexo XV), além de estarem em bom estado de conservação. Além disso, os possíveis condutores devem ter uma carteira de habilitação compatível com o veículo a ser dirigido, cumprindo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

Custo Global Estimado: a remuneração será baseada no uso ou disponibilidade, seguindo um modelo de franquia mensal apropriado à sua natureza, definido por uma quantidade específica por hora utilizada, que é estimada. Os custos são detalhados na Planilha (Anexo XV), que apresenta a franquia por hora contratada e, abaixo de cada item, estabelece a remuneração para qualquer hora que exceda a franquia inicialmente contratada, de acordo com a expectativa de uso e visando garantir a continuidade dos serviços. Os itens da planilha variam conforme a franquia, e a presença ou ausência de ajudantes/coletores, quando tais variações são possíveis, de acordo com as regras do presente Termo de Referência.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'pavimentadas' quando até 60% do trajeto total for composto por trechos pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

h. Lotes 15 e 16. Locação de caminhões pipa para transporte de água não potável em estradas pavimentadas, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com a opção de incluir ou não um condutor, e com a possibilidade de fornecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: os caminhões pipa devem ter até 20 (vinte) anos, levando em conta o ano de fabricação registrado no documento do veículo (emitido pelo DETRAN), até o início da execução do contrato, e/ou devem corresponder à descrição na Planilha (Anexo XV), além de estarem em bom estado de conservação. Além disso, os condutores devem ter uma carteira de habilitação compatível com o veículo a ser dirigido, cumprindo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37200-000 - Candia - MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br - Fone: (35) 4333-2062



Custo Global Estimado: a remuneração será baseada no uso ou disponibilidade, seguindo um modelo de franquia mensal apropriado à sua natureza, definido por uma quantidade específica por hora utilizada, que é estimada. Os custos são detalhados na Planilha (Anexo XV), que apresenta a franquia por hora contratada e, abaixo de cada item, estabelece a remuneração para qualquer hora que exceda a franquia inicialmente contratada, de acordo com a expectativa de uso e visando garantir a continuidade dos serviços.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

i. Lotes 17 e 18. Locação de máquinas pesadas, com manutenção preventiva e corretiva, seguro e rastreador veicular, com a opção de incluir ou não um condutor, e com a possibilidade de fornecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: os veículos devem ter até 20 (vinte) anos de fabricação, conforme documento competente; até o início da execução do contrato, e/ou devem corresponder à descrição na Planilha (Anexo XV), além de estarem em bom estado de conservação. Além disso, os motoristas devem possuir carteira de habilitação compatível com o tipo de veículo a ser conduzido, atendendo às exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

Custo Global Estimado: a remuneração será baseada no uso ou disponibilidade, seguindo um modelo de franquia mensal adequado à sua natureza, definido por uma quantidade específica por hora utilizada, que é estimada. Os custos são detalhados na Planilha (Anexo XV), que apresenta a franquia por hora contratada e, abaixo de cada item, estabelece a remuneração para horas excedentes à franquia inicialmente contratada, conforme a expectativa de utilização e visando garantir a continuidade dos serviços.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço devido ao tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, assim como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem embasar suas propostas nessa classificação.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.535/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -
Fone: (35) 3833-2062

j. Lotes 19 e 20. Prestação de serviço de locação de transporte de pessoal, utilizando veículos com capacidade entre 16 e 47 lugares, adequados para estradas com até 60% de pavimentação, equipados com seguro e rastreador veicular, com a opção de incluir ou não um condutor, e com a possibilidade de fornecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: os veículos devem ter até 5 (cinco) anos, levando em conta o ano de fabricação registrado no documento competente, até o início da execução do contrato, e/ou devem corresponder à descrição na Planilha (Anexo XV), além de estarem em bom estado de conservação. Além disso, os condutores devem ter uma carteira de habilitação compatível com o veículo a ser dirigido, cumprindo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

Custo Global Estimado: a remuneração será baseada no uso ou disponibilidade, seguindo um modelo de franquia mensal apropriado à sua natureza, definido por uma quantidade específica por hora utilizada, que é estimada. Os custos são detalhados na Planilha (Anexo XV), que apresenta a franquia por hora contratada e, abaixo de cada item, estabelece a remuneração para qualquer hora que exceda a franquia inicialmente contratada, de acordo com a expectativa de uso e visando garantir a continuidade dos serviços.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

Ao desenvolver o Estudo Técnico para o presente edital, o consórcio licitante enfatiza a importância de uma abordagem estruturada e eficaz para a avaliação dos custos associados aos diversos itens e serviços requeridos. Dada a ampla gama de veículos e serviços especificados, torna-se impraticável detalhar individualmente cada item. Portanto, propõe-se uma metodologia baseada em amostragem para a elaboração das planilhas de custo, permitindo uma representação equilibrada e gerenciável dos custos envolvidos.

Essa estratégia de amostragem exige que os licitantes selecionem uma franquia exemplar em cada categoria de veículo ou serviço para a elaboração da planilha de custos correspondente. Essa abordagem não só facilita a organização e a apresentação dos dados de custo, mas também assegura que a análise de custo seja abrangente e reflita com precisão a estrutura de preços dos serviços ofertados. Ao concentrar-se em amostras



representativas, os licitantes podem fornecer estimativas de custo mais focadas e relevantes para a avaliação do consórcio licitante.

A inclusão dessa metodologia no Estudo Técnico visa promover uma maior clareza e objetividade na avaliação das propostas. Estabelecendo diretrizes claras para a composição das planilhas de custo, o consórcio busca garantir que todos os licitantes estejam alinhados com as expectativas do edital, fomentando assim uma competição justa e transparente. Essa abordagem é um reflexo do compromisso do consórcio em realizar um processo de licitação que não só atenda às necessidades imediatas, mas também assegure a sustentabilidade e a eficiência dos serviços contratados a longo prazo.

V – Análise e Discussão acerca da viabilidade das soluções e seus CUSTOS DE CONTRATAÇÃO

Dos trabalhos realizados, foram identificados os seguintes riscos e possíveis soluções e sobre eles se lançou debate acerca da viabilidade, incluindo os custos de contratação e responsabilidade em caso de evento danoso, sendo o momento de apresentar os resultados.

Antes, contudo, compete esclarecer que resguardando a liberdade de expressão segundo compreensão técnica individual e afim de afastar qualquer risco de retaliação ou vantagem indevida, quando se julgar necessário apresentar o ponto de vista de algum dos participantes a eles serão atribuídos letras maiúsculas ao invés de seus nomes, no entanto, constara do documento a identificação dos envolvidos em sua elaboração.

Dito isso, foram identificados os seguintes riscos e possíveis soluções:

36. Risco Identificado: Falhas mecânicas nos veículos

Impacto: alto

Probabilidade: Médio

Gravidade: Alto.

Nível de Risco: Médio

Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ 17.821.683/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37260-300 - Camargo - MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (35) 3843-2032



Solução Encontrada: Plano de manutenção preventiva e corretiva

Discussão sobre a viabilidade da solução apontada: A implementação de um plano de manutenção preventiva e corretiva pode ser uma solução eficaz para minimizar os riscos de falhas mecânicas nos veículos. No entanto, é importante considerar a viabilidade da solução em termos de custos e possibilidade de execução pela empresa contratada.

Custódio de Contratação: O valor gasto

O participante A sugere que seja verificado se a empresa contratada possui um plano de manutenção preventiva e corretiva em vigor e que seja avaliado a eficácia desse plano para a prevenção de falhas mecânicas nos veículos.

O participante B concorda que a verificação da existência e eficácia do plano de manutenção preventiva e corretiva deve ser realizada e sugere que seja incluída uma cláusula contratual que obrigue a empresa contratada a manter e atualizar o plano de manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de contrato.

O participante C acrescenta que, caso seja necessário implementar o plano de manutenção preventiva e corretiva, o contratante deve estabelecer um orçamento para os custos de implementação e que esse orçamento deve ser negociado com a empresa contratada antes da assinatura do contrato.

37. Risco Identificado: Abandono da execução do contrato em razão do licitante propor preço inexecutável.

Impacto: Alto

Probabilidade: Médio

Gravidade: Alta

Nível de Risco: Alto

Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada

Solução Encontrada: Exigir Planilha de Composição de Custo Detalhada.

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -
Fone: (35) 3833-2062



Probabilidade: Médio

Gravidade: Alta

Nível de Risco: Alto

Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada

Solução Encontrada: Estabelecer um plano de manutenção preventiva e corretiva para os veículos, com a realização de revisões periódicas, troca de peças desgastadas e prestação de reparos necessários. Essas atividades devem ser registradas em um sistema informatizado de controle de manutenção e supervisionadas por um responsável designado pela empresa.

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: Participante B: Concordo com o A. Além disso, é preciso considerar os custos envolvidos na contratação desse serviço e quem arcará com esses custos. Será que a empresa contratada já está adequada à solução proposta? Isso pode reduzir os custos de implementação.

Participante C: Concordo com o B. Podemos solicitar à empresa contratada que nos informe se ela já possui um plano de manutenção preventiva e corretiva em vigor e se ele atende às nossas necessidades. Isso pode ajudar a reduzir os custos de contratação e a aumentar a solução.

Discursão sobre a Viabilidade da Solução apontada: Com base na discussão, a solução proposta parece viável, mas é importante avaliar os custos envolvidos na contratação e se a empresa contratada já possui um plano de manutenção preventiva e corretiva em vigor que atende às necessidades da nossa empresa. Além disso, é preciso avaliar se a empresa contratada tem recursos para implementar e manter o plano de manutenção. É importante que essas questões sejam discutidas antes da tomada de decisão final.

Custos de Contratação: Os custos de implementação da solução podem variar de acordo com o tamanho da frota de veículos e frequência de manutenção necessária. No entanto, é importante que a empresa contratada arque com os custos de implementação e execução do plano de manutenção preventiva e corretiva, já que é sua responsabilidade garantir a segurança dos passageiros durante o transporte. Caso a empresa já tenha implementado um plano de manutenção adequado, os custos adicionais podem ser reduzidos ou inexistentes. É importante que o contratante faça uma avaliação



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.221.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -
Fone: (35) 3833-2062

criteriosa da empresa contratada antes da contratação, verificando se ela possui um plano de manutenção.

39. **Risco Identificado:** Acidentes de trânsito

Impacto: alto

Probabilidade: Médio

Gravidade: alto

Nível de Risco: alto

Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada

Solução Encontrada: Investimento em treinamento para condutores e monitores acerca das normas de trânsito.

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada:

Participante A: Acredito que investir em treinamento para os condutores e monitores seja uma solução adequada e eficiente para prevenir acidentes de trânsito. No entanto, é importante avaliar a qualidade e a periodicidade desses treinamentos, para garantir que estejam sempre atualizados e condizentes com as normas e regulamentações vigentes.

Participante B: Concordo com o Participante A. Além disso, é necessário ter um acompanhamento rigoroso do desempenho dos condutores e monitores, para identificar possíveis falhas e necessidades de ajustes nos treinamentos. Isso deve ser feito por meio de avaliações periódicas, feedbacks e supervisão contínua.

Participante C: Com relação aos custos, é preciso avaliar se a empresa a ser contratada já oferece treinamentos adequados aos seus funcionários, ou se será necessário investir na contratação de uma empresa especializada. Caso seja necessário contratar uma empresa, é importante considerar os custos de treinamento, deslocamento e hospedagem dos funcionários, além de possíveis custos com materiais

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.505/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Cardealópolis - MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -

Fone: (31) 3553-2062



didáticos e equipamentos necessários. Quanto à arcar com os custos, geralmente cabe à empresa contratada, mas é importante que o contrato estabeleça claramente essa responsabilidade.

Custos de Contratação: Os custos de contratação dependem da necessidade de investir em uma empresa especializada em treinamentos de trânsito ou se a empresa a ser contratada já oferece treinamentos adequados. Caso seja necessário contratar uma empresa, os custos podem variar de acordo com a abrangência e qualidade do treinamento, a quantidade de funcionários a serem treinados e os custos de deslocamento e hospedagem. Se a empresa a ser contratada já oferecer treinamentos adequados, os custos podem ser menores, limitando-se aos custos de supervisão e avaliação contínua do desempenho dos funcionários. Em geral, os custos devem ser arcados pela empresa contratada, mas é importante que o contrato estabeleça claramente essa responsabilidade.

40. Risco Identificado: Comportamento inadequado dos condutores e monitores.

Impacto: alto

Probabilidade: Médio

Gravidade: Médio

Nível de Risco: Médio

Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada

Solução Encontrada: Treinamentos regulares para condutores e monitores.

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A solução proposta é bastante viável, uma vez que treinamentos regulares para os condutores e monitores são fundamentais para garantir um comportamento adequado e seguro no transporte de passageiros. Além disso, é importante que a empresa contratada esteja comprometida em manter a qualidade do serviço oferecido e em atender às normas e regulamentações do setor de transporte.

Custos de Contratação: Os custos para a implementação dessa solução podem variar de acordo com a carga horária dos treinamentos e o número de condutores e monitores envolvidos. A empresa contratada pode arcar com parte dos custos, mas é importante que o contratante também esteja disposto a investir

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 10.521.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 93 - Centro - 37.800-000 - Canaãas-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br
Fone: (35) 3033-2062



na capacitação dos funcionários. Caso a empresa contratada já possua treinamentos regulares para seus funcionários, os custos podem ser menores ou mesmo inexistentes, dependendo do acordo estabelecido entre as partes.

41. Risco Identificado: Falta de experiência dos condutores em condições adversas de trânsito rural

Impacto: alto

Probabilidade: Médio

Gravidade: Médio

Nível de Risco: Médio

Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada

Solução Encontrada: Treinamento específico para essas situações ou exigir comprovação de experiência.

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: O Participante A pontuação que o treinamento específico para condução em condições adversas pode ser bastante eficaz para mitigar o risco identificado. No entanto, destaca que é importante garantir que os instrutores estejam acomodados e tenham experiência nesse tipo de treinamento para que seja efetivo. O Participante B concorda com a solução proposta, mas sugere que além do treinamento, a empresa contratada também pode disponibilizar equipamentos de segurança adequados, como pneus apropriados para o tipo de terreno, para minimizar ainda mais o risco de acidentes. Já o Participante C acredita que a solução pode ser custosa e sugere que seja avaliada a possibilidade de comprovação de exigência de experiência prévia dos condutores em condução em condições adversas.

Custos de Contratação: O valor a ser gasto para implementar uma solução de treinamento específico para condução em condições adversas pode variar dependendo da empresa contratada, da duração do treinamento e do número de motoristas e monitores a serem treinados. Caso a empresa contratada já esteja adequada à solução, os custos podem ser menores, já que não seria necessário investir na capacitação dos instrutores e na aquisição de equipamentos específicos. Quanto à responsabilidade pelos



custos, é comum que uma empresa contratante arque com os custos relacionados à capacitação e treinamento de seus funcionários; mas é importante que essa questão seja previamente definida no contrato de prestação de serviços:

42. **Risco Identificado:** Quebra de equipamentos

Impacto: alto

Probabilidade: Médio

Gravidade: Média

Nível de Risco: médio

Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada

Solução Encontrada: Manutenção preventiva dos equipamentos e acompanhamento da comprovação de sua realização.

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A manutenção preventiva dos equipamentos é uma medida importante para evitar a quebra e garantir o bom funcionamento dos equipamentos. No entanto, é preciso que a empresa contratada esteja comprometida em realizar a manutenção de forma adequada e dentro dos prazos estabelecidos. Além disso, é importante que a comprovação da realização da manutenção seja acompanhada de forma rigorosa pela administração pública, a fim de garantir a efetividade da solução encontrada.

Custos de Contratação: A manutenção preventiva dos equipamentos é uma medida importante para evitar a quebra e garantir o bom funcionamento dos equipamentos. No entanto, é preciso que a empresa contratada esteja comprometida em realizar a manutenção de forma adequada e dentro dos prazos estabelecidos. Além disso, é importante que a comprovação da realização da manutenção seja acompanhada de forma rigorosa pela administração pública, a fim de garantir a efetividade da solução encontrada.

43. **Risco Identificado:** Ineficiência na comunicação em casos de necessidade na substituição de equipamento ou pessoal

CIDRUS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -
Fone: (35) 3833-2062



Impacto: alto

Probabilidade: Média

Gravidade: Alta

Nível de Risco: Médio

Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada

Solução Encontrada: Estabelecer protocolos claros de comunicação entre a empresa e os usuários, definindo os canais de comunicação, os prazos de resposta e as responsabilidades de cada parte envolvida. É importante garantir que uma equipe responsável pela comunicação esteja disponível em todos os momentos, inclusive em finais de semana e feriados, para solucionar problemas que possam ocorrer.

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A solução proposta parece ser viável, uma vez que estabelece protocolos claros de comunicação e responsabilidades, além de garantir a disponibilidade de uma equipe responsável pela comunicação em todos os momentos. Isso deve minimizar a ineficiência na comunicação e reduzir os impactos em caso de necessidade de substituição de equipamento ou pessoal. No entanto, é importante avaliar a capacidade da empresa contratada em implementar e seguir esses protocolos, bem como a possibilidade de treinar seus funcionários para atuarem de forma eficiente na comunicação com os usuários.

Custos de Contratação: A solução proposta parece ser viável, uma vez que estabelece protocolos claros de comunicação e responsabilidades, além de garantir a disponibilidade de uma equipe responsável pela comunicação em todos os momentos. Isso deve minimizar a ineficiência na comunicação e reduzir os impactos em caso de necessidade de substituição de equipamento ou pessoal. No entanto, é importante avaliar a capacidade da empresa contratada em implementar e seguir esses protocolos, bem como a possibilidade de treinar seus funcionários para atuarem de forma eficiente na comunicação com os usuários.

44. Risco Identificado: Ineficiência na substituição e substituição de equipamentos.

Impacto: alto

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.821.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 93 - Centro - 37200-000 - Cardealópolis - MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (31) 3131-2862



Probabilidade: Médio

Gravidade: Médio

Nível de Risco: Baixo

Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada

Solução Encontrada: Estabelecer um sistema de gestão de estoque de equipamentos e materiais, com a definição de um inventário atualizado e implementação de protocolos de solicitação e entrega de materiais. É importante garantir que os equipamentos estejam disponíveis em quantidade suficiente e em bom estado de conservação para evitar a interrupção dos serviços.

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A solução proposta é viável e pode ser implementada com sucesso. A gestão de estoque é uma prática comum em empresas e pode ser facilmente adaptada aos serviços de transporte contratados pela Administração Pública. A definição de um inventário atualizado e a implementação de protocolos de solicitação e entrega de materiais são medidas simples, mas eficazes, para garantir que os equipamentos estejam disponíveis e em boas condições de uso. Além disso, essa solução também pode contribuir para a redução de custos, pois evita a aquisição desnecessária de materiais e equipamentos.

Custos de Contratação: Os custos de contratação para implementação dessa solução podem incluir a contratação de profissionais capacitados para gerir o estoque, aquisição de software para gestão de estoque, treinamentos e capacitações para a equipe envolvida na gestão de estoque, entre outros. No entanto, esses custos podem ser facilmente justificados pelos benefícios da solução proposta, que incluem a redução de interrupções no serviço de transporte, a melhoria da eficiência na gestão de estoque e a redução de custos operacionais a longo prazo.

45. Risco Identificado: Ausência de funcionários

Impacto: baixo

Probabilidade: Médio

Gravidade: Alta



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59
Praça Monsenhor Castro, 95 - Centro - 37200-001 - Lameiras-MG - e-mail: ficitacao@cidrus.mg.gov.br -
Fone: (35) 3433-2052

Nível de Risco: Médio

Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada.

Solução Encontrada: Possibilitar a sub-rogação de serviços para contingências.

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A solução de sub-rogação de serviços para contingências é viável e pode ser aplicada em situações em que haja ausência de funcionários da empresa contratada, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população. No entanto, é importante que haja uma definição clara dos procedimentos a serem adotados em caso de contingências. Além disso, é essencial que a empresa contratada tenha um plano de contingência bem estruturado para minimizar os impactos.

Custos de Contratação: Os custos para implementação da sub-rogação de serviços para contingências podem variar de acordo com a complexidade dos serviços prestados e a quantidade de empresas ou profissionais envolvidos no plano de contingência. É necessário realizar uma análise cuidadosa para definir os recursos financeiros necessários para garantir a continuidade dos serviços prestados.

46. **Risco Identificado:** Roubo ou furto de equipamentos

Impacto: alto

Probabilidade: Baixa

Gravidade: Alta

Nível de Risco: Médio

Responsabilidade Atribuída: A Contratada e subsidiariamente a Contratante.

Solução Encontrada: Instalação de Câmeras de Segurança e Código de Ética, Conduta, etc pela empresa Contratada.

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A instalação de câmeras de segurança e a implementação de um código de ética e conduta pela empresa contratada podem ser soluções eficazes para prevenir e coibir o roubo ou furto de equipamentos. No entanto, é importante considerar os custos

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 00.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -

Fone: (35) 3833-2062



envolvidos na aquisição, instalação e manutenção das câmeras, bem como a necessidade de treinamento dos funcionários da empresa contratada em relação ao código de ética e conduta. Além disso, é necessário avaliar a privacidade dos funcionários e usuários e garantir que as medidas adotadas estejam em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis.

Custos de Contratação: Os custos de contratação para a instalação de câmeras de segurança e implementação de um código de ética e conduta podem variar dependendo do tamanho do local a ser monitorado e do tipo de equipamento utilizado. É necessário realizar um estudo de viabilidade financeira para avaliar os custos envolvidos e verificar se a solução proposta é viável em termos de investimento e retorno esperado.

47. Risco Identificado: Greve de Funcionários

Impacto: Alto

Probabilidade: Baixa

Gravidade: Alto

Nível de Risco: Alto

Responsabilidade Atribuída: Se enquadrar em caso fortuito, não a distribuição de responsabilidades.

Solução Encontrada: Planejamento de contingência para possíveis paralisações, fomento de adequadas condições de trabalho e remuneração.

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A solução proposta é viável, pois a empresa deve estar preparada para eventuais paralisações dos funcionários e deve ter um planejamento de contingência bem estruturado para minimizar os impactos no serviço prestado. Além disso, investir em melhores condições de trabalho e remuneração pode contribuir para diminuir a probabilidade de greves. É importante avaliar a capacidade financeira da empresa para arcar com os custos necessários para implementar essas medidas e planejar adequadamente a sua execução.

Custos de Contratação: A solução proposta é viável, pois a empresa deve estar preparada para eventuais paralisações dos funcionários e deve ter um planejamento de contingência bem estruturado



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37231-000 - Candiaias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br - Fone: (35) 3833-2062

para minimizar os impactos no serviço prestado. Além disso, investir em melhores condições de trabalho e remuneração pode contribuir para diminuir a probabilidade de greves. É importante avaliar a capacidade financeira da empresa para arcar com os custos necessários para implementar essas medidas e planejar adequadamente a sua execução.

48. Risco Identificado: Falta de limpeza nos veículos.

Impacto: Médio

Probabilidade: Médio

Gravidade: Alto

Nível de Risco: Baixo

Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada

Solução Encontrada: Estabelecer e controlar a Rotina de limpeza e higienização dos veículos.

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A solução de estabelecer e controlar a rotina de limpeza e higienização dos veículos é viável, pois é uma medida simples e efetiva para garantir a higiene e a conservação dos veículos. Além disso, é uma medida de baixo custo, que pode ser facilmente implementada pela empresa contratada. No entanto, é importante garantir que a rotina de limpeza seja adequada e suficiente para atender aos requisitos de higiene e segurança dos usuários dos veículos.

Custos de Contratação: Os custos de contratação para implementar essa solução são relativamente baixos, pois se resumem principalmente ao treinamento dos funcionários da empresa contratada responsáveis pela limpeza dos veículos e à aquisição dos materiais de limpeza e higienização necessários. No entanto, é importante garantir que esses custos estejam incluídos no orçamento do contrato e sejam devidamente planejados e controlados para evitar impactos financeiros negativos para a empresa contratada.

49. Risco Identificado: Problemas com a documentação dos veículos

Impacto: alto



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-001 - Lameiras-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br - Fone: (35) 3213 2062

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: Exercer controle por amostragem da folha de pagamentos da Contratada.

Custos de Contratação: Depende do tamanho da equipe responsável pelo controle e auditoria da folha de pagamentos, no entanto estabelecer canal de comunicação segura e eficiente junto a contratada ajudam a reduzir os custos da solução.

51. Risco Identificado: Problemas de comunicação com os passageiros

Impacto: Alto

Probabilidade: Médio

Gravidade: baixo

Nível de Risco: Médio

Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada

Solução Encontrada: Estabelecimento de protocolos claros de comunicação e dar treinamento sobre atendimento ao público, técnicas comunicacionais.

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A solução encontrada é viável, pois visa melhorar a comunicação com os passageiros, o que é fundamental para a qualidade do serviço prestado. A implementação de protocolos claros de comunicação e treinamento dos funcionários pode ser uma medida relativamente simples e de baixo custo para a empresa contratada. Além disso, uma boa comunicação pode contribuir para a fidelização dos passageiros e a reputação positiva da empresa.

Custos de Contratação: Os custos de implementação dependerão do tamanho da empresa e da extensão do treinamento necessário, mas podem ser razoáveis se planejados adequadamente.

52. Risco Identificado: Conflitos com passageiros

Impacto: Alto

Probabilidade: Médio



Gravidade: Alto

Nível de Risco: Alto

Responsabilidade Atribuída: A depender de estabelecer culpa ou dolo.

Solução Encontrada: Promover treinamentos na área de Gestão das Emoções e Gestão de Conflitos.

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A solução encontrada para o risco de conflitos com passageiros, que consiste em promover treinamentos na área de Gestão das Emoções e Gestão de Conflitos, é viável, pois pode contribuir significativamente para reduzir a probabilidade de ocorrência do risco e minimizar seu impacto, além de melhorar a qualidade do serviço prestado aos passageiros. Os treinamentos podem ser realizados de forma presencial ou online, com o apoio de profissionais capacitados na área de psicologia e gestão de conflitos. A viabilidade da solução também pode ser avaliada em relação ao custo-benefício e à possibilidade de investimentos em tecnologias e ferramentas que facilitem a comunicação entre motoristas e passageiros em situações de conflito.

Custos de Contratação: Os custos de contratação para a implementação da solução podem variar de acordo com a abrangência dos treinamentos e a quantidade de colaboradores envolvidos, além do custo de aquisição de materiais e tecnologias necessárias para o suporte da gestão de conflitos. No entanto, o investimento em treinamento de gestão de conflitos pode trazer retornos significativos, como a redução do número de incidentes envolvendo passageiros, a melhoria da imagem da empresa perante o público, e a fidelização de clientes. Portanto, é importante avaliar os custos de contratação em relação aos benefícios gerados pela solução proposta.

53. **Risco Identificado:** Conflitos entre funcionários

Impacto: Alto

Probabilidade: Médio

Gravidade: Alto

Nível de Risco: Alto

Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada



Solução Encontrada: Estabelecimento de normas de conduta e mediação de conflitos. Promover treinamentos na área de Gestão das Emoções e Gestão de Conflitos.

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A solução proposta é viável, pois a empresa pode estabelecer normas de conduta claras e treinar os funcionários para lidar com conflitos de forma eficaz, promovendo um ambiente de trabalho saudável e produtivo. A mediação de conflitos também é uma medida importante, pois pode ajudar a resolver disputas entre os funcionários antes que se tornem mais graves. No entanto, é importante avaliar os custos da implementação dessas soluções e considerar se são financeiramente viáveis para a empresa contratada.

Custos de Contratação: A solução proposta é viável, pois a empresa pode estabelecer normas de conduta claras e treinar os funcionários para lidar com conflitos de forma eficaz, promovendo um ambiente de trabalho saudável e produtivo. A mediação de conflitos também é uma medida importante, pois pode ajudar a resolver disputas entre os funcionários antes que se tornem mais graves. No entanto, é importante avaliar os custos da implementação dessas soluções e considerar se são financeiramente viáveis para a empresa contratada.

54. Risco Identificado: Acidentes de trânsito envolvendo passageiros

Impacto: alto

Probabilidade: Médio

Gravidade: alto

Nível de Risco: alto

Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada

Solução Encontrada: Investimento em treinamento para motoristas e monitores sobre as normas de trânsito, verificação regular das condições de segurança dos veículos, além da adoção de medidas preventivas como uso de cintos de segurança, manutenção dos pneus, dentre outras ações que podem garantir a segurança dos passageiros. Discursão acerca da

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ nº 03.315.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 09 - Centro - 27200-000 - Candiaias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br - Fone: (35) 333-2002



Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A solução proposta é viável e pode reduzir significativamente o risco de acidentes de trânsito envolvendo passageiros. No entanto, é importante que haja comprometimento da empresa contratada, implemente as medidas e garanta que os motoristas e monitores sigam as orientações fornecidas durante os treinamentos. Além disso, é fundamental que siga as fiscalizações periódicas para verificar o cumprimento das normas e seguir as ações adotadas.

Custos de Contratação: O custo para implementação da solução pode variar dependendo do tamanho da frota e do número de motoristas e monitores que precisam ser treinados. É possível que haja um aumento nos gastos com manutenção de veículos e na aquisição de equipamentos de segurança. Quanto ao custo da implementação do treinamento, pode-se contratar uma empresa especializada ou capacitadores internos, o que pode variar o valor do investimento. A empresa contratada deve arcar com os custos da implementação das medidas propostas. Quanto ao custo da implementação do treinamento, pode-se contratar uma empresa especializada ou capacitadores internos, o que pode variar o valor do investimento. A empresa contratada deve arcar com os custos da implementação das medidas propostas.

55. Risco Identificado: Problemas de segurança para os passageiros

Impacto: alto

Probabilidade: Médio

Gravidade: Médio

Nível de Risco: Médio

Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada

Solução Encontrada: Implementação de medidas de segurança implementadas

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A implementação de medidas de segurança para os passageiros é uma solução viável e necessária para garantir a segurança de todos. Entre as medidas que podem ser implementadas estão a instalação de câmeras de segurança, a contratação de

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.521.535/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 39 - Centro - 17200-120 - Garças-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br - Fone: (41) 3843-2062



seguranças, a realização de treinamentos para os funcionários em relação a procedimentos de segurança, entre outras. É importante considerar os custos envolvidos e avaliar a relação custo-benefício de cada medida para garantir a efetividade da solução adotada.

Custos de Contratação: A implementação de medidas de segurança para os passageiros é uma solução viável e necessária para garantir a segurança de todos. Entre as medidas que podem ser implementadas estão a instalação de câmeras de segurança, a contratação de seguranças, a realização de treinamentos para os funcionários em relação a procedimentos de segurança, entre outras. É importante considerar os custos envolvidos e avaliar a relação custo-benefício de cada medida para garantir a efetividade da solução adotada.

56. Risco Identificado: Falta de comprometimento da empresa com a redução dos impactos ambientais

Impacto: alto

Probabilidade: Médio

Gravidade: Médio

Nível de Risco: Médio

Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada

Solução Encontrada: Estruturar incentivos para que a empresa a ser contratada possua mecanismos eficientes para abrandar o impacto da poluição do ar, vinculado ao resgate de carbono ou reflorestamento compatível com o volume de suas atividades.

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A solução apontada é viável, tal como aponta Cartilha sobre Poluição Veicular e Medidas Eficientes (Anexo IV) pois incentivar a empresa contratada a adotar medidas eficientes para reduzir os impactos ambientais é uma ação positiva que pode gerar benefícios para a empresa e para o meio ambiente. No entanto, é importante avaliar o custo-benefício da implementação dessas medidas e garantir que elas sejam realmente efetivas na redução dos impactos ambientais. Além disso, deve-se estabelecer um sistema de monitoramento para garantir que a empresa contratada esteja cumprindo os acordos estabelecidos.



Custos de Contratação: Os custos de contratação podem variar dependendo das medidas que serão implementadas pela empresa contratada para reduzir os impactos ambientais. Algumas medidas podem envolver investimentos em tecnologia, contratação de pessoal especializado, entre outros. Por isso, é necessário avaliar as opções disponíveis e os custos envolvidos para selecionar a empresa contratada que ofereça o melhor custo-benefício.

57. Risco Identificado: Atraso do cronograma de transporte

Impacto: Médio

Probabilidade: Médio

Gravidade: Médio

Nível de Risco: Médio

Responsabilidade Atribuída:

Solução Encontrada: Empresa Contratada

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: Estabelecer o uso de sistema inteligente de rastreamento, de acesso fácil, remoto e instantâneo.

Custos de Contratação: Os custos de contratação para implementação de um sistema de rastreamento inteligente podem variar de acordo com a complexidade e escala do projeto, incluindo custos de hardware, software, infraestrutura de rede e mão de obra especializada. É importante realizar uma análise de custo-benefício para avaliar a viabilidade financeira da solução proposta.

58. Risco Identificado: Descumprimento dos prazos mantidos no contrato

Impacto: alto

Probabilidade: Médio

Gravidade: Médio

Nível de Risco: Médio


CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (35) 3833-2062



Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada

Solução Encontrada: Estabelecimento de contratos claros e precisos, com estrutura de incentivos a que compense mais o cumprimento do que o descumprimento, sem, contudo, ser abusivas as exigências.

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A solução de estabelecer contratos claros e precisos e oferecer incentivos ao cumprimento é viável e eficaz para mitigar o risco de descumprimento dos prazos estabelecidos no contrato. É importante que as exigências não sejam abusivas para não prejudicar a empresa contratada e a relação contratual.

Custos de Contratação: Os custos de contratação para implementar essa solução podem variar de acordo com a complexidade e a extensão do contrato e dos incentivos oferecidos. É necessário considerar os recursos necessários para a elaboração e a negociação do contrato, bem como os custos dos incentivos oferecidos, como bônus ou prêmios pelo cumprimento do prazo.

59. **Risco Identificado:** Ineficiência na comunicação

Impacto: alto

Probabilidade: Médio

Gravidade: baixo

Nível de Risco: Médio

Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada

Solução Encontrada: Implementação de um sistema de gestão de comunicação, com protocolos claros e treinamento para os envolvidos. Criação de um canal de comunicação de fácil acesso e monitoramento regular para garantir a eficiência do sistema.

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A implementação de um sistema de gestão de comunicação é uma solução viável e eficaz para reduzir o risco de ineficiência na comunicação. Além disso, a criação de um canal de fácil acesso e o treinamento dos envolvidos podem ajudar a aumentar a eficácia da comunicação. No entanto, é importante garantir que o sistema seja monitorado regularmente e que os protocolos sejam atualizados conforme necessário para garantir sua eficácia contínua.



Custos de Contratação: O custo de contratação dependerá do tipo e da extensão dos treinamentos a serem realizados, bem como das ferramentas tecnológicas a serem implementadas. Será necessário realizar um levantamento detalhado para estimar o custo total da solução proposta.

60. Risco Identificado: Ineficiência na substituição de equipamentos e pessoal

Impacto: alto

Probabilidade: Médio

Gravidade: Médio

Nível de Risco: Médio

Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada

Solução Encontrada: Estabelecimento de prazos claros e precisos

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A solução de estabelecer contratos claros e precisos para a substituição de equipamentos e pessoal é viável e fundamental para garantir a eficiência na prestação de serviços. É importante que o contrato estabeleça prazos para a substituição e manutenção de equipamentos e que haja uma equipe de backup para suprir a ausência de um funcionário. Além disso, é necessário que haja um monitoramento constante do desempenho dos equipamentos e dos funcionários para garantir que a substituição ocorra antes que haja uma falha.

Custos de Contratação: Os custos de contratação podem variar dependendo do tipo de equipamento e do nível de especialização do funcionário a ser substituído. É importante que esses custos estejam previstos no contrato e sejam compatíveis com o orçamento disponível para evitar prejuízos financeiros.

61. Risco Identificado: Ausência de uniforme ou uniforme fora dos padrões do condutor e/ou monitor.

Impacto: Médio

Probabilidade: Baixa

Gravidade: Média



Nível de Risco: Alta

Responsabilidade Atribuída: Empresa Contratada

Solução Encontrada: A Contratada deve estabelecer estrutura de incentivos para que seus prestadores utilizem adequadamente os uniformes. É estabelecer um código de vestimenta para os condutores e monitores, com a definição dos itens que devem ser utilizados, como camisa, calça, sapato e crachá, por exemplo. É importante que o uniforme seja de fácil identificação e esteja de acordo com os padrões de higiene e segurança exigidos para o transporte de passageiros. A empresa também deve fornecer os uniformes de forma gratuita e em quantidade suficiente para garantir que todos os funcionários permaneçam uniformizados durante a prestação do serviço.

Discursão acerca da Viabilidade da Solução Apontada: A solução proposta é viável e eficaz, pois estabelece um código de vestimenta claro e efetivo para os condutores e monitores, o que torna mais fácil o cumprimento das normas. Além disso, ao fornecer os uniformes de forma gratuita e em quantidade suficiente, a empresa garante que todos os funcionários permaneçam uniformizados, o que contribui para a imagem profissional e organizada da empresa. O estabelecimento de uma estrutura de incentivos também é uma medida importante para garantir a adesão dos funcionários às normas estabelecidas.

Custos de Contratação: Os custos de fornecimento de uniformes devem ser incluídos no orçamento da empresa contratada e podem variar de acordo com a quantidade de funcionários e a qualidade dos materiais utilizados. No entanto, é importante lembrar que os custos com uniformes são um investimento na imagem e na qualidade do serviço prestado, e devem ser encarados como tal.

62. Risco Identificado: Dificuldade de acesso dos beneficiários aos serviços

Impacto: Alto

Probabilidade: Média

Gravidade: Alta

Nível de Risco: Médio

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37200-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (35) 3833-2062



Responsabilidade Atribuída: Contratante

Solução Encontrada: Avaliação dos locais de embarque e desembarque, tendências do transporte para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e alterar rota acaso local se revele danoso aos usuários

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: É viável e necessário realizar a avaliação dos locais de embarque e desembarque para garantir o acesso dos beneficiários aos serviços de transporte. Além disso, é importante analisar as tendências do transporte para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a fim de implementar as melhores práticas e tecnologias disponíveis para garantir a acessibilidade dos usuários. A alteração de rota em caso de locais danosos aos usuários também é uma solução viável e necessária para garantir a segurança e o conforto dos beneficiários.

Custos de Contratação: Os custos de contratação dependerão do escopo da avaliação dos locais de embarque e desembarque, bem como da implementação das soluções necessárias para garantir o acesso dos beneficiários. É importante investir em tecnologias e infraestruturas acessíveis, bem como em treinamentos e capacitações para os motoristas e monitores do transporte. Todos esses custos devem ser considerados no orçamento do projeto para garantir a efetividade e a qualidade do serviço prestado aos beneficiários.

63. Risco Identificado: Problemas com a segurança dos passageiros nos pontos de embarque e desembarque

Impacto: Alto

Probabilidade: Médio

Gravidade: Alto

Nível de Risco: Alto

Responsabilidade Atribuída: Contratante

Solução Encontrada: Avaliação dos locais de embarque e desembarque, estabelecimento de protocolos de segurança para usuários e funcionários

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br
Fone: (35) 3833-2062



Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A avaliação dos locais de embarque e desembarque é essencial para identificar potenciais riscos e permitir a implementação de medidas de segurança adequadas, como iluminação adequada, câmeras de segurança, sinalização adequada e barreiras físicas para evitar o acesso de veículos não autorizados. Além disso, o estabelecimento de protocolos de segurança para usuários e funcionários, como treinamentos periódicos e equipamentos de proteção individual, pode ajudar a reduzir o risco de incidentes nos pontos de embarque e desembarque. A viabilidade da solução depende da disponibilidade de recursos financeiros e da cooperação dos usuários e funcionários para seguir as medidas de segurança estabelecidas.

Custos de Contratação: Os custos para implementação de medidas de segurança nos pontos de embarque e desembarque podem variar dependendo do local e das necessidades específicas de cada ponto. Entre os custos envolvidos podem estar a instalação de câmeras de segurança, iluminação adequada, barreiras físicas e sinalização adequada, além dos custos relacionados à compra de equipamentos de proteção individual e treinamentos periódicos para os funcionários. O investimento em segurança é fundamental para garantir a proteção dos usuários e funcionários e reduzir os riscos de incidentes, portanto, deve ser considerado um investimento importante a ser realizado pelo contratante.

64. Risco Identificado: Problemas com a segurança no percurso da viagem.

Impacto: Alto

Probabilidade: Médio

Gravidade: Alto

Nível de Risco: Alto

Responsabilidade Atribuída: Contratante

Solução Encontrada: Avaliação dos locais e horários de maior risco de ocorrência, estabelecimento de protocolos de segurança para usuários e funcionários que inclua o acompanhamento eventual e sigiloso de fiscal ou agente de segurança.

Discursão acerca da Viabilidade da Solução apontada: A avaliação dos locais e horários de maior risco de ocorrência e o estabelecimento de protocolos de segurança são medidas viáveis e importantes



para garantir a segurança dos usuários e funcionários. No entanto, é importante considerar os custos e recursos necessários para implementar essas soluções de forma efetiva, como a contratação de agentes de segurança e equipamentos de monitoramento. Além disso, é importante que as medidas de segurança sejam adequadamente comunicadas e treinadas para todos os envolvidos no serviço de transporte.

Custos de Contratação: Os custos de contratação para implementar as medidas de segurança podem variar dependendo da complexidade das soluções adotadas. Alguns possíveis custos incluem: contratação de agentes de segurança, aquisição e instalação de equipamentos de monitoramento, treinamento de funcionários e usuários, e despesas operacionais adicionais para a implementação dos protocolos de segurança. O custo total dependerá da extensão das medidas adotadas e da escala do serviço de transporte.

65. Risco Identificado: Falta de monitoramento adequado no ônibus escolar.

- **Impacto:** Alto
- **Probabilidade:** Médio
- **Gravidade:** Alto
- **Nível de Risco:** Alto
- **Responsabilidade Atribuída:** Empresa Contratada
- **Solução Encontrada:** Implementação de um sistema de câmeras de gravação contínua.
- **Discussão acerca da Viabilidade da Solução apontada:** A instalação de um sistema de câmeras de gravação contínua nos ônibus escolares é uma medida eficaz para aumentar a segurança dos estudantes. Esta solução permite o monitoramento constante do ambiente interno e externo do veículo, contribuindo para a prevenção de incidentes e a rápida resposta em caso de emergências. A viabilidade desta solução é reforçada pela sua capacidade de dissuadir comportamentos inadequados e fornecer evidências em situações de disputa.

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 09.321.385/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 93 - Centro - 31.700-000 - Curitiba-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (31) 3839-2062



- **Custos de Contratação:** Os custos envolvidos na implementação do sistema de câmeras incluem a aquisição dos equipamentos, instalação e manutenção periódica. Estes custos devem ser avaliados em relação aos benefícios significativos em termos de segurança e gestão de riscos.

66. **Risco Identificado:** Acidentes durante manobras de ré.

- **Impacto:** Alto
- **Probabilidade:** Médio
- **Gravidade:** Alto
- **Nível de Risco:** Alto
- **Responsabilidade Atribuída:** Empresa Contratada
- **Solução Encontrada:** Instalação de sensores de ré e câmera de ré.
- **Discussão acerca da Viabilidade da Solução apontada:** A instalação de sensores de ré e câmera de ré nos ônibus escolares é uma solução prática para reduzir o risco de acidentes durante as manobras. Esta tecnologia proporciona ao motorista uma melhor percepção do ambiente ao redor do veículo, especialmente em áreas de difícil visualização. A viabilidade desta solução é alta, considerando a redução significativa do risco de colisões e acidentes, o que justifica o investimento.
- **Custos de Contratação:** O investimento necessário para a instalação dos sensores de ré e da câmera de ré inclui o custo dos dispositivos e a instalação. Estes custos devem ser balanceados com os benefícios de aumentar a segurança dos estudantes e reduzir a probabilidade de acidentes.

67. **Risco Identificado:** Inabilidade de rastrear ônibus escolares em tempo real.

- **Impacto:** Alto
- **Probabilidade:** Baixo
- **Gravidade:** Alto
- **Nível de Risco:** Médio

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -
Fone: (35) 3833-2062



- **Responsabilidade Atribuída:** Instituição Educacional
- **Solução Encontrada:** Implementação de um sistema de GPS integrado.
- **Discussão acerca da Viabilidade da Solução apontada:** A implementação de um sistema de GPS integrado nos ônibus escolares é uma solução eficiente para permitir o rastreamento em tempo real dos veículos. Isso não só aumenta a segurança dos estudantes, mas também proporciona tranquilidade aos pais e responsáveis. A viabilidade desta solução é reforçada pela disponibilidade de tecnologia avançada e pelo valor agregado em termos de gestão de frota e resposta rápida em situações de emergência.
- **Custos de Contratação:** Os custos associados à implementação do sistema de GPS incluem a aquisição do hardware, software e custos operacionais. Estes devem ser considerados em relação aos benefícios de segurança e eficiência operacional proporcionados pelo sistema.

68. Risco Identificado: Dificuldade no monitoramento da localização dos estudantes.

- **Impacto:** Médio
- **Probabilidade:** Baixo
- **Gravidade:** Médio
- **Nível de Risco:** Médio
- **Responsabilidade Atribuída:** Instituição Educacional
- **Solução Encontrada:** Implementação de TAGs acopláveis às mochilas dos alunos.
- **Discussão acerca da Viabilidade da Solução apontada:** A utilização de TAGs acopláveis às mochilas dos alunos para monitoramento em tempo real é uma solução inovadora que aumenta a segurança dos estudantes, permitindo aos pais e responsáveis rastrear não apenas o ônibus, mas também a localização específica de seus filhos. Esta solução é viável devido à sua simplicidade tecnológica e ao grande benefício que proporciona em termos de segurança e tranquilidade para os pais.



- **Custos de Contratação:** O custo para implementar as TAGs inclui a aquisição dos dispositivos e a integração com o sistema de monitoramento existente. Estes custos devem ser ponderados em relação ao valor agregado em segurança e satisfação dos pais.

69. **Risco Identificado:** Falta de comunicação efetiva entre pais, escolas e administração dos ônibus.

- **Impacto:** Médio
- **Probabilidade:** Médio
- **Gravidade:** Médio
- **Nível de Risco:** Médio
- **Responsabilidade Atribuída:** Instituição Educacional
- **Solução Encontrada:** Criação de um portal de comunicação direta.
- **Discussão acerca da Viabilidade da Solução apontada:** A criação de um portal de comunicação direta entre pais, escolas e a administração dos ônibus é uma solução eficaz para melhorar a comunicação e o compartilhamento de informações. Este portal pode facilitar a comunicação de emergências, ausências escolares e outras informações relevantes, melhorando a coordenação e a resposta a situações diversas. A viabilidade desta solução é alta, considerando a importância da comunicação eficiente e o uso generalizado de tecnologias digitais.
- **Custos de Contratação:** Os custos para desenvolver e manter um portal de comunicação incluem o design, desenvolvimento e hospedagem do sistema, além de custos operacionais contínuos. Estes custos devem ser avaliados em relação aos benefícios de melhorar a comunicação e a gestão de informações.

70. **Risco Identificado:** Não conformidade com normas de segurança e legislação vigente.

- **Impacto:** Alto
- **Probabilidade:** Baixo

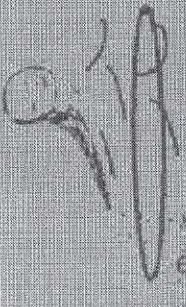


CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 26.321.583/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 69 - Centro - 37700-000 - Leopoldina/MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br - Fone: (35) 3833-2062

- **Gravidade:** Alto
- **Nível de Risco:** Alto
- **Responsabilidade Atribuída:** Empresa Contratada
- **Solução Encontrada:** Assegurar a conformidade com as normas de segurança e legislação.
- **Discussão acerca da Viabilidade da Solução apontada:** Garantir que todos os equipamentos e sistemas estejam em conformidade com as normas de segurança e legislação vigente é fundamental para a segurança dos estudantes e a legalidade das operações. A viabilidade desta solução é indiscutível, pois a conformidade legal e a segurança são requisitos básicos para a operação de transporte escolar. A implementação de verificações regulares e atualizações de sistemas conforme necessário são medidas essenciais.
- **Custos de Contratação:** Os custos associados à garantia de conformidade incluem auditorias regulares, atualizações de equipamentos e sistemas, e possíveis multas por não conformidade. Estes custos são justificados pela importância de manter um ambiente seguro e legalmente compatível.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Secretaria Técnica e Administração

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Prça. Morcenção Castro, 89 - Centro - 37280-000 - Candiaias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -
Fone: (35) 3833-2062

5 - Matriz de Riscos

Em consequência da análise dos riscos e danos e da discussão em torno dos temas, foi possível se alcançar a seguinte Matriz de Riscos:

Riscos	Impacto	Probabilidade	Gravidade	Nível de Risco	Responsável	Medidas Preventivas/Corretivas
Faltas mecânicas nos veículos	alto	Médio	Alto	Médio	Empresa Contratada	Plano de manutenção preventiva e corretiva
Abandono da execução do contrato em razão do licitante propor preço inexequível	Alto	Médio	Alto	Alto	Empresa Contratada	É apontado para a mitigação do risco encontrado a necessidade de se incluir, como condição de habilitação e critério de desclassificação, a apresentação prévia de Planilha de Composição de Preços, que deve ser adequada pela licitante vencedora, as condições finais do Edital. certamente, nas condições do Edital.



S. P. R.

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Preça Monseñhor Castro, 99 - Centro - 37260-000 - Candiaias-MG - e-mail: licitacao@cidrus-mg.gov.br -

Fone: (35) 4833-2002

Ausência de Manutenção Periódica	Alto	Médio	Alta	Alto	Empresa Contratada	Estabelecer um plano de manutenção preventiva e corretiva para os veículos, com a realização de revisões periódicas, troca de peças desgastadas e prestação reparos necessários. Essas atividades devem ser registradas em um sistema informatizado de controle de manutenção e supervisionadas por um responsável designado pela empresa.
Acidentes de trânsito	alto	Médio	alto	alto	Empresa Contratada	Investimento em treinamento para condutores e monitores acerca das normas de trânsito.
Comportamento inadequado dos condutores e monitores	alto	Médio	Médio	Médio	Empresa Contratada	Treinamentos regulares para condutores e monitores



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Garantida técnica e cobrança proporcional

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Fone: (35) 3833-2062

Falta de experiência dos condutores em condições adversas de trânsito rural	alto	Médio	Médio	Médio	Empresa Contratada	Treinamento específico para essas situações ou exigência de comprovação de experiência.
Quebra de equipamentos	Alto	Médio	Média	médio	Empresa Contratada	Manutenção preventiva dos equipamentos acompanhando a comprovação de sua realização.
Ineficiência na comunicação em casos de necessidade na substituição de equipamento ou pessoal	Alto	Média	Alta	Médio	Empresa Contratada	Estabelecer protocolos claros de comunicação entre a empresa e os usuários, definindo os canais de comunicação, os prazos de resposta e as responsabilidades de cada parte envolvida. É importante garantir que uma equipe responsável pela comunicação esteja disponível em todos os momentos, inclusive em finais de semana e feriados, para solucionar problemas que possam ocorrer.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

NPJ: 20.321.585/0001-59

Praca Mambor Castro, 99 - Centro - 37260-000 - Candeias - MG e-mail: licitacao@cidrus-mg.gov.br - Fone: (35) 2833-2062

Ineficiência na substituição e substituição de equipamentos	Alto	Médio	Médio	Baixo	Contratada	Estabelecer um sistema de gestão de estoque de equipamentos e materiais, com a definição de um inventário atualizado e implementação de protocolos de solicitação e entrega de materiais. É importante garantir que os equipamentos estejam disponíveis em quantidade suficiente e em bom estado de conservação, para evitar interrupção dos serviços.
Ausência de funcionários	baixo	Médio	Alta	Médio		Possibilitar a sub-rogação de serviços para contingências.
Roubo ou furto de equipamentos	Alto	Baixa	Alta	Médio	A Contratada e subsidiariamente a Contratante.	Instalação de Câmeras de Segurança e Código de Ética, Conduita, etc pela empresa Contratada.
Greve de Funcionários	Médio	Baixa	Alto	Alto	Se enquadra em caso fortuito, não a	Planejamento de contingência para possíveis paralisações, fomento de adequadas condições de



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Semeadura, Irrigação e Cultivo Sustentáveis

CNPJ: 20.321.535/0001-59

Prça. Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37.250-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -

Fone: (35) 3833-2062

					distribuição de responsabilidades	de trabalho e remuneração.
Falta de limpeza nos veículos	Médio	Médio	Alto	Baixo	Empresa Contratada	Estabelecer e controlar a Rotina de limpeza e higienização dos veículos.
Problemas com a documentação dos veículos	Alto	Baixo	Alto	Médio	Empresa Contratada	Monitoramento constante e atualização de documentos
Problemas com o pagamento dos funcionários	Alto	Baixo	Alto	Alto	Empresa Contratada	Exercer controle por amostragem da folha de pagamentos da Contratada.
Desequilíbrio econômico do contrato em relação	Alto	Alto	Média	Médio	Contratante	Traçar diferencial remuneratório para veículos que tenham que trafegar em vias sem pavimentação





CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Seleção Técnica e Colheita Sustentável

Prça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candéias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Fone: (35) 3833-2062

a veículos que trafegam em vias sem pavimentação, em razão do incremento do custo de manutenção, ocasionando falhas na prestação dos serviços em tais itinerários.						
Problemas de comunicação com os passageiros	Alto	Médio	baixo	Médio	Empresa Contratada	Estabelecimento de protocolos claros de comunicação e dar treinamento sobre atendimento ao público, técnicas comunicacionais.
Conflitos com passageiros	Alto	Médio	Alto	Alto	A depender de estabelecer culpa	Promover treinamentos na área de Gestão das Emergências e Gestão de Conflitos.





5.3.16

Seminário técnico e cultural propiciado

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

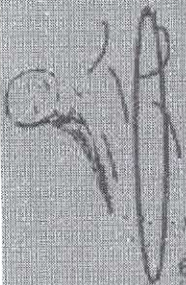
CNPJ: 20.321.585/0001-59

Prça Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candiaias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -

Fone: (35) 3833-2082

						ou dolo.			
Conflitos entre funcionários	Alto	Médio	Alto	Alto	Empresa Contratada	Estabelecimento de normas de conduta e mediação de conflitos. Promover treinamentos na área de Gestão das Emoções e Gestão de Conflitos.			
Acidentes de trânsito envolvendo passageiros	alto	Médio	alto	alto	Empresa Contratada	Implementação de medidas de segurança implementadas			
Problemas de segurança para os passageiros	alto	Médio	Médio	Médio	Empresa Contratada	Implementação de medidas de segurança implementadas			
Falta de comprometimento da empresa com a	Alto	Médio	Médio	Médio	Empresa Contratada	Estruturar incentivos para que a empresa a ser contratada possua mecanismos eficientes para abrandar o impacto da poluição do ar, vinculado ao resgate de carbono ou			





CIDERUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Av. Manoel de Araújo, 95 - Centro - 37260-000 - Candia - MG - e-mail: licitacao@ciderus.mg.gov.br -
 Fone: (35) 3833-2082

redução dos impactos ambientais							reflorestamento compatível com o volume de suas atividades.
Atraso do cronograma de transporte	Médio	Médio	Médio	Médio	Médio	Empresário Contratado	Estabelecer o uso do sistema inteligente de respectiva de acesso fácil, remoto e instantâneo.
Licitantes aventureiros que realizam a proposta sem efetivamente ter como cumprir as obrigações, por exemplo, não possuem expertise, confiando a administração dos	Alto	Média	Alto	Alto		Empresa Contratada	XIII. exigir que o Licitante declare que que ao momento da contratação a contratada disporá dos veículos e serviços, em número e características tal como previsto na Planilha Referencial de Contratação - Especificação do Serviço e Estimativa de Custo, sob as penas da Lei.





S. B. B.

Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Praça Monsenhor Castro, 98 - Centro - 37280-000 - Candiaias-MG - e-mail: licitacao@cidrus-mg.gov.br -

Fone: (35) 3833-2062

serviços a terceiros									
Descumprimento dos prazos mantidos no contrato	alto	Médio	Médio	Médio	Empresa Contratada				Estabelecimento de contratos claros e precisos
Ineficiência na comunicação	alto	Médio	baixo	Médio	Empresa Contratada				Estabelecimento de protocolos claros de comunicação
Ineficiência na substituição de equipamentos e pessoal	alto	Médio	Médio	Médio	Empresa Contratada				Estabelecimento de contratos claros e precisos
Ausência de uniforme ou uniforme fora dos	Médio	Baixa	Média	Alta	Empresa Contratada				A Contratada deve estabelecer estrutura de incentivos para que seus prestadores utilizem adequadamente os uniformes. é estabelecer um código de vestimenta para





5-11-16

Semicondutor técnico e colheita produtividade

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Prça. Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candiaias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -

Fone: (35) 3833-2062

os condutores e monitores, com a definição dos itens que devem ser utilizados, como camisa, calça, sapato e crachá, por exemplo. É importante que o uniforme seja de fácil identificação e esteja de acordo com os padrões de higiene e segurança exigidos para o transporte de passageiros. A empresa também deve fornecer uniformes de forma gratuita e em quantidade suficiente para garantir que todos os funcionários permaneçam uniformizados durante a prestação do serviço.

Avaliação dos locais de embarque e desembarque, tendências do transporte para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e alterar rota acaso local se revelar danoso aos usuários

Avaliação dos locais de embarque e desembarque estabelecimento de protocolos de segurança para usuários

padrões do condutor e/ou monitor.									
Dificuldade de acesso dos beneficiários aos serviços	Alto	Média	Alta	Médio	Contratante				
Problemas com a segurança dos	Alto	Médio	Alto	Alto	Contratante				

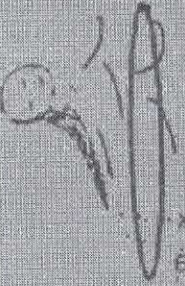


Praca Monsenhor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br
Fone: (35) 3338-2062

Form: (35) 3838-2062

passageiros nos pontos de embarque e desembarque							e funcionários
Problemas com a segurança no percurso da viagem.	Alto	Médio	Alto	Alto	de		Avaliação dos locais e horários de maior risco ocorrência, estabelecimento de protocolos de segurança para usuários e funcionários que incluam o acompanhamento eventual e sigiloso de fiscal ou agente de segurança.





CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
 CNPJ: 20.321.585/0001-53
 Praça Menesherthor Castro, 99 - Centro - 37280-000 - Candiaçara-MG - e-mail: licitacao@cidrus.org.br
 Fone: (35) 3833-2852

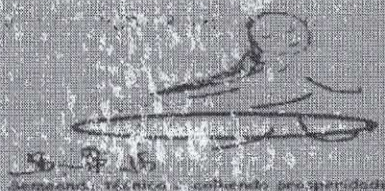
A probabilidade e o impacto foram avaliados em uma escala de baixo, médio e alto, e o nível de risco foi determinado com base na multiplicação dessas duas variáveis. Os riscos com nível alto serão monitorados de perto pela Contratante, e medidas preventivas e corretivas serão integradas pela empresa contratada.



VI - DA ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

Da Análise de Estrutura de Incentivos que vise garantir que a contratação se concretize com todas as exigências contratuais, é importante estabelecer uma estrutura de incentivo adequada e contratar empresa que demonstre em sua organização estrutural e possua políticas, tais como as indicadas pelas melhores práticas de Governança Corporativa, que forneçam ambiente de segurança jurídica e perenidade que indiquem a capacidade de cumprir com os requisitos. Nesse sentido, é recomendável que o contrato estabeleça as seguintes cláusulas, dentre outras:

- Cláusula de débitos: prever desdobramentos em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada ou mesmo fora da qualidade esperada;
 - Cláusula de rescisão: prever a possibilidade de rescisão do contrato em caso de descumprimento grave das obrigações contratuais;
 - Cláusula de garantia: prever a apresentação de garantias financeiras que assegurem o cumprimento do contrato pela contratada;
 - Cláusula de reajuste: prever a possibilidade de reajuste dos preços do contrato, de acordo com a variação de custos e índices médios;
 - Prever critérios mínimos de gestão basilares, fundadas na Governança Corporativa.
 - Prever instrumento de medição de resultado que preveja condições objetivas.
6. Ferramentas para a Redução de Impacto Ambiental Além dos riscos mencionados acima, é importante destacar que as atividades de transporte geram impactos ambientais, necessariamente. Nesse sentido, é importante que a empresa contratada adote medidas para minimizar tais impactos, uma vez que esta é sua atividade fim. Algumas das ferramentas disponíveis para redução de impacto ambiental são:
- Plantio de árvores ou criação de áreas verdes para resgate de carbono.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59

Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

- Prever incentivos, tais como a técnica do melhor preço sustentável, a fim de promover a cultura de sustentabilidade há muito adotada pelo Brasil.
- Investimento em ações de Sociedades Anônimas, abertas ou fechadas, destinadas ao resgate de carbono e/ou preservação de ambiente de grande potencial ecológico e, por conseguinte, de grande capacidade em resgatar carbono do ar.
- Investimento em criptomoedas que tenha como fundamento a preservação de florestas e/ou resgate de carbono.
- INCLUIR CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO que estejam em conformidades com as legislações afetas ao objeto e ao processo licitatório.

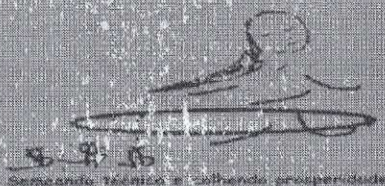
VII – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS DE CONTRATAÇÃO

Pelas razões aqui expostas, os orçamentos alcançados serão restritos, sigilosos, sendo significativo estabelecer e justificar as diretrizes para a adoção do sigilo dos orçamentos estimados das contratações previstas neste edital, conforme disposto na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Este procedimento visa assegurar a integridade e a competitividade dos processos licitatórios, alinhando-se aos princípios da eficiência, legalidade e interesse público.

Seção 2: Base Legal

A fundamentação legal para a adoção do sigilo nos orçamentos estimados encontra-se nos artigos 13 e 24 da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem:

- **Art. 13:** Assegura a publicidade dos atos praticados no desenvolvimento dos processos licitatórios, com exceções para o conteúdo das propostas até a sua abertura e para o orçamento da Administração nos termos do art. 24.
- **Art. 24:** Permite que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, desde que justificado, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br



informações necessárias para a elaboração das propostas. Além disso, o sigilo não prevalece para os órgãos de controle interno e externo.

Seção 3: Justificativa para o Sigilo do Orçamento

A adoção do sigilo do orçamento estimado para as contratações previstas neste edital é justificada pelos seguintes motivos:

4. Proteção da Competitividade:

- O sigilo impede que os licitantes ajustem suas propostas com base no valor orçado pela Administração, evitando práticas anticompetitivas e conluíus. Isso promove um ambiente de concorrência saudável, onde os participantes apresentam suas melhores propostas com base em suas próprias capacidades e estratégias.

5. Prevenção de Manipulações e Fraudes:

- Ao manter o orçamento em sigilo, reduz-se o risco de manipulações de propostas e fraudes, garantindo que os valores apresentados pelos licitantes reflitam verdadeiramente suas estimativas de custo e lucro, sem influência indevida por informações privilegiadas.

6. Maximização dos Benefícios para a Administração:

- Com propostas mais competitivas e baseadas em avaliações independentes dos licitantes, a Administração Pública tem maiores chances de obter propostas mais vantajosas economicamente, otimizando o uso dos recursos públicos.

2. Divulgação das Informações Necessárias:

- Encontram-se divulgados todos os quantitativos e demais informações necessárias para a elaboração das propostas, garantindo que os licitantes tenham acesso aos dados essenciais para a preparação de suas ofertas, conforme exigido pelo art. 24.

Em assim sendo, a adoção do sigilo do orçamento estimado nas contratações previstas neste edital é uma medida fundamentada na legislação vigente e justificada pela necessidade de promover a

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 10.321.585/0001-59

Pça. Monsenhor Castro, 99, Candéias/MG - CEP: 37.280-000 - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br



governança pública também é importante, pois as instituições públicas têm a responsabilidade de garantir o bem-estar da sociedade e a gestão eficiente dos recursos públicos.

As estratégias de gestão estão relacionadas aos desafios únicos enfrentadas na contratação pública, como a complexidade das políticas públicas e a necessidade de lidar com interesses conflitantes. A governança pública é responsável por garantir que as políticas públicas e as ações governamentais estejam alinhadas com os objetivos da sociedade e que os recursos públicos sejam usados de forma eficiente e eficaz. Isso inclui a implementação de mecanismos de liderança, estratégia e controle, que permitem avaliar, direcionar e monitorar a gestão dos recursos públicos. Por isso, é importante envolver a colaboração e o trabalho em parceria com outras organizações, tanto públicas quanto privadas, para alcançar objetivos comuns e maximizar o impacto das ações.

A governança pública também é desafiada pela necessidade de lidar com questões complexas, como o desenvolvimento econômico, a proteção ambiental, a inclusão social e a segurança nacional. Isso requer uma abordagem intersetorial, onde diferentes áreas do governo trabalham juntas para alcançar objetivos comuns. Além disso, a governança pública precisa ser capaz de lidar com a incerteza e a complexidade das questões públicas, que podem ser afetadas por fatores externos, como mudanças climáticas, crises econômicas e conflitos internacionais. Isso requer uma abordagem flexível e adaptável, onde as políticas podem ser revisadas e ajustadas de acordo com as necessidades e circunstâncias em constante mudança.

Por isso, as técnicas de administração de contratos públicos precisam ser capazes de lidar com questões de ética e integridade, onde os funcionários públicos são esperados para atuar de forma ética e evitar conflitos de interesses. Isso inclui medidas para prevenir a corrupção e garantir que os recursos públicos sejam usados de forma eficiente e eficaz.

Além disso, a governança pública também precisa ser capaz de lidar com questões de inclusão e equidade. Isso inclui a promoção de políticas e programas que visem a reduzir desigualdades e promover a inclusão de grupos marginalizados e vulneráveis. Isso também inclui a capacidade de garantir que as políticas e programas governamentais sejam acessíveis e eficazes para todos, independentemente de sua origem ou condição socioeconômica.

Ademais, é necessário ser capaz de lidar com questões de responsabilidade e accountability. Isso inclui a capacidade de garantir que os funcionários públicos e os órgãos governamentais sejam responsáveis perante o público e sejam responsáveis por suas ações e decisões.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59

Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br



Envolvendo todos os agentes integrados no desenvolver das atividades, a governança pública traz aspectos cruciais de sustentabilidade, transparência, segurança e controle, por isso se justificam os critérios eleitos para a contratação e as legislações escolhidas para a segurança jurídica do procedimento licitatório e da contratação em si.

Por isso, a governança na administração pública é um tema especialmente relevante, pois é responsável por garantir a eficiência, a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Isso é fundamental para construir uma sociedade livre, justa e solidária, e para alcançar os objetivos estabelecidos pela Constituição.

X - ANEXOS

São parte integrantes do presente Estudo Técnico Preliminar os seguintes documentos:

- Planilha em Branco para Preenchimento da Proposta (Modelo), (Anexo XV);
- Cartilha sobre Poluição Veicular e Medidas Eficientes (Anexo IV)

XI - APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar se fez aprovado e devidamente assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes, bem como pela autoridade máxima da área de TIC do Consórcio

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Beatriz Tamires de Oliveira Engenheira Civil Candeias, agosto de 2024	Delfina Resende Furtado Diretora Executiva Candeias, agosto de 2024



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59

Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br



ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação nº _____

- 1) Solicitante: _____
- 2) Setor solicitante: _____
- 3) Pessoa/Equipe Responsável: _____
- 4) Cargo: _____
- 5) Ramal: _____
- 6) E-mail: _____

SUMÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA.....	84
DO SISTEMA DE GOVERNANÇA	86
DO OBJETO.....	91
DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL.....	92
DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E SUA ESTRUTURA	100
DESCRIÇÃO DOS RISCOS E SOLUÇÕES	105
CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	108
FORMA DE CONDUÇÃO	108

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CG/PJ-20.371.535/0001-59

Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeia/MS - CEP: 7.280-000 - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br



FORMA DE EXECUÇÃO	111
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	115
CONDIÇÕES E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	118
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL	153
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	120
QUALIFICAÇÃO JURÍDICA	156
REGULARIDADE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	120
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA	157
REGULARIDADE NORMATIVA	121
CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	124
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	127
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	128
ALTERAÇÃO SUBJETIVA	131
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO	131
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	132
IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR FISCAL	132
LISTA DE ANEXOS	279

FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

Cláusula Primeira. O presente Termo de Referência Técnica considerou, em seu desenvolvimento, o direcionamento legal fomentado pela Administração Pública Federal em reflexo das Melhores Práticas de Governança Corporativa e Pública, visando assegurar ambiente de segurança jurídica e redução de riscos às leis afetas ao procedimento licitatório compatíveis com: a Lei 14.133/21, o “Pacote Anticorrupção”, a Proteção de Dados, ao Acesso a Informação, bem como será disciplinado e regulamentado pelo Guia

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

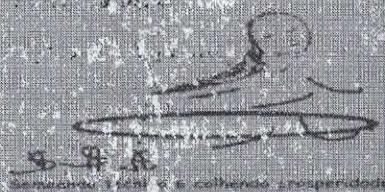
CNPJ: 00.321.585/0001-59

Pça. Moimenhor Castro, 99, Cardeais/MG - CEP: 37.200-000 - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br



Nacional de Contratações Sustentáveis, considerando, assim, as seguintes normativas aplicáveis, no que for compatível com a regulamentação estrita composta pelo teor do Termo de Referência, do Edital e seus documentos correlatos, resguardando, assim, a autonomia dos entes federativos por meio de tais instrumentos se regulará o processo licitatório:

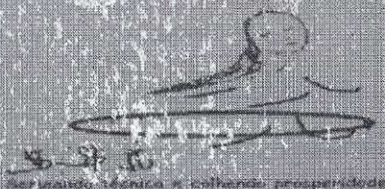
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.
- Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção realizada pela Organização das Nações Unidas – ONU.
- LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 5ª ed. Brasil. Advocacia-Geral da União (AGU). Consultoria-Geral da União. Julho/2022.
- Guia de contratações sustentáveis do Ministério Público Federal. – Brasília: MPF, 2016.
- Cartilha Como Inserir Critérios de Sustentabilidade nas Contratações Públicas. Brasília: AGU, dezembro 2022.
- Guia da Política de Governança Pública / Casa Civil da Presidência da República – Brasília, 2018.
- Lei 13.709/2018. (Lei Geral de Proteção de Dados).
- Lei nº 12.846/2013. (Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências)
- Decreto 11.129/2022. (Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira).
- Lei nº 12.527/2011. (Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências).
- Decreto nº 9.203/17. (Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional).
- Lei Complementar 101/2000. (Lei de Responsabilidade Fiscal).



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59

Pça. Monsenhor Castro, 99, Caiçadas/MG - CEP: 37.280-000 - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

- Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (GesPública).
- Decreto 10.160/19. (Institui a Política Nacional de Governo Aberto e o Comitê Interministerial de Governo Aberto).
- Lei nº 12.527/2011. (Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências).
- Lei nº 14.129/2021 (Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017).
- Lei nº 9.605/1998 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências).
- Lei nº 9.613/1998 (Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências).
- Lei nº 13.608/2018 (Dispõe sobre o serviço telefônico de recebimento de denúncias e sobre recompensa por informações que auxiliem nas investigações policiais; e altera o art. 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, para prover recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para esses fins).
- Decreto nº 9.203/2017 (Dispõe sobre a política de governança da administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional).
- Instrução Normativa nº 13/2019 CGU (Define os procedimentos para apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas de que trata a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a serem observados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal).
- LEI Nº 11.107/2005. (Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências)..



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.521.585/0001-59

Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br



DO SISTEMA DE GOVERNANÇA

Cláusula Segunda. Para fins do presente Termo de Referência, entende-se por Governança o sistema pelo qual as organizações são dirigidas e controladas, sejam elas empresariais, civis ou públicas, com o objetivo de gerar valor as atividades, processos e procedimentos em promoção de todas as partes interessadas afim de assegurar a sua sustentabilidade (IBGC, 2018) no intuito de equilibrar os interesses, de forma a alcançar resultados desejados pelas partes envolvidas, direta ou indiretamente na cadeia de atividades.

§1º. Considerando que o próprio Tribunal de Contas da União (TCU) avalia, periodicamente, a capacidade de Governança da Administração Pública, tem-se um dos indicativos da essencialidade de se adotar suas práticas quando da contratação pública em direção as políticas adotadas pelo Brasil.

§2º. Para os fins do presente Termo de referência a Governança pode ser analisada sob quatro perspectivas de observação: (a) sociedade e Estado; (b) entes federativos, esferas de poder e políticas públicas; (c) órgãos e entidades; e (d) atividades intraorganizacionais. Cada perspectiva é uma peça importante na construção de uma administração pública justa e eficiente.

Inciso I. Por se tratar a Governança de sistema de gestão pelo qual as organizações são dirigidas e controladas denota-se que a mesma adveio de dada cultura impulsionada por acontecimentos que mudaram, definitivamente, os parâmetros da cultura de gestão corporativa e pública, razão pela qual os aspectos de Governança estão distribuídos nas mais diversas legislações e normas brasileiras, servindo de orientação e sustentação jurídica para o presente Termo de Referência, resguardando a autonomia dos entes federativos, especial e especificamente as seguintes referências normativas:

29. Parágrafo único do art. 11, da Lei n.º 14.133/2021. Indica que incumbe a alta administração do órgão ou entidade da responsabilidade pela governança das contratações e o dever de se implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e seus respectivos contratos, no intuito de se alcançar objetivos planejados na promoção de um ambiente íntegro e confiável que assegure o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias a favor de se promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações;

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Pça. Monsenhor Castro, 99, Cariduias/MG - CEP: 37.280-000 - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br



30. Inciso IV do §1º do artigo 60. Garantia de preferência, em caso de empate, às empresas que investem em pesquisa e desenvolvimento tecnológico no País ou comprovem práticas de mitigação ambiental;
31. Inciso IV do artigo 11, da Lei n.º 14.133/2021. Inclui a adoção de políticas e medidas de desenvolvimento sustentável como um dos objetivos do processo licitatório;
32. Artigo 144, da Lei n.º 14.133/2021. Possibilita a remuneração variável do contratado considerando critérios de sustentabilidade ambiental.
33. Lei n.º 14.133/2021, art. 25, §4º. Institui como obrigatório o programa de integridade em contratos de grande vulto;
34. Inciso IV do art. 60 da Lei n.º 14.133/2021. Inclui a presença de programa de integridade dentre um dos quatro critérios de desempate, quando em duas ou mais propostas.
35. Lei n.º 14.133/2021, art. 156, §1.º, V. Determina que "a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade" constitui fator a ser considerado na aplicação de sanções pelas infrações administrativas previstas na lei.
36. Incisos I e IV do art. 11 da Lei n.º 14.133/2021. Inclui dentre os objetivos do processo licitatório a seleção da contratação mais vantajosa ao interesse público e o incentivo à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável;
37. Inciso I do art. 169, da Lei n.º 14.133/2021. Faz referência a estrutura de governança, ao especificar que os servidores e empregados público formarão a primeira linha de defesa das contratações públicas.
38. Lei n.º 9.613/1998. Impulsiona o sistema de Compliance no Brasil ao dispor sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências;
39. Lei n.º 12.846/2013. Incrementa o sistema de Compliance (integridade) na legislação brasileira para prevenção de suborno, com destaque para a responsabilização objetiva administrativa e civil das pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos que sejam cometidos em seu interesse ou benefício, através da conhecida Lei Anticorrupção Empresarial, que no exterior é comumente chamada como o Clean Company Act;

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Pça. Monsenhor Castro, 99, Candelas/MG - CEP: 37.260-000 - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br



40. Decreto 11.129/2022, artigo 56, I. Estabelece de forma clara o tripé que qualquer programa de Compliance deve exibir, devendo prevenir (evitar atos ilícitos), detectar (encontrar irregularidades em curso) e sanar (remediar situações de desvios ocorridos).
41. Decreto 11.129/2022, artigo 56, inciso II. Indica o objetivo de fomentar e manter cultura de integridade no ambiente organizacional, em flagrante ampliação do escopo do programa de Compliance vigente que cede lugar ao conceito de Integridade onde se extrapola os limites das empresas e entes Públicos para outras searas, indicando elementos efetivos da obrigatoriedade da instrumentalização de Compliance na organização empresária que contrate com a Administração Pública.
42. Decreto nº 9.203/17. Revela visão moderna sobre as melhores práticas de Governança Pública, destacando-a como elemento-chave para a efetividade e sucesso da administração pública em que a considera enquanto conjunto de práticas e ferramentas que permitem a avaliação, direção e monitoramento da gestão, com o objetivo de conduzir políticas públicas e oferecer serviços de qualidade ao cidadão.
43. Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública, elaborado pelo TCU. Denota que a implementação das Práticas de Governança se revela fundamental para a construção de políticas públicas eficientes e responsáveis, que atendam às demandas da sociedade. A governança pública é, portanto, uma ferramenta valiosa para promover a transformação e o desenvolvimento da administração pública.
44. Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (GesPública). Objetiva nortear a administração pública de acordo com princípios constitucionais e padrões de excelência gerencial.
45. Lei 12.813, de 16 de maio de 2013, aborda o conflito de interesses na administração pública o que se equivale ao chamado "Conflito de Agência" nos aspectos de Governança.
46. Decreto 10.160/19. Se posiciona enquanto marco na promoção do Governo Aberto no Brasil, por instituir o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto em que visa aumentar a transparência e o acesso à informação pública, melhorar a prestação de serviços públicos e fortalecer a integridade pública. O plano contempla iniciativas, ações, projetos, programas e políticas públicas voltadas, também, ao aprimoramento da governança pública (Art. 2º, II) e ao aumento da transparência (Art. 2º, I).

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

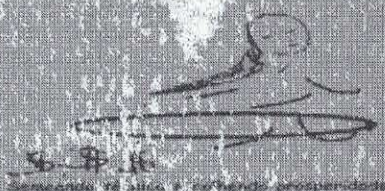
CNPJ: 26.321.585/0001-59

Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br



47. Decreto nº 9.203/17, artigo 4º. Se revela importante passo na direção da governança pública eficiente e efetiva, pois, por exemplo, destaca as diretrizes da governança, como a busca de resultados para a sociedade, simplificação administrativa e implementação de controles internos.
48. Decreto nº 9.203/17, artigo 5º. Se percebe de forma destacada os mecanismos essenciais para o exercício da governança pública, incluindo liderança (fundamental a integridade e responsabilidade), estratégia (define diretrizes e objetivos para alcançar resultados eficientes) e controle (mitiga riscos e garante uma execução ordenada e ética das atividades da organização).
49. Acórdão 2.622/2015 do TCU/Plenário. Estabelece os principais objetivos da Governança Pública como sendo a harmonização das políticas e estratégias de gestão de aquisições com as prioridades do negócio da organização para obter resultados, a mitigação de riscos nas compras e a garantia de uso eficiente dos recursos.
50. Constituição Federal do Brasil, 1988, “caput” do art. 225⁸. Estabelece expressamente que: (i) o meio ambiente ecologicamente equilibrado é um direito subjetivo (“Todos têm direito”); (ii) que o meio ambiente é um bem jurídico da categoria “de uso comum do povo”; (iii) que o meio ambiente é dotado de fundamentalidade material, na medida em que serve de base para o exercício de outros direitos, especialmente a vida e saúde; (iv) que a tutela e preservação ao meio ambiente são deveres do Poder Público e da coletividade; (v) que o meio ambiente é um direito titularizado pelas presentes e futuras gerações.
51. Enunciado nº 11 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria-Geral da União (4ª Edição). Determina que as licitações e contratações sustentáveis constituem política pública relevante para a Administração, cabendo aos Órgãos Consultivos, mediante suas práticas e manifestações nos processos submetidos a seu exame, fomentar e sedimentar a sua instrumentalização para a construção de um meio ambiente sustentável.
52. PARECER n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU. Elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade visa orientar a atuação consultiva no que toca à adoção de critérios e práticas

⁸ a) “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade em todas as fases das contratações públicas⁹. O parecer foi aprovado pelo Diretor do Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos (DESPACHO n. 00334/2021/DECOR/CGU/AGU) e pelo Subconsultor-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU).

53. Lei 14.133/2021, art. 5º. Ratifica o desenvolvimento nacional sustentável como princípio nas licitações e contratações públicas.
54. Lei 14.133/2021, art. 18, §1º, inciso XII. Estabelece que na fase preparatória se deve formular a necessidade de avaliação prévia dos aspectos de sustentabilidade relacionados a contratação pretendida.
55. Lei 14.133/2021, art. 34, §1º. Permite a inclusão de custos decorrentes dos impactos ambientais na precificação do objeto, sempre que objetivamente mensuráveis.
56. Lei 14.133/2021, art. 144, caput. Estrutura incentivos à competitividade mediante o estabelecimento de remuneração variável com base em critérios de sustentabilidade ambiental vinculada ao desempenho do contratado.

DO OBJETO

Cláusula Terceira. O Objeto do presente Termo de Referência é a seleção e registro de preços de Pessoa(s) Jurídica(s), de qualquer natureza, incluindo Sociedades Anônimas e Cooperativas, visando futuras e eventuais prestações de serviços e locação de veículos diversos de transportes, com ou sem condutor e/ou monitor e/ou ajudante, com e sem o fornecimento de combustível, além de estarem em bom estado de conservação e atenderem a todos os requisitos, específicos e gerais, apresentados no presente Edital, em favor do Consórcio.

Parágrafo Único. Os serviços a que refere o caput são tais como o fornecimento de motocicletas, caminhão de lixo, caminhão par varrição e capina, ambulâncias, veículos automotores, veículos de carga (viva ou não),

⁹ a) Consta de sua ementa: I. Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos; II. A impossibilidade de adoção de tais critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito;

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ nº 08.241.885/0001-59

Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeia/MG - CEP: 37.260-000 - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br



veículos de transporte de passageiros, ou de qualquer outra natureza, sendo fornecido com ou sem motoristas/conductor, com ou sem assistentes/monitores com ou sem o fornecimento de combustível, para atender as necessidades dos entes Consorciados e de eventuais entes que venham a aderir a ata de registro de preços.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL

Cláusula Quarta. A descrição do objeto, por transparência e didática comunicacional, está composta extensivamente na Planilha em Branco para Preenchimento da Proposta (Modelo), (Anexo XV), de onde também se faz constar da estimativa de consumo e preço, porém se revela útil e eficiente o fracionamento e divisão da informação, em garantia ao acesso determinado e ponderável à informação, em 20 lotes, sendo eles:

a. Lotes 01 e 02: Serviços de transporte utilizando motocicletas de 150 a 750 cilindradas, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com a opção de incluir ou não um condutor, e com a possibilidade de fornecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: As motocicletas devem ter no máximo 8 (oito) anos de idade, contados a partir do ano de fabricação registrado no respectivo documento do veículo, emitido pelo DETRAN, até o ano de início do contrato. Além disso, quaisquer motoristas devem possuir uma habilitação apropriada para o tipo de veículo que vão dirigir, de acordo com as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.

Custo Global Estimado: A remuneração será baseada em uma quilometragem pré-definida em pacotes mensais, verificada por medições mensais. Os custos deverão ser estabelecidos através do **ANEXO XV – PLANILHA EM BRANCO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA (MODELO)**, que apresenta a quantidade de quilometragem contratada e, abaixo de cada item, indica o local onde o participante deverá apresentar sua proposta de remuneração incluindo qualquer quilômetro excedente do pacote inicialmente contratado, seguindo a expectativa de uso e visando garantir a continuidade dos serviços. O último item de cada lote deste grupo é remunerado da mesma maneira, com a opção sem condutor, sendo o abastecimento de combustível uma responsabilidade da contratante e de acordo com as regras definidas no presente Termo de Referência.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 03.321.585/0001-59

Pça. Monsenhor Castro, 59, Candelas/MG - CEP: 37.280-000 - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br



pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

b. Lotes 03 e 04: Serviços de transporte com pick-ups, hatch, sedans e SUVs, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com a possibilidade de inclusão ou não de um condutor, e com ou sem fornecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: As motocicletas devem ter no máximo 8 (oito) anos de idade, a contar do ano de fabricação registrado no respectivo documento do veículo, emitido pelo DETRAN, até o ano de início do contrato. Além disso, quaisquer condutores devem possuir uma habilitação adequada para o tipo de veículo que vão dirigir, em conformidade com as regras estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.

Custo Global Estimado: A remuneração será baseada em uma quilometragem pré-definida em pacotes mensais, verificada por medições mensais. Os pacotes deverão ser estabelecidos através do **ANEXO XV – PLANILHA EM BRANCO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA (MODELO)**, que apresenta a quantidade de quilometragem contratada e, abaixo de cada item, indica o local onde o participante deverá apresentar sua proposta de remuneração incluindo qualquer quilômetro excedente do pacote inicialmente contratado, seguindo a expectativa de uso e visando garantir a continuidade dos serviços. O último item de cada lote deste grupo é remunerado da mesma maneira, com a opção sem condutor, sendo o abastecimento de combustível uma responsabilidade da contratante e de acordo com as regras definidas no presente Termo de Referência.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

c. Lotes 05 e 06: Fornecimento de veículos do tipo ambulância para remoções simples e UTI, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com a opção de inclusão ou não de um motorista, e com ou sem combustível, para os consorciados.

Requisito de qualidade mínima: Os veículos devem ter no máximo 8 (oito) anos de idade, a contar do ano de fabricação registrado no respectivo documento do veículo, emitido pelo DETRAN, até o ano de início do contrato. Os veículos devem estar em conformidade com a descrição na Planilha em Branco para

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 27.280-000 - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br



Preenchimento da Proposta (Modelo), (Anexo XV), mantendo um bom estado de conservação. Deverão estar equipados com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, bem como com o kit básico adequado ao tipo de Ambulância, de acordo com as normas da ABNT – NBR 14561/12000. Além disso, eventuais motoristas/condutores devem possuir uma habilitação apropriada para o veículo que irão dirigir, devendo estar de acordo com as regras estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, além de possuírem treinamento adequado para a função.

Custo Global Estimado: A remuneração será baseada em uma quilometragem pré-definida em pacotes mensais, verificada por medições mensais. Os custos deverão ser estabelecidos através do **ANEXO XV. – PLANILHA EM BRANCO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA (MODELO)**, que apresenta a quantidade de quilometragem contratada e, abaixo de cada item, indica o local onde o participante deverá apresentar sua proposta de remuneração incluindo qualquer quilômetro excedente do pacote inicialmente contratado, seguindo a expectativa de uso e visando garantir a continuidade dos serviços. O último item de cada lote deste grupo é remunerado da mesma maneira, com a opção sem condutor, sendo o abastecimento de combustível uma responsabilidade da contratante e de acordo com as regras definidas no presente Termo de Referência.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

d. Lote 07 e 08. Locação de motocicletas, veículos leves e caminhonetes 4x2 e 4x4, com manutenção, seguro e rastreador veicular, equipados com sirene e personalizados com a plotagem específica, com a opção de incluir ou não um condutor, e com fornecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: os veículos não podem ter mais de 8 (oito) anos, considerando o ano de fabricação informado no documento do veículo (emitido pelo DETRAN), até o ano de início da execução do contrato, e/ou devem estar em conformidade com a descrição na Planilha (Anexo XV). Além disso, devem estar em bom estado de conservação. Eventuais motoristas/condutores devem possuir habilitação adequada ao veículo a ser conduzido, devendo cumprir as exigências prescritas no Código de Trânsito Brasileiro, além de possuírem treinamento para a função.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

Custo Global Estimado: a remuneração será pelo uso ou disponibilidade, seguindo a abordagem de franquia mensal de uso pré-definida por uma determinada quantidade de quilometragem, sendo a utilização estimada. Os custos são detalhados na Planilha (Anexo XV), que apresenta a franquia de quilometragem contratada e, abaixo de cada item, estabelece a remuneração para qualquer hora que exceda a franquia inicialmente contratada, seguindo a expectativa de uso e visando garantir a continuidade dos serviços. O último item de cada lote deste grupo é remunerado da mesma forma, com a opção sem condutor, com o abastecimento de combustível sendo responsabilidade da contratante, de acordo com as regras do presente Termo de Referência.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.

e. Lotes 09 e 10. Prestação de serviços de transporte escolar e de equipe, utilizando veículos como carros, kombis, vans, micro-ônibus e ônibus de várias configurações e capacidades, com manutenção, seguro e rastreador veicular, com a opção de incluir ou não um motorista, monitor e abastecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: Os veículos devem ter até 15 anos de fabricação, conforme documentação do DETRAN, até o início da execução do contrato, e/ou corresponder à descrição na Planilha (Anexo XV), além de estarem em bom estado de conservação. Inclusão opcional de motorista, monitor e abastecimento de combustível. Requisito adicional: os condutores devem possuir carteira de habilitação adequada ao tipo de veículo, conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro. Para o transporte escolar, é preferencial a presença de um monitor qualificado para assegurar um ambiente seguro e acolhedor.

Custo global estimado: será determinado pelo uso ou disponibilidade, com modelo de franquia mensal de quilometragem. Detalhes de custo estão especificados na Planilha (Anexo XV), com remuneração para horas excedentes à franquia inicialmente contratada, visando garantir a continuidade dos serviços. O último item de cada lote deste grupo é remunerado de forma semelhante, incluindo a opção sem condutor, com a responsabilidade pelo abastecimento de combustível a cargo da contratante, conforme regras estabelecidas no presente Termo de Referência.

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.941.585/0001-59

Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeia, Viçosa - MG, CEP: 37.100-100 - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br



Características de Uso: Os licitantes devem considerar variações de preço de acordo com o tipo de estrada utilizada pela frota do lote. Rotas são categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total é composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, assim como os respectivos preços de referência, são detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Propostas devem ser baseadas nessa classificação.

f. Lotes 11 e 12. Prestação de serviços de locação de vans de teto alto para transporte de passageiros, adaptadas para cadeirantes, com diversas opções de franquia de quilometragem, manutenção, seguro e rastreador veicular, com a possibilidade de incluir ou não um condutor e fornecimento de combustível.

Requisito de qualidade mínima: As vans devem ser de fabricação nacional ou do Mercosul, com ano de fabricação a partir de 2013, motor turbo e intercooler com potência mínima de 125 CV, movidas a diesel S-10. A configuração do veículo deve suportar no mínimo 3 cadeirantes e 6 passageiros adicionais, além do motorista, com especificações incluindo câmbio manual de no mínimo cinco marchas à frente e uma a ré sincronizadas, direção hidráulica, tração traseira em diagonal, e ar condicionado frio/quente para a cabine do motorista e o compartimento dos passageiros. As vans devem possuir quatro portas, sendo duas dianteiras, uma lateral corredora e uma traseira, pintura externa sólida na cor branca, e devem estar equipadas com elevador para cadeirante acionado por controle remoto, martelinhos de segurança, extintor de 4 kg, e kits de trilhos fixos no piso para a fixação das cadeiras de rodas.

Custo Global Estimado: A remuneração será baseada no uso ou disponibilidade, seguindo um modelo de franquia mensal de uso, determinada por uma quantidade específica de quilometragem utilizada, que é estimada. Os custos detalhados na Planilha (Anexo XV) apresentam as franquias de quilometragem contratada e estabelecem a remuneração para quilômetros excedentes, seguindo a expectativa de uso e visando garantir a continuidade dos serviços.

Características de Uso: É essencial que os licitantes considerem a variação de preço decorrente do tipo de estrada utilizada pela frota do lote. As rotas serão categorizadas como 'não pavimentadas' quando mais de 60% do trajeto total for composto por trechos não pavimentados. A distinção entre rotas pavimentadas e não pavimentadas, bem como os respectivos preços de referência, estão detalhados na planilha de referência de preços anexa ao edital. Os licitantes devem basear suas propostas nessa classificação.